

DIARIO OFFICIAL



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL.

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LVII — 30^a DA REPUBLICA — N. 56

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 10 DE MARÇO DE 1918

DIARIO DO CONGRESSO

ASSIGNATURAS

O "Diario Oficial" e o "Diario do Congresso" estão sujeitos a assignatura e venda avulsa distinctas. (Art. 1^o, n. 55, da lei n. 3.446, de 31 de dezembro de 1917.)

O preço da assignatura do "Diario do Congresso" é de 24\$ por anno, e os assignantes terão direito ao recebimento dos exemplares correspondentes a toda a sessão legislativa annual, embora publicados depois de encerrados os respectivos trabalhos.

As assignaturas para o "Diario do Congresso" deverão ser tomadas até 30 de abril proximo vindouro, não tendo direito ao recebimento dos exemplares já publicados aquelles que requisitarem assignaturas depois dessa data.

Para a venda avulsa regularão estes preços: \$200 exemplar do dia, \$300 exemplar atrasado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:
Decreto n. 12.898, que concede autorização á International Ore Corporation, Limited, para funcionar na Republica.
Decreto n. 12.907, que declara sem effeito o contrato de 26 de dezembro de 1911, celebrado entre o Governo da União e a Companhia Estrada de Ferro Santa Catharina, em virtude do decreto n. 9.155, de 29 de novembro do mesmo anno.
SECRETARIAS DE ESTADO:
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Interior e Geral de Saude Publica e da Policia do Distrito Federal.
Ministerio das Relações Exteriores — Expediente.
Ministerio da Fazenda — Circular — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publica, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Distrito Federal, da Imprensa Nacional e Diario Official e da Inspectoria de Seguros.
Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.
Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Viação, Obras Publicas, Contabilidade, Correios e Telegraphos e Correios.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Agricultura e Contabilidade.
Camara dos Deputados — Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Noticiario — Parte commercial — Edições e avisos — Patentes de invenção — Anuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 12.898 — DE 6 DE MARÇO DE 1918

Concede autorização á International Ore Corporation, Limited, para funcionar na Republica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a International Ore Corporation, Limited, sociedade anonyma, com sede na cidade de Toronto, Dominion do Canada, e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E concede a autorização á International Ore Corporation, Limited, para funcionar na Republica com os estatutos que apresentou, mediante as clausulas que a este acompanharam, assignadas pelo ministro do Estado das Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, ficando, porém, a mesma companhia obrigada a cumprir as formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1918, 97^a da Independencia e 30^a da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES
J. G. Pereira Lima.

Clausulas que acompanham o decreto n. 12.898, desta data

I

A International Ore Corporation, Limited, é obrigada a ter um representante geral no Brasil, com plenos e illimitados poderes para tratar e definitivamente resolver as questões que se suscitarem, quer com o Governo, quer com particulares, podendo ser demandado e receber citação inicial pela companhia.

II

Todos os actos que praticar no Brasil ficarão sujeitos unicamente ás respectivas leis e regulamentos e á jurisdição de seus tribunaes judiciais ou administrativos, sem que, em tempo algum, possa a referida companhia reclamar qualquer excepção, fundada em seus estatutos, cujas disposições não poderão servir de base para qualquer reclamação concernente á execução das obras ou serviços a que elles se referem.

III

Fica dependente de autorização do Governo qualquer alteração que a companhia tenha de fazer nos respectivos estatutos.
Ser-lhe-ha cassada a autorização para funcionar na Republica si infringir esta clausula.

IV

Fica entendido que a autorização é dada sem prejuizo do principio de achar-se a companhia sujeita ás disposições de direito que regem as sociedades anonymas.

A infracção de qualquer das cláusulas para a qual não esteja comminada pena especial será punida com a multa de um conto de réis (1:000\$) a cinco contos de réis (5:000\$) e, no caso de reincidência, com a cassação da autorização concedida pelo decreto em virtude do qual baixam as presentes cláusulas.

Rio de Janeiro, 6 do março de 1918. — *L. G. Pereira Lima*.

Eu, abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela meritissima Junta Commercial da mesma cidade, certifico pelo presente que me foi apresentado um documento escripto em inglez, afim de o traduzir para o vernaculo, o que assim cumpri em razão do meu officio e cuja traducção é a seguinte:

TRADUCÇÃO

Neste dia doze de janeiro de mil novecentos e dezoito, perante mim, tabellião publico da Provincia de Ontario, Dominio do Canadá, e as testemunhas abaixo assignadas, compareceu E. G. Lavino, residente na cidade de Philadelphia, Condado de Philadelphia, Estado de Pennsylvania, Estados Unidos da America, presidente de uma corporação devidamente constituida e registrada de accordo com as leis em vigor no Dominio do Canadá, sob o nome de International Ore Corporation, Limited; o mesmo E. G. Lavino é maior e habil para a presente outorga, de mim pessoalmente conhecido, do que de tudo dou fé. Certifico, bem assim, que o mesmo E. G. Lavino está autorizado a outorgar o presente instrumento em virtude dos poderes a elle outorgados pelos estatutos da corporação, pelas leis do paiz e pela directoria da companhia, numa assembléa realizada aos doze dias do mez de janeiro do mil novecentos e dezoito, e disse o seguinte: Que, no nome o como representante da mesma International Ore Corporation, Limited, pelo presente instrumento outorga plenos e bastantes poderes e nomea o doutor Emilio M. Nina Ribeiro, do Rio de Janeiro, Brasil, seu verdadeiro procurador do facto para, no nome e logar da Companhia, requerer e obter o registro desta Companhia de accordo com as leis do Brasil, sob o nome de International Ore Corporation, Limited. Para isso, o mesmo procurador fica por este instrumento autorizado a comparecer como representante desta Companhia perante quaesquer autoridades, judicias ou civis, federaes ou dos Estados do Brasil; pagar taxas e emolumentos estabelecidos por lei e fazer quaesquer despesas exigidas para os supramencionados fins, apresentar e responder a quaesquer reclamações, fazer juramentos, declinar ou ampliar jurisdicções, citar, embargar, apresentar e exigir provas sob juramento, produzir testemunhos de qualquer especie, subestabelecer em favor de uma ou mais pessoas os poderes outorgados neste instrumento, no todo ou em parte, para o cumprimento destes poderes, registrar escripturas ou outros instrumentos a archivar para os fins supracitados, declinar do direito de appellar, usar o nome da Companhia "International Ore Corporation Limited" como é ou com qualquer modificação que parecer conveniente para determinar o nome com que a Companhia terá de ser registrada na Republica do Brasil, e, em geral, fazer tudo quanto for necessario para a obtenção do mesmo registro da companhia.

Para esses fins, os mais plenos poderes são concedidos ao citado procurador tão amplamente quanto o permittirem as leis do Brasil, e a Companhia se obriga a aceitar como valioso tudo quanto for praticado no exercicio dos poderes outorgados neste acto.

Em testemunho do que, e depois de ratificar o seu conteúdo, foi o presente lido e devidamente firmado na presença das testemunhas Sr. J. N. Campbell e Sr. Pearson Reckit, de mim pessoalmente conhecidos e habéis para este acto, do que de tudo dou fé. — *E. G. Lavino*, presidente e director da International Ore Corporation, Limited. — *J. N. Campbell*, testemunha. — *Pearson Reckit*, testemunha. — *Wilfrid M. Cox*, tabellião publico.

Estava a chancela da International Ore Corporation, Limited.

Chancela do tabellião Wilfrid M. Cox.

Dominio do Canadá — Provincia de Ontario — Condado de York, a saber:

Eu, H. E. Irvine, da cidade de Toronto, no Condado de York, Provincia de Ontario, pelo presente certifico:

1.º — Que sou o escriptão interino do tribunal regional do Condado de York, e que o mesmo tribunal é tribunal do registro da Provincia de Ontario, com seu sello proprio;

2.º — Que Wilfrid Maynard Cox cujo sello official e assignatura "Wilfrid M. Cox" constam da prova ou reconhecimento annexo, é e era ao tempo da receber essa prova ou

reconhecimento, tabellião publico devidamente nomeado da mesma provincia de Ontario, residente no mesmo Condado de York, que por força das leis do Ontario elle tem direito a receber juramentos e prova e reconhecimento de escripturas, traspasses, etc., a registrar no mesmo, e que seus actos como tal são merecedores do inteiro credito;

3.º — Que conheço o mesmo Wilfrid Maynard Cox e a sua letra e que a mesma assignatura é autentica.

Em testemunho do que firmei o presente que seltei com o sello do mesmo tribunal regional do Condado de York, na cidade de Toronto, no Condado de York, neste dia 14 do janeiro de 1918 da Era Christã. — *H. E. Irvine*, escriptão interino do tribunal regional do Condado de Nova York.

Estava o sello do citado tribunal regional.

Reconheço verdadeira a assignatura de Wilfrid Maynard Cox, tabellião publico nesta cidade de Toronto, no documento annexo, ligado a este por uma fita presa com o sello de lacra deste Vice-Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brasil em Toronto, aos quatorze dias do mez de janeiro de 1918. — *M. M. Kennan*, vice-consul.

Estavam duas estampilhas do sello consular do Brasil, do valor colectivo de quatro mil réis, devidamente inutilizadas pela chancela do mesmo Vice-Consulado do Brasil em Toronto.

Collada e inutilizada na Recebedoria do Districto Federal, uma estampilha de dous mil réis.

Reconheço verdadeira a assignatura supra, do Sr. W. S. Kennan, Secção dos Negocios Economicos e Consulares da Europa, Asia, Africa e Oceania (sobre duas estampilhas federaes valendo collectivamente dous mil réis): Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1918. — O director, *Gregorio Pecegueto da Amaral*.

Estava a chancela da Secretaria das Relações Exteriores. Por traducção conforme. Sobre estampilhas do valor colectivo de Rs. 3\$600. Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1918. — *Manoel de Mattos Fonseca*.

Eu, abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela MM. Junta Commercial da mesma cidade.

Certifico pelo presente que me foi apresentado um documento escripto no idioma inglez, afim de o traduzir para o vernaculo, o que assim cumpri em razão do meu officio e cuja traducção é a seguinte:

TRADUCÇÃO

Neste dia doze de janeiro de mil novecentos e dezoito perante mim, tabellião publico, na Provincia de Ontario, Dominio do Canadá, e as testemunhas abaixo assignadas, compareceu E. G. Lavino, residente na cidade de Philadelphia, Condado de Philadelphia, Estado de Pennsylvania, Estados Unidos da America, presidente de uma corporação devidamente constituida e registrada de accordo com as leis em vigor no Dominio do Canadá, sob o nome de International Ore Corporation, Limited; o mesmo E. G. Lavino é maior e habil para a presente outorga; de mim pessoalmente conhecido, do que de tudo dou fé. Certifico, bem assim, que o mesmo E. G. Lavino está autorizado a outorgar este instrumento em virtude dos poderes a elle outorgados pelos estatutos da corporação, pelas leis do paiz e pela directoria da companhia em uma assembléa realizada aos doze de janeiro de mil novecentos e dezoito, e disse o seguinte: Que, no nome e como representante da mesma International Ore Corporation, Limited, pelo presente instrumento dá plenos poderes e procuração o nomea Louis F. Klein, do Rio de Janeiro, Brasil, verdadeiro e legitimo procurador o agente da companhia no Brasil, com os seguintes poderes: Para por ella, em seu nome, logar e vez, registrar e matricular a companhia e obter domicilio legal e capacidade juridica para a mesma, de modo que a companhia possa tratar e explorar seus negocios com a mesma liberdade e sob a mesma protecção de que gosam outras companhias commerciaes e industriaes estabelecidas no Brasil; fazer e tratar, desenvolver, gerir, administrar e dirigir no Brasil todos e quaesquer negocios que a companhia estiver legalmente autorizada ou que futuramente for autorizada a fazer e tratar no mesmo paiz, inclusive, porém sem caracter de restricção, os seguintes: o negocio de exploração, industria e mineração, importação e exportação de mercadorias, navegação e transporte por terra ou por mar, e toda a sorte de negocios em geral, em todos os seus ramos, sem restricção alguma; compra, venda, arrendamento, permuta, hypotheca, caução, alienação e, em geral, o negocio, desenvolvimento, melhoramento, exploração e utilização de bens immoveis, moveis e toda e qualquer outra especie e natureza, e de todos e quaesquer productos e resultados dos mesmos e direitos e interesses nelles: celebração, exploração e revogação de contractos e instrumentos do

Toda a serie com respeito ao que fica dito supra e aos supracitados negocios; a obtenção, recebimento, detenção, utilização, emprego e alienação de todos e quaesquer dinheiros e creditos resultantes desses negocios ou necessarios ou convenientes para os mesmos ou para qualquer fim dos mesmos ou a elles concernente; a execução, cobrança, desconto, composição e transacção de reclamações de toda a especie resultantes desses negocios; a pratica de todos e quaesquer actos relativos ou visando os fins supracitados e esses negocios ou qualquer parte delles, do mesmo modo e com a mesma latitude com que a propria companhia ou seus directores ou funcionarios devidamente eleitos os praticariam ou poderiam praticar, e a pratica, outorga, reconhecimento e expedição de todos e quaesquer instrumentos e documentos com a mesma amplitude com que a propria companhia ou seus directores ou funcionarios devidamente eleitos fariam ou poderiam fazer, outorgar, reconhecer e expedir; fica entendido, porém, que o mesmo procurador e agente não terá poderes para passar notas promissórias no nome e por parte da companhia e não terá poderes para levantar dinheiro ou sacar mediante cheque ou saque sobre fundos por conta da companhia em qualquer banco ou outro lugar ou instituto estabelecido no Dominio do Canada ou nos Estados Unidos da America, a não ser contra cartas de credito especiaes emitidas em favor da succursal da companhia no Brasil; dando e outorgando ao citado procurador e agente plenos poderes e faculdades para fazer e praticar todos e quaesquer actos e cousas exigidos, necessarios ou uteis, com respeito aos fins supracitados, tão plenamente a todos os respeito e para todos os fins como a companhia faria ou poderia fazer si estivesse pessoalmente presente, com plenos poderes de subestabelecimento e revogação, pelo presente ratificando e confirmando tudo quanto o mesmo procurador e agente ou seu subestabelecido ou subestabelecidos legalmente fizerem ou mandarem fazer por força do presente.

Em testemunho do que, e depois de ratificar o seu conteúdo, foi lido e devidamente assignado na presença das testemunhas Sr. J. N. Campbell e Sr. Pearson Reekie, de mim pessoalmente conhecidos e habéis para a presente outorga, do que dou fé. — *E. G. Lavino*, presidente e director da International Ore Corporation, Limited. (Estava o sello da mesma International Ore Corporation, Limited.) — *J. N. Campbell*, testemunha. — *Pearson Reekie*, testemunha. — *Wilfrid M. Cox*, tabelião publico. (Estava o sello do tabelião Wilfrid M. Cox.)

Dominio do Canada — Provincia de Ontario — Condado de York — A saber:

Eu, H. E. Irvine, da cidade de Toronto, no Condado de York, na Provincia de Ontario, pelo presente certifico:

1°. Que sou o secretario temporario do Tribunal Regional do Condado de York, e que o mesmo tribunal é tribunal de registro da Provincia de Ontario, com seu devido sello.

2°. Que Wilfrid Maynard Cox, cujo sello official e assignatura «Wilfrid M. Cox» constam do instrumento de prova ou reconhecimento junto, é e era ao tempo de receber essa prova ou reconhecimento tabelião publico, devidamente nomeado, da Provincia de Ontario, residente no mesmo Condado de York, que, por força das leis de Ontario, elle tem direito de receber juramentos e a prova ou reconhecimento de escripturas, transpasses de direitos, etc., para serem archivados no mesmo condado e que a seus actos, nessa qualidade, deve-se dispensar inteira fé e credito.

3°. Que conheço o mesmo Wilfrid Maynard Cox e sua letra, e que sua firma é authentica.

Em testemunho do que, firmei o presente que sellei com o sello do Tribunal Regional do Condado de York, na cidade de Toronto, no Condado de York, neste dia 14 de janeiro de 1918, da era christã. — *H. E. Irvine*, escrivão temporario do Tribunal Regional do Condado de York. (Estava o sello do mesmo tribunal.)

Reconheço verdadeira a assignatura de Wilfrid Maynard Cox, tabelião publico nesta cidade de Toronto, no documento anexo, ligado a este por uma fita presa com o sello de laere deste Vice-Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em Toronto, aos quatorze dias do mez de janeiro de mil novecentos e dezoito. — *M. S. Kennan*, vice-consul.

Estampilhas da verba consular do Brasil, do valor colectivo de 4\$, inutilizadas pela chancella do mesmo Vice-Consulado.

Collada e inutilizada na Recebedoria do Districto Federal uma estampilha de dous mil réis.

Reconheço verdadeira a assignatura supra do Sr. W. S. Kennan, Secção dos Negocios Economicos e Consulares da America, da Europa, Asia, Africa e Oceania (sobre

duas estampilhas federaes do valor colectivo de 550 réis) Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1918. — O director, *Gorgio Pecegueiro do Amaral*.

Chancella da Secretaria das Relações Exteriores.

Por traducção conforme.

Sobre estampilhas federaes do valor colectivo de 4\$200 Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1918. — *Manoel de Mattos Fonseca*.

Eu, abaixo assignado, traductor publico e Interpretê Commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela MM. Junta Commercial da mesma cidade, certifico pelo presente que me foi apresentado um documento escripto no idioma inglez, alim de o traduzir para o vernaculo, o que assim cumpri em razão do meu officio a cuja traducção é a seguinte:

TRADUCÇÃO

Sabiam todos que a presente virem que nós, abaixo assignados, Edward Joseph Lavino, Henry Francis Lavino, Edward George Lavino e Edwin Maurice Lavino, cidadãos dos Estados Unidos da America, domiciliados na cidade de Philadelphia, no Estado de Pennsylvania, nos Estados Unidos da America, pelo presente constituimos e nomeamos Louis F. Klein, da cidade do Rio de Janeiro, no Brasil, nosso legitimo e verdadeiro procurador e agente no Brasil, para por nós e por cada um de nós, e no nosso nome, lugar e vez o no nome, lugar e vez de cada um de nós, fazer, outorgar, reconhecer e passar todas e quaesquer escripturas, cessões, transpasses, contractos e outros instrumentos e documentos, e fazer e praticar todos e quaesquer actos e cousas necessarios, convenientes ou uteis para transferir e investir a International Ore Corporation Limited, corporação do Dominio do Canada, na posse de todas e quaesquer terras, arrendamentos, direitos de força hydraulica e de aguadas, minas, patentes de minas, direitos e concessões, minérios, metaes, mineraes, contractos, ajustes, installações, machinismos e accessorios e outros quaesquer bens e effectos que nós ou qualquer de nós possuirmos no Brasil, individualmente e como socios da firma ou sociedade do «E. J. Lavino & Companhia», domiciliada na mesma cidade de Philadelphia, e como socios da firma e sociedade do «E. J. Lavino & Companhia», no Brasil, domiciliada na mesma cidade do Rio de Janeiro, dando e conferindo ao nosso citado procurador e agente plenos poderes e faculdades para fazer e praticar todos e quaesquer actos e cousas exigidos ou necessarios, para os fins supra, tão plenamente a todos os respeito e para todos os fins, como os abaixo assignados ou qualquer um delles fariam ou poderiam fazer se estivessem pessoalmente presentes com plenos poderes de subestabelecimento e revogação, pelo presente ratificando e confirmando tudo quanto o citado procurador e agente ou seus subestabelecidos ou subestabelecidos legalmente fizerem ou mandarem fazer por força e em virtude do presente.

Em testemunho do que, firmamos o presente que sellamos com nossos sellos neste dia quinze de janeiro de 1918, da era christã. — *Edward Joseph Lavino* (sello). — *Henry Francis Lavino* (sello). — *Edward George Lavino* (sello). — *Edwin Maurice Lavino* (sello).

Estados Unidos da America, Estado de Pennsylvania, Condado de Philadelphia, ss.

No dia quinze de janeiro de 1918, perante mim, tabelião publico do mesmo Condado de Philadelphia, e as testemunhas abaixo assignadas senhor A. E. Ball e senhor H. C. Du Bois que são de mim pessoalmente conhecidos e habéis para esse acto, do que dou fé, pessoalmente compareceram os senhores Edward Joseph Lavino, Henry Francis Lavino, Edward George Lavino e Edwin Maurice Lavino, de mim conhecidos como as pessoas que outorgaram o instrumento supra e declararam todos e cada um de per si que outorgaram o mesmo instrumento, na minha presença. — *A. E. Ball*, testemunha. — *H. C. Du Bois*, testemunha — *Wm. G. Andes*, tabelião publico.

Estava a chancella do mesmo tabelião.

32.819.

Nos tribunaes de primeira instancia do Condado de Philadelphia.

Estado de Pennsylvania, Condado de Philadelphia — ss. Eu, Henry F. Walton, prothonotario dos tribunaes da primeira instancia do mesmo Condado, que são côrtes de registro com sello common, funcionario autorizado pelas leis do Estado de Pennsylvania a passar o certificado abaixo, pelo presente certifico que Wm. G. Andes, cujo nome firma o certificado de reconhecimento do instrumento anexo, era, ao tempo de receber esse reconhecimento, tabelião publico do Estado de Pennsylvania, residente no Condado supracitado, devidamente commissionedo e qualificado para receber juramentos e affirmações e reconheimentos de provas.

escripturas ou transpasses de terras, fóros e direitos de successão para registrar no mesmo Estado de Pennsylvania, e a todos os actos do qual, como tal, inteira fé e credito são e devem ser dispensados, em juizo e fóra delle; e que conheço bem a letra do mesmo tabellião publico e acredito sinceramente que sua assignatura no mesmo instrumento é autentica, e certificado mais que o mesmo instrumento está passado e reconhecido na conformidade das leis do Estado de Pennsylvania.

Em testemunho do que, firmei o presente que sellei com o sello do mesmo tribunal neste dia 16 de janeiro do anno do nosso senhor, mil novecentos e dezoito. — *Henry F. Walton*, prothonotario.

Estava o sello a que se allude supra.

N. 686 — Reconheço verdadeira a assignatura *Henry F. Walton*, prothonotario.

Vice-consulado do Brasil em Philadelphia, aos 16 de janeiro de 1918. — *Henry C. Sheppard*, agente commercial.

Estava uma estampilha da verba consular, de 4\$ inutilizada pela chancella do mesmo vice-consulado.

Collada e inutilizada na Recebedoria do Districto Federal, uma estampilha de 23000.

Reconheço verdadeira a assignatura retro, do Sr. *Henry C. Sheppard* Secção dos Negocios Economicos e Consulares da America (sobre duas estampilhas federaes valendo collectivamente 550 réis) — Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1918. — O director, *Arino Ferreira Pinto*.

Chancella da Secretaria das Relações Exteriores.

Por traducção conforme. (Sobre duas estampilhas do valor colectivo de réis 3\$600) — Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1918. — *Manoel de Mattos Fonseca*.

Eu, abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela MM. Junta Commercial da mesma cidade,

Certifico pelo presente que me foi apresentado um documento escripto no idioma inglez, afim de o traduzir para o vernaculo, o que assim cumpri, em razão do meu officio, na fórma seguinte:

TRADUÇÃO

Fica resolvido que esta companhia seja estabelecida e registrada no Brasil, com escriptorio na cidade do Rio de Janeiro, e que todos os passos necessarios para isso sejam dados.

Fica resolvido mais que a companhia nomeie *Louis F. Klein*, da mesma cidade do Rio de Janeiro, seu legitimo e verdadeiro procurador e agente no Brasil, para, por ella e em seu nome, logar e vez, registrar e matricular a companhia e obter domicilio legal e capacidade juridica para a mesma, de modo que possa ella tratar seus negocios com a mesma liberdade e sob a mesma protecção de que gosam outras companhias commerciaes e industriaes estabelecidas no Brasil; o fazer e tratar, desenvolver, gerir, administrar e dirigir no Brasil todos e quaesquer negocios que a companhia ora ou no futuro estiver legalmente autorizada a explorar e fazer naquella paiz, inclusive, porém sem limitar o que fica acima expresso: os negocios de exploração, industria e mineração, importação e exportação de mercadorias, ou navegação e transporte por terra e mar, e todos e quaesquer negocios, em geral, em todos os seus ramos, sem restricção de especie alguma; compra, venda, arrendamento, permuta, hypotheca, ração, alienação e, em geral, movimentação commercial, e o desenvolvimento, melhoramento, exploração e utilização de bens moveis e immoveis e outros quaesquer, seja qual for a natureza dos mesmos, e de todos e quaesquer productos e resultantes dos mesmos e direitos e interesses belles; celebração, execução e revogação de contractos e instrumentos de toda a sorte relativos ao que fica acima exposto e aos negocios supramencionados: a obtenção, recebimento, detenção, utilização, emprego e alienação de todos e quaesquer dinheiros e creditos resultantes desses negocios ou que puderem ser necessarios ou convenientes para os mesmos ou para quaesquer fins dos mesmos ou a elles relativo; a execução, cobrança, desconto, composição e ajuste de reclamações de toda a especie resultantes dos mesmos negocios; a pratica de todos e quaesquer actos relativos aos mesmos negocios supracitados ou a qualquer parte delles, do mesmo modo e com a mesma amplitude com que a propria companhia ou seus directores ou funcionarios devidamente eleitos, praticar os-hiam ou poderiam praticar os, e a outorga, celebração, reconhecimento e entrega de todos e quaesquer instrumentos e documentos, com a mesma amplitude com que a propria companhia ou seus directores ou funcionarios devidamente eleitos fariam ou poderiam fazer e praticar taes actos; fica entendido, porém, que o alludido procurador e agente não terá poderes para passar novas promissórias pela companhia ou no nome e por parte

della, e não terá poderes para levantar dinheiro ou saccar, mediante letra ou cheque contra quaesquer fundos ou contas da companhia em qualquer banco ou outro logar ou instituto estabelecido no Dominio do Canadá ou nos Estados Unidos da America, a não ser mediante cartas de credito especiaes, emitidas em favor da succursal da companhia no Brasil; dando e outorgando ao mesmo procurador e agente plenos poderes e faculdades para fazer e praticar todos e quaesquer actos e cousas exigidos, necessarios ou uteis aos fins acima citados, tão plenamente a todos os respeitoes e para todos os fins como a companhia faria ou poderia fazer se estivesse pessoalmente presente, com plenos poderes do substabelecimento e revogação, pelo presente acto ratificando e confirmando tudo quanto o mesmo procurador e agente ou seu substabelecido ou substabelecidos legalmente fizerem ou mandarem fazer por força do presente acto.

Fica resolvido mais que *E. G. Lavino*, o presidente da companhia, seja como pelo presente acto fica com poderes e instrucções para outorgar esta procuração em favor do *Louis F. Klein*.

Fica resolvido mais que para o inicio dos negocios da companhia no Brasil a quantia do capital a empregar em bens immoveis, minas, direitos mineiros, mercadorias, instalação, moveis, machinas e utensilios e outros bens e effeitos e capital de movimento será de \$500.000 (quinhentos mil dollars).

Fica resolvido ainda que um director ou directores desta companhia sejam como presente acto ficam com poderes para passar, outorgar e expedir e archivar todos os instrumentos escriptos necessarios e para fazer e outorgar todos e quaesquer actos, ou cousas necessarias para a execução e cumprimento da presente resolução.

Datado do 12 de janeiro de 1918. — *J. F. Van-Lane*, secretario da International Ore Corporation, Limited. (Estava o sello da mesma International Ore Corporation, Limited.)

Pelo presente certifico que em uma assembléa ordinaria da directoria da International Ore Corporation, Limited, realizada no escriptorio da companhia, na cidade de Toronto, Provincia de Ontario, Dominio do Canadá, no dia 12 de janeiro de 1918, as resoluções acima foram unanimemente approvadas. — *J. F. Van-Lane*, secretario da International Ore Corporation, Limited.

Dominio do Canadá — Provincia de Ontario — Condado de York — Cidade de Toronto — ss:

No dia doze de janeiro de 1918, perante mim, tabellião publico da Provincia de Ontario, e as testemunhas abaixo assignadas, *Sr. J. N. Campbell* e o *Sr. Pearson Reekie*, que são pessoalmente de mim conhecidos e habeis para esta outorga, do que dou fé, pessoalmente compareceu *J. F. Van-Lane*, de mim conhecido, como secretario da International Ore Corporation, Limited, da cidade de Toronto, Provincia de Ontario, Dominio do Canadá, e como a pessoa que outorgou e attestou o instrumento supra e declarou na minha presença que outorgou o mesmo acto. — *J. N. Campbell*, testemunha. — *Pearson Reekie*, testemunha. — *Wilfrid M. Cox*, tabellião publico. (Estava a chancella do mesmo tabellião.)

Dominio do Canadá — Provincia de Ontario — Condado de York, a saber:

Eu, *H. E. Irvine*, da cidade de Toronto, no Condado de York, Provincia de Ontario, pelo presente certifico:

1º, que sou o escriptivo interino do Tribunal Regional do Condado de York, e que o mesmo tribunal e corte de registro; 2º, que *Wilfrid Maynard Cox*, cujo sello official e firma «*Wilfrid M. Cox*» constam da prova ou reconhecimento anexo, é e era, ao tempo de receber essa prova ou reconhecimento, tabellião publico, devidamente nomeado, da Provincia de Ontario, residente no mesmo Condado de York, que sob as leis de Ontario elle tem direito de receber juramento e provas de escripturas, transpasses, etc., para serem archivados no mesmo Estado, e que seus actos como tal são me-recedores de inteira fé;

3º, que conheço o mesmo *Wilfrid Maynard Cox* e a sua letra e que sei ser authentica sua firma.

Em testemunho do que firmei o presente, que sellei com o sello do mesmo Tribunal Regional do Condado de York, na cidade de Toronto, no Condado de York, neste dia 14 de janeiro de 1918. — *H. E. Irvine*, escriptivo interino do Tribunal Regional de York. (Estava a chancella do mesmo tribunal.)

Reconheço verdadeira a firma de *Wilfrid Maynard Cox*, tabellião publico nesta cidade de Toronto, no documento anexo, ligado a este por uma fita presa com o sello de laço deste Vice-Consulado da Republica dos Estados Unidos da

Brasil em Toronto, aos quatorze dias do mez de janeiro de mil novecentos e dezoito. — W. S. Kennan, vice-consul.

Estavam duas estampilhas do valor colectivo de 4\$, inutilizadas pela chancellia do mesmo vice-consulado.

Collada e inutilizada na Recebedoria do Districto Federal uma estampilha de dois mil réis.

Reconheço verdadeira a assignatura supra do Sr. W. S. Kennan. Secção dos Negocios Economicos e Consulares da Europa, Asia, Africa e Oceania. (Sobre duas estampilhas federaes do valor colectivo de 550 réis): Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1918. — Pelo director, Henrique Pecegueiro, 2.º official.

Estava a chancellia da Secretaria das Relações Exteriores nesta Capital.

Por traducção conforme.

Sobre estampilhas federaes do valor colectivo de 4\$800: Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1918. — Manoel de Mattos Fonseca.

Eu, abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela meretissima Junta Commercial da mesma cidade, certifico pelo presente que me foi apresentado um documento escripto no idioma inglez, afim de o traduzir para o vernaculo, o que assim cumpro em razão do meu officio e cuja traducção é a seguinte:

TRADUÇÃO

A' margem: Carta Patente, incorporando a International Ore Corporation, Limited. Datada de 27 de dezembro de 1917. Registrada em 28 de dezembro de 1917. Thomas Mulvey, registrador geral interino, do Canadá.

Canadá — Pelo excellentissimo senhor Martin Burrell, secretario de Estado do Canadá.

A todos que a presente virem ou a quem possa interessar, saudações:

Considerando que nos termos da primeira parte do capitulo 79 dos Estatutos Revistos do Canadá, de 1906, conhecido como "Lei das Companhias" está disposto, de facto, entre outras cousas, que o secretario de Estado póde, mediante carta patente, sellada com o sello do seu officio, conceder carta patente a qualquer numero de pessoas nunca inferior a cinco, que a requererem, depois de haverem cumprido as exigencias da lei, constituindo essas pessoas e outras que subsequentemente vierem a ser accionistas da companhia instituida pela mesma patente, uma corporação e entidade politica para qualquer dos fins ou objectos comprehendidos na Autorização Legislativa do Parlamento do Canadá, excepto para construção e exploração de estradas de ferro ou de linhas telegraphicas ou telephonicas, ou para negocio de banco e emissão de papel moeda ou negocio de seguro, ou negocio de companhia prestamista, uma vez que os requerentes provem a contento do secretario de Estado que cumpriram devidamente as varias condições e termos da citada lei, e que constituem condições a observar antes da outorga dessa carta;

E considerando que Howard Armour Harrison e Wilfrid Maynard Cox, advogados; William Nelson Robertson e Samuel David Gardiner, estudantes de direito; e John Frederick Van-Lane, contador, todos da cidade de Toronto, na Provincia de Ontario requereram a expedição de uma carta, por força da mesma lei, constituindo-os bem como outros que vierem a ser accionistas da companhia creada pela mesma carta, em corporação politica e sociedade anonyma sob a denominação de International Ore Corporation, Limited, para os fins anteriormente citados neste instrumento, e que provaram cabalmente o cumprimento, por sua parte, das disposições a observar antes da outorga dessa carta patente, e a veracidade dos factos que se manda provar para outorga da mesma, e que archivaram no Officio do Secretario de Estado, uma duplicata do memorando de contracto celebrado entre os alludidos peticionarios na conformidade do disposto na mencionada lei, faço saber a toda a gente que eu, o mesmo Martin Burrell, secretario de Estado do Canadá por força da lei anteriormente citada, em parte, neste instrumento, pela presente carta patente, constituo os mesmos Howard Armour Harrison, Wilfrid Maynard Cox, William Nelson Robertson, Samuel David Gardiner e John Frederick Van-Lane, e todos aquellos que se tornarem accionistas da mesma companhia, em corporação civil e sociedade anonyma, com o nome de International Ore Corporation, Limited, com todos os direitos e poderes outorgados pela lei e para os seguintes fins e objectos:

a) explorar o negocio de minas, pedreiras, trituração, lavagem, concentração, conversão, fundição, tratamento, preparo para o mercado, manufactura, compra, venda, permuta, uso e produção, commercio e trafico, por outra qualquer forma, de toda a sorte de minérios, metaes, mineraes e productos chimicos, e dos productos e sub-productos dos mesmos, de toda a especie e qualidade, e por quaesquer processos que os mesmos possam ser ou vir a ser futuramente produzidos,

e, em geral, e sem limitação de quantidade, comprar, trocar, arrendar, adquirir e negociar em terras, minas, pedreiras, mineraes e productos chimicos, direitos e posses, e nos productos e sub-productos dos mesmos e explorar todos os negocios referentes aos mesmos;

b) engajar, receber, transportar e entregar mercadorias a frete ou aluguel; e explorar o negocio de navios, vapores e outros meios de transporte nesses serviços; trabalhar como agentes de navios empregados nesses serviços; occupar-se do transporte de cargas para ou de quaesquer portos por via-ferrea ou embarcação ou de outra forma de qualquer localidade do interior ou do littoral ou para a mesma; e empregar os trabalhadores necessarios e comprar o material necessario para a execução dos mesmos fins ou de quaesquer delles;

c) adquirir, comprar, arrendar, alugar, construir, melhorar, possuir, usar, manter, explorar, gerir, operar e dirigir, estradas, caminhos, canaes, pontes, vallos e todas e quaesquer outras obras, serviços uteis, estruturas e pertences que possam receber de vantagem directa ou indirecta aos interesses da companhia, e contribuir, subsidiar ou auxiliar de outra qualquer forma ou participar da aquisição, compra, arrendamento, locação, construção, melhoramento, posse, uso, conservação, exploração, gestão, movimentação ou superintendência dos mesmos, e utilizar e empregar todas as formas de força motriz e meios de transporte que forem necessarios, ou convenientes com relação aos supracitados fins ou a qualquer delles;

d) desenvolver, construir, transmitir, arrendar, comprar e adquirir força hydraulica, mechanica e electrica ou qualquer delias, e utilizar essa força para os seus serviços; adquirir, bem assim, por compra, arrendamento ou de outra forma, e possuir, usar, gerir, explorar, arrendar, vender e dispor de terras, força hydraulica ou direitos de aguada, e de todos e quaesquer bens moveis e immoveis, edificios, officinas, armazens, casas de moradia e residencia, pontes, docas, caes, trapiches, estruturas, vapores, botes, navios e ferramentas, fornos, machinas, aparelhos e utensilios de toda a sorte relativos aos mesmos, e propriedades, patentes, direitos de patente, invenções, processos commerciaes, favores, outorgas, auxilios, licenças, direitos, privilegios e concessões que forem necessarios, uteis ou convenientes, com respeito á necessaria exploração e desenvolvimento dos negocios e fins da companhia, acima citados, ou de qualquer delles;

e) instalar serviços e fazer outras instalações quaesquer o negociar de accordo com todos ou quaesquer dos poderes especificados neste instrumento, no Dominio do Canadá e na Republica do Brasil e alhures no universo;

f) possuir e dispor de interesses em invenções, relativas a quaesquer dos supracitados fins e possuir patentes ou interesses nas mesmas que forem outorgadas para tais effectos, e conceder direitos e licenças por força dessas patentes;

g) comprar ou adquirir de outra forma as acções, titulos, debentures ou outras obrigações de outra companhia ou corporação, estrangeira ou não, a despeito do disposto no artigo 41 da Lei das Companhias, e pagar esses titulos em dinheiro ou acções, debentures ou outras obrigações desta companhia, ou de outra forma, e possuir, vender, votar ou gyvar de outra forma qualquer com as acções, titulos, debentures ou outras obrigações compradas dessa forma, e garantir o pagamento do principal ou dos dividendos e juros sobre as mesmas acções, titulos, debentures ou outras obrigações;

h) construir ou adquirir mediante arrendamento, compra ou de outra forma, e explorar em ligação aos serviços e negocios da companhia e para os negocios da companhia em propriedades pertencentes á companhia ou a ella arrendadas ou por ella dirigidas, linhas ferreas e desvios, locomotivas e carros e linhas telegraphicas ou telephonicas ou outras obras e meios de comunicação;

i) celebrar, qualquer accordo para partilha de lucros, communhão de interesses, co-operação, concessões reciprocas, risco conjuncto ou outro negocio, com qualquer pessoa ou corporação que explorar ou estiver para explorar negocio ou empresa que esta companhia estiver autorizada a explorar ou que for susceptivel de ser explorado em proveito desta companhia, e auxiliar a organização, desenvolvimento ou exploração da empresa de qualquer dessas pessoas ou companhias;

j) adquirir e encampar como negocio em movimento ou de outra forma todo ou parte dos negocios, activos e responsabilidades (passivo) de qualquer pessoa, firma ou corporação que explorar negocio em qualquer lugar em que a companhia explorar negocio, no todo ou em parte semelhante áquelle que esta companhia estiver autorizada a explorar ou que possuir propriedade conveniente aos fins da companhia ou que possa ser explorado com vantagem para os seus interesses;

k) pagar qualquer negocio, empresa, activo, patente, invenção, concessão, favor ou outros bens ou direitos adquiridos pela companhia, total ou parcialmente por meio da emissão

do acções integralizadas ou com parte do seu capital realizado, da companhia;

l) vender, arrendar ou dispor de outra qualquer forma de todos ou parte dos negócios, activos, responsabilidades (passivo) e favores da companhia em favor de qualquer outra pessoa ou corporação pelo preço que a companhia entender, e contra pagamento total ou parcial em obrigações ou acções integralizadas ou títulos de qualquer corporação que adquirir, todos ou parte dos negócios da companhia;

m) conseguir que a companhia seja registrada, autorizada, domiciliada ou reconhecida por outra forma no Reino Unido ou em qualquer parte dos domínios do Imperio Britânico, ou na Republica do Brasil, e ou em qualquer paiz ou paizes estrangeiros, e designar e nomear pessoas nos mesmos como gerentes, representantes ou procuradores da companhia com plenos poderes para representar a companhia nos mesmos em todos os assumptos, de accordo com as leis desses paizes, e receber citação pela companhia;

n) explorar qualquer outro negocio similar ou subordinado aos supramencionados que a companhia possam parecer susceptíveis de ser convenientemente explorados com relação a qualquer dos seus poderes ou negocios ou que parecerem valorizar os bens, direitos ou negocios da companhia, ou tornal-os utilizaveis, e, em geral, explorar qualquer negocio e celebrar contractos que forem permitidos pelas leis do Dominio do Canada ou da localidade em que esses negocios forem tratados ou em que se celebrar o contracto.

As operações da companhia serão feitas em todo o territorio do Dominio do Canada ou alhures.

A localidade do Dominio do Canada em que será installada a sede de negocios da mesma companhia é a cidade de Toronto, na Provincia de Ontario.

O capital-acções da mesma companhia será de cem mil acções que não terão valor par nem nominal, ficando sujeitas ao augmento desse capital-acções de accordo com o disposto na citada lei.

E fica pelo presente acto disposto e declarado que a directoria poderá emitir e distribuir essas acções mediante o preço que a mesma directoria determinar e que a mesma companhia explorará seus negocios com o capital de um milhão de dollars.

Que os mesmos Howard Armour Harrison, Wilfrid Maynard Cox, William Nelson Robertson, Samuel David Gardiner e John Frederick Van-Lane serão os primeiros directores ou directores provisórios da mesma companhia.

Fica entendido, porém, que nada do que no presente acto se contém será interpretado como autorização para construção e exploração de estradas de ferro, ou de linhas telegraphicas ou telephonicas, ou de negocio bancario, e emissão de papel moeda ou de negocio de seguro ou de companhia prestamista, por parte da mesma companhia.

Passado sob minha assignatura e sellado com o sello do meu officio neste dia vinte e sete de dezembro de mil novecentos e dezeseite, em Ottawa.

Carta patente, incorporando a International Ore Corporation, Limited, datada de 27 de dezembro de 1917. Departamento do Secretario de Estado do Canada — Secção do registrador. Ottawa, aos 9 de janeiro de 1918:

Pelo presente certifico que o que no presente se contém é copia fiel e authenticca do registro da carta patente original constante do livro 261, a folhas cento e quarenta e dois. — Thomas Mulvey, registrador geral, interino, do Canada.

Reconheço verdadeira a assignatura supra do Sr. Thomas Mulvey, registrador geral interino do Canada, nesta cidade de Ottawa, e para constar onde convier passei o presente que assignei e fiz sellar com o sello deste Vice-Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brasil em Toronto, aos quatorze dias do mez de janeiro de 1918. — W. S. Kennan, vice-consul.

Duas estampilhas da verba consular do Brasil valendo collectivamente \$5000, devidamente inutilizadas pela chancellia do mencionado vice-consulado.

Colladas e inutilizadas pela chancellia da Recebedoria do Districto Federal duas estampilhas federaes do valor colectivo de \$200.

Reconheço verdadeira a assignatura retro, do Sr. W. S. Kennan, Secção dos Negocios Economicos e Consulares da Europa, Asia, Africa e Oceania (sobre duas estampilhas federaes do valor colectivo de quinhentos e cinquenta reis): Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1918. — O director, Gregorio Pecqueur do Amorim.

Estava a chancellia da Secretaria das Relações Exteriores. Por traducção conforme. Sobre estampilhas federaes do valor colectivo de 7\$200: Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1918. — Manoel de Mattos Fonseca.

Eu, abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, de-

vidamente nomeado pela MM. Junta Commercial da mesma cidade,

Certifico pelo presente que me foi apresentado um documento escripto no idioma inglez, afim de o traduzir para o vernaculo, o que assim cumprí, em razão do meu officio, e cuja traducção é a seguinte:

TRADUCÇÃO

CERTIFICADO DA LISTA DE ACCIONISTAS DA INTERNACIONAL ORE CORPORATION, LIMITED

Eu, J. F. Van-Lane, da cidade de Toronto, Provincia de Ontario, Dominio do Canada, secretario da International Ore Corporation, Limited, corporação devidamente organizada e com existencia legal por força das leis do Dominio do Canada, pelo presente certifico que o total do capital acções da mesma corporação consiste em 100.000 (cem mil) acções que não tem valor par, 50.000 (cincoenta mil) das quaes estão emitidas e em circulação. Os nomes dos possuidores dos certificados e o numero de acções que cada um delles possui são os seguintes:

Nome do accionista — Numero de acções

J. F. H. McCarthy.....	2.000
E. G. Lavino.....	12.000
H. F. Lavino.....	10.000
E. J. Lavino.....	12.000
J. F. Van-Lane.....	2.000
E. M. Lavino.....	10.000
H. C. DuBois.....	2.000

Em testemunho do que assigno o presente, que sello com o sello da mencionada corporação neste dia doze de janeiro de mil novecentos e dezoito. — J. F. Van-Lane, secretario da International Ore Corporation, Limited. (Estava o sello da International Ore Corporation, Limited.)

Dominio do Canada — Provincia de Ontario — Condado de York — Cidade de Toronto — ss:

No dia doze de janeiro de mil novecentos e dezoito perante mim, tabellião publico da Provincia de Ontario, e as testemunhas abaixo assignadas, Sr. J. N. Campbell e Sr. Pearson Reekie, que são pessoalmente de mim conhecidos e legalmente habéis para este acto, do que dou fé, pessoalmente compareceu: J. F. Van-Lane, de mim conhecido, como secretario da International Ore Corporation, Limited, da cidade de Toronto, Provincia de Ontario, Dominio do Canada, e como sendo a pessoa que outorgou e certificou o instrumento supra, o qual declarou na minha presença que outorgou o mesmo documento. — J. N. Campbell, testemunha., Pearson Reekie, testemunha. — Wilfrid M. Cox, tabellião publico. (Estava o sello do tabellião publico W. M. Cox.)

Dominio do Canada — Provincia de Ontario — Condado de York — A saber:

M. H. E. Irvine, da cidade de Toronto, no Condado de York, Provincia de Ontario, pelo presente certifico:

1º, que sou o escrivão interino do Tribunal Regional do Condado de York, e que o mesmo tribunal é tribunal de registro na Provincia de Ontario, com seu competente sello;

2º, que Wilfrid Maynard Cox, cujo sello official e assignatura «Wilfrid M. Cox» constam da prova ou reconhecimento junto, é e era ao tempo de receber essa prova ou reconhecimento, tabellião publico, devidamente nomeado, da Provincia de Ontario, residente no mesmo Condado de York, que, conforme as leis de Ontario, elle tem poderes para receber juramentos e prova ou reconhecimento de escripturas, transpasses, etc., a archivar no mesmo Estado, e que seus actos, nessa qualidade, são merecedores de inteira fé;

3º, que conheço o mesmo Wilfrid Maynard Cox e sua letra e sei que a sua citada assignatura é verdadeira.

Em testemunho do que firmei o presente, que sellei com o sello do mesmo Tribunal Regional do Condado de York, na cidade de Toronto, no Condado de York, neste dia 11 de janeiro de 1918, da era christã. — H. E. Irvine, escrivão interino do Tribunal Regional do Condado de York. (Estava o sello supramencionado.)

Reconheço verdadeira a assignatura Wilfrid Maynard Cox, tabellião publico nesta cidade de Toronto, no documento annexo, ligado a este por uma fita presa com o sello de laço deste Vice-Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brasil em Toronto, aos quatorze dias do mez de janeiro de mil novecentos e dezoito. — W. S. Kennan, vice-consul.

Estavam duas estampilhas da verba consular do Brasil, valendo collectivamente \$5, inutilizadas pela chancellia do mesmo vice-consulado.

Colladas e inutilizadas na Recebedoria do Districto Federal estampilhas federaes valendo collectivamente mil oitocentos réis.

Reconheço verdadeira a assignatura supra do Sr. W. S. Kennan. Secção dos Negocios Economicos e Consulares da Europa, Asia, Africa e Oceania. (Sobre duas estampilhas federaes do valor colectivo de 550 réis): Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1918. — O director, *Gregorio Pecegueiro do Amaral*.

Chancella da Secretaria das Relações Exteriores.

Por traducção conforme,

Sobre estampilhas do valor colectivo de 3\$000:

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1918. — *Manoel de Mattos Fonseca*.

Eu, abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela MM. Junta Commercial da mesma cidade, certifico pelo presente que me foi apresentado um documento escripto no idioma inglez, a fim de o traduzir para o vernáculo, o que assim cumpro em razão do meu officio na forma seguinte:

Estatutos geraes da International Ore Corporation, Limited

TRADUÇÃO

1° — A assembleia annual dos accionistas da companhia realizar-se-ha no escriptorio sede da companhia na cidade de Toronto, na segunda quarta-feira do mez de fevereiro, de cada anno, para receber o relatorio e a exposição financeira dos directores correspondente ao anno decorrido, eleger directores e nomear um contador ou contadores juramentados para o anno seguinte e para tratar de outros quaesquer negocios da companhia que forem submettidos a essa assembleia.

2° — Poderão ser convocadas assembleas especiaes da companhia por ordem da directoria em qualquer tempo, e os accionistas que possuirem um quarto em valor do capital accões subscritas da companhia, poderão, em qualquer tempo, por requisição escripta e aviso, convocar uma assemblea especial da companhia para tratar de qualquer negocio especificado nos mesmos.

3° — O aviso da época e lugar da realização da assemblea annual ou de qualquer assemblea da companhia será dado mediante remessa, cinco dias, no minimo, antes dessa assemblea, de aviso escripto ou impresso da mesma, endereçado a cada accionista para o ultimo endereço do accionista constante dos livros da companhia. O aviso de qualquer assemblea ou de qualquer irregularidade nessa assemblea pôde ser dispensado por qualquer accionista ou pelo procurador bastante do mesmo.

4° — Em todas as assembleas da companhia cada accionista terá direito a um voto por accção que então possuir e esses votos poderão ser dados pessoalmente ou por procuração, devendo o procurador ser accionista da companhia.

5° — Os negocios da companhia serão geridos por uma directoria composta de cinco membros.

Essa directoria será eleita, a não ser conforme está disposto ulteriormente neste instrumento, pelos accionistas na assemblea annual da companhia (ou na falta de eleição nessa assemblea em uma assemblea geral subsequente convocada para esse fim) dentro o seu numero, e os directores exercerão seus cargos por um anno e até serem eleitos seus successores.

Essa eleição não far-se-ha por escrutinio a não ser quando for elle pedido.

6° — Tres directores constituirão *quorum*. O voto da maioria da directoria prevalecerá, e no caso de empate, o funcionario que presidir terá voto de minerva além do seu voto ordinario.

7° — Um director poderá resignar o cargo e no caso de vaga resultante dessa ou outra qualquer causa, os directores restantes se constituirão *quorum*, terão a faculdade de preencher a vaga elegendo um dos accionistas devidamente qualificados para isso.

8° — A directoria terá plenos poderes para marcar os ordenados e remuneração de todos e quaesquer funcionarios da companhia e terá plenos poderes para fixar e deliberar com respeito a remuneração da directoria, opportunamente.

9° — As assembleas da directoria realizar-se-hão nas épocas e lugares que os negocios da companhia exigirem e serão convocadas a pedido do presidente ou de um vice-presidente ou de qualquer director, com aviso prévio de dois dias, verbal ou pelo correio, pelo telegrapho ou por telephone e poderão realizar-se sem aviso no caso de estarem

presentes todos os directores ou dos ausentes dispensarem o aviso.

Um *quorum* de directores pôde reunir-se e tratar de negocios em qualquer occasião e lugar sem aviso e se a acção que houver sido resolvida for approvada por escripto por todos os outros directores ausentes serão as resoluções tomadas tão validas e efficientes a todos os respeitoes como se houvessem sido tomadas pela directoria em assemblea regularmente realizada.

Na primeira assemblea da directoria depois de eleita na assemblea annual ou na assemblea geral convocada para esse fim ou no caso de um director eleito para preencher uma vaga na directoria, não será necessario dar aviso dessa assemblea aos directores novos, eleitos, para que seja legalmente constituida a assemblea, uma vez que os directores presentes constituam *quorum*.

FUNCCIONARIOS ADMINISTRATIVOS

10 — Na primeira assemblea depois da eleição annual dos directores, os directores elegerão dentre si, um presidente e um ou mais vice-presidentes que exercerão seus cargos até serem eleitos os seus successores.

11 — Os directores nomearão um secretario e um thesoureiro e poderão nomear um ou mais assistentes do secretario e assistentes do thesoureiro, e poderão, bem assim, nomear o director-gerente e outros gerentes, superintendentes e outros funcionarios e procuradores e agentes que acharem necessario e poderão combinar quacquer desses cargos e prescrever as attribuições desses funcionarios, procuradores e agentes e admitir quaesquer desses funcionarios, procuradores e agentes, a seu criterio.

12 — O presidente será o principal funcionario executivo da companhia e no seio da directoria terá a superintendencia e gestão dos seus negocios e transacções, e presidirá todas as assembleas dos accionistas e directores da companhia, e, na ausencia do presidente de quaesquer dessas assembleas, um vice-presidente presidirá, e na ausencia de ambos, um dos outros directores dirigirá os trabalhos.

13 — Os vice-presidentes, na ausencia do presidente, terão as attribuições e todos os poderes outorgados ao presidente pelos estatutos da companhia e pela lei das companhias.

14 — O secretario será o guarda do sello da companhia e expedirá todos os avisos, convocará as assembleas sob a direcção da directoria ou do presidente, e assistirá a todas as assembleas da directoria ou da companhia; registrará todos os votos e as actas das assembleas e das resoluções em um livro especial para isso, e tambem terá ou mandará ter no escriptorio sede da companhia, um livro ou livros em que serão consignados:

a) a cópia das cartas-patente (decreto) da incorporação da companhia e de qualquer patente supplementar, e do termo preliminar de contracto e estatutos da companhia;

b) os nomes, em ordem alphabetica, de todas as pessoas que forem ou houverem sido accionistas;

c) o endereço e profissão de cada uma dessas pessoas enquanto forem accionistas, tanto quanto for possivel fazel-o;

d) o numero de accões do capital que cada accionista possuir;

e) os nomes, endereços e profissões de todas as pessoas que forem ou houverem sido directores da companhia, com as varias datas em que cada um delles se tornarem ou deixarem de ser directores;

f) um livro chamado registro de transferencias será tambem escripturado no qual inscrever-se-hão as particularidades de cada transferencia de accões do capital da companhia.

Os secretarios assistentes serão investidos de todos os poderes e exercerão todas as attribuições do secretario quando este estiver ausente ou impedido.

15 — O thesoureiro escripturará cuidadosa e minuciosamente as contas da receita e despesa nos livros pertencentes á companhia e depositará todo o dinheiro ou outros valores no nome e ao credito da companhia com os depositarios que forem designados pela directoria. Desembolsará os dinheiros da companhia conforme lhe ordenar a directoria, recolhendo recibos convenientes desses desembolsos, e prestará á directoria, sempre que for convidado, cópias das suas transacções como thesoureiro, bem como exporá a situação financeira da companhia.

Os assistentes do thesoureiro serão investidos de todos os poderes e exercerão todas as funções que competem ao thesoureiro, quando este estiver ausente ou impedido.

16 — Todos os outros funcionarios da companhia exercerão as attribuições que forem incidentes aos seus respectivos cargos e aquellas outras que opportunamente lhes forem determinadas pela directoria, e no caso de ausencia de um funcionario ou por outra razão que possa parecer bas-

tante, a directoria poderá delegar os poderes e attribuições, que o mesmo então tiver, a outro funcionario qualquer.

17 — A directoria fica pelo presente acto autorizada a constituir uma comissão executiva de tres (3) membros a eleger pelos directores, do seu seio. Essa comissão executiva, no seio da directoria, terá todos os poderes da directoria na gestão dos negocios da companhia e manterá um livro de actas de suas deliberações. A comissão executiva poderá reunir-se na occasião e lugar que o presidente da companhia ou qualquer membro da comissão executiva determinar, e poderá deliberar com o consenso da sua maioria, mesmo que não haja sido formalmente convocada.

OUTORGA DE DOCUMENTOS, ASSIGNATURA DE CHEQUES, ETC.

18 — Todos os títulos, notas e outros instrumentos de prova de divida e todos os cheques e recibos ou saques contra os fundos ou dinheiros da companhia serão assignados por dois funcionarios da companhia, um dos quaes deverá ser um funcionario da categoria de presidente, vice-presidente ou secretario ou thesoureiro ou gerente geral da companhia.

Os cheques a depositar ao credito da companhia nos bancos da companhia poderão ser endossados e os saques sobre os freguezes da companhia poderão ser firmados por qualquer director ou pelo thesoureiro ou por um ajudante do thesoureiro ou por qualquer outro funcionario nomeado para esse fim pela directoria.

Todos os instrumentos que demandarem o sello da companhia serão assignados pelo presidente ou por um vice-presidente e pelo secretario ou por um secretario auxiliar da companhia, e os instrumentos assim firmados e sellados com o sello social da companhia serão aceitos como actos da companhia.

DISTRIBUIÇÃO DE CAPITAL-AÇÕES

19 — Os directores poderão, opportunamente, distribuir o capital ações da companhia mediante resolução da directoria, estabelecendo a remuneração mediante a qual cada distribuição se fará.

CERTIFICADOS DE AÇÕES DO CAPITAL

20 — Os certificados de ações do capital serão emitidos da forma que a directoria approvar.

TRANSFERENCIAS DE AÇÕES

21 — Não será valida a transferencia de ações do capital da companhia que não fôr inscripta nos livros da mesma.

Os livros de transferencia poderão ser encerrados nas vespersas do dia marcado para o pagamento de um dividendo ou nas vespersas da assembleia annual ou de qualquer assembleia geral dos accionistas da companhia, pelo tempo que a directoria resolver fixar.

SELLO

22 — O sello da companhia conterá as palavras «International Ore Corporation Limited», e será de forma constante da impressão ao lado deste artigo. (Estava o sello supracitado, gravado ao lado deste artigo).

DIVIDENDOS

23 — Serão pagos dividendos sobre o capital ações da companhia quando sahirem dos lucros accumulados e forem declarados pela directoria. Antes do pagamento de quaesquer dividendos ou de ser feita qualquer distribuição de lucros, poder-se ha reservar dos lucros liquidos da companhia, a quantia ou quantias que a directoria, opportunamente, a seu absoluto criterio, achar conveniente, como fundo de reserva, para fazer face a emergencias ou para igualar dividendos ou para concertar ou conservar quaesquer propriedades da companhia, ou como capital de movimento, ou para qualquer outro fim que a directoria achar conducente aos interesses da companhia.

ANNO FISCAL

24 — O anno fiscal da companhia começará em primeiro de janeiro de cada anno e terminará no dia trinta e um de dezembro seguinte.

PODERES PARA CONTRAHIR EMPRESTIMO

25 — Os directores poderão levantar dinheiro por empréstimo sobre o credito da companhia, opportunamente, e

das quantias que acharem conveniente, e poderão hypothecar, gravar ou caucionar os bens da companhia para garantir qualquer quantia ou quantias levantadas da forma acima mencionada, para os fins da mesma.

Volado neste dia 31 de dezembro de 1917. — J. F. Van-Lane, secretario. (Estava o sello da International Ore Corporation, Limited.).

Pelo presente certifico que em uma assembleia ordinaria da directoria da International Ore Company, Limited, realizada no escriptorio da companhia, na cidade de Toronto, Provincia de Ontario, Dominio do Canada, no dia trinta e um de dezembro de mil novecentos e dezeseite, os estatutos e oraes acima transcriptos, da International Ore Corporation, Limited, foram unanimemente votados. — J. F. Van-Lane, secretario da International Ore Corporation, Limited. (Estava o sello da International Ore Corporation, Limited.).

Dominio do Canada — Provincia de Ontario — Condado de York — Cidade de Toronto — ss:

No dia doze de janeiro de mil novecentos e dezoito, perante mim, tabellião publico da Provincia de Ontario, e as testemunhas abaixo assignadas, Sr. J. N. Campbell e Sr. Pearson Reekie, que são pessoalmente de mim conhecidos e legalmente habéis para agir como tales, do que dou fé, pessoalmente compareceu o Sr. J. F. Van-Lane, de mim conhecido, como secretario da International Ore Corporation, Limited, da cidade de Toronto, Provincia de Ontario, Dominio do Canada, como a pessoa que outorgou e attestou a authenticidade do acima exposto, declarou perante mim que outorgou no mesmo acto. — J. N. Campbell, testemunha. — Pearson Reekie, testemunha. — Wilfrid Maynard Cox, tabellião publico. (Estava a chancella do tabellião W. M. Cox.).

Dominio do Canada — Provincia de Ontario — Condado de York — A saber:

Eu, H. E. Irvine, da cidade de Toronto, no Condado de York, na Provincia de Ontario, pelo presente certifico:

I. Que sou o escrivão do Tribunal Regional do Condado de York, e que o mesmo tribunal é Tribunal de registro na Provincia de Ontario, com o seu sello proprio.

II. Que Wilfrid Maynard Cox, cujo sello official e assignatura «Wilfrid M. Cox» constam da inclusa prova ou reconhecimento, é o era ao tempo de receber essa prova ou reconhecimento, tabellião publico, devidamente nomeado, da Provincia de Ontario, residente no mesmo Condado de York, que, de accordo com as leis de Ontario, tem elle direito de receber juramentos e provas de escripturas, transpasses, etc., para serem alli archivados, e que inteira fé e credito devem ser dispensados aos seus actos nessa qualidade.

III. Que conheço o mesmo Wilfrid Maynard Cox e conheço sua letra e que a sua firma é authentica.

Em testemunho do que, firmei o presente que sellei com o sello do mesmo tribunal regional do Condado de York, na cidade de Toronto, no Condado de York, neste dia 14 de janeiro de 1918, da Era Christian. — H. E. Irvine, escrivão interino do tribunal regional do Condado de York.

Estava o sello a que se allude acima.

Reconheço verdadeira a assignatura de Wilfrid Maynard Cox, tabellião publico nesta cidade de Toronto, no documento annexo, ligado a este por uma fila presa com o sello de lacre, deste Vice-Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brasil em Toronto aos quatorze dias do mez de janeiro de 1918. — W. S. Kennan, vice-consul.

Estavam duas estampilhas da verba consular do Brasil, valendo collectivamente \$8000, devidamente inutilizadas pela chancella do Vice-Consulado do Brasil em Toronto. Colladas e inutilizadas na Recebedoria do Districto Federal, estampilhas do valor colectivo de Rs. 4800.

Reconheço verdadeira a assignatura supra do S. W. S. Kennan.

Secção dos Negocios Economicos e Consulares da Europa, Asia, Africa e Oceania (sobre duas estampilhas federaes valendo collectivamente quinhentos e cinquenta réis): Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1918. — O director, Gregorio Pecqueiro do Amaral.

Estava a chancella da Secretaria das Relações Exteriores.

Por traducção conforme. Sobre estampilhas do valor colectivo de 90000: Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1918. — Manoel de Mattos Fonseca.

DECRETO N. 12.907 — DE 6 DE MARÇO DE 1918

Declara sem effeito o contracto de 26 de dezembro de 1911 celebrado entre o Governo da União e a Companhia Estrada de Ferro Santa Catharina, em virtude do decreto n. 9.155, de 29 de novembro do mesmo anno

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Considerando que o contracto de 26 de dezembro de 1911, autorizado pelo decreto n. 9.155, de 29 de novembro do mesmo anno, para o arrendamento da Estrada de Ferro de Santa Catharina, de Blumenau a Hansa, e a construcção o arrendamento de prolongamentos e ramaes da mesma estrada, foi celebrado com a empresa allemã Companhia Estrada de Ferro Santa Catharina; Considerando que é prejudicial aos interesses nacionaes a manutenção do referido contracto; e

Usando da autorização que lhe confere o art. 2º da lei n. 3.393, de 16 de novembro de 1917, decreta:

Art. 1º E' declarado sem effeito o contracto que, de accordo com o decreto n. 9.155, de 29 de novembro de 1911, foi celebrado em 26 de dezembro do mesmo anno entre o Governo da União e a Companhia Estrada de Ferro Santa Catharina.

Art. 2º O ministro de Estado da Viação e Obras Publicas expedirá as necessarias providencias para a execução dos serviços do trafego da mencionada estrada.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1918, 97ª da Independencia e 30ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Augusto Tavares de Lyra.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

DIRECTORIA DE JUSTIÇA

Por portaria de 8 do corrente mez foram concedidas as seguintes licenças:

Ao 1º sargento escriptuario do estado menor da Intendencia da Brigada Policial, Confucio da Fonseca o Silva, 60 dias para tratamento de saude fora desta Capital;

Ao soldado da mesma brigada, Sebastião Rodrigues de Aguiar 60 dias, para tratamento de saude, fora desta Capital;

Ao soldado da mesma brigada Almerio Gomes da Silva 90 dias para tratamento de saude, fora desta Capital.

— Foi nomeado Eugenio Fonseca para o lugar de escrevente juramentado do serventuario Vitalicio do officio de escriptura da 3ª vara civil do Districto Federal.

Expediente de 8 de março de 1918

Autorizou-se:

O commandante da Brigada Policial do Districto Federal a dar baixa no serviço daquella corporação ao soldado Augusto Gonçalves Fontes, nos termos do art. 177 do regulamento approved pelo decreto n. 12.014, de 29 de março de 1916;

O director da Estrada de Ferro Central do Brasil a fornecer, a cada um dos officiaes de justiça Arlindo Nabuco Cirne, da 5ª Vara Criminal e Silvino da Silva Brasileiro, da 7ª Pretoria Criminal, uma caderneta do passos de 1ª classe dos suburbios.

— Devolveu-se ao Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, assim de que seja sellado com estampilhas federaes e traduzido para o hespanhol, a carta rogatoria expedida pelo juizo de Itaquí ás Justicas do Buenos Aires, no interesse da acção ordinaria movida por Pires & Eiris contra Carlos Piffero.

— Remetteu-se ao Presidente do Estado do Ceará, para os fins indicados no art. 8º do regulamento annexo ao decreto n. 9.886, de 7 de março de 1898, cópia do termo de desapparecimento, lavrado a bordo do paquete nacional Brasil, relativo ao passageiro José Araripio do Faria; embarcado nesta Capital com destino áquelle Estado.

— Transmittiu-se ao Ministerio da Guerra, para tomar na consideração que merecer, o requerimento do soldado da Brigada Policial do Districto Federal Luiz Rodrigues do Lima, pedindo certidão do tempo de serviço prestado no Exercito.

Requerimentos despachados

Bacharel João Baptista Forreira Pedreira. — Indeferido.

Alberto Parreira Horta Filho. — Idem.
Julio Mario de Oliveira. — Exhiba sua patente de official.

— Expediente do Sr. director geral

Transmittiram-se:

Ao director geral da Assistencia a Alienados, assim de ser informado, o aviso em que o Ministerio da Marinha solicita providencias no sentido de ser interna no Hospital de Alienados o ex-foguista de 3ª classe José Maria Barbosa;

Ao juiz federal na secção do Ceará, a portaria de rectificação de nome do 2º suppleto do substituto no municipio de S. João de Uruburetama;

Ao juiz federal na secção de S. Paulo, cinco decretos de 27 de fevereiro ultimo, nomeando suppletes do substituto o ajudante do procurador nos municipios de Jundiahy, Pirajuby e Bariry;

Ao juiz federal na secção de Minas Geraes, seis decretos nomeando suppletes do substituto e ajudante do procurador da Republica nos municipios de Rezende Costa e Palmas;

Ao commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado do Rio de Janeiro, para informar, o requerimento do capitão Gá-lileu Lobo d'Avila;

Ao commandante da Brigada Policial, para informar, o requerimento de Luiz Borges de Barros;

Ao director da Casa de Correção, para informar, o requerimento do guarda de 1ª classe Cesar Augusto Vieira de Mello;

Ao commandante do Corpo de Bombeiros, para informar, cópia do officio do director da Casa de Correção sobre a permanencia nas officinas daquello corpo de dous automoveis julgados incapazes de nova restauração, mas que podem ser aproveitados como sobressalentes;

Ao commandante da Brigada Policial, para tomar na consideração que merecer, o requerimento do major reformado Francisco Salles de Carvalho;

Ao commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado de Minas Geraes, as patentes do tenente-coronel Francisco Sizemando Teixeira, do capitão João Carlos Garcia e dos tenentes Benedicto Heitor Jendiroba e Gumercindo Augusto dos Santos;

Ao juiz de direito da comarca do Rio Branco, no Alto Acre, o decreto da mesma data, removendo o bacharel Ismael Olavo Soares de Souza do lugar do juiz municipal do 2º termo da comarca do Xapury para o do 2º termo da quella comarca;

Ao juiz de direito da comarca do Xapury, no Alto Acre, o decreto de 27 do feve-reiro ultimo, nomeando o bacharel Lourenço de Albuquerque Rosa para o lugar de juiz municipal do 2º termo da mesma comarca.

— Comunicou-se ao commandante da Brigada Policial, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu deferir os requerimentos do 2º tenente pharmaceutico Alberto Mallet Soa-

res, do ex-sargento Joaquim José do Azevedo Machado, do soldado Francisco Alves dos Santos e de Hugo Ribeiro.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Requerimentos despachados

Dia 8 de março de 1918

José Alves. — Deferido. Compareça na Directoria do Interior da Secretaria de Estado.

Antonio Bernardo. — Deferido. Compareça na Directoria do Interior da Secretaria do Estado.

João Francisco Maia. — Deferido. Compareça na Directoria do Interior da Secretaria do Estado.

Antonio de Almeida. — Deferido. Compareça na Directoria do Interior da Secretaria do Estado.

Expediente de 8 de março de 1918

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Comunicou-se ao procurador geral da Fazenda Publica, que serão submettidos, nesta directoria geral, no dia 13 do corrente mez, ás 12 horas, para os effeitos de aposentadoria, a primeira inspecção de saude, Ernesto Vieira da Costa e Annibal de Sá Freire, á segunda inspecção, Manoel Antonio da Silva Chaves, e á terceira inspecção, Maximiano da Silva.

Solicitaram-se providencias:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, no sentido de comparecerem nesta directoria geral, no dia 13 do corrente mez, ás 12 horas, os funcionarios daquella estrada, Ernesto Vieira da Costa, Annibal de Sá Freire e Maximiano da Silva, assim de serem submettidos, este, á terceira inspecção de saude, e aquelles, á primeira inspecção, para os effeitos de aposentadoria;

Ao director geral dos Telegraphos, assim de que compareça nesta directoria geral, no dia 13 do corrente mez, ás 12 horas, o funcionario daquella repartição, Manoel Antonio da Silva Chaves, para ser submettido á segunda inspecção de saude.

— Restituiu-se ao director geral do Interior, devidamente informado o requerimento do Dr. Hygino Amadeu Asprino.

Remetteram-se:

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, a folha na importancia de 9:751\$907, para pagamento do pessoal do Hospital S. Sebastião, relativa ao mez de fevereiro proximo passado;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, os laudos de inspecção de saude de Eduardo Eugenio Pacheco da Rocha, Julio Emilio Correa e Gustavo Braga Pinheiro;

Ao chefe de Policia do Districto Federal, o de João Narciso da Motta.

Requerimentos despachados

1º districto:

Dr. Arthur do Carvalho Azevedo (638). — Deferido.

Annibal Mendonça (590). — Deferido.
Maria da Silva (596). — Relvo a multa de accordo com o parecer da delegacia.

Francisco André (623). — Não ha que deferir.

Monsenhor J. Pio dos Santos (624). — Deferido nos termos do parecer do Dr. inspector sanitario.

2º districto:

Hugh C. G. Pullen (567). — Deferido, á vista do parecer da delegacia.

3º districto:

Melitos Dias (701). — Certifique-se.
Portella & Cunha (702). — Certifique-se.

4º districto:

Manoel Corrêa (605). — Certifique-se.
João Lopes Guerra (155). — Deferido, nos termos do parecer do Dr. inspector sanitario de que deve ser dado conhecimento ao requerente por memorandum da delegacia.

João Fernandes da Silva Braga (598). — Indeferido.

5º districto:

José Gomes Leal (147). — Como requer.

8º districto:

Leonor Pacheco (632). — Concedo 60 dias de prazo.

9º districto:

Bernardino de Silva Gameleira (707). — Certifique-se.

Policia do Districto Federal

Por actos de 9 do corrente, foi dispensado Eduardo Alberto de Carvalho do cargo de avaliador da casa de empréstimos sobre penhores, de Aboim & Comp., á rua Seto do Setembro n. 235, sendo nomeado Alvaro de Aboim Costa para exercer esse cargo.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Circular numero 11 A — Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1918. (*)

Declaro aos Srs. inspectores das alfandegas, para seu conhecimento e fins convenientes, que, attendendo ao que requereu a empresa de navegação Herr Steamship Line, com sede na Noruega, por seus agentes nesta Capital Federal (Brazilian Warrant Company, Limited), em data de 10 de fevereiro corrente, resolvi, por despacho de 22 tambem do corrente, conceder os favores do decreto n. 4.955, de 4 de maio de 1872, aos vapores da referida empresa de navegação: *Trafalgar, Times, Tur e Tricolor*. — Antonio Carlos.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de março de 1918.

Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 191 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, atten-

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

dendo ao que requereu, em 20 de março de 1917, The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Limited, resolveu, por acto de 27 de fevereiro findo, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do decreto n. 5.690, de 20 de setembro de 1905, do material constante da inclusa relação, importado, com destino aos seus serviços, durante o segundo semestre de 1916;

N. 192 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio das Relações Exteriores em aviso n. 11, de 28 de fevereiro findo, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de direitos, da bagagem que trouxer o Sr. Antonio Bonitez y Fernandez, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Hespanha, espedrado a bordo do paquete *Leão XIII*.

N. 193 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio n. 322, de 28 de fevereiro findo, resolveu, por acto de 5 do corrente, autorizar o despacho, livre de quaisquer direitos e taxas aduaneiras, de uma caixa, LB, 104, contendo balanças, vinda de Liverpool pelo vapor *inglez Hubbein* e consignada ao mesmo estabelecimento;

N. 194 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 955, de 27 de fevereiro findo, resolveu, por acto do dia immediato, autorizar o despacho, mediante o pagamento da taxa de 5 % de expediente, de quatro caixas contendo material de electricidade, vindas dos Estados Unidos da America do Norte pelo vapor *Gulfaze*, á consignação de Antonio Jannuzzi, Filhos & Comp., e destinadas ás obras do edificio da Faculdade de Medicina desta Capital.

N. 195 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 906, de 25 de fevereiro findo, resolveu, por acto do dia immediato, autorizar o despacho, mediante o pagamento da taxa de 5 % de expediente, de 47 toneladas de vigas de ferro, procedentes dos Estados Unidos da America do Norte, pelo vapor nacional *Pozoné*, consignadas a Antonio Jannuzzi, Filhos & Comp., e destinadas ás obras do edificio da Faculdade de Medicina desta Capital;

— Sr. director geral do Contabilidade do Ministerio da Viacão e Obras Publicas:

N. 29 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo enviado com o vosso officio n. 53, de 25 de janeiro ultimo, á Directoria da Despesa Publica, o em que os herdeiros do finado contribuinte Dr. João José de S. Paulo, 2º engenheiro ajudante da extincta Inspectoria de Terras e Colonização, recorrem ao acto dessa directoria que indeferiu o seu pedido de melhoria de caução, resolveu, por despacho de 22 de fevereiro proximo findo, negar provimento ao recurso, por isso que o decreto n. 3.247, de 16 de março de 1896, não revogou o disposto na observação 1ª das tabellas annexas ao decreto legislativo n. 268, de 26 de dezembro de 1894, só vindo a revogação a verificar-se pelo art. 32, n. XLII, da lei n. 2.336, de 31 de dezembro de 1916.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 24 — Devidamente assignados pelo Sr. ministro, inclusos vos restituo os nove processos que acompanharam o vosso officio n. 46, de 4 de março corrente.

— Sr. director-presidente do Lloyd Brasileiro:

N. 97 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 24 de fevereiro proximo findo, resolveu autorizar-vos a celebrar o contracto com a Mareoni's International Marins Communication Company Limited, para instalação e conservação dosapparehos radio-telegraphicos a bordo de 13 navios ex-allemaes utilizados, nos termos da minuta que acompanhou o vosso officio n. 106, de 17 de janeiro ultimo.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 36 — Devolvendo o incluso processo administrativo mandado instaurar para apurar a responsabilidade dos escripturarios João Leite Ribeiro, Felipe Santiago Dias Parga e bacharel Arthur Moreira de Barros, annexo ao do tomada de contas do adiantamento de réis 125.000\$ feito ao ex-prefeito de Tarauacá, coronel Antonio Antunes de Alencar, processos esses enviados com o vosso officio n. 62, de 9 de março de 1916, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 1º do mez findo, proferido, em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, resolveu:

a) que essa delegacia providencie no sentido de ser organizado o processo da tomada de contas em apreço, o qual, depois do ultimado, deverá ser remetido ao Tribunal de Contas;

b) que sejam apuradas em inquerito aberto nessa repartição as accusações feitas ao procurador fiscal, ficando, outrossim, nos termos do mesmo despacho, approvados os vossos actos quanto á penalidade imposta aos alludidos escripturarios.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 60 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o vosso officio n. 25, de 18 de janeiro do corrente anno, em que communicas ter sido assignado no Contencioso dessa repartição, por Pompeu Ferreira da Silva, termo de desistencia da acção que propoz para a sua reintegração no cargo de escrivão federal em Limoeiro, Bom Jardim e Gloria do Goytá, nesse Estado, resolveu, por despacho de 28 de fevereiro ultimo, que, independentemente do mesmo termo, deve o interessado apresentar certidão da desistencia feita em juizo e julgada por sentença;

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 145 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 28 de fevereiro ultimo, declaro-vos, em additamento á ordem desta directoria n. 76, de 31 de janeiro anterior, que, segundo communicou o Ministerio da Guerra em aviso n. 203, de 11 de fevereiro ultimo, a despeza com a acquisição dos predios e terrenos da propriedade do Dr. Paulo Quartim de Moraes do que trata a citada ordem poderá correr por qualquer das verbas destinadas á Defesa Nacional.

Diretoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de março de 1918

Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 14 — Em resposta ao vosso radio n. 89, de 10 de janeiro ultimo, comunicando ter assumido o cargo de inspector fiscal do imposto de consumo nesse Estado o Sr. Demosthenes Vieira e solicitando para o mesmo franquias telegraphica, quando em objecto de serviço publico, declaro-vos que, relativamente a esta ultima parte, já foi providenciado a respeito, conforme comunicação do ministerio respectivo.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 10 — Declaro-vos, em resposta ao vosso officio n. 16, de 31 de janeiro ultimo, que independe de aprovação do Thesouro a designação dos empregados que tem de constituir a Comissão de Tarifa da Alfandega desse Estado, conforme já foi declarado pela ordem n. 59, de 19 de maio de 1913.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 7 — Remetendo-vos o incluso aviso n. 1.136, de 23 de fevereiro ultimo, do Ministerio da Marinha, sobre o procedimento de funcionarios dessa delegacia relativamente ao pagamento de contas aos fornecedores do mesmo ministerio nesse Estado, peço-vos informem urgente a respeito.

N. 8 — Remetendo-vos o incluso processo de restituição de direitos requerida pelos Srs. Booth & Comp. (London) Ltd., que acompanhou o vosso officio n. 10, de 6 de fevereiro ultimo, peço-vos syndiqueis a respeito do extraviado do processo anteriormente organizado, conforme declararam os petiçãoários, tomando todas as providencias necessarias para sua descoberta ou no caso negativo queres os responsaveis.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 5 — Em resposta ao vosso officio n. 1, de 2 de janeiro ultimo, ao Sr. director geral chefe do gabinete deste ministerio, solicitando franquias telegraphicas, quando em objecto de serviço publico, para os administradores de mesas de vendas, collectores e agentes fiscaes nesse Estado, declaro-vos que, conforme comunicação do ministerio competente, foi providenciado a respeito.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 3 — Remetendo-vos os inclusos avisos do Ministerio da Viação e Obras Publicas, de ns. 4V2 e 5V2, respectivamente, de 19 e 22 de fevereiro ultimo, sobre o facto de estar a companhia empreiteira da construção da Estrada do Ferro S. Luiz a Caxias effectuando venda de materias importados com isenção de direitos, peço-vos informem a respeito.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 4 — Remetendo-vos a presente reclamação da Companhia Nacional de Navegação Costeira sobre a demora de seus vapores no porto de Mossoró, nesse Estado, que diz ser motivada pela Mesa de Alendas Federais da mesma cidade, peço-vos informem a respeito.

Portaria

N. 5 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara ao Sr. collector das rendas federaes em Santa Maria Magdalena, Estado do Rio de Janeiro, que, conforme communicou a repartição competente, foi providenciado a respeito de uma assignatura do *Diário Official* para o thesoureiro da Camara Municipal dessa cidade durante o corrente anno;

deixando, porém, de ser remetidas as colleções de janeiro e fevereiro, por já se acharem esgotadas.

Requerimentos despachados

Sociedade Anonyma Etablissement Lambert. — Satisfaca a exigencia.

Arlindo Guimarães & Comp. — Satisfacam a exigencia.

Diretoria da Despesa Publica

5. Requerimentos despachados

Dia 4 de março de 1918

José da Costa, revisão de aposentadoria. — Satisfaca as exigencias da informação.

Dia 7

Ernani Torres, como procurador de Maria Arcello Valente, pedindo restituição de joia e contribuições para o montepio. — Junto o signatario da petição retro procuração que lhe dê poderes para o que requer.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Expediente do dia 9 de março de 1918

Processos despachados:

Requerimento de Luiz Alberto de Oliveira Mattoso, pedindo restituição dos documentos que apresentou. — Entreguem-se, mediante recibo.

Requerimento de Augusta Alexandrina da Cunha pedindo para transferir para seu nome o terreno sito à rua Coronel Tamarindo n. 107, em Gragoatá, Estado do Rio de Janeiro. — Satisfaca a exigencia.

Requerimento de Sylvio Jordano, pedindo certidão. — Declare a qualidade em que requer.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 8 de março de 1918

Antonio Francisco Parada. — Sim, sob recibo.

Amaral Southland & Comp. — Reduza-se a 3:600\$ o valor locativo.

Augusto Ferreira Maciel. — Idem a 4:800\$ idem.

Vasco Ortigão & Comp. — Idem a 1:800\$, idem.

Leon Levy. — Averbese a mudança sob o valor locativo de 1:200\$000.

Ajuto Ferreira. — Idem a 3:240\$ idem.

José F. Couto. — Idem a 1:440\$ idem.

Julio Barbosa & Comp. — Idem a 1:320\$ idem.

Lopes & Filho. — Altere-se a classificação para alfaiate não vendendo fazendas.

Companhia Armazens Geraes dos E. U. de Minas e Rio. — Altere-se a classificação para serviços não especificados, e reduzam-se os valores locativos a 37:500\$, respectivamente, dos 1º e 2º depósitos.

Ricardo & Justino. — Transfira-se.

João Tavares Lopes. — Idem.

Antonio Luiz Dias. — Idem.

João Moreira Barbosa. — Idem.

Luiza Quadros Palhano e outros. — Idem.

Maria Gloria. — Idem.

Maria Carvalhó Souza. — Sim, sob recibo.

Brasilina America Oliveira Magalhães.

Prove o allegado.

Antonio Pereira. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Ladeira & Ribeiro. — Idem.

Candido Pereira Cunha. — Idem.

João Espindola Veiga. — Complete o selo do documento de fls. 3.

Fructuoso Garcia. — Mantenho o lançamento.

Sociedade anonyma Gazeta de Noticias. — Indeferido, de accordo com o parecer.

Coelho Souza & Comp. — Apresentada a patente de registro, averbe-se a mudança.

Antonio Costa Cabral. — Nada ha que deferir.

João Motta Campello Junior. — 2ª sub-diretoria.

S. Haguenauer. — Idem.

A. Reis & Comp. — Idem.

A. Vieira & Comp. — Idem.

Pinto Castro & Comp. — Idem.

Florindo Heltor Sant'Anna. — A vista do parecer, indeferido.

Rodrigues Cruz & Comp. — Pago o imposto em cobrança, averbe-se a mudança.

Antonio Joaquim Costa. — Attendido, archive-se.

Antonio Martins Pereira. — Satisfaca a exigencia.

Adalberto Boselli. — Idem.

Silva Pinto & Almeida. — Idem.

Companhia Cervejaria Brahma. — Idem.

Affonso Amendola. — Idem.

Mme. Emília Piernic. — Idem.

IMPOSTO DE CONSUMO

Auto n. 173, contra Antonio Ribeiro de Magalhães

Foram apprehendidos no estabelecimento commercial de Antonio Ribeiro de Magalhães, à rua de S. Christovão numero 633, saccos de papel, contendo fumo destiado, sem estarem sellados, nem rotulados, não havendo sido apresentadas a guia sellada ou nota de venda, referentes ao producto, que, no interior do predio, ainda foi apantado em saccos de aniagem, nas mesmas condições.

Allega o autuado que o fumo pertencia ao stock de 1916, e, por se achar ressecado, foi retirado dos envoltorios afim de ser refrescoado com aguardente, para poder ser vendido.

Junto ainda as notas de venda da Viuva Lima & Comp., as quaes, porém, se referem a fumo destiado, em pacotes, fazendo menção dos sellos.

A firma vendedora, portanto, não houve violação da lei praticou.

Exposto o caso, em resumo, e tendo em vista a contestação opposita pelo autuado e o parecer prestado pelo Sr. superintendente da fiscalização do imposto de consumo, julgo procedente o auto e provadas as infracções que o motivaram, e imponho a Antonio Ribeiro de Magalhães a multa de 300\$, grão máximo do art. 178, letra j, ns. VIII e XII, do decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, em face da regra do art. 162 do mesmo decreto. — Intime-se.

Auto n. 238, contra Manoel Lopes da Silva e Diniz & Comp. (*)

Por violação do art. 71, do decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, foi lavrado o auto de fls. 5.

A apprehensão deu-se concomitantemente com o lavramento do auto e pelo facto de se achar em exposição a venda no negocio de Manoel Lopes da

(*) Reprodiz-se por ter sido incorrecções.

Silva, á rua Sete de Setembro n. 122, finda e nove pares de chifreiros sem se acharem rotulados.

Pelas notas de venda foi verificado que esses chinellos são do fabrico de Diniz & Comp.

Estes, duvidos á respeito, declararam que o artigo apprehendido sahiu de sua fabrica sem a rotulagem, devido á negligencia de seus empregados.

Os varejistas allegam que a mercadoria não estava exposta á venda, tendo antes confessado, que lhe não prestaram a devida attenção, por motivo de accumulo de serviço, e porque o calçado que recebem, é de costume vir dos fornecedores convenientemente rotulado.

A infracção está patente, não sendo os motivos adduzidos de ordem a irresponsabilizar os autuados, em face das exigencias e terminantes disposições da lei, constatada, como foi, a exposição da mercadoria á venda.

Isto posto, em face do parecer do Sr. Superintendente da Fiscalização do imposto de consumo, impozinho a Manoel Lopes da Silva a multa de 150%, minimo do art. 178, letra j, n. XII, e aos fabricantes Diniz & Comp. a multa de 300%, ainda no gráo minimo do mesmo artigo, letra k, n. III, do decreto n. 11.951, citado. — Intimem-se.

Ayto n. 240, contra A. Teixeira & Comp. e Camillo Mourão & Comp. (*)

Os commerciantes desta praça Camillo Mourão & Comp., accusados de haver vendido a A. Teixeira & Comp., um quinto contendo vinho do Rio Grande, cuja nota de venda respectiva, bem como as estampilhas fornecidas, não contitham as declarações regulamentares, foram autuados, juntamente com os referidos compradores, que tinham a mercadoria exposta á venda já em consumo, sem estar sellada.

Estes ultimos allegam que procediam ao engarrafamento do vinho no momento da visita fiscal, o que não provaram e é refutado cabalmente pelo autuante.

Camillo Mourão & Comp. dizem que não enviaram o barril apprehendido, pois a nota de venda fálta em cinco baris e não está provada que o questionado faça daquelle parte, e refutam ainda a contravenção referente á nota de venda.

Como bem claro está no parecer do Sr. superintendente da fiscalização do imposto de consumo, as infracções são evidentes, quer da parte do expositor á venda, que já havia iniciado o consumo do barril e isso se deduz incontestavelmente do processo, quer da parte dos fornecedores do vinho, no ponto de vista particular das omissões contrarias á lei attinentes á nota de venda, o que se prova pelo mero exame da mesma nota e falta de sellos relativos a mais um barril mencionado em dita nota.

Sendo, portanto, procedente o auto, impozinho aos infractores A. Teixeira & Comp., a multa de 150%, minimo do artigo 178, letra j, n. XX, do decreto numero 11.951, de 10 de fevereiro de 1916 e a Camillo Mourão & Comp., tendo em vista haver occorrido a hypothese do art. 162 desse decreto, a multa de 600%, gráo maximo do citado art. 178, letra k, n. VII. — Intimem-se.

(*) Reproduz-se por ter sabido conf. imp. off. n. 10.

Inspectoria de Seguros.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Additamento ao do dia 23 de fevereiro de 1918

Ao director do Gabinete do Thesouro Nacional:

N. 176 — Remettendo, devidamente informado, o processo do requerimento em que The Produce & Warrant Company solicita uma concessão especial para ser intermediaria de seguros na bolsa de Londres, durante o estado de guerra.

N. 177/178 — Remettendo cópias dos relatorios apresentados pelos fiscos junto ás companhias Mannheimer e Hansa, em 18 e 7 do corrente.

N. 179 — Remettendo, devidamente informado, o processo sobre a sociedade A Previdencia, que acompanhou o officio n. 56, de 13 do corrente.

N. 180/182 — Remettendo cópias dos relatorios apresentados pelos fiscos junto ás companhias Aachener und Munchener e Albingia, em 26 do corrente.

Dia 6 de março

Ao director do Gabinete do Thesouro Nacional:

N. 181 — Devolvendo o processo da sociedade Mutua de Itauna remittido com o officio n. 79, de 25 de fevereiro.

— Ao director da Contabilidade Publica do Thesouro Nacional:

N. 185 — Remettendo, devidamente informado, o officio n. 36, de 11 de fevereiro, sobre a caução feita pela sociedade Casa Leuzinger.

— Ao director geral dos Telegraphos:

N. 186 — Rogando providencias no sentido de ser inteirada esta inspectoría do teor do telegramma á mesma dirigido, em 18 de janeiro, pelo Dr. chefe de Policia em Santa Catharina.

— Ao representante da Commercial Union:

N. 187 — Marcando o prazo de cinco dias para informar qual a importancia dos sellos applicados nos contractos em 1917.

— Aos directores da companhia Indemnizadora:

N. 188 — Notificando a informar si foram feitos os resseguros dos contractos de importancia superior ao limite constantes das relações enviadas com o officio de 26 de fevereiro, de accordo com o art. 25 da lei n. 1.141.

— Aos directores da associação Mutua Mineira:

N. 189 — Remettendo cópia da petição em que diversos associados reclamam contra deliberações tomadas e requisitando esclarecimentos a respeito.

— Ao delegado regional da 5ª circumscripção:

N. 190 — Notificando a informar si o saldo constante do balancete da Aachener und Munchener, enviado com o officio de 15 de fevereiro, foi remittido para esta Capital.

N. 191 — Recommendo verificar si do registro dos contractos da Caixa Mutua consta não só a importancia do sello, bem como a do annual das primeiras prestações, de accordo com o decreto n. 12.380, e determinando tornar extensiva essa inspecção a todas as companhias e sociedades.

N. 192 — Recommendo providenciar sobre a remessa de uma das vias da guia de pagamento de imposto por sorteios effectuados pela companhia Paulista de Seguros, que deve ter sido apresentada em triplicata.

— Aos delegados regionaes nas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 6ª circumscripções:

N. 193/197 — Recommendo verificar si dos registros das companhias constam as annotações sobre as importancias do sello applicado nos contractos, e notificar cada companhia a informar, semestralmente, qual a despendida em sello, conforme a circular n. 6, de 27 do julho, desta inspectoría.

Requerimento despachado

Guardian Assurance Company, Limited. — Concedo o prazo de 15 dias.

Imprensa Nacional e «Diário Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de março de 1918

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 255 — Ao Sr. ministro da Fazenda, pedindo o necessario credito para pagamento da gratificação de 30 % aos auxiliares de escripta, correios e serventes desta repartição.

N. 256 — Ao Sr. director da Receita Publica, enviando o boletim do stock do material existente no almoxarifado em 28 de fevereiro ultimo.

N. 257 — Ao Sr. José Marinho Nobre, enviando o recibo de pagamento da assignatura do Diário Official requisitada no officio n. 4, de 29 de janeiro ultimo.

N. 258 — Ao Sr. intendente da Estrada de Ferro Central do Brasil, devolvendo o pedido de compra, visto não ser possível attender-se.

N. 259 — Ao Sr. Dr. director geral de Saude Publica, pedindo inspecção para o operario Oscar Torres Moreira.

Requerimentos despachados

Oscar Torres Moreira. — Sim.

Darino Hostilio Cervantes. — Idem.

Rodrigo Gomes Ribeiro de Brito. — Idem.

Isaac do Sacramento. — Informe á Secção de Artes.

Daniel Rodrigues. — Indeferido.

Oscar Tavares Gomes. — Sim, sem vencimentos.

Fontes Garcia & Comp. — A Secção Central.

Gregorio Chagas e outros. — Encaminhe-se.

Ministerio das Relações Exteriores

Requerimento despachado

Dia 9 de março de 1918

Otto Weil. — Indeferido.

Ministerio da Marinha

(*) Por portaria de 6 do corrente foi transferido o segundo pharoleiro João Martins de Almeida do pharol de Anhatomerim, no Estado de Santa Catharina, para o de encartado do balisamento desse mesmo Estado.

Por portarias de 9 do corrente:

Foram nomeados:

O capitão-tenente Raymundo Burlamaqui da Cunha para exercer, interinamente, o cargo de delegado da Capitania do Porto do Estado do Pará, na cidade de Santarém;

O capitão-tenente engenheiro machinista Cyro Nolasco da Silva Freitas, para exercer o

(*) Reproduz-se por ter havido engano no nome.

cargo de chefe de machinas do navio-escola *Benjamin Constant*;

Foi transferido para exercer, interinamente, o cargo de amanuense da Delegacia da Capitania do Porto do Estado de Santa-Catharina, em Itajahy.

Foram exonerados:

O capitão de fragata, engenheiro machinista, José Gomes Barreto, do cargo de chefe de machinas do navio-escola *Benjamin Constant*;

O capitão-tenente Heitor Gonçalves Perdigão do cargo de comandante do destacamento militar da Marinha na Ilha de Fernando de Noronha, que interinamente exercia;

O escrevente de 1ª classe José Joaquim de Souza do cargo de secretario da Capitania do Porto do Estado do Amazonas, que interinamente exercia;

O escrevente de 2ª classe Emiliano de Mello Sampaio do cargo de secretario da Capitania do Porto do Estado do Maranhão, que interinamente exercia.

Foi mandado aquartelar o marinheiro nacional de 1ª classe, arylado, Silvino José Rosado, que obtinha licença, por portaria de 14 de maio de 1901, para residir no Estado da Parahyba do Norte, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de março de 1918

Sr. capitão de mar e guerra Arthur Lopes de Mello:

N. 1.319 — Tendo resolvido designar-vos para servir como chefe do serviço de internação dos alemães, assim vos declaro para os devidos efeitos.

— Sr. capitão de fragata Protogenes Pereira Guimarães:

N. 1.315 — Tendo resolvido dispensar-vos, conforme sollicitastes, do cargo de director da 1ª categoria da Reserva Naval, assim vos declaro para os devidos efeitos.

— Sr. capitão de corveta Americo Reis:

N. 1.317 — Tendo resolvido designar-vos para exercer o cargo de director da 1ª categoria da Reserva Naval, de accordo com o art. 28 do regulamento anexo ao decreto n. 12.188, de 6 de setembro de 1916, assim vos declaro para os devidos efeitos.

— Sr. capitão-tenente Paulo da Rocha Fragozo:

N. 1.318 — Tendo resolvido designar-vos para exercer o cargo de instructor da 2ª categoria da Reserva Naval, de accordo com o art. 28 do regulamento anexo ao decreto n. 12.188, de 6 de setembro de 1916, assim vos declaro para os fins convenientes.

— Sr. chefe do Estaleiro da Armada:

N. 1.316 — Tendo resolvido nomear o capitão de corveta Americo Reis para substituir o capitão de fragata Protogenes Pereira Guimarães no cargo de comandante do Corpo constituído pelos reservistas navais da 1ª categoria, assim vos declaro para os devidos efeitos.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.331 — Solicito-vos providencias no sentido de ser a Pagadoria da Marinha habilitada pelo Thesouro Nacional com a quantia de 50:553\$, á conta do credito aberto pelo decreto n. 12.843, de 16 de janeiro proximo findo, para attender ao pagamento das duas facturas annexas á nota junta, proveniente de fornecimentos feitos a este ministerio.

Outrossim, peço vos digneis de ordenar a entrega das alludidas facturas ao pagador da Marinha, por occasião do recebimento da supracitada importância.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 1.328 — Tenho a honra de comunicar-vos, para os fins convenientes, que, dos archivos da Inspectoria de Engenharia Naval, consta ter sido o 1º tenente engenheiro mili-

tar Arthur Paulino de Souza nomeado para auxiliar os trabalhos da construcção do Arsenal de M.inha da Ilha das Cobras, pelo aviso numero 2.050, de 23 de novembro de 1913, e exonerado da referida commissão pelo aviso n. 3.633, de 11 de outubro de 1915.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.329 — Tendo caducado a 31 de dezembro do anno passado a franquía telegraphica concedida, pelo ministerio cujos trabalhos dirigis, ao capitão-tenente Alfredo Pereira da Motta, encarregado do serviço do recrutamento de voluntarios no Norte da Republica, rogo vos digneis de providenciar afim de que seja renovada essa concessão, entre os Estados da Bahia e do Ceará.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.330 — Em resposta ao aviso sem data n. 99, em que me communicaes os termos da carta do proprietario do Matadouro de São Gonçalo, em Niteroy, Sebastião Alves Ribeiro, sollicitando permissão para fazer a dragagem do canal que separa a ilha das Flores do continente, cabe-me levar a vosso conhecimento que, de accordo com o disposto no art. 179 do regulamento anexo ao decreto n. 11.505, de 4 de março de 1915, torna-se necessario para a resolução do assumpto que o interessado forneça condução ao ajudante da Capitania do Porto que tem de proceder ao exame local.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio e presidente da Commissão Permanente das Exposições:

N. 1.313 — Em referencia ao que sollicitastes em officio n. 595, de 23 de fevereiro ultimo, tenho a honra de comunicar-vos que ora providencio afim de que as bandas de musica do Corpo de Marinheiros Nacionais e Batalhão Naval toquem, em dias alternados, das 15 ás 21 horas, no recinto da 4ª Exposição — feira de frutas, legumes, hortaliças, flores e industrias derivadas — que se vae realizar, de 9 a 17 de março corrente, no terreno outrora occupado pelo convento da Ajuda.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Sr. director do Lloyd Brasileiro:

N. 1.314 — Em referencia a vosso officio n. 334, de 20 de fevereiro ultimo, tenho a honra de comunicar-vos, de ordem do Sr. ministro, que, de facto, como o allega o Sr. Antonio Martins Lage, em carta que vos dirigiu, resolveu o Governo dar o nome de *Belmonte* a um dos vapores ex-allemaes entregues ultimamente a este ministerio pela empresa que dirigis.

Requerimentos despachados

Primeiro tenente Wan-Tuyl Pereira da Silva Torres. — Indeferido, de accordo com a informação (off. n. 503—2ª sec. da Contabilidade).

Primeiro tenente Manoel do Lago. — Indeferido, á vista do aviso n. 1.108, de 21 de março de 1916.

João da Motta Cabral. — Indeferido.

Antonio Francisco dos Santos. — Comparação no gabinete do Sr. ministro (req. de 7-3-918)

Ministerio da Guerra

Por despachos de 7 do corrente:

Foram classificados na arma de cavallaria os 2º tenentes Coriolano Ribeiro Dutra, Joaquim Ribeiro Dutra e Celso Ferreira Veiloso no 3º regimento, Eugenio Ewertton Pinto no 10º, José Martins Galhardo no 11º, Raymundo de Salles Filho e Alvaro Assumpção de Avila no 15º e Pausanias de Castro Socrates no 2º corpo de trem.

Foi transferido na dita arma o 2º tenente Alberto Dias dos Santos do 2º corpo de trem para o 10º regimento.

Foram transferidos, na arma de infantaria, os 1º tenentes Mario José Pinto Guedes, do 1º regimento, João da Silva Leal da 7ª companhia de metralhadoras, Delphino Moreira Lima, do 49º batalhão de caçadores, Manoel Cerqueira Ballo Filho, do 4º regimento, José Vicente Dias dos Santos, do 54º batalhão de caçadores, Raul Porto, do 57º, Alvaro Agricola Soares Dutra do 55º, Francisco José da Silva Junior, do 46º batalhão de caçadores, Flavio Augusto do Nascimento, do 6º regimento, Hymineu da Cunha Louzada, do 10º regimento, e Olyntho Tolentino de Freitas Marques, da 6ª companhia de metralhadoras, todos para o quadro supplementar; José Barbosa Monteiro, do 5º regimento para o 57º de caçadores, José Joaquim de Andrade, da 1ª de metralhadoras para o 5º regimento, Aristides Dario da Rosa, da 4ª para 1ª companhia de metralhadoras, João Baptista Maciel Monteiro, do 50º batalhão de caçadores para a 6ª companhia de metralhadoras, Ascendino de Avila e Mello, do 11º para o 1º regimento, Alberto Lino de Andrade, do 3º para o 2º regimento, Edmundo Carneiro de Souza, do 6º para o 3º regimento, Fausto Ferraz d'Elly, do 58º batalhão de caçadores para a 7ª companhia de metralhadoras, Raul Pedreira, do 49º de caçadores para o 12º regimento, Francisco Solerme Moreira, do 47º para o 45º de caçadores, Raymundo Antonio de Paula Rodrigues, do 45º para o 47º, José Martins de Arruda, do 12º para o 9º regimento, Luiz de Mello Portella, do 8º e José Carvalho de Lima, do 9º, ambos para o 10º regimento; Antonio de Araujo Lins, do 58º de caçadores para o 8º regimento, João Propicio Estigarribia, do 7º para o 9º regimento, Lycurgo Escobar Moreira, do 7º regimento para a 3ª companhia de metralhadoras, Julio Capitulino da Silva Pitta, do 5º para o 7º regimento, Henrique de Mello Müller de Campos, do 6º para o 9º regimento, João de Silveira Queiroz Sayão, da 10ª de metralhadoras para o 7º regimento.

Foram classificados, na arma de infantaria, os 1º tenentes Joaquim Manoel Vieira de Mello Filho, no 1º regimento, Dermeval Peixoto e Pedro Leonardo Campos, no 3º regimento; Francisco Pereira da Costa, João Mendonça de Lima, Alvaro Bittencourt de Carvalho, Augusto Fernandes de Barros, Americo dos Santos Carvalho e Carlos de Souza Reis, no 4º regimento; Benjamin da Costa Ribeiro, João Arthur Regis e Waldemar Souto de Oliveira, no 5º regimento; Luso Alves Garrido, Hildebrando de Almeida Freitas, Edgard Facó e Hugo de Alencar Mattos, no 6º regimento; Leoncio de Figueiredo Neiva e Newton de Andrade Cavalcanti, no 7º regimento; Mario da Veiga, no 8º regimento; Adherbal de Castro e Silva, Arthur Octaviano Travassos Alves, Emilio Lucio Esteves, Tito Marques Fernandes, Irineu Trajano da Silva, João da Deus Canavatto da Cunha e João Marques da Cunha, no 9º regimento; Alberto Guedes da Fontoura e Tanereto Gomes Ribeiro, no 10º regimento; Arthur Oscar de Macedo, Alberto de Castro Pinto, José Maria Leal de Menezes e Orlando de Assis Baptista, no 11º regimento; Henrique Nelson Ferreira de Mello e João Augusto da Silva Lisboa, no 12º regimento; Joaquim do Nascimento Fernandes Tavora, no 13º regimento; Rodolpho Figueiredo de Souza, no 40º batalhão da

caçadores; Walfredo Agnellô Simões dos Reis, no 41º batalhão; Tristão Araripe da Faria Filho, no 42º batalhão; Antônio Alves Fernandes Tavora, Luiz Thomaz dos Reis e José da Oliveira Pimentel, no 44º batalhão; Luiz Lindemberg Amorá, no 50º batalhão; Armando Silva, no 54º batalhão; Henrique Quintilliano de Castro e Silva, no 55º batalhão; José Travassos da Veiga Cabral e José Luiz de Moraes, no 58º batalhão, de caçadores; Ademar Alves de Brito, na 1ª companhia de metralhadoras; Francisco Joaquim Pereira Caldas, na 2ª; Affonso Ribeiro, na 4ª, ambas de metralhadoras; Manoel Henrique Gomes, José Novais e Octavio Delphino dos Santos, no quadro suplementar; Brasilio Carneiro da Cunha, no 4º regimento; Roanerges Lopes de Souza, no 7º regimento; Heitor Augusto Borges, no 8º regimento; Vicente de Paula Teixeira da Fonseca Vasconcellos, no 9º regimento; Enock de Lima, no 13º regimento; Angelo Autran Bourado, no 44º de caçadores.

— Por outros de 8 do corrente:

Foi transferido na arma de infantaria o 2º tenente Joaquim de Magalhães Cardoso Barata do 47º batalhão de caçadores para o 8º regimento.

Foram mandados servir: no 1º distrito de costa o 1º tenente medico Dr. Herminio Leal; na 4ª região militar o capitão medico Dr. Julio Palma Filho e na 5ª região militar o 1º tenente medico Dr. Jesuino Carlos de Albuquerque.

Requerimentos despachados.

Dia 7 de março de 1918

Wallin Huascar de Figueiredo, alumnado da Escola Militar, pedindo exames de 2ª época. — Deferido.

José Pinto Bastos, ex-praça, pedindo provisão de reforma. — Completo o selo do requerimento.

Eusebio M. Pires Ferreira, offerecendo um novo tipo de projectil-canhão. — Compareça nesta directoria.

Dia 8 de março de 1918

Mario Chaves Ferreira, alumnado da Escola Militar; Manoel Ignacio Carneiro da Fontoura, Nestor Souto de Oliveira, Altivo Santos Haffeld, Althair de Queiroz, Augusto Imhassy e Luiz Gonzaga da Fontoura Rodrigues, pedindo licença para prestarem exames. — Como pedem, á vista da informação do commandante da escola.

José Pedro Alves Leite, voluntario da Patria, pedindo pagamento de soldo vitalicio. — Passe o titulo de accordo com a informação da Directoria de Contabilidade da Guerra.

João Paranhos Junior, reservista, pedindo inclusão no quadro de officiaes da reserva. — Aguarde a regulamentação da lei.

José de Senna Bastos, ex-praça, pedindo entrega de documentos. — Entregue-se mediante recibo.

Heronidas Linhares de Souza, enfermeiro, pedindo certidão. — Certifique-se na forma da lei.

Marcos Antonio Telles Ferreira, general reformado, pedindo certidão. — Certifique-se na forma da lei.

Augusto de Mello Braga, 1º tenente intendente, pedindo matricula de um filho no Collegio Militar do Barbacena. — Sim, como contribuinte, por não haver vaga gratuita.

Hugo Ferraretta, voluntario sorteado, pedindo transferencia para S. Paulo. — Seja inspecionado.

Renato dos Santos Jacintho, alumnado da Escola Militar, pedindo exames de

2ª época. — Deferido, á vista da informação da escola.

João de Gusmão Castello Branco, 2º tenente, pedindo certidão. — Certifique-se na forma da lei.

Venancio Augusto Soares, pedindo certidão de assentamentos. — Certifique-se na forma da lei.

João Antonio Avalloni, pedindo exclusão da lista dos supplementes sorteados. — Dirija-se á junta de revisão.

Francisco da Silva Franco, pedindo restituição de documentos. — Entregue-se mediante recibo.

Candido de Cerqueira Lima, ex-sargento, pedindo restituição de sua caderneta. — Entregue-se mediante recibo.

Alcebiades Garcia Rosa, soldado, pedindo certificado. — A escola para certificar.

José de Siqueira Campos, retirando seu pedido de reforma. — A petição do requerente teve o despacho seguinte: Nos termos em que pede, aguarde exonerção.

Cisattina Nina Vinhaes, pedindo readmissão de um ex-alumno no Collegio Militar do Rio de Janeiro.

— Deferido nos termos da informação.

Frederico Leopoldo da Silva, alumnado da Escola Militar, pedindo exames. — Deferido, á vista da informação.

Luiza Marinho Jobini, pedindo certidão. — Certifique-se na forma da lei.

Adelaide Rodrigues dos Passos, pedindo pagamento dos vencimentos de seu finado marido, independente de formalidades. — Como pede, provada a qualidade de viúva.

Mario de Magalhães Cardoso Barata, 2º tenente, pedindo pagamento de gratificação. — Selle os documentos, devidamente.

Anna Branca Rossi de Bocayuva, pedindo matricula de um seu filho no Collegio Militar desta Capital. — Deferido, nos termos da informação.

Luiz Gonzaga de Miranda, cabo de esquadra, pedindo para servir addido. — Ao D. O. para attender.

Ricardo de Oliveira, 1º tenente, pedindo passagens. Como pede.

Rodolpho Lima de Vasconcellos, 1º tenente, pedindo certidão. — Certifique-se na forma da lei.

Zeferino da Silveira Pereira, asylado, pedindo pagamento de diferença de etapa. — O assumpto já foi resolvido por aviso n. 12, de 28 de fevereiro ultimo.

Luiz Bazilio Peixoto. — Compareça á Directoria do Expediente da Guerra.

Luiz José de Lima, pedindo pagamento de soldo. — Dirija-se, querendo, á delegacia fiscal em Porto Alegre.

Alcides de Oliveira Nunes, 1º sargento, pedindo permissão de passagens. — Conceda as passagens por desconto no corrente anno.

Heitor Alberto Carlos, 2º tenente, pedindo readmissão de um alumno no Collegio Militar do Rio de Janeiro. — Indeferido, visto o candidato exceder da idade.

Elza Roussineyer Caminha, pedindo transferencia das matriculas de seus filhos. — Deferido, de accordo com as informações.

Romulo Fabbriizzi, Uriel Sergio Cardini, José Correa de Mattos, Sinval Autran de Alencastro Graça, alumnos, pedindo prestarem exames. — Deferidos, em vista das informações da Escola Militar.

Vellocino Torres, pedindo matricula para o menor Joia Feliciano Xavier no Collegio Mil-

tar do Rio de Janeiro. — Como pede, satisfeitas as exigencias regulamentares dispensado o excesso de 20 dias na idade.

Quinta Região Militar

JUNTA DE REVISÃO E SORTEIO MILITAR

Despachos dos dias 8 e 9 de março de 1918

Maria de Alcantara Fernandes da Silva, mãe de Justino Pinto da Silva. — Indeferido.

Oscar de Souza Monteiro. — Indeferido.

Capital Federal, 9 de março de 1918p

— Antonio José Dias de Oliveira, coronel.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 7 do corrente, foram nomeados mestre de linha de 3ª classe, da Estrada de Ferro Central do Brasil, os feitores Manoel da Silva Martins, José Dias, Antonio Juncal, José Pereira e Joaquim Rodrigues, com os vencimentos que lhes competirem.

— Por portaria de 8 do corrente, foi nomeado continuo da 6ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o continuo addido da Secção de Construção, Paulino Gomes do Freitas, com os vencimentos que lhe competirem.

Expediente de 5 de março de 1918 (*)

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Attendendo ao que requereu D. Thereza do Araujo Flores, viúva do ex-official de 1ª classe da 4ª divisão dessa estrada, Antonio Dias Flores, e á vista do que informastes em officio n. 577, de 26 do mez findo, autorizo-vos a abonar á referida viúva, mostrando-se legalmente habilitada, a gratificação adicional de mais 10 além de 20 %, que já percebia o seu fallecido marido, a partir de 1 de abril de 1911, até 1 de fevereiro de 1912, sobre a diaria a que o mesmo tinha direito, nos termos do aviso n. 912, de 18 do novembro de 1916, e de conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico, do art. 132, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, por ter o ex-empregado alludido, completado vinte e cinco annos de effectivo serviço (aviso n. 188).

Dia 7

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico, do art. 132, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, foi abonada a gratificação adicional de 10 % ao trabalhador de 2ª classe da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Francisco Antonio dos Passos, a partir de 22 de junho de 1911 (aviso n. 194).

Dia 8

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

Em solução ao vosso aviso de 5 do corrente, tenho a honra de declarar-vos que nesta data

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Autorizei a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, a fazer transportar com urgencia, como encomenda, por conta desse ministerio, do S. Paulo para esta Capital, um mostruario que o representante do Centro Industrial naquello Estado, deverá despachar com destino á Exposição Brasileira do Tódias em Buenos-Aires o Montevideo (aviso n. 42).

— Sr. Dr. Manoel da Costa Ribeiro, juiz presidente do Tribunal do Jury:

Por officio de 5 deste mês, dirigido á Inspectoria Federal de Viação Maritima e Fluvial, solicito, o comparecimento nesse tribunal, a partir de 8 do corrente, do engenheiro Luciano Lobato Koeler, official da mesma inspectoría, sorteado para servir como jurado.

Sendo os serviços desse funcionario imprescindíveis, presentemente, á repartição a que pertence, devido aos trabalhos da organização do relatório annual, a ser entregue até 31 do corrente, tenho a honra de solicitar-vos a dispensa do mesmo funcionario do servir na sessão sob vossa digna presidencia (aviso n. 21).

Requerimentos despachados

José Ramos de Oliveira, pedindo uma indemnização da importância de 3:200\$, pelo incendio de moveis, roupas e outros objectos de sua propriedade, occorrido em um carro da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Indeferido, á vista das informações da Central.

Arthur da Costa Guimarães, pedindo providencias para que seja notificada á Delegacia do Thesouro Nacional em Belo Horizonte, de que sobre os titulos de caução do engenheiro José da Silva Brandão, não pese o onus da caução concernente á construção da ramal de Itapocericá á Formiga. — Dirija-se, querendo ao Ministério da Fazenda.

M. Le Tellier, propondo vender ao Governo trilhos Vignola. — Indeferido.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 7 de março de 1918

Sr. ministro das Relações Exteriores:

Em resposta ao vosso aviso n. 31, de 30 de novembro do anno proximo findo, contendo a nota verbal da legação do Peru, relativa a uma denuncia de que a Companhia de Estrada de Ferro Madeira-Mamoré pratica actos abusivos contra nacionaes daquelle paiz, que se acham empregados na dita via-ferrea, tenho a honra de vos remetter, por cópia, as informações que sobre o assumpto foram prestadas pela Inspectoria Federal das Estradas (aviso n. 8/V2).

— Sr. Inspector Federal das Estradas:

Tendo examinado as informações que me prestastes em vosso officio n. 111/S, de 13 do mês ultimo, acerca do requerimento apresentado pela Empreza Constructora do Rio Grande do Sul, empreiteira das linhas ferreas de Babilio a Jaguarão, de S. Sebastião a Santa Anna do Livramento e de Alegrete a Quarahim, no sentido da revisão do seu contracto, e sendo conveniente conhecer todos os elementos da questão, resolva ou não o Governo fazer essa revisão, autorizo-vos a designar o engenheiro Getulio Lins da Nobrega para proceder in loco aos estudos de que trata a parte final do vosso citado officio (aviso n. 53/V2).

Declaro-vos, para os fins convenientes, que, p. Sr. ministro, tendo presente o vosso officio n. 138/S, de 26 de fevereiro ultimo, resolveu, por despacho de hoje, approvar a modificação feita pelo chefe do 4º districto no horario dos trens P 1 e M 15 da Rede Sul-Mineira (officio n. 47/V2).

Dia 8

Sr. Inspector Federal das Estradas:

Tendo em vista a reclamação apresentada a este ministerio por lavradores e commerciantes do S. Paulo, contra a falta de vagões da Estrada de

Ferro Sorocabana, para transporte de mercadorias, e as informações constantes do vosso officio n. 37/S, de 26 de fevereiro ultimo, segundo as quaes deixou de ser cumprido o disposto na clausula XXII das quaes baixaram com o decreto n. 10.090, de 24 de novembro de 1888, com relação á exactidão e presteza dos transportes, não fornecendo a dita estrada os vagões requisitados após o decurso dos prazos estabelecidos no art. 81 do regulamento approved pelo decreto n. 10.214, de 31 de abril de 1913, com a aggravante de haver sustado, entre fevereiro e setembro, do anno passado, o registro dessas requisições, resolvo impôr á Sorocabana Railway Company a multa de 3:000\$ (cinco contos de réis), com apoio na clausula XXXVII do citado decreto de 1888, sendo ella intimada, para todos os effectos, a não reincidir na alludida falta. O que vos declaro, para os devidos fins (aviso n. 54/V2).

Requerimento despachado

Sorocabana Railway Company. — Compareça para pagar o sello de um decreto expedido a seu favor.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 7 de março de 1918

Alfredo Augusto Linhares. — Junto procuração.

João da Silva Ribeiro Junior, Francisco Soares de Azevedo e Carlos Caulicaux. — Abonem-se os dias de accordo com o regulamento.

Guarany Ambyré Neves de Souza e Constantino Gomes. — Restituam-se, mediante recibos.

F. Canella & Comp. — Restitua-se á vista da informação.

Francisco da Souza Franco & Filho, José Corrêa de Figueiredo e Marcellio Vieira. — Restituam-se.

Manoel Vieira. — Deferido do accordo com a informação da 4ª Divisão.

Honorio Rabello Junior. — Deferido á vista da informação.

Carlinda Moreira Guimarães. — Deferido, satisfeitas as exigencias regulamentares.

Antenor Thurler. — Deferido, de accordo com o parecer da 2ª Divisão.

Grace & Comp., Cicero de Figueiredo, Jagowitzer, Whale & Comp., Dr. João de Assis Lopes Martins, João Candido Soares de Lima, José Soares dos Santos, M. Lopes da Silva, Virgilio Machado e Botelhos & Comp. — Deferidos.

Waldemar Martins Pilar. — Aceito o fiador.

Raulaix de Paula Bastos. — Aceito á fiança proposta.

José Soares Peçhineha e João Allan-Karde Duarte Moreira. — Aceito a fiadora.

Joaquim Moreira Cardoso e Synval Sabino da Silva. — Aguardem o concurso regulamentar.

Ismael Pereira de Araujo, Guilherme Felipe, operarios da estação Andrada.

Araujo, Cleandro de Souza Barros e Tarcito do Valle Carvalho. — Aguardem oportunidade.

Aurelio Cypriano e Manoel Joaquim de Almeida. — Indeferidos, á vista das informações.

José Sylvio Leal da Nobrega. — Indeferido, á vista da informação do trafego.

Vicente Ribeiro. — Indeferido, á vista da informação da 2ª divisão.

Fortunato José da Silva. — Indeferido, á vista da informação da 3ª divisão.

Antonio Martins Lourenço. — Indeferido, á vista da informação.

João Vital da Cruz, Antonio Teiveira Nazareth, Antonio Germano abaixo assignados, praticantes de condutor do trem (addidos) e Albricassio Pimentel. — Indeferidos.

Natalino Silvio. — Como parece á Sub-Directoria da 5ª Divisão.

Manoel Raymundo. — Não ha vaga.

Salomão Francisco Taurari. — Satisfaz a exigencia da 2ª divisão.

Manoel Sampaio. — Registre-se.

Maria de Oliveira Cabral e Leopoldo Cunha Filho. — Certifique-se o que constar.

Luiz Zappa. — Só poderá ser attendido, no trecho de Cruzeiro a Guaratinguetá.

José Francisco Almeida. — Não consta nesta estrada a entrada dos documentos que pede o requerente.

José Carlos de Paula. — O pedido de transference só pode ser feito pelos herdeiros do legitimo concessionario.

Fonseca, Almeida & Comp. — Satisfaz a hesuraria da estrada o pagamento da analyse, entregue-se aos requerentes o respectivo certificado.

Abaixo assignado, empregados jornalleiros da Central. — Archive-se.

Boecke, Neves & Comp. — Prejudicado. Archive-se.

Antonio Francisco Pereira. — A proposta foi aceita ao preço de 6\$500 o metro cubico.

Francisco Marconles Rangel. — Sim, mediante doação á Estrada do terreno necessario ao prolongamento do desvio.

Felippe Jorge. — Não convém a proposta.

Antonio Ferreira do Sá. — Como parece ao Dr. sub-director da 4ª divisão.

Antonio Delgado. — Já tendo sido providenciado, archive-se.

Antonio de Souza. — Só por permuta poderá ser attendido.

America Pontes Marcondes. — Dirija-se á Associação de Auxilios Mutuos.

Adão Basilio Dias. — Prove por meio de justificação em juizo competente que já lhe pertence o nome de Adão Dias.

Tasso Rodrigues de Souza e Jacintho Pedro Gonçalves. — Concedo 30 dias, com ordenado.

Olavo Martins, Pedro Marques da Silva, Fernandes de Assumpção Gouvêa, Gaston Moreira de Castilho, Cesar Vecchi, Arlindo Pedro dos Santos e Augusto Pinheiro Leite. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

José de Medeiros e Dionysio Armândo Moreira. — Concedo 60 dias, com o abono integral da diaria.

Ernesto Moreira da Silva. — Concedo 60 dias, sem vencimentos.

João Ramos, Antonio Guedes e Emilio de Almeida. — Concedo 60 dias, com dous terços da diaria.

Contran Peres Barbosa, Alexandre Guimarães Martins e Ayudano da Fonseca Cunha. — Concedo 90 dias, com dous terços da diaria.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 7 do corrente foram concedidos 30 dias de licença, com o respectivo ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 8, a Julio Mendes Pereira, 3º official desta Secretaria de Estado, de conformidade com o § 1º do art. 92 do regulamento approved

pelo decreto n. 11.442, de 13 de janeiro de 1915.

Expediente de 9 de março de 1918

Autorizou-se a Inspectoria de Obras contra as Seccas a providenciar no sentido de ser posto à disposição deste ministério, sem prejuízo de seus vencimentos, o 3º escripturário daquela inspectoría, Acrísio Jorge Raposo da Câmara (aviso n. 69).

Restituiu-se, devidamente apostillada, ao inspector federal de Portos, Rios e Canaes, a portaria de nomeação do engenheiro ajudante da Commissão Federal de Saneamento da Baixada Fluminense, Alarico Irineu de Araujo (offício n. 25).

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 6 de março de 1918

Sr. ministro da Fazenda:

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga ao engenheiro Jayme Cunha de Gama e Abreu, designado para dirigir as obras de consolidação do açude Velame, no município de Riacho do Sangue, Estado do Ceará, a quantia de 1.000\$, a título de ajuda de custo, nos termos do art. XIX das instruções de 3 de setembro de 1915.

A despesa deverá correr por conta do crédito aberto pelo decreto n. 12.339, de 1 de agosto de 1917 (aviso n. 1.091).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga à Compagnie des Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien, empreiteira da construção da rede de viação ferrea da Bahia, a quantia de 94.242\$192, em que importa a medição provisória effectuada no mez de novembro do anno proximo passado, relativa ao transporte por agua do material rodante destinado à Estrada do Ferro Central da Bahia, entre o porto da Capital e da cidade de S. Felix, conforme os inclusos documentos; realizando-se o pagamento, de accordo com a clausula II do contracto a que se refere o decreto n. 8.648, de 31 de março de 1911, em applicação da divida publica do juro annual de 5 %, papel, ao par, da emissão autorizada pelo decreto n. 12.774, de 27 de dezembro de 1917 (aviso n. 1.092).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas de The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Company Limited, na importancia 68\$500, e da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, nas importancias de 88\$685 e 61\$108, provenientes de fornecimentos de gaz, luz e energia electrica, para o edificio da secretaria deste ministério, durante o mez de janeiro proximo passado.

A despesa na importancia total de 248\$293, deverá ser escripturada na consignação «Material—Consumo de energia electrica e illuminação do edificio secretaria» — verba 1ª, art. 129, da vigente lei orçamentaria (aviso n. 1.093).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta do Chas R. Pratt, na importancia de 50\$, proveniente, da despesa effectuada por conta da Inspectoria de Obras contra as Seccas, no anno proximo findo.

A despesa correrá por conta da 3ª Sub-consignação «Eventuales» — da verba 7ª, art. 74 da lei orçamentaria do exercicio de 1917 (aviso n. 1.094).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as seguintes quantias em que importam as inclusas contas referentes a fornecimentos feitos, no anno proximo passado, à Estrada de Ferro Itapira a Corumbá: a Julio Vigny, 1.089\$; a Bernardino Mendes & Comp, 700\$; a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, 197\$00, a A. Placido Mar-

ques & Comp., 240\$; e a Borlido Maia & Comp., 1.326\$00.

A despesa na importancia total de 3.352\$700, deverá correr por conta do credito suplementar aberto pelo decreto n. 12.783, de 28 do dezembro de 1917 (aviso n. 1.095).

Digne-vos ordenar as necessarias providencias affim de que, por conta da verba 15ª, empregados addidos, art. 129 da vigente lei orçamentaria seja annullada a distribuição de 249.600\$ à thesauraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes (Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro) e distribuída à Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Pará a quantia de 3.320\$, correspondente à importancia liquida de vencimentos do engenheiro de 3ª classe, em disponibilidade, Sylla Mario de Vasconcellos Borralho, deduzida dos mesmos vencimentos, no valor de 6.490\$, a importancia das consignações estabelecidas pelo referido funcionario nesta Capital (aviso n. 1.096).

Dia 8

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

Em referencia ao vosso offício n. 134, de 26 de fevereiro ultimo, declaro-vos ter approved a tomada de contas, relativa ao primeiro semestre de 1917, da Companhia Port of Pará, de accordo com o vosso parecer exarado no alludido offício (aviso n. 87).

Saude e fraternidade.—A. Tavares de Lyra.

Cópia—Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes—Tomada de contas—Primeiro semestre de 1917—Pará—Gabinete do inspector—N. 134—Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1918—Ilmo. Exmo. Sr.—Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. as primeiras e segundas vias da tomada de contas da Companhia Port of Pará, relativa ao primeiro semestre do anno findo, procedida em 16 de janeiro do corrente anno. Não tendo havido durante o semestre obras novas a incorporar ao capital, continúa este a ser o constante da tomada de contas anterior e que tive a honra de propor a V. Ex., quando tratei da tomada de contas do segundo semestre de 1916 em meu offício n. 131 de 23 do corrente. Assim, o capital total continúa a ser de 60.623.602\$206, desdoorado em capital dos trechos em exploração..... 60.109.313\$153

Em Capital dos trechos em construção..... 454.379\$053

Os juros sobre essas capitais no semestre são os seguintes.

3 % sobre 454.379\$053. 13.031\$371

5 % sobre 60.109.313\$153. 3.008.403\$637

3.022.097\$028

Deduzindo desse total a importância da renda bruta arrecadada no semestre 2.783.404\$087 (papel), equivalente a..... 1.314.564\$230

Encontra-se para renda complementar a que está obrigado o governo para com a Companhia..... 1.707.532\$798

Saude e fraternidade. Ilmo. Exmo. Sr. Dr. Augusto Tavares de Lyra, muito digno ministro da Viação e Obras Publicas.—Domingos Sergio de Saboia e Silva, inspector.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Aviso n. 88—1ª Secção da Directoria Geral de Contabilidade—Em 8 de março de 1918.

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

Em referencia aos vossos offícios ns. 412, 413, 414 e 415, de 20 de fevereiro ultimo, com os quaes me encaminhastes as tomadas de contas, relativas aos annos de 1916, 1917,

1916 e 1917, da Companhia Porto da Victoria, declaro-vos ter approved as mesmas tomadas de contas, de accordo com o vosso parecer exarado nos alludidos offícios.

Saude e fraternidade.—A. Tavares de Lyra.

Cópia—Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes—Tomadas de Contas de 1917—(Victoria)—Gabinete do inspector—N. 113—Rio de Janeiro, 30 de fevereiro de 1918.

Ilmo. Exmo. Sr.—Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., em duas vias, as tomadas de contas dos 1º e 2º semestres de 1917, da Companhia do Porto da Victoria, procedidas em 31 de dezembro do anno findo e 7 de janeiro do corrente anno. Continuando paralyzadas as obras a cargo da companhia, nenhuma alteração soffreu o seu capital durante o exercicio de 1917 pelo que, — no caso de V. Ex. concordar com as modificações que, nas tomadas de contas de 1917, tive a honra de propor a V. Ex., — o capital a ser reconhecido no exercicio de 1917, será igual ao do 2º semestre de 1916, isto é, 5.290.104\$968, importando os respectivos juros de 6% ao anno em 317.406\$298.

Saude e fraternidade. Ilmo. Exmo. Sr. Dr. Augusto Tavares de Lyra, muito digno ministro da Viação e Obras Publicas.—Domingos Sergio de Saboia e Silva, inspector interino.

Cópia—Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes—Tomada de Contas de 1915—(Victoria)—Gabinete do inspector—N. 413—Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1918.

Ilmo. Exmo. Sr.—Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. as primeiras e segundas vias das tomadas de contas dos 1º e 2º semestres de 1915 à Companhia do Porto da Victoria, feitas em 26 e 27 de dezembro do anno proximo findo. Tendo sido paralyzadas por completo as obras a cargo dessa companhia em 7 de agosto de 1914, o capital reconhecido até 31 de dezembro desse anno não soffreu alteração alguma durante o exercicio de 1915. Nos termos do meu parecer encaminhado a V. Ex. as tomadas de contas desse porto, relativas ao anno de 1914, o capital a ser reconhecido foi por esta inspectoría avaliado em 5.290.104\$968, sendo que os juros totaes a pagar, correspondentes ao exercicio de 1915, importam em 317.406\$298.

Saude e fraternidade.—Exm. Sr. Dr. Augusto Tavares de Lyra, M. D. ministro da Viação e Obras Publicas.—Domingos Sergio de Saboia e Silva, inspector interino.

Cópia—Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes—Tomadas de Contas de 1916—(Victoria)—Gabinete do inspector—N. 414—Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1918—Ilmo. Exmo. Sr.—Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. as primeiras e segundas vias das tomadas de contas dos 1º e 2º semestres de 1916 à Companhia do Porto da Victoria, procedidas em 28 e 29 de dezembro do anno findo. Permanecendo ainda paralyzadas essas obras, o respectivo capital continúa igual ao apurado no exercicio de 1914 com as modificações que tive a honra de suggerir a V. Ex. quando encaminhei as tomadas de contas do exercicio de 1914. Nessas condições, sendo esse capital no valor de 5.290.104\$968, o respectivo juro de 6 % ao anno importa em 317.406\$298, ou sejam 158.703\$149 para cada um dos semestres de 1916.—Saude e fraternidade.—Ilmo. Exmo. Sr. Dr. Augusto Tavares de Lyra, M. D. ministro da Viação e Obras Publicas.—Domingos Sergio de Saboia e Silva, inspector interino.

Cópia.—Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.—Tomada de Contas de 1914.—(Victoria)—Gabinete do Inspector.—

N. 413. — Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1918. — Ilmo. Exmo. Sr. — Tenho a honra de passar às mãos de V. Ex. as primeira e segunda vias das tomadas de contas do 1º e 2º semestres de 1914 à Companhia do Porto da Victoria, feitas em 27 de novembro e 12 de dezembro do anno proximo findo. Examinando a tomada de contas relativa ao 1º semestre de 1914 julgo que a mesma precisa ser modificada para a sua approvação, porquanto a commissão de tomadas de contas não descontou do valor das obras executadas incorporadas ao capital no semestre os 24,67% sobre o valor das obras executadas até 31 de dezembro de 1913, conforme determinou o aviso de V. Ex. n. 35, de 7 de fevereiro de 1917 e foi ordenado pelo officio n. 179 de 27 de julho de 1917, desta Inspectoria, á Fiscalização do Porto da Victoria. Ainda mais, no quadro das obras incorporadas ao capital no semestre considerado, figura o metro linear do dique de concentração ao preço de 350\$ quando o preço contractual dessa unidade de obra é de 350\$300. A vista do exposto calculou-se de accordo com os dados das tomadas de contas, o valor das obras executadas e levadas em conta do capital da companhia até 31 de dezembro de 1913, encontrando-se um total de 2.816:620\$722, de accordo com o quadro abaixo:

Obras executadas e levadas em consideração nas diversas tomadas de contas até 31 de dezembro de 1913:

2.220,310) enrocamento nas fundações a 20\$100.....	45:479\$760
11.465,82 de blocos construídos pagos a 70 % de 56\$...	667:035\$134
26,3167 de blocos assentes pagos a 30 % de 56\$.....	449\$686

Transporte..... 612:964\$580

Passando a examinar a seguinte tomada de contas, isto é, a referente ao 2º semestre de 1914, julgo que pôde ser a mesma approvada, corrigidos nella os erros provenientes da inclusão do capital anteriormente reconhecido sem a redução que proponho no meu parecer sobre a tomada de contas do 1º semestre do mesmo anno. Assim sentiu o capital a reconhecer na tomada de contas do 1º semestre, no total de 5.219:250\$201 o o valor das obras executadas no 2º semestre, com a redução de 24,67 % e a variação cambial contractual, no liquido de 70:381\$767, conforme o quadro verificado, obtém-se para o capital a reconhecer até 31 de dezembro de 1914, a quantia de 5.290:104\$968 que vencerá os juros de 438:703\$149 no semestre. Recapitulando, os capitales e respectivos juros nos dois semestres de 1914 importam:

Tomadas da contas — Capital reconhecido — Juros devidos

1º semestre de 1914.....	5.219:250\$201	436:377\$306
2º semestre de 1914.....	5.290:104\$968	458:703\$149

Total dos juros no exercicio de 1914..... 315:280\$653

Saude e fraternidade. Sr. Dr. Augusto Tavaros do Lyra, M. D. ministro da Viação e Obras Publicas. — Domingos Sergio de Sabaia e Silva, inspector.

Expediente do dia 7 de março de 1918

A' Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio foi remetida copia das declarações do familia do ex-director e engenheiro em chefe da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, José Joaquim Rodrigues Saldanha (officio n. 138).

A' Directoria Geral dos Correios foi respondido o officio n. 743 C/1ª, de 18 do mez passado, referente ao pedido feito pelo ex-carteiro de segunda classe da Administração dos Correios do Piahy, Alexandrino de Oliveira Castro, para continuar a contribuir para o montepio (officio n. 439).

Requerimentos despachados

Dia 8 de março de 1918

Nathalia Clementina da Silva Fragata, viuva de Luiz Francisco dos Santos Fragata, carteiro de 2ª classe dos Correios de Pernambuco, pedindo os favores do montepio. — Apresento certidão de nascimento de Herminia Maria dos Santos Fragata e Clotildes Maria dos Santos Fragata e de casamento do Aurea Maria dos Santos Fragata.

Jayme Torres, ex-conductor de 2ª classe da Inspectoria de Obras Contra as Seccas, pedindo para continuar a contribuir para o montepio. — Deferido.

Joaquim Verissimo de Cerqueira Lima, ex-amannense da Directoria Geral dos Correios, idem. — Indeferido.

Directoria Geral de Correios e Telegraphos

SEGUNDA SECÇÃO

Por portarias de 8 do corrente foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saude:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De 180 dias, sendo 90 dias com dois terços da diaria e os restantes com metade da diaria, a Christino Guimarães, praticante de conferente;

De 90 dias, sendo 30 dias com dois terços da diaria e os restantes 60 dias, com a metade da diaria, a Sebastião de Oliveira, concertador de 4ª classe da 4ª divisão.

Na Repartição Geral dos Telegraphos: De 51 dias, em prorrogação, com metade do ordenado, a Virgilio Theotonio de Almeida, telegraphista de 3ª classe;

De 60 dias, em prorrogação, com ordenado, a Hedefonso Rodrigues Villares, telegraphista de 2ª classe.

Na Inspectoria de Obras contra as Seccas:

De um anno, sem vencimentos, para tratar de seus interesses, a José Luiz da Costa Carletto, conductor de 2ª classe.

Expediente do 9 de março de 1918

A Repartição Geral dos Telegraphos foi autorizada:

A mandar inaugurar as estações telegraphicas de Santa Rita de Sapucahy, Villa Braz, Paraisopolis e Patos, e bem assim a telephonica de Soledade do Itajubá (officio n. 118);

A abonar ao telegraphista de 1ª classe Francisco José Soares da Silva a gratificação adicional de 40 % sobre os respectivos vencimentos (aviso n. 146);

A abonar ao inspector de 4ª classe, Sebastião Magno Pires, a gratificação adicional de 20 % sobre os respectivos vencimentos (aviso n. 145).

Requerimento despachado

Lupercio Teixeira, carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo, pedindo gratificação adicional. — O requerente, porque pessoa a titulado, não tem direito á diaria adicional que percebia como jornalista.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 6 do corrente foi nomeado estafeta interino desta Directoria o auxiliar de praticante da mesma directoria Armando Wanick.

Requerimentos despachados

Dia 8 de março de 1918

William E. Lee, pedindo que se lhe passasse por certidão o que constar sobre a expedição do registrado n. 319.105, ao Correio Inglês. — Certifique-se.

Dia 9

Julio do Carmo Filho, praticante de 2ª classe desta directoria, pedindo 60 dias de licença, em prorrogação, para tratar de sua saude. — Concedo, com ordenado.

Francisco do Paula do Rego Rangel, praticante de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo, pedindo 60 dias de licença para tratar de sua saude. — Concedo, nos termos da lei.

José Beltrão, praticante do 2ª classe desta Directoria Geral, pedindo 60 dias de licença para tratar de sua saude. — Concedo, nos termos do informado.

José Luiz do Souza, carteiro de 1ª classe desta Directoria Geral, pedindo 60 dias de licença para tratar de sua saude. — Concedo, com ordenado.

Modesto José Rodrigues, servente de primeira classe desta Directoria Geral, pedindo 30 dias de licença para tratar de sua saude. — Sim, com dois terços da diaria.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

Por portaria de 8 do corrente, foram concedidos seis mizes de licença, nos termos da vigente lei orçamentaria, ao calculador da Secção de Astronomia e Geodesia, da Directoria de Meteorologia e Astronomia, Arnaldo Sá.

— Por igual acto de 9 do corrente, foi suspenso, por 15 dias, o pratico de Industrias Agricolas do Aprendizado Agricola da Bahia, Carlos Musso, tendo em vista o disposto no art. 80 do regulamento anexo ao decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915.

— Ainda por igual acto de 9 do corrente, foi exonerado o Dr. Ignacio Proença de Gouvêa, do cargo de auxiliar verificador do inspector Veterinario de Carnes, junto á Companhia Frigorifica e Industrial com sede em S. Paulo o matadouro em Barretos, sendo ainda por igual acto da mesma data, nomeado para exercer esse cargo, o Dr. Sylvio Arthur de Souza Cardoso.

— Por igual acto da mesma data, foi declarado addido no cargo de ajudante da Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios no Estado do Amazonas e Territorio do Acre, de accordo com o art. 98, da vigente lei orçamentaria, Arthur Deodato Bandeira.

— Por portaria de 9 do corrente, foi declarado addido, de accordo com o art. 136 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, Vicente Nasri, no cargo de arador do Campo de Demonstração de Deodoro, ficando sem effeito o acto de 8 de abril de 1916, que o nomeou para exercer o cargo de instructor agricola, do Serviço de Agricultura Practica.

— Por igual acto da mesma data, foram concedidos 90 dias de licença, na forma da lei, para tratamento de saude, ao intendente da Imigração, da Directoria do Serviço de Povoamento, Alfredo Pirajá de Oliveira.

Segunda secção

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

— Resolve, approvar, para reger os trabalhos da commissão central dos criados

raça do cavallo puro sangue, a que se referem os arts. 101 e 109, da lei numero 3.454, de 6 de janeiro do corrente anno, e a organização do Stud-Book Nacional dos animaes daquela raça, as instruções que com esta baixam, assignadas pelo director geral de Agricultura.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1918.
J. G. Pereira Lima.

INSTRUÇÕES PARA REGER OS TRABALHOS DA COMISSÃO CENTRAL DOS CRIADORES DE CAVALLOS DE PURO SANGUE E A CRIAÇÃO DO «STUD-BOOK» DOS ANIMAES DESSA RAÇA.

Art. 1.º A comissão central dos criadores de cavallo de puro sangue, a que se referem os arts. 101 e 109 da lei numero 3.454, de 6 de janeiro de 1918, compor-se-ha:

De um representante especial do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, que será o presidente da comissão;

De um representante do Ministerio da Guerra, designado pelo respectivo ministro;

De quatro criadores e um «turf-man» de reconhecida competencia, nomeados pelo ministro da Agricultura;

De um representante effectivo do governo de cada um dos Estados da União, onde se fizer a criação do puro sangue, e da Prefeitura do Districto Federal;

De um delegado especial designado por cada uma das Sociedades de Corridas Híppicas, que satisfizerem as exigencias estabelecidas pela referida lei e por estas instruções.

Paragrapho unico. Servirá de secretario um funcionario da Directoria Geral de Agricultura da Secretaria de Estado, que for designado pelo ministro.

Art. 2.º A comissão terá a sua sede na Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, sendo gratuitas e honorificas as funções de seus membros.

Art. 3.º A comissão tem por fim promover, pelos meios ao seu alcance, o desenvolvimento da criação do cavallo de puro sangue e o melhoramento das raças equinas no Brasil.

Art. 4.º Incumbe especialmente à Comissão:

a) organizar e fiscalizar o funcionamento do «stud-book» nacional do cavallo de puro sangue com o subsidio fornecido pelos «stud-books» actualmente existentes, procedendo, para esse fim, à inscripção official de todos os animaes de puro sangue, nacionaes ou estrangeiros, existentes no paiz;

b) colligir e publicar dados estatísticos sobre a produção nacional dos animaes daquela raça e effectuar a publicação do volume do «stud-book» nacional;

c) fiscalizar a distribuição e applicação dos premios officiaes instituidos pela lei n. 3.454, de 1918 e de outros que, de futuro, forem criados pelo governo federal;

d) estudar os meios adequados para combater, obstar e punir o «doping» que, falseando o resultado das corridas, possa, de qualquer forma, influir para alterar a saúde dos animaes e diminuir sua aptidão reproductiva;

e) distribuir às sociedades híppicas desta capital e dos Estados, nas condições estabelecidas por estas instruções, os premios constantes da referida lei n. 3.454;

f) estudar a conveniencia da criação do haras nacional para a produção do puro sangue;

g) organizar a lista das eguas importadas em cada anno, propondo ao gover-

no os nomes dos importadores que merecerem ser premiados, de accordo com o programma que houver organizado, tendo principalmente em vista a pureza do sangue, as origens, estado de saúde e conformação daquelles animaes;

h) velar para que as sociedades de corridas híppicas, que distribuam premios officiaes, observem fielmente, na execução dos seus programmas, as disposições da lei e destas instruções;

i) interessar-se por todas as questões attinentes à criação nacional, promover a união dos criadores, a organização de associações de classes, orientando os seus esforços.

Art. 5.º A comissão reunir-se-ha, ordinariamente, pelo menos duas vezes em cada mez, e, extraordinariamente, quando convocada por seu presidente.

Art. 6.º É exigida para a reunião da comissão a presença de presidente ou do vice-presidente e pelo menos, de cinco dos seus membros, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos dos presentes.

Art. 7.º A secretaria funcionará diariamente das 12 às 17 horas, excepto nos domingos e dias feriados, no edificio que, para esse fim, for escolhido pelo ministro.

Art. 8.º Ao presidente, que será o orgão da comissão nas suas relações com terceiros e que terá voto nas suas deliberações, compete:

Presidir as reuniões ordinarias e extraordinarias da comissão;

Decidir, com voto de qualidade, as votações em que houver empate;

Convocar as reuniões extraordinarias, motivando-as;

Assignar com o secretario a acta das sessões e toda a correspondencia official da comissão;

Designar quem deva representá-lo nas sollemnidades e reuniões sportivas em que não possa comparecer pessoalmente, quer nesta Capital, quer nos Estados;

Mandar visitar os haras situados no Districto Federal e nos Estados por promessas de sua confiança;

Encaminhar ao ministro os votos da comissão e propor ao Governo as medidas que julgar convenientes para melhor execução da lei n. 3.454 e maior desenvolvimento da produção do puro sangue no paiz;

Requisitar, quando preciso, os serviços dos veterinarios do Ministerio, para examinar a identidade, cor, idade e signaes característicos dos animaes e visar os haras;

Indicar ao ministro quaes as sociedades habilitadas para distribuir premios officiaes e providenciar sobre o pagamento dos mesmos;

Apresentar annualmente ao ministro uma exposição detallada dos trabalhos da comissão.

Art. 9.º O presidente será substituido pelo vice-presidente.

Paragrapho unico. O vice-presidente será nomeado pelo ministro e escolhido dentre os membros effectivos da comissão.

Art. 10. Ao secretario compete:

Redigir as actas das sessões, assignando-as com o presidente;

Ter sob sua guarda e responsabilidade os livros e documentos entregues à secretaria;

Minutar a correspondencia official e providenciar para a sua expedição;

Providenciar sobre as publicações e editaes da comissão;

Receber os pedidos de inscripção no «stud book» e encaminhar-os ao exame da comissão, depois de protocolados;

Providenciar sobre a inscripção do registro do «stud book»;

Colligir dos registros actualmente existentes na Capital e nos Estados, os subsidios necessarios á organização do «stud book»;

Redigir e rever a publicação dos volumes do «stud book» nacional dos cavallos de puro sangue e passar certidões.

Paragrapho unico. Em suas faltas ou impedimentos, será o secretario substituido pelo auxiliar que for designado pelo presidente.

Art. 11. Só poderão distribuir os premios officiaes as sociedades de corridas híppicas, cujas corridas sejam realizadas na Capital da Republica e na capital dos Estados criadores.

Art. 12. Pelas sociedades desta Capital, e que se conformarem com as prescripções da lei n. 3.454 e destas instruções, serão distribuidos os premios instituidos pela mesma lei, cumprindo, porém, as ditas sociedades provar perante a comissão:

a) que organizaram provas classicas e grandes premios destinados a animaes nacionaes com a dotação annual minima de 60 contos de réis para os vencedores em primeiro lugar;

b) que nos programmas de todas as suas reuniões ordinarias ou extraordinarias, haverá, pelo menos, dois pareos destinados a animaes nacionaes, com a dotação minima de um conto de réis cada uma, independente das provas classicas e grandes premios constantes dos mesmos programmas.

Paragrapho unico. Caso uma das sociedades não satisfaça as exigencias legais, a totalidade dos premios será conferida á outra.

Art. 13. As sociedades de corridas nos Estados, para obterem os favores da lei, deverão, igualmente, habilitar-se perante a comissão, provando que distribuem, com os seus proprios recursos, pelo menos, tres premios no valor de tres contos de réis cada um, para animaes nacionaes de puro sangue.

Art. 14. Os premios adjudicados aos animaes collocados em 2.º e 3.º logares nas provas custeadas pelo Ministerio da Agricultura não poderão exceder a metade do que for conferido ao vencedor.

Paragrapho unico. Occorrendo a hypothese prevista neste artigo, a comissão deliberará quanto ao excesso, de conformidade com os interesses da criação nacional.

Art. 15. A distribuição dos premios denominados «Taça dos Productores», «Presidente da Republica», «Importação», «Taça Nacional», e, bem assim, dos destinados ás provas classicas das eguas importadas, será feita em reunião plena da comissão, que terá lugar na segunda quinzena do mez de março, de cada anno.

Art. 16. Os membros da comissão e o secretario terão livre ingresso em todas as dependencias dos prazos de corridas pertencentes á sociedade que receber auxilio ou distribuir os premios do Ministerio da Agricultura.

Art. 17. Aos grandes premios distribuidos nos Estados, só poderão concorrer os animaes de puro sangue, nascidos e criados no territorio do mesmo Estado.

Paragrapho unico. Caso concorra apenas um parrelheiro nas condições supra estabelecidas, terá este direito apenas á terça parte do premio.

Art. 18. No dia immediato a cada corrida em que haja sido disputado qualquer dos premios instituidos, a com-

missão deverá reunir-se extraordinariamente, para os fins convenientes.

Art. 19. Na organização do *stud book* nacional de cavallos de puro sangue serão observadas, no que lhe forem applicaveis, as disposições do decreto n. 11.425, de 13 de janeiro de 1915, excepto quanto às taxas de inscripções que serão gratuitas.

Art. 20. Do registro deverá constar: o nome, origem, data do nascimento, filiação, cor do pelo e signaes característicos do animal e o nome do proprietario ou criador.

Parapho unico. As transferencias serão averbadas em columna especial.

Art. 21. Haverá um livro para a inscripção dos animaes importados e outro para a inscripção dos puros sangue nascidos no paiz.

Parapho unico. Poderá, igualmente, haver um registro supplementar para as eguas mestiças que não sejam do grau inferior a meio sangue.

Art. 22. Concorrendo simultaneamente a inscripção animaes do mesmo nome, prevalecerá a prioridade do pedido na inscripção.

Art. 23. Os animaes importados deverão ser inscriptos no maximo dentro do prazo de sessenta dias, contados da data do desembarque do animal em qualquer porto nacional ou ponto da fronteira.

Art. 24. Só o proprio criador ou seu representante legal poderá fazer a inscripção dos productos nacionaes.

§ 1.º O prazo dessa inscripção será de seis meses, contados da época do nascimento do animal.

§ 2.º Não serão permitidas rectificações depois que o animal houver completado um anno de idade.

Art. 25. Só poderão concorrer aos premios instituidos pela lei n. 3.451, e a outros que forem creados pelo Ministerio da Agricultura, os animaes inscriptos no *stud book* nacional do cavallo de puro sangue.

Art. 26. Cada certificado expedido pela secretaria da commissão será assignado pelo presidente e pelo secretario, e sellado com uma estampilha Federal do valor de 600 réis.

Art. 27. Pelas transferencias e pelas certidões passadas em segundas vias, será cobrada mais a taxa de 10\$000.

Art. 28. Pela mudança do nome do animal de corrida, será cobrada a taxa de 50\$000.

Art. 29. Não se admittirá a mudança do nome de animaes, quando destinados á reproducção.

Art. 30. Para auxiliar os trabalhos da secretaria e da organização do *stud book* nacional, poderão ser designados um ou mais funcionarios addidos do quadro do Ministerio da Agricultura e provisoriamente um tecnico de reconocida competencia no assumpto.

Parapho unico. A esses funcionarios, tanto quanto ao secretario, será abonada uma diaria quando, em objecto de serviço da commissão, se ausentarem desta capital.

Art. 31. A commissão procurará entender-se com as sociedades hipicas, que actualmente mantem *stud book*, sobre a desnecessidade de coexistencia dos seus registros ao lado do official, uma vez este organizado.

Art. 32. A Directoria do Serviço de Industria Pastoral enviará trimestralmente á commissão uma lista dos animaes de puro sangue importados do estrangeiro, nascidos nos estabelecimentos federaes, que lhes são subir-

dinados, ou examinados nos portos e nas fronteiras.

Art. 33. Qualquer duvida levantada sobre a identidade, cor, origens, signaes e filiação dos animaes, será decidida pela commissão.

Art. 34. As sociedades que distribuem premios officiaes comprometter-se-ão a não permittir que, em suas pistas, corram animaes que não estejam previamente inscriptos no *stud book* nacional.

Art. 35. Após cada pareo onde se haja disputado um premio official, será o vencedor, ou qualquer dos concorrentes que apresentar anomalia, examinado por um veterinario, para tal fim designado pela commissão, afim de se verificar o *doping*.

Parapho unico. O profissional nomeado empregará os meios scientificos mais adequados, podendo recorrer á technica dos laboratorios de chimica do Ministerio da Agricultura.

Art. 36. No caso previsto no artigo anterior, o premio só será pago após o resultado do exame e á vista do laudo negativo do veterinario.

Art. 37. O presidente da commissão poderá designar pessoa de sua confiança, residente nos Estados criadores para assistir ás corridas realizadas nos mesmos Estados e lhe apresentar circunstanciado relatório dos factos occorridos.

Art. 38. Nos grandes premios officiaes a entrada para as inscripções será de 2 % para o primeiro animal inscripto pelo mesmo proprietario, 1 % para o segundo e 1/2 % para os animaes excedentes a 2.

Art. 39. A commissão deverá informar ao Ministerio da Agricultura, quando solicitada, acerca dos preços correntes dos reproductores de puro sangue nos mercados nacionaes e estrangeiros.

Art. 40. Os premios instituidos pela lei n. 3.451, de 6 de janeiro de 1918, serão pagos ás sociedades de corridas hipicas desta capital e dos Estados, por intermedio do presidente da commissão central de criadores, correndo a despeza pela alinea IX, da verba XV, do orçamento deste ministerio.

Art. 41. Para o effecto do disposto no artigo anterior, o presidente da commissão receberá por adiantamento, no Thesouro Nacional, na primeira quinzena dos meses de abril e julho de cada anno, a somma destinada ao pagamento dos premios.

Art. 42. Os adiantamentos serão da importancia correspondente á totalidade dos premios a serem distribuidos em cada semestre do exercicio.

Art. 43. Antes de receber o segundo adiantamento, o presidente da commissão justificará a applicação do primeiro, devendo recolher ao Thesouro o saldo porventura existente em seu poder.

Art. 44. A renda prevista nos artigos 27 e 28 destas instrucções, poderá ser empregada mediante previa autorização do ministro, no custeio do *Stud Book*.

§ 1.º Essa renda será arrecadada pelo thesoureiro que fór designado pelo presidente da commissão e escripturada em livro especial, aberto e rubricado pelo presidente.

§ 2.º O thesoureiro apresentará mensalmente á commissão o balancete da receita e da despeza.

Art. 45. Nenhuma despeza será effectuada sem previa autorização do ministro, e nenhuma conta será paga

pelo thesoureiro sem o visto do presidente da commissão.

Art. 46. O mandato da commissão será de tres annos, podendo ser renovado, a juizo do Governo.

Art. 47. A commissão fixará as datas para a realização dos pareos em que se disputem os premios officiaes de accordo com as sociedades.

Art. 48. Os casos omissoes serão resolvidos pelo ministro, de accordo com o presidente da commissão.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1918.
— José Luiz Monteiro de Souza, director geral interino.

Requerimento despachado

Dia 9 de março de 1918

Dr. Ezequiel Candido de Souza Brito, medico, lente substituto, por concurso, da Escola Superior de Agricultura (1.ª cadeira de botânica), justificando a necessidade do desdobramento da 9.ª cadeira, pede para que seja provido na de phytopathologia.—Não é opportuno um novo desdobramento de cadeiras da Escola.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 8 de março de 1918

Antonio Gomes Figueira, negociante em Pernambuco, Estado do Rio de Janeiro, pedindo o pagamento da quantia de 489\$260, proveniente de fornecimentos feitos ao ex-diarista do Posto Zootecnico Federal, José Lopes.—Indeferrido. (D. C. 3.737-A-917).

Modesto Leopoldino de Salles, pedindo gratificação pelo tempo em que esteve como encarregado do nucleo Affonso Penna, de 6 de junho a 21 de setembro de 1917.—Indeferrido. (D. C. n. 433 M-18).

Segunda secção

Expediente de 23 de fevereiro de 1918

Sr. director da Fazenda Modelo da Criação Santa Monica — Estação do Ju-paraná:

Em solução ao vosso officio n. 175, de 14 de agosto do anno proximo findo, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 7 do mez corrente, approvou a inclusa minuta para os ajustes de parceria a serem celebrados com os colonos dessa estabelecimento, nos termos do art. 117, da lei organica vigente (officio numero 220).

Minuta a que se refere o officio n. 220, de 23 de fevereiro de 1918.

Termo de ajuste de parceria para cultura e exploração de terrenos da Fazenda Modelo da Criação Santa Monica, no Estado do Rio de Janeiro, pertencente ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Aos.... dias do mez de.... de 1918, presentes na Secretaria da Fazenda Modelo da Criação Santa Monica, no Estado do Rio de Janeiro, o respectivo director, coronel Alberto Level, e o Sr..... resolveram, perante as testemunhas abaixo, de accordo com a minuta approvada pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, nos termos do art. 117, da lei n. 3.451, de 6 de janeiro de 1918, celebrar o presente ajuste de parceria para a cultura e exploração

dos terrenos da mesma fazenda, observando as clausulas seguintes:

I
O Sr. que em seguida será chamado o ajustante, recebe, para cultivar e explorar, nos termos da lei acima citada, e pelo prazo de tres annos, a contar desta data, os terrenos da fazenda, na extensão de.....alqueires (.....hectares), com as seguintes bemfeitorias: (descrever as bemfeitorias existentes).

II
Servirão de limites aos terrenos cedidos pelo presente ajuste os (indicar com a clareza possivel os limites dos terrenos cedidos).

III
Nos terrenos ora entregues, o ajustante explorará as culturas de cereaes, batatas, mandioca, canna de assucar, ou plantas oleaginosas, como for mais conveniente.

IV
A fazenda fornecerá ao ajustante, por empréstimo, sem prejuizo de seus serviços, os machinismos, ferramentas e instrumentos agricolas, vehiculos e animaes de trabalhos de que puder dispôr, responsabilizando-se o ajustante pela respectiva conservação.

V
O director da fazenda visitará ou fará visitar, quando bem entender, por um dos seus funcionarios, todos os trabalhos do ajustante, afim de poder verificar si o ajuste está sendo fiel e convenientemente observado.

VI
O ajustante entregará ao director da fazenda 20 % de todas as colheitas que fizer, devendo a entrega ser feita no paizol da fazenda.

VII
O ajustante fica obrigado a defender suas plantações com cerca de aramar, fornecido pela fazenda, ou por outro meio que, a juizo da administração, for julgado conveniente.

VIII
Si pelos terrenos concedidos ao ajustante passarem as banquetas conductoras das aguas que abastecem a fazenda, será elle obrigado a mantel-as limpas e em perfeito estado de segurança.

IX
E' expressamente prohibido ao ajustante ou a quem quer que seja o exercicio da caça na fazenda, a não ser o exterminio periodico do matto e do mais animaes damninhos, dependendo, entretanto, esse acto de expressa autorização, por escripto, do director da fazenda.

X
O ajustante obriga-se a, no prazo de noventa (90) dias, dar promptas e manter em perfeito estado de conservação, dentro dos limites dos terrenos ora entregues, estradas de facil accessos a carros ou tropas.

XI
E' expressamente vedado ao ajustante derrubar arvores ou matas sem autori-

zação escripta do director deste estabelecimento e, ainda assim, a derrubada só poderá ser concedida para o fim exclusivo de cultivo desses terrenos, não podendo, em caso algum, ser aproveitada essa madeira como lenha para venda ou cessão a terceiros, mas tão somente para consumo proprio e da Fazenda em partes iguaes.

XII
O ajustante pôde ter o seu gado ou criação para uso domestico nos terrenos de sua situação, uma vez que estes estejam cercados, de modo que os animaes não damnifiquem as plantações nem os pastos da Fazenda nem de seus vizinhos.

XIII
Nos casos de incendios, inundações ou qualquer outro que diga com a salvação publica, o ajustante fica obrigado a auxiliar a directoria desta Fazenda com o seu serviço, nada percebendo por elle, e devendo promptamente se apresentar na Fazenda ou local flagellado quando tiver noticia de taes casos.

XIV
O presente ajuste terá a duração de tres annos, a contar da data de sua assignatura e ficará sem effeito desde que o ajustante se torne inconveniente á boa ordem da Fazenda ou abandone suas culturas, no todo ou em parte, por mais de tres mezes, sem causa justificada, a criterio do Governo Federal, sendo tambem causa de annullação o não cumprimento das clausulas do presente ajuste. A annullação, proposta pela directoria da Fazenda, dependerá de resolução do ministro da Agricultura, Industria e Commerci e não dará direito á indemnização alguma, a não ser a do valor dos frutos pendentes ou das plantações, que, pelo seu estado de desenvolvimento, possam, a juizo da administração, oferecer vantagens ao estabelecimento.

XV
O valor da indemnização será arbitrado por dous lavradores da zona em que se acha a Fazenda, sendo um escolhido pela respectiva administração e outro pela parte interessada. Os dous, de commun accordo, escolherão um desempatador e, si não chegarem a accordo nessa escolha, cada um indicará um nome e a sorte designará dentre elles o que deva prevalecer.

E, para constar, lavrou-se o presente termo, em tres vias, que, depois de lidas e achadas conforme, vão assignadas pelo director, coronel Alberto Level, pelo ajustante..... e pelas testemunhas....., ficando uma das vias em poder do referido director, outra em poder do ajustante e sendo a terceira enviada á Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura.

Dia 28

Sr. director do Museu Nacional?
Em referencia ao vosso officio n. 722, de 21 de dezembro ultimo, e em additamento ao meu officio n. 1.007, de 9 de outubro do anno proximo passado, autorizo-vos a entregar, mediante as formalidades legais, ao director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, em Pinheiro, ou á pessoa pelo mesmo designada, um carbonocópio Beyrolle, um aparelho de Dotta, um dito de Bouvier e Mangin e seis vasos de vidro para plantas, ficando portanto sem

nenhum effeito a autorização contida no aviso n. 1.007, acima referido.

Uma das vias do recibo de entrega do alludido material remettereis á Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio (aviso n. 221);

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 21 do corrente mez, resolveu deferir o pedido constante do vosso officio n. 83, de 30 de janeiro proximo passado (officio n. 230).

— Sr. ministro da Fazenda?
Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes autorizada a attender aos pagamentos provenientes da compra do materia prima, requisitados pelo director da Escola Permanente de Lactinios de Barbacena, até o limite das importancias arrecadadas pela mesma escola, da renda de 1917, e recolhidas nos cofres da quella delegacia, na conformidade do disposto no art. 67, paragrapho unico, da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 222);

Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser a Collectoria Federal em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, autorizada a receber do prefeito municipal da mesma cidade, Dr. Macedo Bittencourt, a importancia 1:000\$, por quanto foram cedidos tres novillos reproductores da Fazenda Modelo de Crisção «Santa Monica», destinados ao Posto Zootecnico mantida pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 223).

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

Em additamento ao meu aviso n. 132, de 6 de fevereiro do corrente anno, communico a V. Ex., que, tendo a Directoria do Serviço de Povoamento, informado que o tacheometro «Sanguet» por V. Ex., solicitado em aviso n. 59, de 22 de janeiro ultimo, é o unico instrumento dessa natureza que possui o alludido serviço, e que o mesmo instrumento não pôde ser dispensado sem prejuizo para os serviços da alludida directoria, deixa de annuir nessa parte as solicitações contidas no aviso de V. Ex. acima citado, podendo, entretanto, se assim entender V. Ex., ser o tacheometro em questão substituido por um transitó e um nivel.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 224).

— Sr. Torquato Caldas, encarregado da guarda e conservação dos bens depositados na antiga Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

Autorizo-vos a entregar mediante as formalidades legais, ao Sr. Dominos Costa, encarregado do material da Seção de Veterinaria da Directoria do Serviço de Industria Pastoral ou á pessoa pelo mesmo designada o material constante da relação junta.

Uma das vias da dita relação com o competente recibo de entrega remettereis á Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, para os fins convenientes (aviso n. 225).

— Sr. Dr. Manoel Rodrigues Peixoto, director addido, da Directoria Geral de Agricultura:

Communico-vos, para os fins convenientes que por aviso n. 225, desta data o Sr. ministro, determinou ao encarregado da guarda e conservação dos bens depositados na antiga Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária providências no sentido de ser entregue ao Sr. Domingos Costa, encarregado do material da secção de veterinária da Directoria de Industria Pastoral ou a pessoa pelo mesmo designada o material constante da relação que acompanhou o citado aviso (officio n. 226).

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica:

Tendo o Sr. ministro determinado a esta Directoria Geral que informe sobre a conveniencia da acceitação do preço offerecido pelo Sr. José de Menezes Franco para a aquisição de um troy, sem molas existente nessa fazenda, peço informéis em que estado de conservação se encontra o alludido troy, quando foi o mesmo adquirido e por que preço (officio n. 227).

— Sr. director do Posto Zootecnico Federal em Pinheiros:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 20 do corrente, resolveu deferir o pedido constante do vosso officio numero 61, de 1 do mesmo mez (officio n. 228).

Em referencia ao vosso officio n. 225, de 6 de julho do anno proximo findo, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu autorizar a baixa de responsabilidade pelos 112 animais pertencentes a esse estabelecimento, cuja morte, durante o segundo semestre de 1916, consta dos termos que, por cópia, acompanharam o citado vosso officio.

Peço-vos, de ordem do Sr. ministro, que informéis sobre o aproveitamento dos couros, chifres, etc., dos bovinos, de que se trata (officio n. 210).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Peço informéis a esta directoria geral desde quando o ajudante do director da Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores, Leopoldo Meira, occupa o proprio nacional onde actualmente reside, qual o valor do proprio em questão e em virtude de que autorização o occupa (officio n. 229).

— Sr. director do Lloyd Brasileiro:

Em solução ao vosso officio n. 156, de 26 de janeiro ultimo, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que não consta neste ministerio acto algum referente ao assumpto do vosso citado officio (officio n. 231).

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios:

Em solução ao vosso officio n. 441, de 15 de dezembro ultimo, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 15 do corrente mez, resolveu aprovar o acto dessa directoria mandando transferir para a mesma directoria o material da engenharia que se achava sem applicação na inspecção desse serviço no Estado do Maranhão (officio n. 232).

— Sr. director do Aprendizado Agricola de Satuba, Estado de Alagoas:

Em solução ao vosso officio n. 256, de 10 de novembro ultimo, remettedo cópia do termo de morte de um animal pertencente a esse aprendizado, junto vos devolve a mesma cópia, para ser devidamente authenticada (officio numero 229).

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artífices de S. Paulo:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu conceder a prorrogação, por 30 dias, do prazo para remessa a este ministerio dos livros de escripturação do estabelecimento a vosso cargo, conforme sollicitastes em officio n. 2, de 12 de janeiro ultimo (officio n. 234).

Em referencia ao vosso officio n. 268, de 3 de dezembro do anno proximo passado, peço informéis o valor attribuido no ultimo inventario ás carteiras indicadas no termo de inutilização que acompanhou o vosso citado officio e si as referidas carteiras não poderão ser concertadas ou vendidas (officio numero 239).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Acusando o recebimento do vosso officio n. 104, de 21 de janeiro ultimo, peço que providencieis no sentido do ser informado o lugar em que se acha localizado o banheiro carrapaticida, cujo termo de entrega foi lavrado na villa Campos Salles, Estado do Ceará, e acompanhou vosso officio. Outrossim, communico-vos que os termos devem ser lavrados em tres vias, uma no livre para isso destinado, e duas em separado, entregando-se uma dellas á pessoa encarregada da entrega ou recebimento e remettendo-se outra a esta Directoria Geral (officio n. 235).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Em referencia ao vosso officio numero 811, de 9 de fevereiro de 1918, vos restituo a declaração da familia do escrevente dactylographo dessa directoria, Jayme de Mattos, assim de que seja a mesma declaração feita perante esta Directoria Geral (officio n. 230).

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado da Bahia:

Em referencia ao vosso officio numero 165, de 1 de outubro do anno proximo passado, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu aprovar a entrega á Escola de Aprendizizes Artífices de Sergipe do material de que tratou o vosso officio n. 162, de 14 de setembro do mesmo anno.

Outrossim vos communico que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a ceder ao Horto Florestal de Joazeiro os objectos que não tiveram applicação ao serviço do estabelecimento a vosso cargo e se tornarem necessarios no referido horto, devendo a entrega ser feita mediante recibo em duas vias, uma das quaes remettereis a esta Directoria Geral (officio n. 237).

— Sr. director da Directoria Geral de Estatistica:

Em referencia ao vosso officio n. 307, de 12 de janeiro do corrente anno, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro prorogou por 30 dias o prazo para a apresentação do inventario e livros de escripturação referentes a 1917, conforme requereu o almoxarife de repartição a vosso cargo (officio n. 238).

— Sr. director do Jardim Botânico:

Tendo em vista o officio n. 1.640, de 17 de dezembro ultimo, do Sr. prefeito do Districto Federal, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que deveis providenciar no sentido de serem apresentados á Prefeitura, afim de se firmarem as necessarias vistorias, os auto-caminhões pertencentes a essa repartição (officio n. 241).

— Sr. encarregado do Campo de Demonstração do Espirito Santo, Estado de Parahyba:

Não tendo esta directoria geral recebido, até esta data, os bolétins da renda e produção desse estabelecimento relativos ao mez de setembro ultimo, peço vos providencieis, com a pessão, um gencia, para a respectiva remessa (officio n. 242).

— Sr. inspector do Serviço de Povoamento no Estado de S. Paulo:

Achando-se em vosso poder o inventario dos bens do extinto Campo de Demonstração de Xiririca, nesse Estado, remetto-vos as cópias dos termos de morte de um muar e de vistoria feita no alludido campo, para promoverdes a authenticidade dos mesmos, indicando quaes os materiaes inserviveis a que se refere o segundo termo e quaes os que ainda possam ser utilizados ou vendidos como material imprestavel, afim de ficar assim regularizada a situação do responsavel pelos bens do mencionado extinto estabelecimento (officio numero 243).

CAMARA DOS DEPUTADOS

Até o dia 5 do corrente foram recebidos mais, pela Secretaria da Camara dos Deputados, os seguintes telegrammas electoraes:

Estado do Rio de Janeiro:

1º districto — 1ª e 7ª secções da capital; 2ª, 3ª e 5ª de Magé; Porto das Caixas, 1ª, 2ª e 3ª, de Nova Iguaçu; 3ª de Barra de S. João; unica do 5º districto; 2ª, 3ª, 4ª e 7ª de Petropolis; 1ª, 2ª e 3ª, de Araruama; unica, do 4º districto; 4ª e 5ª (dous telegrammas); e 7ª, de Iguaçu; 1ª e 2ª, de S. Gonçalo; 2ª, 3ª e 5ª, de Bom Jardim; 1ª e 3ª, de Saquarema; 1ª, de Capivary; unica, de Boa Esperança de Rio Bonito; (dous telegrammas) 2ª e 3ª, de Maricá.

2º districto, — Mongão, Conde de Araruama (Quissamã), 3ª e 7ª, de Monte Verde; Macahé (Conceição de Macabú), S. Caetano, 6º districto, 1ª secção de Massarepe; 5ª secção do 3º districto de Portella; 1ª, 3ª, 7ª, 12ª e 14ª, de Itaperuna; 17ª, de Villa-Nova; 1ª, 2ª e 8ª, de Padua; 2ª, de S. Francisco de Paula; 2ª, de Cantagallo; 2ª, de Itacára; S. João da Barra; 1ª, de Santa Maria Magdalena; 1ª, 3ª, 4ª e 5ª, de S. Fidélis; 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 6ª, 7ª, 8ª, 14ª e 19ª, de Campos.

3º districto — Sacra Familia; Paty do Alferes; unica do 3º districto; unica, do 7º districto (Belém); 1ª, de Vassouras; 6ª, de Ipiabas; 1ª e 2ª, de Mangaratiba; 1ª, 6ª e 7ª, de Sumidouro; Carmo; unica, de Juparaná; 1ª, 2ª e 3ª, de Valença; 2ª, 3ª e 4ª, de Paraty; 1ª, 2ª e 3ª, de Rio Claro; Rezende; 1ª, 2ª e 3ª, de Rezende; 1ª e 6ª, de Pirahy; 2ª, 3ª e 4ª (dous telegrammas), de Parahyba do Sul; unica, do 6º districto, e 1ª, de Barra Mansa; Sapucaia; 1ª e 2ª, de Sapucaia; 1ª e 2ª, de Angra dos Reis.

Estado de Santa Catharina: capital (dous telegrammas); 2ª, 4ª, 5ª e 6ª, da capital; 1ª e 2ª, (dous telegrammas), de Itajahy; 1ª (dous telegrammas), de 5ª, de Campos Nôvos; 1ª, 2ª e 3ª, de Laguna; 1ª, de S. Bento; 1ª e 2ª (dous telegrammas), de Curitiba; 1ª, de Nova Trento; S. Francisco (dous telegrammas); Gaspar; Rio do Sul; 1ª e 2ª (dous telegrammas), de S. Joaquim; Rio de Campo Alegre; 2ª, de Tijucas; S. Miguel; 3ª, de S. Miguel; 8ª, de Itajaí.

de Matto Grosso, por conta da verba 17ª, do 1917. — Registrou-se, feita a devida anulação.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 22 e 46, de 25 de janeiro e 19 de fevereiro deste anno, relativos à consulta feita no primeiro delles sobre a abertura do credito de 10.740:200\$, para conclusão do serviço de construcção do prolongamento de bitola larga para Helle Horizonte pelo valle de Paraopeba, da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Converteu-se o julgamento em diligencia, afim de se requisitar do Ministerio da Viação uma demonstração da necessidade do credito na importancia a que se refere a consulta, e do Ministerio da Fazenda que informe ao Thesouro Nacional se acha habilitado com os recursos precisos para fazer face ás despesas decorrentes da abertura do mesmo credito.

N. 51, de 23 de fevereiro citado, com as cópias dos contractos firmados entre a Estrada de Ferro Oeste de Minas e Manoel Nicolau Junior, Christovão Fernandes & Comp., e outros, para o fornecimento de materiaes à mesma estrada. — Deu-se registro aos contractos.

N. 895, de 15, credito de 3.300:000\$, aberto pelo decreto n. 12.844, de 17 de janeiro findo, à thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Fez-se o registro.

N. 997, de 22, credito de 150:000\$ à mesma thesouraria, por conta da verba 6ª, «Eventuais» de 1918, para attender ao pagamento de despesas dessa natureza. — Negou-se registro à despesa, por não se achar comprovada a mesma distribuição do credito.

— Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento da quantia de 800\$, à conta da verba 29ª, do 1917, ao 2º escripturario do Thesouro Nacional Italo Petrarle, de ajuda de custo relativa ao anno de 1914. — Recusou-se registro à despesa, por não haver direito à ajuda de custo em face do preceito do art. 39 do decreto n. 9.233, de 30 de dezembro de 1911.

De distribuição do credito de 820\$ à Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, por conta da verba 31ª, do 1918. — Registrou-se, feita a anulação indicada.

De concessão:

De meio soldo e montepio a DD. Adalgisa Alvaros dos Santos Garrido e Victalina Chaves Rodrigues dos Santos, e a D. Delphina de Abreu Botelho;

De aposentadoria ao guarda-fio de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Declindo Francisco Gomes.

Julgou-se legal a concessão das pensões e aposentadoria de que se trata e ordenou-se o registro da despesa.

No julgamento do processo de concessão do meio soldo e montepio a DD. Adalgisa A. dos Santos Garrido, e Victalina C. Rodrigues dos Santos, foram votos vencidos os dos Srs. ministros Pedro Soares e Alfredo Valladão.

De montepio civil a DD. Maria Eulalia Corte Tourinho e Eulalia Maria de Góes Tourinho, e apostilla feita no titulo da ultima das habilitadas para o abono de mais 838\$809 annuos.

Considerou-se illegal a concessão, à vista da irregularidade na composição do nome no titulo de D. Eulalia Maria de Góes Tourinho.

Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 13, de 5 de março corrente, com o numero do *Diario Official* de 24 de fevereiro findo, em que foi publicado o contracto effectuado pela Intendencia da Guerra com José Ignacio Coelho & Comp. e Bordinello & Comp., para o fornecimento de 39.000 pares de borzeguins de couro preto. — Deu-se registro ao contracto. As providencias a que se refere o

art. 170 da lei n. 3.434, de 6 de janeiro do 1918, dependem para a sua execução, de regulamento que deverá ser expedido pelo Poder Executivo, na forma do § 1º do citado art. 170 da vigente lei da Despesa:

Foi voto vencido o do Sr. ministro Alfredo Valladão, que opinou pela recusa de registro ao contracto, por não ter sido observado o disposto no art. 170, § 2º da lei n. 3.434, de 6 de janeiro do 1918.

N. 226, de 16 do mez passado, credito de 4:200\$ à Delegacia Fiscal no Estado de Matto Grosso, por conta da verba 5ª, do 1917. — Ordenou-se o registro, feita a devida anulação.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 346, de 18 de janeiro ultimo, consultando acerca da abertura do credito de 4:200\$, ouro, para pagamento do premio de viagem concedido a Beatrice ten Brink Cherrard, pelo Instituto Nacional de Musica, no concurso de canto realizado no anno findo. — O Tribunal foi de parecer que o credito pode ser legalmente aberto.

Ns. 777, 819, 882 e 922, de 18, 19, 23 e 25 de fevereiro proximo passado, creditos de 600\$ à Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, de 7:200\$ à no de Pernambuco, de 600\$ à no da Bahia e a de 600\$ à no do Rio Grande do Norte, por conta de verbas do exercicio de 1918. — Fez-se o registro.

N. 716, de 9, pagamento de 609\$500, de transportes effectuados pelas São Paulo Railway Company e Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, no ultimo trimestre de 1917, por conta do ministerio. — Negou-se registro à despesa, à vista da divergencia entre a ordem de pagamento e os documentos de comprovação, quanto ao total da despesa.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.444, de 25 do fevereiro proximo passado, credito de 155200 à Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba, por conta da verba 22ª, do 1917. — Fez-se o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 56, de 23 de fevereiro findo, remetendo cópias dos contractos firmados entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e os negociantes M. Lopes da Silva, Polycarpo Rocha e outros, para o fornecimento de lenha. — O Sr. ministro relator votou pela recusa de registro dos contractos. Deu-se vista do processo ao Sr. ministro Pedro Soares.

N. 888, de 14 do mez passado, sobre o pagamento da quantia de 33:592\$008, em que importam varias contas do fornecimentos feitos à Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1917. — Negou-se registro à despesa, por ter sido ordenada em importancia menor do que a devida.

— Relatados pelo Sr. director Luiz R. Rosado:

Ministerio da Agricultura Industria e Commercio:

Aviso n. 298, de 1 de fevereiro findo, sobre o adiantamento de 300\$ ao 3º official da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio, Dionysio de Castro Carqueira Sobrinho, para despesas de condução do funcionarios da mesma directoria em objecto de serviço, no corrente anno. — Recusou-se registro ao adiantamento, por não ter sido comprovado o emprego das importancias recebidas em virtude dos avisos ns. 3.399 e 3.862, de 3 de agosto e 4 de setembro de 1913.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento da quantia de 593\$801, à conta da verba 23ª, do 1917, à Companhia Leopoldina, de passagens e transportes concedidos por conta do ministerio, em 1917. — Negou-se registro à despesa por impropriedade da classificação da parte da mesma referente aos documentos de fls. 4, 5 e 6 do processo.

De concessão de aposentadoria ao guarda-fio de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos (addido) Pedro Lopes Ferreira, apostilla feita no titulo declaratorio do vencimento de inactividade do agente de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Liberato José Cordeiro (omile, para o abono de mais a importancia annual de 1:410\$000. Julgou-se illegal a concessão da aposentadoria e devidamente feita a apostilla e ordenou-se o registro da despesa classificada.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 12, do 28 do mez passado, com os numeros do *Diario Official* de 23, 26 e 27 do mesmo mez, em que se acham publicados o contracto e rectificações do mesmo, celebrado pela Directoria do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar com Bragança Cid & Comp., Barcellos & Comp. e outros, para o fornecimento de drogas e artigos da produção nacional. — Dou-se registro ao contracto.

Foi voto vencido o Sr. ministro Alfredo Valladão, por não ter sido observado o disposto no art. 170, § 2º da lei n. 3.434, de 6 de janeiro ultimo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 141, de 13 de fevereiro proximo findo, prostando esclarecimentos sobre a distribuição, à conta da verba 23ª, do 1918, dos creditos de 611:240\$ e 433:416\$ ao Thesouro Nacional e de 347:048\$ à Delegacia Fiscal em S. Paulo, a que se referiam os avisos ns. 119, 189 e 295, de 8 e 15 de janeiro anterior. — Ordenou-se o registro da distribuição dos creditos.

Ns. 771, 779, 884 e 878, de 18 e 23 do dito mez de fevereiro, sobre a distribuição dos creditos de 600\$ à Delegacia Fiscal na Bahia, de igual importancia à mesma delegacia fiscal, e de igual importancia a no Estado da Parahyba, por conta da verba 23ª, e de 2:400\$ a essa ultima delegacia fiscal, idem da verba 35ª, do 1918. — Foi proferido identico despacho de registro.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.407, de 22 de fevereiro citado, referente à distribuição do credito de 138\$630 à Delegacia Fiscal no Estado de Alagoas, por conta da verba 23ª, do exercicio de 1917. — Registrou-se, feita a devida anulação.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 406, 918 e 993, de 19 de janeiro, 18 e 22 de fevereiro deste anno, sobre a distribuição dos creditos de 40:000\$ à Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte, por conta do que foi aberto pelo decreto n. 12.589 de 7 de agosto do 1917, feita a transferencia para o exercicio de 1918, de 12:600\$ ao Thesouro Nacional e varias delegacias fiscaes nos Estados, idem da verba 11ª, de 1918, e de 100:000\$ à thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brasil, idem da verba 6ª, tit. 1, tambem de 1918. — Ordenou-se o registro.

Processos de toma-la-de-contas:

N. 10.138, do melico da Armada Dr. Thomaz de Aquino Gaspar;

Ns. 10.137, 10.189 e 10.194, dos commissarios João Baptista Ballariny Junior, Heitor Greenhalgh de Oliveira e Gustavo Cardoso Garnier;

N. 10.130, do patrão-mór em commissão na Capitania do Porto do Sergipe João Gonçalves da Motta.

O Tribunal mandou lavrar accórdão julgando quites os mencionados responsáveis.

N. 8.770, do ex-agente do Correio de Quiluz, no Estado de Minas Geraes, José Ferreira de Faria. — Fez-se lavrar accórdão, fixando em 285 o alcance apurado nas contas do dito ex-agente, bem assim marcando o prazo de 30 dias para o respectivo pagamento.

Foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias, feita pelos responsáveis abaixo indicados por conta de adiantamentos que receberam e conforme processos relatados

pelo Sr. ministro Pedro Soares e director Sr. R. Rosado:

De 750\$, pelo porteiro da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, com despesas a seu cargo, em 1917;

De 300\$, pelo continuo deste tribunal, Alcebíades do Rosario Marques, idem, em fevereiro findo;

De 850\$200, pelo thesoureiro da Imprensa Nacional, idem, em 1917;

De 750\$, pelo 1º official da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas, Alvaro Lirio de Siqueira, idem, idem;

De 50\$, pelo escrivão da 3ª Pretoria Criminal do Districto Federal, Roberto Trompowsky Junior, idem, idem.

Pelo tribunal foi approvado a redacção dos accórdãos lavrados pelos Srs. ministro Pedro Soares e director Francisco José Pereira do Oliveira nos processos julgados na sessão de 5 do corrente e relativos ás contas do cobrador da Recebedoria João Xavier Lopes, mandando expedir-lhe quitação; e do engenheiro Dr. Antonio Marques de Brito Amorim, encarregado da construcção de açudes e de estradas de rodagem no Rio Grande do Norte, fixando em 15:082\$186 o alcance apurado nas suas contas e marcando o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento, accrescido dos juros da mora.

Finalmente foram affectos ao tribunal os registros ordenados pelo Sr. Dr. presidente, cuja publicação se fez no *Diário Official* em 6, 7 e 8 do corrente mez.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 12 deste mez para a seguinte sessão ordinaria.

22ª sessão extraordinaria em 9 de março de 1918

PRESENTE, O SR. MINISTRO DIDINO DA VEIGA—REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. LEONEL FILHO—SECRETARIO, O DIRECTOR DR. RAYDOLPHO PAIVA JUNIOR

Presentes os Srs. ministros Pedro Soares e Alfredo Valladão e director Luiz R. Rosado, em substituição ao Sr. ministro Jesuino Cardoso, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Pedro Soares: Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 8, de 5 de janeiro proximo passado, sobre o pagamento de 5:34\$100, em que importa a folha do pessoal diarista do Posto Zootecnico Federal em Pinheiro, no Estado do Rio de Janeiro, relativa ao mez de outubro de 1917, por conta da renda do mesmo posto, arrecadada e recolhida ao Thesouro na importancia de 63:64\$900.—Mandou proceder á escripturação dessa quantia.

Processos de tomada de contas:
N. 10.140, da agente do Correio da rua Guanabara, no Districto Federal, D. Honorina Mesquita.—Mandou-se lavar accórdão declarando quitto a responsavel.

N. 9.636, do medico da Armada Dr. Antonio Lopes dos Santos.—Havendo sido recolhido o alcance fixado por accórdão de 24 de julho de 1917, deliberou o tribunal que se expedia quitação ao dito responsavel.

—Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 589, de 22 de fevereiro findo, pagamento da quantia de 2:200\$, em quanto importa uma conta de Caetano Brazão, de trabalhos executados, no anno proximo passado, em proveito do Posto Zootecnico Federal em Pinheiro.—Negou-se registro á despesa, por impropriedade de classificação.

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de meio-soldo, como reversão a D. Marcionista Joaquina Pinheiro

de Lemos, filha do finado capitão reformado do Exército Joaquim Pinheiro de Lemos.—Julgou-se legal a reversão do meio-soldo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:
Aviso n. 168, de 18 de fevereiro findo, prestando esclarecimentos sobre a distribuição do credito de 424\$285 á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, por conta da verba 23ª, de 1917, a que se referiu o aviso n. 4.161, de 6 de novembro de 1917.—Mandou-se registrar a distribuição de credito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 59 e 101, de 26 de fevereiro o 29 do março, relativos á consulta feita, no primeiro delles sobre a abertura do credito de 18.000:000\$, ouro, para occorrer ao pagamento das prestações que forem devidas á Companhia Francaise du Port de Rio Grande do Sul, conforme a clausula III do contracto approved pelo decreto n. 6.981, de 8 de junho de 1908, e aos quaes se acha annexado o aviso do Ministerio da Fazenda n. 34, de 16 de fevereiro proximo findo, communicando que o Thesouro Nacional está apparellado com os recursos necessarios para fazer face ao pagamento da primeira prestação, já vencida, na importancia de 5.400:000\$, ouro, e o do da Viação n. 40, de 14, declarando que já se tornou devida a segunda prestação na importancia de 3.600:000\$000. — Respondeu-se affirmativamente á consulta sobre abertura do credito da importancia de 5.400:000\$. Em relação ao de 3.600:000\$ determinou o tribunal que se officie ao Ministerio da Fazenda solicitando informações acerca dos recursos do Thesouro para fazer face ás despesas decorrentes do dito credito.

Relatados pelo Sr. director Luiz R. Rosado:

Processos de tomada de contas:
Ns. 10.014, 10.131 e 10.133 dos commissarios da armada Julio Souto Mayor, Jacob Cordovil Maurity e Xerxes Marques Mancebo:

N. 8.925, do ex-agente do Correio de São José de Belmonte, no Estado de Pernambuco, Luiz Gonzaga Gomes Ferraz.

O Tribunal mandou lavar accórdãos julgando quitos os mencionados responsaveis.

Finalmente foram affectos ao Tribunal os registros ordenados pelo Sr. Dr. presidente, cuja publicação se fez no *Diário Official* de 9 do corrente mez.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 21 deste mez para a seguinte sessão ordinaria.

Registro diario

Despachos do Sr. ministro presidente em 8 de março de 1918:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:
Ns. 2.131, 2.160, 2.809, 3.087, de 18 e 22 de agosto, 17 e 28 de dezembro de 1917 e numeros 14, 18, 23, 24, 25, 315, 316, 390, 432 e 500, de 8, 17, 19 de janeiro, 5, 7, 11 e 21 de fevereiro de 1918, pagamentos de 187\$700, 765\$, 4:193\$, 219\$479, 627\$100, 688\$503, 1:174\$, 270\$, 356\$500, 1:893\$674, 2:780\$, 168\$, 524\$579, 3:412\$900, respectivamente, a diversos, de fornecimentos, em 1917, por conta do ministerio;

N. 1.069, de 27 de outubro de 1917, a leantamento de 1:157\$000 ao director da Estação Sericeola do Barbaçena, Amílcar Savassi, por conta da renda arrecadada pela mesma estação em 1917.

Sobre este aviso foi proferido o seguinte despacho:

«Registra-se. Nos termos do art. 67 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917, é entregue, não como adiantamento, mas como supplemento ao serviço indicado; da applicação de tal quantia prestam os empregados contas e não ha demonstração por balancetes; e o que estabeleceu o texto da lei citada.»

— Ministerio da Fazenda:

Pagamentos:

Do 10:192\$830 a Silva, Santos & Comp., de obras executadas na Recebedoria do Districto Federal;

De 25\$, por exercicios findos, a Nicolau Figueira.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 973, de 28 de fevereiro ultimo, pagamento do 1:299\$996, folha de fevereiro dos auxiliares no serviço de remessa de papeis para o Archivo Nacional;

Ns. 538, 732, 742 e 911, de 31 de janeiro, 25, 14 e 23, de fevereiro, pagamento de 90\$, 300\$, 1:500\$ e 1:50\$, respectivamente a diversos, de fornecimentos por conta do ministerio;

N. 683, de 8 de fevereiro ultimo, pagamento de 535\$196, folha de dezembro dos penitenciados da Casa de Correção;

N. 738, de 14, idem de 50\$ ao escrivão da 5ª Pretoria Criminal, como adiantamento.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 1.082, 1.083 e 1.084, de 6 do corrente, idem de 3:328\$300, 250\$ e 5:209\$881, folhas do pessoal empregado no serviço de conservação de florestas a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas, do auxiliar de gabinete Raymundo Paes Ilheiro Navarro Junior e do pessoal empregado no serviço de represas, aqueductos e reservatorios a cargo da mesma repartição, tolas em fevereiro ultimo.

Dia 9

Ministerio da Fazenda:

Officios:

Ns. 222 e 223, de 4 do corrente, da Imprensa Nacional, pagamento de 500\$ e 400\$ ao director da mesma repartição e ao porteiro, como auxilio para aluguel da casa em fevereiro ultimo;

N. 95, de 28 de fevereiro, idem de 1:290\$, folha de fevereiro do pessoal encarregado da conservação da Villa Marechal Hermes.

Pagamentos:

Do 291\$103, 320\$100 e 445\$330 á Companhia Leopoldina, de passagens concedidas por conta do ministerio em 1917;

Do 1:399\$991 a José Antonio de Souza Guimarães, de vencimentos de inactividade.

Exercicios findos:

Do 2:000\$ a Adolpho da Silva Gordo Junior;

De 258\$500 a Antonio Pereira das Neves;

De 131\$118 a Olegario Pinto Ferreira Morado;

De 932\$800 a Manoel Pinto Rodrigues;

De 480\$ a Juvenal Alves Barbosa;

De 5:343\$771 a Rodolpho Faria Pereira;

De 235\$500 a Manoel Pinto Rodrigues.

Folhas:

Nas importancias de 744\$, 861\$ e 732\$, dos engenheiros Antonio Vieira Pamplona, Francisco Gomes de Carvalho Junior e Francisco José dos Santos Werneck e respectivo pessoal, de serviço de revisão de terrenos do marinha, em fevereiro ultimo;

De 343\$, dos trabalhadores empregados nas obras da Directoria da Despesa Publica, em fevereiro ultimo.

— Ministerio da Guerra:

Avisos:

N. 1.180, de 18 de dezembro de 1917, pagamento de 890:000\$ á Sociedade Brasileira de Educação, pela aquisição do prédio e terrenos do Collegio S. Luiz, em Itú, S. Paulo;

N. 318, de 23 de fevereiro ultimo, idem de 934\$300 á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, de passagens e transportes concedidos em 1917, por conta do ministerio.

—Ministerio da Justiça e Negocios Internos:

Avisos:

Ns. 618, 688 e 877, de 6, 8 e 23 do mez passado, pagamento de 1:233\$, 1:400\$ e 2:063\$, folhas de janeiro ultimo, do pessoal de nomeação do director do Instituto Nacional de Surdos Mudos e do Instituto Benjamin Constant e de serviços extraordinarios prestados por empregados do cartorio da 2ª Vara Federal.

N. 670, de 8, idem de 2:100\$ ao bacharel José Soriano de Souza Netto, como primeira prestação de premio de viagem;

N. 562, de 31 de janeiro ultimo, idem do 700\$ a D. Francisca Julieta Amoroso de Oliveira e Costa, pelo aluguel de dezembro findo do predio occupado pela delegacia do 5º Distrito Federal;

Ns. 821, 335, 572, 599, 619, 715, 769, 775, 791 e 839, de 19 de janeiro, 1, 4, 6, 9, 18, do fevereiro findo, idem de 2:255\$919, 315\$100, 189\$300, 607, 763\$, 30:956\$899, 35\$103, 405\$360, 144\$ e 10\$, respectivamente a diversas, de fornecimentos em 1917, por conta do ministerio.

—Ministerio da Viação e Obras Publicas—
Avisos:

Ns. 1.079, 1.090 e 1.081, de 6 do corrente, idem de 9:741\$, 1:170\$ e 2:936\$507, folhas do fevereiro, do pessoal do serviço de aguas pluvias; do almoxarifado da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro e do almoxarifado da Repartição de Aguas e Obras Publicas;

N. 674, de 30 de janeiro ultimo, idem de 4:200\$ a diversos funcionarios da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, de gratificação por tomada de contas até 1914;

Ns. 980, 1.003 e 1.026, de 22 e 23 do fevereiro, idem de 22:811\$156, 4:359\$510 e 423:797\$, respectivamente, a diversos, de fornecimentos em 1917, por conta do Ministerio, à Estrada de Ferro Central do Brasil e à Repartição Geral dos Telegraphos e trabalhos executados para a Estrada de Ferro Oeste de Minas.

quaes são do teor seguinte: § 5º durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º a impugnação será dirigida ao juiz por meio do requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 5 do março de 1918.—O escrivão interino, *Francisco Floro Leal Filho*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Almiro Martins Maia

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Almiro Martins Maia, estabelecida à rua da Carioca n. 67, na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento devidamente instruído e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Almiro Martins Maia, por sentença deste juizo, de 22 de fevereiro de 1918, ás 16 horas, fixando o seu termo para os effectos legais de 8 de janeiro de 1918. Foi nomeado syndico o credor José Bongy, residente à rua do Rosario n. 62, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 22 de março de 1918, ás 14 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, à rua dos Invalidos numero 152, tudo nos termos dos artigos 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1918. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de fevereiro de 1918. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — Antonio Paulino da Silva. Conferi. — José Candido de Barros, escrivão.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Lagrutta & Vertulli

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Barros comunica aos credores da fallencia de Lagrutta & Vertulli que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1918, os quaes são do teor seguinte: § 5º, durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º, a impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 5 do março de 1918.—O escrivão, José Candido de Barros.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

De citação dos interessados da fallencia de Francisco Torres Taveira

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz da 2ª Vara Cível do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como, por parte de Custodio Mendes & Comp., credor da fallencia de Francisco Torres Taveira, cita aos interessados da dita fallencia para virem à assembleia para eleição de liquidatorio, que terá lugar no dia 14 do corrente, ás 14 horas. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 8 de março de 1918. Eu, José Candido de Barros, o subscrevi. — Antonio Paulino da Silva. Conferi. — José Candido de Barros, escrivão.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Alberto Dias Carneiro & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Alberto Dias Carneiro & Comp, estabelecido à avenida Mem de Sá n. 113, na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que a requerimento do Bernardino Vieira Cardoso, devidamente instruído e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Alberto Dias Carneiro & Comp., por sentença deste juizo de 22 de fevereiro de 1918, ás 16 horas, fixando o seu termo para os effectos legais de 31 de dezembro de 1917, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 22 de março de 1918, ás 14 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, à rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1918. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de fevereiro de 1918. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — Antonio Paulino da Silva. Conferi. — José Candido de Barros, escrivão.

NOTICIARIO

O Sr. presidente da Republica fez se representar pelo seu ajudante de ordens 1º tenente Dr. Pedro Cavalcante na inauguração da exposição-feira de fructas, hontem realizada nesta Capital.

O Sr. presidente da Republica fez-se representar pelo sub-chefe do seu Estado Maior, capitão de fragata Thiers Fleming, no enterramento do Sr. general Augusto Maria Sisson, chefe do seu Estado Maior, fallecido em São

DIARIO DOS TRIBUNAES

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de José Antonio Lopes

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de José Antonio Lopes que a assembleia foi adiada para o dia 14 do março, ás 13 horas. Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1918.—O escrivão interino, *Francisco Floro Leal Filho*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de José Antonio Lopes

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de José Antonio Lopes que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1918, os

Lourenço, no Estado de Minas, e dali transportado para esta Capital.

O enterroamento teve lugar no cemitério do S. João Baptista, tendo o Chefe do Estado mandado collocar uma corôa de flores nativas com os seguintes dizeres: «O Presidente da Republica ao general Sisson».

Acompanharão o feretro os membros do gabinete e do Estado Maior da presidência da Republica, que também depositaram cordões sobre o ataúde.

220 Sr. Presidente da Republica foram endereçados mais os seguintes telegramas, contendo os boletins eleitorais, relativamente ás eleições federaes, ultimamente realizadas:

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Victoria, 1 — Boletim — A mesa eleitoral da 2ª secção do municipio de Vitória, comarca do mesmo nome, Estado do Espirito Santo, declara que na eleição realizada hoje nesta secção para Presidente e Vice-Presidente da Republica, senador e deputados federaes, por este Estado, compareceram e votaram 447 eleitores, inclusive mesarios e fiscaes e um da secção 3ª, que votou como secretario da mesa, sendo apurado o seguinte resultado: para deputados federaes: Dr. Ubaldo Ramalho Maia, 123 votos; Dr. Antonio Gomes Aguirre, 73 votos; Dr. Silvino Monjardim, 144 votos; Dr. José Horacio Costa, tres votos; Dr. Deoclecio Barbosa Borges, 20 votos; Dr. Paulo Julio de Mello, 19 votos; Dr. Heitor de Souza, 12 votos. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 146 votos. Para Vice-Presidente: Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, 146 votos, e dous votos em branco; para Presidente da Republica e mais dous para Vice-Presidente: Para senador na renovação do terço do Senado: Dr. Jeronymo de Souza Monteiro, 129 votos; Dr. José de Mello Carvalho Muniz Freire, 19 votos. Para senador na vaga existente na representação do Estado no Senado Federal: Dr. Marcilio Teixeira de Lacerda, cento e vinte e sete (127) votos; Dr. José Gomes Pinheiro Junior, dezoito (18) votos; Dr. Antonio Gomes Aguirre, um (1) voto e duas cédulas em branco; deixaram de votar 11 eleitores. Mesa eleitoral da 2ª secção do municipio de Victoria, Estado do Espirito Santo, em 1 de março de 1918. — Gastão Franco Americano, presidente. — Amenophis Eulalio de Assis, mesario. — Sabino Brasileiro Nascimento, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas supra de Gastão Franco Americano, Amenophis Eulalio de Assis e Sabino Brasileiro do Nascimento, dou fé. 1 de março de 1918, dou testemunho da verdade. — Christião Dias Lopes, tabelião 3º officio, servindo de secretario.

Anchieta, 1 — Boletim — A mesa eleitoral 1ª secção do municipio de Benevides, comarca de igual nome, do Estado do Espirito Santo, declara que na eleição realizada hoje nesta secção para Presidente e Vice-Presidente da Republica, senadores e deputados federaes por este Estado, compareceram e votaram cento e um (101) eleitores, sendo apurado o seguinte resultado: para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, cento e um (101) votos. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, cento e um (101) votos. Para senador na renovação do terço do

Senado: Dr. João de Mello Carvalho Muniz Freire, cincoenta e quatro (54) votos; e Dr. Jeronymo Monteiro, quarenta e sete (47) votos. Para senador na vaga existente na representação do Estado no Senado: Dr. Marcilio Teixeira de Lacerda, cincoenta e nove (59) votos, e Dr. José Gomes Pinheiro Junior, quarenta e dois, 42 votos. Para deputados federaes, por este Estado: Dr. Manoel Silvino Monjardim, oitenta e dous (82) votos; Paulo Julio de Mello, sessenta e quatro (64) votos; Dr. Antonio Gomes Aguirre, sessenta e quatro (64) votos; Dr. Deoclecio Barbosa Borges, quarenta (40) votos; Dr. Heitor de Souza, vinte e dous (22) votos; Dr. Ubaldo Ramalho Maia, vinte e um (21) votos, e Dr. José Horacio Costa, dous (2) votos. Mesa eleitoral da 1ª secção do municipio de Benevides, em 1 de março de 1918. — Josias Baptista Martins Soares, presidente. — Victorino José Garcia Santos, mesario. — Clementino Xavier Nunes, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas supra do Dr. Josias Baptista Mayrins Soares, presidente; coronel Victorino José Garcia, mesario, e tenente Clementino Xavier Nunes, mesario, e dou fé, em testemunho da verdade. — Ernesto Silva, tabelião interino do 1º officio, e secretario da mesa.

Cachoeira Santa Leopoldina, 1 — Boletim — A mesa eleitoral da 1ª secção do municipio Porto Cachoeira do comarca de Santa Leopoldina, do Estado do Espirito Santo, declara que na eleição realizada hoje nesta secção para Presidente e Vice-Presidente da Republica, senadores e deputados federaes por este Estado, compareceram e votaram trinta e quatro eleitores, inclusive mesario e dous fiscaes, sendo apurado o seguinte resultado: Para Deputados Federaes: Dr. Ubaldo Ramalho Maia, trinta e quatro votos; Dr. Manoel Silvino Monjardim, dezoito votos; Dr. Heitor de Souza, trinta e quatro votos; Dr. Antonio Gomes Aguirre, dezoito votos. Para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, trinta e quatro votos. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, trinta e quatro votos. Para Senador, Dr. Jeronymo de Souza Monteiro, trinta e quatro votos. Para Senador, na vaga existente na representação do Estado no Senado Federal, Dr. Marcilio Teixeira de Lacerda, trinta e quatro votos. Mesa eleitoral da 1ª secção do Porto do Cachoeira, 1 de março de 1918. — Geminio A. de Andrade, presidente. — Alberto Stange, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas supra de Geminio A. de Andrade e Alberto Stange, do que dou fé. Santa Leopoldina, 1 de março de 1918. — Em testemunho J. N. da verdade, Joaquim José do Nascimento, tabelião, secretario da mesa. — Manoel Amazonas de Lacerda, encarregado da Estação.

Cachoeira (Leopoldina), 1 — Boletim — A mesa eleitoral da segunda secção do municipio do Porto do Cachoeira, comarca de Santa Leopoldina, Estado do Espirito Santo, declara que na eleição hoje realizada nesta secção para Presidente e Vice-Presidente da Republica, senador e deputados federaes por este Estado, compareceram e votaram trinta e sete eleitores, inclusive os mesarios e fiscaes, sendo apurados o seguinte resultado: Para deputados federaes, Dr. Ubaldo Ramalho Maia, trinta e nove (39) votos; Dr. Heitor de Souza, trinta e sete (37) votos; Dr. Manoel Silvino Monjardim, dezoito (18) votos; Dr. Antonio Gomes Aguirre, dezoito (17) votos; para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves,

trinta e sete (37) votos; para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, trinta e sete (37) votos; para senador á renovação do terço do Senado Federal, Dr. Jeronymo Monteiro de Souza Monteiro, trinta e (37) votos; para senador á vaga existente na representação do Estado no Senado Federal, Dr. Marcilio Teixeira de Lacerda, trinta e sete votos. Mesa eleitoral da segunda secção do municipio do Porto do Cachoeira, comarca de Santa Leopoldina, em 1 de março de 1918. — José de Barros Wanderley, presidente. — João Vieira, mesario. — João Christo Junior, mesario, do Dr. José de Barros Wanderley, Reconheço verdadeiras as firmas ley, João Vieira e João Christo Junior, dou fé. Santa Leopoldina, em 1 de março de 1918. Em testemunho da verdade, Heracles Pereira Gonçalves, tabelião interino do segundo officio, do notas desta cidade e secretario da segunda secção eleitoral do municipio do Porto do Cachoeira. — Manoel Amazonas de Lacerda, encarregado da estação.

Victoria, 1 — Boletim — A mesa eleitoral da sexta secção do municipio de Victoria, da comarca do Victoria, do Estado do Espirito Santo, declara que na eleição realizada hoje nesta secção, para Presidente e Vice-Presidente da Republica, senadores e deputados federaes por este Estado, compareceram e votaram cento e quarenta e tres eleitores inclusive os mesarios, tres fiscaes, que sendo eleitores de outras secções, nesta funcionaram como taes, sendo o seguinte o resultado: Para deputados federaes, Dr. Manoel Silvino Monjardim, cento e nove votos; Dr. Antonio Gomes Aguirre, noventa e cinco votos; Dr. Ubaldo Ramalho Maia, oitenta e seis votos; Dr. Deoclecio Barbosa Borges, cincoenta votos; Dr. Paulo Julio de Mello, quarenta e oito votos; Dr. Heitor de Souza, trinta e seis votos; Dr. José Horacio Costa, cinco votos. Para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, cento e quarenta e tres votos. Para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, cento e quarenta e tres votos. Para senador, na renovação do terço do Senado, Dr. Jeronymo Monteiro, cento e um votos; Dr. José de Mello Carvalho Muniz Freire, trinta e nove votos; Dr. Antonio Gomes Aguirre, um voto, havendo um voto em branco e um não apurado, em virtude da letra b do paragrapho doze do artigo dezesete, da lei eleitoral em vigor. Para senador, na vaga existente na representação do Estado no Senado Federal, Dr. Marcilio Teixeira de Lacerda, cento e dous votos; Dr. José Gomes Pinheiro Junior, trinta e sete votos; Dr. Graciano dos Santos Neves, um voto; Dr. Antonio Gomes Aguirre, um voto, havendo dous votos em branco. Mesa eleitoral da sexta secção do municipio de Victoria, em primeiro de março de mil novecentos e dezoito. — Persio Gonlat, presidente. — Carlos Gomes de Sá, mesario. — Octaviano Gomes de Souza, Reconheço verdadeiras as firmas supra dos Drs. Persio Gonlat e Carlos Gomes de Sá, e Sr. Octaviano Gomes de Souza, dou fé. Em testemunho da verdade, Victoria, 1 de março de 1918. — O tabelião, Claudio Pereira Manhães.

Cachoeira (Santa Leopoldina), 1 — Boletim — A mesa eleitoral da quinta

seção do município do Porto de Cachoeira, comarca de Santa Leopoldina, do Estado do Espírito Santo, declara que na eleição realizada hoje nesta seção para Presidente e Vice-Presidente da República, senadores e deputados federais por este Estado, compareceram e votaram cinquenta eleitores, inclusive os mesários, os fiscaes, sendo apurado o seguinte resultado: Para deputados federais, Dr. Ubaldo Ramallete Maia, cinquenta votos; Dr. Heitor de Souza Aguirre, vinte e cinco votos; Dr. Manoel Silvino Monjardim, vinte e cinco votos. Para Presidente da República, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves cinquenta votos. Para Vice-Presidente da República, Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, cinquenta votos. Para Senador, na renovação do terço do Senado, Dr. Jeronymo de Souza Monteiro, cinquenta votos. Para preenchimento na vaga de senador, na representação neste Estado, Dr. Marcílio Teixeira de Lacerda, cinquenta votos. Mesa eleitoral da quinta seção, município do Porto de Cachoeira, comarca de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo, 1 de março de 1918. — Carolino Ribeiro de Alvarenga. — Manoel Celestino Subtil. — Francisco do Espírito Santo. Reconheço verdadeiras as firmas supra de Carolino Ribeiro de Alvarenga, Manoel Celestino Subtil e Francisco do Espírito Santo. Dou fé. Eu, Silvino de Alvarenga Silva, official do registro civil deste distrito, designado pelo Dr. juiz de direito para transcrever a acta desta seção, escrevi e assigno. — Silvino de Alvarenga Silva. — Manoel Amazonas do Lacerda, encarregado da estação.

Santa Thereza, 2 — Boletim. A mesa eleitoral da quarta seção do município de Santa Thereza, comarca de Santa Leopoldina do Estado do Espírito Santo, declara que na eleição realizada hoje nesta seção para Presidente e Vice-Presidente da República, senadores e deputados federais por este Estado compareceram e votaram trinta e sete eleitores inclusive os mesários e fiscaes, sendo apurado o seguinte resultado para deputados federais: Dr. Ubaldo Ramallete Maia, trinta e sete votos; Dr. Antonio Gomes Aguirre, trinta e sete votos; Dr. Heitor de Souza, trinta e sete votos. Para Presidente da República: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, trinta e sete votos. Para Vice-Presidente da República: Dr. Delfim M. da Costa Ribeiro, trinta e sete votos. Para senador na renovação do terço do Senado: Dr. Jeronymo Souza Monteiro, trinta e sete. Para senador na vaga existente da representação do Estado no Senado Federal: Marcílio Teixeira de Lacerda, trinta e sete votos. Mesa eleitoral da Santa Thereza, 6ª seção municipal em 1 de março de 1918. — João Francisco de Siqueira, presidente. — José Rodrigues de Sant'Anna, mesario. — João Ferreira do Nascimento, 2º mesario. Reconheço verdadeiras as firmas supra de João Francisco de Siqueira José Rodrigues de Sant'Anna e João Ferreira do Nascimento Segundo. Dou fé. Em testemunho (o signal publico da verdade). — Francisco dos Passos Lyrio, escrivão do juiz districtal, secretario da mesa. — O encarregado da estação, Francisco Souza Castro.

Araguaya, 1 — A mesa eleitoral da 4ª seção do município de Santa Izabel comarca de Victoria do Estado do Espírito Santo, declara que na eleição

realizada nesta seção para Presidente e Vice-Presidente da Republica, senadores e deputados federais, por este Estado compareceram e votaram vinte e oito eleitores, sendo apurado o seguinte resultado: Para deputados federais: Dr. Ubaldo Ramallete Maia, vinte e oito votos; Dr. Antonio Gomes Aguirre, vinte e oito votos; Dr. Heitor de Souza, vinte e oito votos. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, vinte e oito votos. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, vinte e oito votos. Para senador na renovação do terço do Senado: Dr. Jeronymo de Souza Monteiro, vinte e oito votos. Para senador na representação do Estado na vaga existente no Senado Federal: Dr. Marcílio Teixeira de Lacerda, vinte e oito votos. Mesa eleitoral da quarta seção do município de Santa Izabel, em 1 de março de 1918. — Paulo Laurenrem, presidente. — José Borgo, mesario. — Herminio Passarelli, mesario, sendo as firmas reconhecidas.

Alegre, 2 — A mesa eleitoral da 1ª seção do distrito da villa, município e comarca do Alegre, Estado do Espírito Santo, declara que na eleição realizada hoje para Presidente e Vice-Presidente da Republica, senadores e deputados federais por este Estado, compareceram e votaram 60 eleitores inclusive os mesários e fiscaes, sendo apurado o seguinte resultado: Para deputados, Dr. Ubaldo Ramallete Maia, 38 votos; Dr. Antonio Gomes Aguirre, 38 votos; Dr. Manoel Silvino Monjardim, 48 votos; Dr. Heitor de Souza, 34 votos; Dr. Dioclecio Borges, 39 votos; Dr. Paulo Julio de Mello, 4 votos. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 58 votos; Dr. José Gomes Pinheiro Junior, 2 votos. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delfim da Costa Ribeiro, 57 votos; Dr. José Gomes Pinheiro Junior, 3 votos. Para senadores na renovação do terço do Senado: Dr. J. de Souza Monteiro, 57 votos; Dr. José de Mello Carvalho Muniz Freire, 3 votos. Para senador, na vaga existente na representação do Estado no Senado Federal: Dr. Marcílio Teixeira de Lacerda, 48 votos; Dr. José Gomes Pinheiro Junior, 12 votos. Mesa eleitoral da 1ª seção do distrito da villa, município e comarca do Alegre, em 1 de março de 1918. — João Manoel de Carvalho. — José Maria Peixoto. — Sebastião Monteiro da Gama.

Itapemirim, 1 — Boletim — A mesa eleitoral da segunda seção do município de Itapemirim, comarca do mesmo nome do Estado do Espírito Santo, declara que na eleição realizada hoje, 1 de março de 1918, nesta seção, para Presidente da Republica, senadores e deputados federais por este Estado, compareceram e votaram noventa e sete eleitores, inclusive os mesários e fiscaes, sendo apurado o seguinte: deputados federais: Dr. Manoel Silvino Monjardim, oitenta e oito votos (88); Dr. Ubaldo Ramallete Maia, sessenta e sete (67) votos; Dr. Antonio Gomes Aguirre Junior, sessenta (6) votos; Dr. Heitor Souza Borges, doze (12) votos. Para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, noventa e sete (97) votos. Para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, noventa e sete (97) votos. Para renovação do terço do Senado: Dr. Jeronymo de Souza Monteiro, oitenta e seis (86) votos; Dr. José de Mello Carvalho Muniz Freire, onze (11) votos. Para senador na vaga existente na

representação do Estado no Senado: Dr. Marcílio Teixeira Lacerda, oitenta e oito (88) votos; Dr. José Gomes Pinheiro Junior, nove (9) votos. Mesa eleitoral da segunda seção do município de Itapemirim, 1 de março de 1918. — Dr. Raymundo José Guterres Valle, mesario presidente. — Marcellonio Martins Carumunho, mesario. — Amador Pereira Sobroza, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas supra do Dr. Raymundo José Guterres Valle, Marcondes Martins Carumunho e Amador Pereira Sobroza e dou fé. Em testemunho. — Argenlino de Oliveira Fonseca, official do Registro Civil, encarregado da estação.

Colatina, 2 — Entreguei agente estação Colatina o seguinte boletim: A mesa eleitoral da quarta seção do município e comarca de Linhares declara que na eleição realizada hoje nesta seção para Presidente e Vice-Presidente da Republica, Senadores e Deputados Federais por este Estado compareceram e votaram 36 (noventa e seis) eleitores inclusive mesario sendo apurado seguinte resultado: Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 36 votos; para Vice-Presidente da Republica Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, 36 votos; para Senador de renovação do terço Dr. Jeronymo de Souza Monteiro, noventa e cinco votos; Dr. José de Mello Carvalho Muniz Freire, um voto. Para Senador ao preenchimento da vaga Dr. Marcílio Teixeira de Lacerda, noventa e cinco votos; Dr. José Gomes Pinheiro Junior, um voto. Para Deputados Dr. Heitor Souza, noventa e cinco votos; Dr. Manoel Silvino Monjardim, sessenta e quatro votos; Dr. Ubaldo Ramallete Maia, sessenta e tres votos; Dr. Antonio Gomes Aguirre, sessenta e tres votos; Dr. Paulo Julio de Mello, dois votos; Dr. Decilecio Barbosa Borges, um voto. Mesa eleitoral da quarta seção do município e comarca de Linhares, Distrito do Mutum, 1 de março de 1918. — José Pereira de Athayde, presidente. — Aristides Bolla Bernardino, mesario. As firmas estão reconhecidas. Saudações. — Gustavo Dietze, secretario da mesa.

ESTADO DO RIO

Cabo Frio, 2 — Boletim — A mesa eleitoral da primeira seção do município de Cabo Frio declara, para os devidos fins, que na eleição perante a mesma realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: Para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, cento e quarenta e sete votos. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, cento e quarenta e oito votos. Para senador: Erico Marinho da Gama Coelho, oitenta e quatro votos; João Leopoldo Modesto Leal, sessenta e tres votos; Dr. Alfredo Augusto Guimarães Backer, um voto. Para deputados federais: Antonio Ribeiro Lobo Jurumenha, trescentos e quarenta e cinco votos; José Tolentino de Carvalho, cento e sessenta e seis votos; Nelson Ribeiro de Castro, setenta e tres votos; Belisario Augusto Soares de Souza, quarenta e sete votos; João Eduardo Macedo Soares, trinta e um votos; Antonio Augusto de Azevedo Sodré, vinte e nove votos; Laurindo Lemgruber Flilio, dezoito votos; Manoel Reis, dez votos; Nourival Soares de Freitas, dez votos; Manoel Mattos Duarte Silva, cinco votos; Dr. Joaquim Francisco Moreira, cinco votos. Cabo Frio, primeiro de março de 1918. — João Salles Pinheiro, presidente. — Bernardo Mendes da Rocha, mesario. — Manoel Lopes da Guia, mesario. — Oswaldo Marques, secretario.

Campos, 1 — Boletim. — A mesa eleitoral da 11ª seção no 7º distrito do município de Campos, Estado do Rio de Janeiro, declara, para os devidos fins, que na eleição hoje perante ella realizada compareceram e votaram eleitores, em numero de duzentos e quarenta e deixaram de comparecer cincuenta eleitores, tendo sido apurado o seguinte resultado: Para Presidente da Republica: conselheiro Francisco de Paula Rodrigues Alves, duzentos e quarenta votos. Para Vice-Presidente da Republica: Delfim Moreira da Costa Ribeiro, duzentos e quarenta votos. Para senador: Dr. Alfredo Augusto Guimarães Backer, dous votos; Dr. Erico Marinho da Gama Coelho, sete votos; Dr. Benedicto Galvão Pereira Baptista, um voto. Para deputados federaes: Dr. João Antonio de Oliveira Guimarães, 387 votos; Dr. Antonio Felix de Miranda, 266 votos; Dr. Ramiro Ferreira Saturnino Braga, 216 votos; Dr. Raul de Moraes Veiga, 78 votos; Dr. Manoel Themistocles de Almeida, 78 votos; Dr. Antonio Barbosa Buarque de Nazareth, 26 votos; Dr. Ignacio Verissimo de Mello, 76 votos; Dr. Bernardino Gonçalves Pereira Nunes, dezoito votos; Dr. Julio Verissimo dos Santos, 5 votos. — Presidente, João Thomaz Pacheco de Faria. — Mesarios: Pedro de Castro Fernandes Chaves. — José Candido de Almeida. Reconheço verdadeiras as firmas supra. Em testemunho da verdade, 7º distrito de Campos, 1 de março de 1918. — Antonio Francisco Bitencourt de Castro, escrivão da mesa da 11ª seção do 7º distrito de Campos.

S. João da Barra, 1 — Boletim. A mesa eleitoral da primeira seção no primeiro distrito do município de S. João Barra, Estado Rio de Janeiro declara para os devidos fins que na eleição hoje perante ella realizada, compareceram e votaram eleitores em numero de cem, deixando de comparecer trinta e um eleitores, tendo sido apurado o seguinte resultado: Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 100 votos. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, 100 votos. Para senador: João Leopoldo Modesto Leal, 91 votos; Dr. Alfredo Augusto de Guimarães Backer, nove votos. Para deputados federaes: Dr. Ignacio Verissimo de Mello, 242 votos; Dr. João Antonio de Oliveira Guimarães, 59 votos; Dr. Ramiro Ferreira Saturnino Braga, 46 votos; Dr. Antonio Barboza Buarque Nazareth, 46 votos; Dr. Raul de Moraes Veiga, 45 votos; Dr. Manoel Themistocles de Almeida, 44 votos; Dr. Antonio Felix de Miranda, 17 votos; Benedicto Gonçalves Pereira Nunes, um voto. São João da Barra, 1 de março de 1918. — Presidente, Diogo Soares Cabral de Mello. Mesarios: Joaquim Thomaz de Aquino Filho. — Manoel Augusto Bastos. Reconheço verdadeiras as firmas supra do Dr. Diogo Soares Cabral de Mello, Joaquim Thomaz de Aquino e Manoel Augusto Bastos. S. João da Barra, 1 de março de 1918. — Em testemunho da verdade, Alvaro Fernandes Oliveira. Reconheço verdadeiras as firmas supra de F. F. F. em testemunho da verdade.

Mendes, 2 — Boletim da sexta seção eleitoral do município da Barra do Pirahy do Rio de Janeiro. A mesa eleitoral desta seção declara que as eleições para renovação do Senado, deputados ao Congresso Nacional, Presidente e Vice-Presidente da Republica, tiveram voto:

os seguintes: Para deputados: Dr. Francisco Marcondes Malhado Junior, 81 votos; Dr. João Carlos Teixeira Brandão, 73 votos; Dr. Mauricio de Paula Lacerda, 61 votos e um voto; Dr. Eduardo Torres Cotrim, 57 votos; Dr. Mario de Paula, 24 votos, e Dr. Raulpho Baccayva Cunha, quatro votos. Para senador: João Leopoldo Modesto Leal, 92 votos. Para Presidente da Republica: conselheiro Francisco de Paula Rodrigues Alves, 92 votos, e general Emydio Dantas Barreto, um voto. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, 93 votos. Sala da sexta seção eleitoral do quarto distrito do município da Barra do Pirahy, Estado do Rio de Janeiro, 1 de março de 1918. — José Joaquim dos Santos, presidente. — Domingos Alves, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas supra em testemunho da verdade. — O secretario, Antonio Felix Oliveira Braga, Mendes, 1 de março de 1918.

Cordeiro, 1 — A mesa eleitoral da unica seção do 3º distrito de paz do município de Cantagallo, no Estado do Rio de Janeiro, declara para os devidos fins, que na eleição hoje perante ella realizada para Presidente e Vice-Presidente da Republica e deputados federaes compareceram e votaram cento e oito eleitores, sendo cujos nomes constaram da lista de chamada e cujos votos foram tomados em separado. Deixaram de comparecer dezesseis eleitores, digo, deixando de comparecer dezenove eleitores constantes da lista de chamada. Procedida a apuração dos votos verificou-se o seguinte resultado: Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, com cem votos e dous em separado; Dr. Nilo Peganha, tres votos; general Dantas Barreto, um voto e dous em branco. Para Vice-Presidente: Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, cento e quatro votos e dous votos em separado; Dr. Assis Brasil, um voto e um em branco. Para senador federal: João Leopoldo Modesto Leal, cincoenta e um votos e dous em separado; Dr. Erico Marinho da Gama Coelho, vinte votos; Dr. Alfredo Augusto Guimarães Backer, sete votos; Dr. Julio Verissimo da Silva Santos, um voto e vinte e sete votos em branco. Para deputados federaes: Dr. Julio Verissimo da Silva Santos, duzentos votos e seis votos em separado; Dr. José Andrado de Moraes, cento e vinte e quatro votos; Dr. Antonio Barbosa Buarque de Nazareth, trinta e oito votos e um voto em separado; Raul de Moraes Veiga, trinta e cinco votos; Dr. Manoel Themistocles de Almeida, trinta e tres votos; Dr. Ramiro Ferreira Saturnino Barcellos, digo, Braga, vinte e seis votos e um separado; Dr. Ignacio Verissimo de Mello, trinta e tres votos e um em separado; Dr. Carlos de Faria Souto, vinte votos; Dr. João Antonio de Oliveira Guimarães, dezoito votos e um em separado; Francisco Marcondes Machado Junior, um voto. O pleito correu calmo e não havendo protesto e, para constar, a mesa mandou lavar o presente boletim, que vai assignado pelos mesarios e pelo fiscal Dr. Osorio Alves Tavares, sendo as firmas reconhecidas pelo secretario da mesa. Cordeiro, 1 de março de 1918. — Manoel Luiz Pinheiro Junior, presidente. — Octavio Elias Baptista, mesario. — Dr. Osorio Alves Tavares, fiscal. Reconheço como verdadeiras as firmas supra. Cordeiro, 1 de março de 1918. — O secretario, escrivão de paz, João Belisario Salgado. — Joel Augusto da Silva Telles, encarregado da estação telegraphica.

Cantagallo, 1 — A mesa eleitoral da 1ª seção no 1º distrito do município de Cantagallo, Estado do Rio de Janeiro, declara para os devidos fins, que a eleição hoje perante ella realizada compareceram e votaram eleitores em numero de setenta e oito e deixaram de comparecer dezesseis eleitores, tendo sido apurado o seguinte resultado: Para Presidente da Republica: Conselheiro Francisco de Paula Rodrigues Alves, setenta e tres votos; D. Luiz de Bragança, tres votos; em branco duas cédulas. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, setenta e tres votos. Para senador: Dr. João Leopoldo Modesto Leal, sessenta e tres votos; Dr. Alfredo Augusto Guimarães Backer, quatorze votos; Dr. Erico Coelho, um voto; Henrique de Souza, um voto; Joaquim Augusto Thomaz, um voto. Para deputados federaes: Dr. Julio Verissimo Silva Santos, duzentos e quarenta e um votos; Dr. João Antonio de Oliveira Guimarães, trinta e dous votos; Dr. Ramiro Ferreira Saturnino Braga, vinte e cinco votos; Dr. Manoel Themistocles de Almeida, vinte e cinco votos; Dr. Ignacio Verissimo de Mello, vinte e quatro votos; Dr. Antonio Barbosa Buarque Nazareth dezoito votos; Dr. Raul de Moraes Veiga, dezesseis votos; Dr. Carlos de Faria Souto, tres votos; Dr. José Antonio de Moraes, um voto; Dr. Benedicto Gonçalves Pereira Nunes, um voto. — Presidente, Octavio Antonio da Costa. — Mesario, Cesar Freitanes. — Mesario, Domingos Gonçalves da Costa.

Magé, 1 — Pelo boletim passado em triplicata para os fins legais, declarando que na eleição de hoje, desta seção, compareceram e votaram 33 eleitores, sendo o resultado, para deputados, Nelson Ribeiro do Castro, 56 votos; José Eduardo de Macedo Soares, 23 votos; José Tolentino de Carvalho, 24 votos; Manoel Reis, 22 votos; Dr. Luiz Carlos Soares da Cruz, 17 votos; Manoel de Mattos Duarte Silva, 10 votos; Laurindo Langruber Filho, 4 votos; João Frederico de Almeida Fagundes, 4 votos; Dr. Joaquim Francisco Moreira, 3 votos e capitão de fragata Augusto Carlos de Almeida e Silva, 2 votos. Para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 33 votos; para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, 33 votos; para senador, João Leopoldo Modesto Leal, 30 votos; Dr. Alfredo Augusto Guimarães Backer, 18 votos. Magé, 1 de março de 1918. — Abel Graça Junior. — Lucidio Felipe do Nascimento. — Pedro Valerio da Silva. Reconhecemos as assignaturas do Dr. Abel Graça Junior, Lucidio Felipe do Nascimento e Pedro Valerio da Silva. Magé, 1 de março de 1918. Em testemunho da verdade, dou fé. — Ataliba Amadeu da Silva Macieiro.

Friburgo, 1 — Boletim eleitoral — Pelo presente boletim em triplicata ao agente dos Correios, ao chefe da estação telegraphica do Telegrapho Nacional e ao encarregado do serviço telegraphico da Estrada de Ferro Leopoldina desta cidade o bem assim aos fiscaes Alfredo Thomé Torres, do candidato Nelson Ribeiro de Castro; Dr. Pedro Valentim, do candidato Dr. Galdino do Valle Filho; José Theodoro Eyer, do candidato Nelson Ribeiro de Castro; Elpidio de Souza, do candidato Erico Marinho da Gama Coelho e Vicente Bueno, do candidato Dr. Alfredo Augusto Guimarães Backer, declarou que na eleição federal que se acaba de proceder nesta primeira seção do município de Nova Friburgo para Presidente e Vice-Presidente da Republica, um senador e deputados ao Congresso Nacional, o resultado foi o seguinte: Compareceram e votaram duzentos e vinte e nove eleitores e dous fiscaes eleitoraes

de outro município, porém deste districto eleitoral, deixando de comparecer 30 eleitores, dando a apuração este resultado: Para Presidente da Republica, conselheiro Francisco de Paula Rodrigues Alves, duzentos e vinte e cinco (22) votos; Francisco de Assis Brasil, um (1) voto; Dr. Nilo Peçanha, dois (2) votos e uma cedula em branco; para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, duzentos e vinte nove (229) votos; para senador, Dr. Erico Marinho da Gama Coelho, noventa e um (91) votos; Dr. Alfredo Augusto Guimarães Backer, setenta e seis (76) votos; João Leopoldo Modesto Leal, setenta e quatro (74) votos digos sessenta e quatro (64) e uma cedula em branco; para deputados, Dr. Galdino do Valle Filho, setecentos e quatro (704) votos; Nelson Ribeiro de Castro, cento e nove (109) votos; José Tolentino de Carvalho, cento e um (101) votos; Manoel Reis, oitenta e sete (87) votos; Laurindo Lemgruber Filho, sessenta e nove (69) votos; Belisario Soares de Souza, trinta e cinco (35) votos; Dr. Luiz Carlos Fróes da Cruz, dezoito (18) votos; Augusto Carlos Souza e Silva, dezoito (18) votos; Norival Soares de Freitas, sete (7) votos; Julio Vieira Zamithi, dois (2) votos; Antonio Augusto de Azevedo Sodré, dois (2) votos; Antonio Pinheiro Lobo Jurumenha, um (1) voto. Sala da primeira secção eleitoral do município de Nova Friburgo, primeiro de março de 1918.—Adolpho Macario Figueira de Mello.—Joaquim Domingos da Silva, mesario.—Sylvio da Fontoura Rangel, mesario. Reconheço a firma de Adolpho Macario Figueira de Mello. Nova Friburgo, 1 de março de 1918.—Em testemunho da verdade, Luiz Pires Faria Filho.

Venda das Pedras, 1.—A mesa eleitoral da primeira secção do primeiro districto desse município de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, declara para os devidos fins que na eleição hoje perante ella realizava para presidente, e vice presidente da Republica um senador e deputados federaes compareceram e votaram eleitores em numero de cento e trinta e sete e deixaram de comparecer quarenta e um eleitores tendo sido apurado o seguinte resultado: para Presidente da Republica Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, cento e trinta e sete votos; Dr. Nilo Peçanha, um voto; para Vice-Presidente da Republica Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, cento e trinta e sete votos; para senador João Leopoldo Modesto Leal, cento e um votos; Dr. Alfredo Augusto Guimarães Backer, dezoito votos; Dr. Erico Marinho da Gama Coelho, dezoito votos; para deputados federaes: Dr. Antonio Augusto Azevedo Sodré, cento e treze votos; Dr. Laurindo Lemgruber Filho, cento e cinco votos; Dr. José Tolentino de Carvalho, noventa e quatro votos; Dr. Manoel Reis, oitenta e cinco votos; Dr. Nelson Ribeiro de Castro, setenta e sete votos; Dr. José Eduardo Macedo Soares, sessenta e tres votos; Dr. Luiz Carlos Fróes da Cruz, cinquenta e dois votos; Dr. Galdino do Valle Filho, quarenta votos; Dr. João Frederico de Almeida Fagundes, trinta e cinco votos; Dr. Dr. Belisario Augusto Soares de Souza, vinte e quatro votos; Dr. Norberto Soares de Freitas, vinte votos.

Primeira secção eleitoral de Itaboraí, 3 de março de 1918.—O presidente, Bernardino Candido Almeida Albuquerque.—Mesa rios: Linolpho Antunes.—Antonio Ferreira Torres.—Dr. presidente Bernardino Candido Almeida Albuquerque.

Saquarema, 2 — Boletim — Pelo presente boletim passado em quatro vias, sendo uma para Administracão dos Correios, outra para agencia dos telegraphos nacional e os demais para cada um dos fiscaes Segretario Rodrigues Bave e Bento José da Costa Luna, declaramos que na eleição federal que se acaba de proceder nesta 2ª secção do município de Sa-

quarema para presidente o vice-presidente, senador e deputados federaes, o resultado foi o seguinte, compareceram e votaram cinquenta e oito eleitores, deixaram de comparecer quatorze eleitores, dando a apuração dos votos o resultado seguinte: para deputados federaes Dr. Norival Soares de Freitas, 168 votos; José Tolentino de Carvalho, 27 votos; Belisario Augusto Soares de Souza, 17 votos; Antonio Augusto de Azevedo Sodré, 17 votos; Laurindo Lemgruber Filho, 17 votos; Manoel Reis, 15 votos; Nelson Ribeiro de Castro, 11 votos; Dr. Joaquim Francisco Moreira, 10 votos; Dr. José Eduardo Macedo Soares, 8 votos; para senador Alfredo Augusto Guimarães Backer e Erico Marinho da Gama Coelho, 24 votos; João Leopoldo Modesto Leal, 18 votos; para presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 58 votos; para vice-presidente, Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, 58 votos. Sala da 2ª secção do município de Saquarema, 1 de março de 1918.—João Arlindo da Cunha e Silva, presidente.—Aureo da Costa Rios, mesario.—Alvaro de Amorim Machado, mesario.—Alvaro de Souza Mattos, secretario.

Petropolis, 2 — A mesa eleitoral da terceira secção do município de Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, primeiro districto do mesmo Estado, declara que nas eleições perante ella realizadas hoje, foi apurado o seguinte resultado: Para Presidente da Republica, Conselheiro Francisco de Paula Rodrigues Alves, duzentos e quarenta e quatro votos; Dr. Lauro Severiano Müller, um voto; Dr. Lauro Sobrê, um voto e para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, duzentos e tres votos e Dr. Lauro Severiano Müller, um voto. Para senador, João Leopoldo Modesto Leal, cento e cinco votos; Dr. Alfredo Augusto Guimarães Backer, noventa e dois votos; Dr. Erico Marinho da Gama Coelho, cinquenta votos e Dr. Nilo Peçanha, um voto. Para Deputados, Dr. Joaquim Francisco Moreira, quinhentos e vinte oito votos; Veludo da Oliveira Xavier, duzentos e quarenta e cinco votos; Dr. Arthur de Sá Earp, setenta e nove votos; Dr. Horacio Magalhães Gomes, cinquenta e oito votos; capitão de fragata Augusto Carlos de Souza e Silva, cinquenta e tres votos; Dr. Antonio Augusto Azevedo Sodré, quarenta e seis votos; Dr. Belisario Augusto de Souza, vinte e quatro votos; Dr. Manoel Reis, vinte votos; Dr. José Eduardo de Macedo Soares, vinte votos; Dr. Nelson Ribeiro de Castro, vinte votos; Dr. José Tolentino de Carvalho, dezois votos; Dr. Manoel Edwiges do Quiróz Vieira, dezois votos e Dr. João Frederico de Almeida Fagundes, um voto. Terceira secção eleitoral do Petropolis em 1 de março de 1918.—Afonso Celso Parreiras Horta, presidente.—Manoel Moraes, mesario.—Domingos Cardoso Guimarães Cotia, mesario. Reconheço as assignaturas supra de Afonso Celso Parreiras Horta.—Manoel Novais e Domingos Cardoso Guimarães Castro em tesmunho da verdade. Petropolis, 1º de março de 1918.—Heitor Gualberto Oliveira, tabellião interino.

Friburgo, 2 — Boletim eleitoral — A mesa eleitoral da 3ª secção do 1º districto do município e comarca de Friburgo, no Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 17, § 13 da lei n. 3.298, de 27 de fevereiro de 1916, torna publico pelo presente boletim que nas eleições para presidente e vice-presidente da Republica, senador e deputados federaes realizada nesta data na dita secção, conforme consta das respectivas actas dos trabalhos eleitoraes, obtiveram votos para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 211 e um em branco; para vice-presidente da Republica: Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, 211 e um em branco; para senador: Dr. Erico Marinho da Gama Coelho, 121 votos; Dr. Alfredo Augusto Guimarães Backer, 43 votos; João Leopoldo Modesto Leal, 76 votos;

para deputados federaes Dr. Galdino do Valle Filho, 739 votos; Dr. Nelson Ribeiro de Castro, 422 votos; Manoel Reis, 92 votos; Dr. José Tolentino de Carvalho, 86 votos; Dr. Luiz Carlos Fróes da Cruz, 74 votos; Dr. Laurindo Lemgruber Filho, 68 votos; Dr. Belisario Augusto Soares de Souza, 17 votos; Antonio Augusto e Silva, nove votos; Dr. Joaquim Francisco Moreira, cinco votos; Dr. Antonio Augusto de Azevedo Sodré, cinco votos; Dr. José Eduardo de Macedo Soares, dois votos e Dr. Sylvio da Fontoura Rangel, um voto. Nova Friburgo, 1 de março de 1918.—Leovigildo Gonçalves Reis Morgado, presidente.—Haul de Oliveira e Silva, mesario.—Americo Vespucio Pereira do Lago, Reconheço as firmas supra. Friburgo, 1 de março de 1918.—Em testemunho da verdade (A.V. P. Lago) Aureo Vespucio Pereira Lago.

Surubhy, 1 — Boletim — A mesa eleitoral da 6ª secção do município de Magé, comarca do mesmo nome, Estado do Rio de Janeiro, declara para os devidos fins que na eleição perante a mesma realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: Para deputados: Antonio Augusto de Azevedo Sodré, trinta e dois votos; Laurindo Lemgruber Filho, vinte e nove votos; José Tolentino de Carvalho, trinta e tres votos; José Eduardo Macedo Soares, trinta e quatro votos; Nelson Ribeiro de Castro, noventa e sete votos; Manoel Duarte Mattos Silva, cento e dez votos. Para senador: Alfredo Augusto Guimarães Backer, vinte e dois votos; João Leopoldo Modesto Leal, cinquenta e seis votos. Para Vice-Presidente da Republica: Delfim Moreira da Costa Ribeiro, setenta e oito votos. Para Presidente da Republica: Francisco de Paula Rodrigues Alves, setenta e oito votos. Surubhy, 1 de março de 1918.—Americo Antonio Ribeiro, presidente. Rubrica-se.—Narciso Antonio Ribeiro, mesario.—Manoel Pinto dos Reis, fiscal.—Felippe Estevão de Almeida. Reconheço verdadeiras as firmas de Americo Antonio Ribeiro, Narciso Antonio Ribeiro, Manoel Pinto dos Reis e Felippe Estevão de Almeida, presidente, mesario e fiscal, respectivamente. Em testemunho rubrica-se a verdade.—Felippe Estevão de Almeida. Surubhy, 1 de março de 1918.

S. Gonçalo, 2 — Boletim eleitoral da 3ª secção do 1º districto do município de S. Gonçalo, comarca de Nilheroy, Estado do Rio de Janeiro nos termos do art. 17 § 13 da lei municipal n. 3.298, de 27 de dezembro de 1916 torna publico pelo presente boletim que nas eleições para deputados federaes, senador, Presidente e Vice-Presidente da Republica realizadas nesta data na dita secção conforme consta da respectiva acta dos trabalhos eleitoraes obtiveram votos para deputados federaes os Drs. Antonio Augusto de Azevedo Sodré, cento e oitenta e sete votos; José Eduardo de Macedo Soares, cento e trinta e dois votos; Antonio Pinheiro Lobo de Mendes Jurumenha, setenta e dois votos; Laurindo Lemgruber Filho, vinte e seis votos; Nelson Ribeiro de Castro, vinte e quatro votos; José Tolentino de Carvalho, vinte e um votos; Belisario Augusto Soares de Souza, onze votos; Galdino Valle Filho, cinco votos; Luiz Carlos Fróes da Cruz e capitão de fragata Carlos Augusto de Souza e Silva, um voto cada um; para senador João Leopoldo Modesto Leal, setenta e sete votos; Dr. Erico Marinho da Gama Coelho, vinte votos; Alfredo Augusto Guimarães Backer, quatorze votos; para Presidente da Republica Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, cento e onze votos; para Vice-Presidente da Republica Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, cento e onze votos. S. Gonçalo, 1 de março de 1918.—Quirino Alexandre de Mello, presidente.—Manoel Rodrigues de Faria, mesario.—Miguel Gonçalves Amarante, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas dos mesarios acima. S. Gonçalo, 1 de março de 1918.—Em testemunho de verdade, Arthur Alves Moraes Mello.

Paty Alfereis, 2 — Pelo presente boletim passado em triplicata, para os fins legais, declaramos que na eleição de hoje desta seção compareceram e votaram duzentos e setenta e seis eleitores, sendo o resultado: para deputados: Dr. Raul Fernandes, 350 votos; Dr. Mauricio Paula Lacerda, 245 votos; Dr. Francisco Marcondes Machado Junior, 229 votos; Dr. João Carvalho Teixeira Brandão, 224 votos; Dr. Henrique Borges Monteiro, 104 votos; Dr. Raulpho Bocayuva Cunha, 31 votos; Dr. Paulino José Soares de Souza, 16 votos; Dr. Mario de Paula, 4 votos; Dr. Eduardo Cotrim, 2 votos. Para senador: João Leopoldo Modesto Leal, 234 votos; Dr. Erico Marinho da Gama Coelho, 33 votos; Dr. André Gustavo Paulo Frontin, 15 votos, e sete cédulas em branco. Para Presidente da Republica: Francisco de Paula Rodrigues Alves, 276 votos. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, 254 votos; Dr. André Gustavo Paulo Frontin, 15 votos, e sete cédulas em branco. Sala das sessões eleitoraes do segundo districto municipal da Vassouras, 1 março 1918. — Joaquim Ribeiro de Avellar Junior, presidente. — Lafayette Werneck Dantas, secretario. — Manoel Francisco Bernardes Netto, mesario. — Jander Faria Barros, mesario. Reconheço a assignatura supra. Paty Alfereis, 1 março 1918. — Em testemunho da verdade, Lafayette Werneck.

Paraty, 1 — Boletim mesa 1ª seção eleitoral acaba entregar esta estação o seguinte: — A mesa eleitoral da 1ª seção do município de Paraty, 3º districto eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, declara para os devidos fins que na eleição perante a mesma realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: para deputado federal: Dr. Mauricio de Paiva Lacerda, 28 votos; Raul Fernandes, 17 votos; Dr. Raulpho Bocayuva Cunha, 16 votos; Dr. Luiz Carneiro Campos Ponce de Leon, 13 votos; Dr. Francisco Marcondes Machado Junior, 14 votos; Dr. Paulino José Soares de Souza, 13 votos; Dr. João Carlos Teixeira Brandão, 10 votos; Dr. Mario de Paula, 5 votos; para senador: Alfredo Augusto Guimarães Backer, 16 votos; João Leopoldo Modesto Leal, 11 votos; para Presidente da Republica: conselheiro Francisco de Paula Rodrigues Alves, 27 votos; para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, 27 votos. 1ª seção eleitoral de Paraty, 1 de março de 1918. — O presidente, Arthur Epiphânio de Oliveira. — Mesario, Franco Manoel de Souza. — Mesario, Samuel Nestor Madruga Costa, firmas reconhecidas pelo tabellião do 1º officio Manoel Wallfredo da Silva. — Ernesto Pereira dos Reis, encarregado do telegrapho nacional.

Rio Bonito, 2 — Boletim apresentado pela mesa eleitoral 1ª seção município Rio Bonito seguinte: — Para deputados: Nelson Ribeiro de Castro, 123; Laurindo Lemgruber Filho, 120; José Tolentino Carvalho, 89; Manoel Reis, 42; José Eduardo Macedo Soares, 36; Antonio Pinheiro Lobo Jurumenha, 36; Antonio Augusto de Azevedo Sodré, 35; Belisario Augusto Soares de Souza, 26; Carlos Pereira de Castro, 22; Manoel Dattos Duarte Silva, 15; Norival Soares de Freitas, novo; capitão Augusto C. de Souza e Silva, cinco; Galdino Valle Filho, quatro; Luiz Carlos Fróes da Cruz, tres; Carlos Pereira de Faria, um. Para senador João Leopoldo Modesto Leal, 91; Alfredo Augusto Guimarães Backer e Erico Marinho da Gama Coelho, 10. Para Presidente da Republica: Francisco de Paula Rodrigues Alves, 113; Lauro Sodré, um. Para Vice-Presidente da Republica: Delphin Moreira C. Ribeiro, 113; Rivaldavia Cunha Corrêa, um. Boletim assignado pelo juiz Dr. Teixeira de Almeida e mesario João Lopes de Azevedo, com firmas reconhecidas. — Agente fiscal.

Commercio, 2 — A mesa eleitoral da seção unica oitavo districto do município de Vassouras

declara que nas eleições a que se acaba de proceder nesta mesma seção tiveram para Presidente da Republica o Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves 116 votos, para para Vice-Presidente da Republica Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro 116 votos, para senador João Leopoldo Modesto Leal 114 votos, Dr. Erico Marinho da Gama Coelho 14 votos, Dr. Alfredo Backer um voto, deputados federaes Dr. Mauricio Paiva de Lacerda 101 votos, Dr. Raul Fernandes 110 votos, Dr. Francisco Marcondes Machado Junior 110 votos, Dr. João Carlos Teixeira Brandão 110 votos e finalmente Dr. Henrique Borges Monteiro 23 votos. Commercio, 1 de março de 1918. — Antonio Vespucio Pedrosa, presidente. — Leopoldo Vieira Corrêa Castro. — Antonio Guedes da Silva.

Quatis, 2 — Communique-vos ter sido apresentado a esta estação o seguinte boletim que a mesa eleitoral da setima seção do quinto districto Quatis município do Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, vos transmittiu o incluso boletim do resultado das eleições a que se acaba de proceder nesta mesma seção obtiveram votos para deputados o Dr. Luiz Carneiro de Campos Ponce de Leon 227 votos (duzentos e vinte e sete votos); Dr. João Carlos Teixeira Brandão, duzentos e vinte e um (221) votos; Eduardo Augusto Torres Cotrim, dois (2) votos; Dr. Mario de Paula, um voto (1); José Alfredo André, um (1) voto; para senador, Dr. Erico Marinho da Gama Coelho, cento e oito (58) votos; João Leopoldo Modesto Leal, cinquenta e tres (53) votos; Paulino José Soares de Souza Junior, dois (2) votos; e para Presidente da Republica, conselheiro Francisco de Paula Rodrigues Alves, cento e doze (112) votos; para vice-presidente da Republica, Delphin Moreira da Costa Ribeiro, (112) cento e doze votos. Quatis, primeiro de março de 1918. — Omar de Oliveira Barros, presidente. — Eugenio Caetano de Oliveira, mesario. — Avelino Nobrega Soares, mesario. — João Moreira de Mattos, secretario. Reconheço como verdadeiras as firmas de Omar Oliveira Barros, Eugenio Caetano de Oliveira e Avelino Nobrega Soares do que dou fé. Quatis, 1 de março de 1918. Em testemunho de verdade, João Moreira de Mattos. — José Caetano Junior, agente da Estrada do Ferro Oeste de Minas.

DISTRICTO FEDERAL

Santa Cruz, 1 — Boletim eleitoral — A mesa eleitoral da 1ª seção do districto municipal de Santa Cruz, torna publico pelo presente boletim, que nas eleições de deputados, senador, presidente e vice-presidente da Republica realizadas hontem conforme consta das respectivas actas dos trabalhos eleitoraes obtiveram votos para deputados: Dr. Octacilio Carvalho de Camará, mil e seiscentos e oito votos; Dr. Francisco Antonio de Salles Filho, 405 votos; Dr. José Mendes Tavares, 401 votos; Dr. Vicente Ferreira da Costa Piragibó, 5 votos; Alberto Salema Garçon Ribeiro, 4 votos; Aristides Ferreira Cairo, 3 votos; coronel Pedro Moutinho dos Reis, 1 voto; Dr. Floriano de Brito, um voto; Dr. André Gustavo Paulo de Frontin, duzentos e setenta e nove votos; Dr. Mamedo Monteiro da Rocha, um voto; para presidente: Francisco de Paula Rodrigues Alves, 472 votos; Dr. Antonio Augusto Borges de Medeiros, um voto; para vice-presidente: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, 472 votos; Dr. Nilo Pecanha, um voto. Rio de Janeiro, 2 de março de 1918. — Francisco Cesario Alvim, presidente. — Olympio do Amaral, secretario. — Mesario Coelho, mesario Francisco Candido do Pontes Netto. Reconheço as firmas de Francisco Cesario Alvim, Mesario Coelho e Francisco Candido Pontes Netto. Rio, 2 de março de 1918. — O escriptão, Olympio do Amaral.

ESTADO DE S. PAULO

Ibaté, 2 — Na eleição hontem realizada obtiveram votos para deputados: Dr. Alberto Sarmento, 28; Dr. Cesar Lacerda de Vergueiro, 31; Dr. Joaquim Augusto de B. Penteado, 28; coronel Marcelino Lopes Barreto, 31; Dr. Carlos José Botelho, 39; para senador, Dr. Alfredo Ellis, 33; para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 32; José Antonio Capistrano, um; para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, 32; Jove Brasil P. Piedade, um. — Mesa eleitoral.

Jahú, 1 — Votação da 1ª seção. Para deputados: Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, advogado, residente na capital, cento e sessenta votos; Dr. Alberto Sarmento, advogado; residente em Campinas, noventa votos; Dr. Cesar Lacerda de Vergueiro, advogado, residente na capital, oitenta e nove votos; Dr. Joaquim Augusto de Barros Penteado, agricultor, residente em Lorena, oitenta e oito votos; coronel Marcelino Lopes Barreto, agricultor, residente em S. Carlos, oitenta e cinco votos; Dr. Carlos José Botelho, agricultor, residente na capital, vinte e seis votos; Dr. Prudente de Moraes Filho, advogado, residente na Capital Federal, dois votos; para senador, Dr. Alfredo Ellis, agricultor, residente na capital, cento e dois votos; para presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, agricultor, residente em Guaratinguetá, noventa e sete votos, Dr. Nilo Pecanha, advogado, residente na Capital Federal, um voto; para vice-presidente da Republica, Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, agricultor, residente em Italo Horizonte, noventa e nove votos; deixaram de ser apuradas uma cédula para presidente da Republica, uma em branco e outra por conter nome riscado substituido por outro e uma para vice-presidente a Republica, por conter declaração contraria ao rotulo. Jahú, 1º de março de 1918. — Antonio Hermogenes Altou Filder Silva, presidente. — Orosimbo Nardy do Vasconcellos, mesario. — Orosimbo Augusto de Almeida Loureiro, mesario. — Alberto Grego Borba, secretario. Reconheço as tres assignaturas supra e dou fé. Jahú 1º de março de 1918. Em testemunho da verdade. — Alberto Grego Borba, 10º tabellião.

Santos, 2 — Boletim eleitoral — Pelo presente boletim passado em duplicata ao agente dos Correios, ao chefe da estação dos Telegraphos Nacionais, ao encarregado do serviço telegraphico da Estrada do Ferro S. Paulo Railway, desta cidade de Santos, bem assim dos fiscaes Drs. Arthur Cyrillo Freire e Abel de Castro, o primeiro do Dr. Cincinato Cesar da Silva Braga e o segundo do Dr. Martin Francisco Ribeiro de Andrada, declaramos que na eleição federal que se acaba de realizar nesta seção, no município e comarca de Santos, para deputados e um senador ao Congresso Nacional, para Presidente e Vice-Presidente da Republica, o resultado foi o seguinte: Compareceram e votaram cento e setenta e dois eleitores, deixaram de comparecer vinte e sete, dando a apuração de votos o resultado seguinte: Para deputados, Dr. João Galcão Carvalho, 333 votos e 1 em separado; Dr. Antonio Carlos de Salles Junior, 93 votos digo, 94 e 1 em separado; Dr. Carlos Augusto Garcia Ferreira, 93 votos e 1 em separado; Dr. Raul Cardoso de Mello, 93 votos; Dr. Francisco Pereira Braga, 93 votos e 1 em separado; Dr. Cincinato Cesar Braga 93 votos; Dr. Martin Francisco Ribeiro de Andrada, 60 votos; José Paulista Brasil da Piedade, 5 votos; Dr. Luiz Pereira Barretto, 3 votos; Dr. Manoel Pedro Villaboin, 1 voto Dr. Alfredo Ellis, 1 voto e 1 em separado, e 2 em branco. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 455 votos, e 1 em separado; Dr. Ruy Barbosa, 2 votos; general Lauro Muller, 1 voto e 2 votos em branco. Para Vice-

Presidente da Republica: Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, 156 votos e 1 em branco; Dr. Miguel Du Pin e Almeida, 1 voto; Dr. Francisco de Assis Brasil, 1 voto e 2 em branco. Santos, 1 de março de 1918.—Joaquim Montenegro Benedicto Pinheiro, mesario.—José Evangelista de Almeida, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas supra e dou fé. Santos, 1 de março de 1918. Em testemunho da verdade.—Manoel Ferreira Laranja.

Campinas, 1 — Mesa eleitoral da 6ª secção, município e comarca de Campinas, Estado de S. Paulo, pelo presente boletim, passado em triplicata para os fins legais, declaramos que, na eleição de hoje nesta secção compareceram e votaram 99 eleitores, sendo o resultado: para Presidente da Republica, Dr. Rodrigues Alves, 78 votos; Dr. Ruy Barbosa, 12 votos; Dr. Assis Brasil, 1 voto; Dr. Cincinato Cesar da Silva Braga, 1 voto; para vice-presidente da Republica, Dr. Delphim Moreira, 87 votos; Dr. Nilo Pecanha, 1 voto; para senador federal: Dr. Alfredo Ellis, 92 votos; para deputados federaes, Dr. Alberto Sarmanto, 108 votos; Dr. Carlos José Botelho, 103 votos; Dr. Prudente do Moraes Filho, 100 votos; Alvaro Augusto da Costa Carvalho, 54 votos; Dr. Cesar Lacerda de Vergueiro, 49 votos; coronel Marcelino Lopes Barreto, 39 votos; Dr. Joaquim Augusto de Barros Pontead, 38 votos. Jo. Augusto Palhares, presidente.—José Alves Teixeira Figueira, mesario.—Reconheço as firmas supra. Campinas, 1 de março de 1918.—O secretario da 6ª secção de Santa Cruz, José Bonifácio Rebelo do Amorim.

Parahybuna, 3.—Para os devidos fins comunicamos a V. Ex. o resultado das eleições realizadas hoje nesta 2ª secção eleitoral para deputado e senadores no Congresso Federal, Presidente o Vice-Presidente da Republica, cujo resultado é o seguinte: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves Filho, advogado, residente em Guaratinguetá, 42 votos; Dr. Arnaldo Rodrigues de Azevedo, agricultor, residente em Lorena, 41 votos; Dr. Carlos de Campos, advogado, residente na Capital, 41 votos; todos para deputados do Congresso Federal. Para senador ao mesmo, Congresso, Dr. Alfredo Ellis, agricultor, residente na capital, 41 votos. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, agricultor, residente em Guaratinguetá, 41 votos e finalmente para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, agricultor, residente em Bello Horizonte, 41 votos. Saude e fraternidade, Parahybuna, 1 de março de 1918.—Hedfonso Calasins, presidente.—Arlindo Oswaldo Baptista, secretario.—Antonio Augusto da Rocha.—Benedicto Baptista da Silva.

Cachoeira, 1.—Boletim eleitoral da 2ª secção do município de Cachoeira. Pelo presente boletim, declaramos que na eleição federal que acaba de se proceder nesta 2ª secção do município de Cachoeira, comarca do mesmo nome, para deputados e um senador do Congresso Nacional, para Presidente da Republica o Vice-Presidente da Republica, o resultado foi o seguinte: compareceram e votaram 57 eleitores, deixaram de comparecer 14 eleitores dando a apuração dos votos o resultado: Para deputados, o Sr. Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves Filho, 48 votos; Dr. Pedro Luiz de Oliveira Costa, 42 votos; Manoel Pedro Villabon, 41 votos; Dr. Carlos de Campos, 41 votos; Dr. Antonio Gama Rodrigues, 36 votos. Para senador: Dr. Alfredo Ellis, 57 votos. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 57 votos. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, 57 votos. Município de Cachoeira, 1 de março de 1918.—Os mesarios da 2ª secção, José de Oliveira Gomes.—José Rodrigues Fontes.—José da Silveira Mendes.—Alfredo Amaral Rocha, fiscal.—Vieira do Barros Junior. Reconheço as firmas constantes,

deste boletim, por serem verdadeiras e dou fé. Cachoeira, 1 de março de 1918.—Em testemunho da verdade.—João Vieira de Barros Junior, secretario da mesa.

S. Paulo, 7.—Primeira secção eleitoral Consolidação. Boletim eleitoral. Pelo presente boletim declaramos que na eleição federal que se acaba de proceder nesta primeira secção do districto de paz da Consolidação, município de S. Paulo, capital, para deputados e um senador ao Congresso Nacional e para Presidente e Vice-Presidente da Republica compareceram e votaram 113 eleitores e deixaram de comparecer 30 da lista de chamada, dando a apuração o seguinte resultado. Para deputados federaes: Antonio Carlos de Salles Junior, cento e um votos; Dr. Cincinato Cesar da Silva Braga, 98 votos; Dr. João Galvão Carvalho, 83 votos; Dr. Raul Renato Cardoso de Mello, 81 votos; Dr. Carlos Augusto Garcia Ferreira, 76 votos; Dr. Francisco Ferreira Braga, 75 votos; Dr. José Brasil Paulista Piedade, 31 votos; Dr. Martim Francisco Ribeiro de Andrade, 14 votos; Dr. Mario Pinto Serva, 5 votos; Dr. Manoel Pessoa do Siqueira Campos Filho, 5 votos. Para senador federal: Dr. Alfredo Ellis, 105 votos; Dr. Alfredo Ellis y Illis, 2 votos; em branco, um. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 101 votos; Dr. José Francisco de Assis Brasil, 3 votos; Dr. Wenceslão Braz Pereira Gomes, 1 voto; conselheiro Antonio da Silva Prado, 1 voto; coronel Candido da Silva Rondon, 1 voto; Dr. José Brasil Paulista Piedade, 1 voto. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, 106 votos; Dr. Lauro Severiano Müller, 2 votos; Dr. Pedro Lessa, 1 voto.—Dr. Miguel Calmon Du Pin e Almeida, 1 voto e 2 em branco. S. Paulo, 1 de março de 1918.—Alfredo Santos Filho, presidente.—Abraham Gonçalves de Barros Braga, mesario.—Alvaro do Oliveira Dick, mesario.—Arlindo Gomes Ribeiro da Luz, fiscal. Reconheço as firmas supra. S. Paulo, 1 de março de 1918. Em testemunho da verdade (estava o signal publico).—Egídio Brasileiro de Franca.

Rebouças, 1.—Boletim eleitoral. Pelo presente boletim passado em duplicata ao agente do Correio e ao chefe da estação da Estrada de Ferro Paulista nesta villa da Rebouças município e comarca de Campinas, declaramos que na eleição federal que se acaba de proceder na secção unica deste districto de paz para deputados, Senador, Presidente o Vice-Presidente, o resultado foi o seguinte. Para Deputados: Dr. Alberto Sarmanto, 39 votos; Dr. Carlos José Botelho, um voto; 1º turno Dr. Alvaro A. da Costa Carvalho; Dr. Cesar Lacerda Vesgueiro 39 votos; Dr. Joaquim Augusto Barroso Pontead, 39 votos; coronel Marcelino Lopes Barreto, 39 votos. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 40 votos. Para Vice-Presidente, Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, 29 votos. Rebouças 1 de março de 1918.—Joaquim do Valle Camargo, presidente da mesa.—Luiz de Barcellos secretario.—Francisco Octaviano mesario.—João Francisco Ramos, mesario.—Chefe da estação.

ESTADO DO PARANÁ

Campo Largo, 1 — Federal Rio. A mesa eleitoral da 3ª secção do município de Campo Largo, Estado do Paraná, declara que a eleição realizada hoje 1 de março de 1918 na mesma secção para deputados federaes compareceram e votaram 105 eleitores, sendo o resultado seguinte:

Luiz Antonio Xavier 75 votos, Ottoni Ferreira Maciel 74 votos, Luiz Bartholomeu do Souza e Silva 74 votos, Dr. Raulolpho Pereira Serzjello 48 votos; Campo Largo 1 de março de 1918, assignatura dos mesarios Clo-

ves Machado Silva, presidente. — José Bernardino, mesario.—Antonio Dias Ferreira, mesario reconhecimento das firmas supra. — Campo Largo 1 de março de 1918.—João Leandro, secretario.

Clevlandia, 1.—Boletim (lei n. 3.208, de 27 dezembro de 1916, art. 17, § 13)—A mesa eleitoral da primeira secção do município do Clevlandia, Estado do Paraná, declara que na eleição realizada hoje 1 de março de 1918, na mesma secção para presidente e vice-presidente da Republica e para senador federal compareceram e votaram vinte e nove eleitores sendo o resultado seguinte: para Presidente da Republica Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, com vinte e nove (29) votos; para Vice-Presidente da Republica Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, com vinte e nove (29) votos; para senador federal Dr. Generoso Marques dos Santos, com vinte e um (21) votos. Clevlandia, 1 de março de 1918.—Trasybulo Lins Filho, presidente.—Armando Amancio Mendes, mesario.—Pedro Augusto da Silva, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas dos mesarios supra do que dou fé em testemunho.—F. J. P. da verdade o secretario, Frederico João Prohnam.

Curitiba, 2.—Boletim lei n. 3.208 de 27 de dezembro de 1916, art. 17, § 13. A mesa eleitoral da 10ª secção do município de Curitiba, Estado do Paraná declara que na eleição hoje realizada primeiro de março de 1918 na mesma secção para Presidente o Vice-presidente da Republica e para Senador Federal compareceram e votaram noventa e dois eleitores sendo o resultado o seguinte. para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, noventa e um votos (91). Para Vice-presidente da Republica: Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, noventa e um votos (91); Dr. Lauro Sodré, um voto (1). Para Senador Federal: Dr. Generoso Marques dos Santos, sessenta e nove votos (69); Dr. Antonio Augusto de Carvalho Chaves, vinte votos (2); em branco, tres cedulas votos (3). Curitiba, 1 de março de 1918.—Isaías Regis do Miranda, presidente.—Alberico Figueira do Alcantara, mesario.—Reconheço verdadeiras as firmas supra do presidente e mesarios. Curitiba, 1 de março de 1918.—O secretario ad hoc, João Ferreira Bello.

Jaguariahyva, 1.—Boletim (lei n. 308 de 27 de dezembro de 1916, art. 17, § 13) — Mesa eleitoral da primeira secção do município do Jaguariahyva, Estado do Paraná, declara que na eleição realizada hoje, primeiro de março de 1918 na mesma secção, para Presidente o Vice-Presidente da Republica e para Senador federal, compareceram e votaram quarenta e cinco (45) eleitores, sendo o resultado o seguinte: Para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, fazendeiro, residente em S. Paulo, quarenta e cinco votos (45). Para Vice-presidente da Republica, Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, advogado, residente em Bello Horizonte, quarenta e cinco votos (45). Para Senador federal: Dr. Generoso Marques dos Santos, advogado, residente em Curitiba, quarenta e cinco votos (45) — Jaguariahyva, 1 de março de 1918.—Jonas Meira do Vasconcellos, presidente.—Joviniano Carneiro Lobo, mesario.—Felippo Hay Mussi, mesario. Reconheço as firmas supra dos mesarios. Em testemunho da verdade. Jaguariahyva, 1 de março de 1918. — O tabellião, Paulino de Almeida Faria.

Paranaguá, 1 — Boletim (lei n. 328 de 27 de dezembro de 1916, art. 17, § 13)—A mesa eleitoral da 2ª secção do município de Paranaguá, Estado do Paraná, declara que a eleição realizada hoje, 1 de março 1918 foi a seguinte: Para Presidente, Vice-presidente da Republica e Senador federal, compareceram e votaram duzentos e quatro eleito-

res, sendo o resultado o seguinte. Para Presidente, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, fazendeiro, residente em S. Paulo, duzentos e quatro votos (204). Para Vice-presidente da República, Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, advogado, residente em Bello Horizonte, duzentos e quatro votos (204). Para Senador federal: Dr. Genérico Marques dos Santos, advogado, residente em Curitiba, cento e sessenta e nove votos (169); Dr. Antonio Augusto Carvalho Chaves, advogado, residente em Curitiba, trinta e cinco votos (35).—Thiago Pereira de Azevedo, presidente.—Annibal Dias da Paiva, mesario.—Agripino Picardo. Reconheço as firmas supra do presidente e mesarios. Do que dou fé.—Leonidas Cesar de Oliveira.

Ponta Grossa e Ferro, 1—A mesa eleitoral da 2ª seção do município de Ponta Grossa Estado do Paraná, declarou que na eleição realizada hoje, 1 de março de 1918, na mesma seção, para Presidente e Vice-Presidente da República e para senador e deputados federais, compareceram e votaram cento e dois eleitores, sendo o resultado o seguinte: Para Presidente da República, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, noventa e cinco (95) votos. Para Vice-Presidente: Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, com (100) votos; Para senador federal: Dr. Generoso Marques dos Santos, sessenta e cinco (65) votos; Dr. Augusto do Carvalho Chaves, trinta (30) votos e em branco um (1) voto. Ponta Grossa, 1 de março de 1918. Assignatura dos mesarios.—Eduardo Kluppel, presidente.—Alfredo Pedro Ribas, mesario.—Cesar Ribas, mesario. Reconhecimento das firmas. Reconheço verdadeiras as firmas do presidente e da 2ª seção eleitoral de Ponta Grossa supra e retro. Ponta Grossa, 1 de março de 1918.—O secretario, Alfredo Sant'Anna, official do registro civil.

Lapa, 1—Boletim. Lei numero 3.208, de 27 de dezembro de 1916, artigo 17, § 13.—A mesa eleitoral da 3ª seção do município da Lapa, Estado do Paraná, declara que na eleição realizada hoje, 1 de março de 1918, na mesma seção, para Presidente e Vice-Presidente da República e para senador federal, compareceram e votaram 113 eleitores, sendo o resultado o seguinte: Para Presidente da República: Dr. Rodrigues Alves, 113 votos; Para Vice-Presidente da República: Dr. Delfim Moreira, 113 votos. Para senador: Dr. Generoso Marques dos Santos, 113 votos. (Data) Lapa, 1 de março de 1918.—(Assignaturas dos mesarios).—Ozorio de Oliveira Martins, presidente.—David de Oliveira Santos, mesario.—Naby Nansur Gelram. (Reconhecimento das firmas: Reconheço verdadeiras as firmas supra, do que dou fé. Lapa, 1 de março de 1918.—Job da Silva Machado, secretario da 3ª seção.

Foz do Iguaçu, 1—Boletim. Mesa eleitoral 2ª seção, município Iguaçu, faz publico resultado apuração cedulas recebidas eleição federal acaba ser realizada referida seção foi seguinte: Para Presidente Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, vinte e nove (29) votos; marechal Emygdio Dantas Barreto, um (1) voto. Para Vice-Presidente Republica: Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, trinta (30) votos. Para senador: Dr. Generoso Marques dos Santos, vinte e nove (29) votos. Para deputados: Leoncio Correia, vinte e quatro (24) votos; coronel Luiz Bartholomeu de Souza e Silva, dezoito (18) votos; coronel Ottoni Ferreira Maciel, dezessete (17) votos; coronel Luiz Antonio Xavier, dezessete (17) votos; Dr. João David Pernetta, dezessete (17) votos; Manoel Barbalho Uchôa Cavalcante Junior, presidente.—Marcelino Risden, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas feitas pelos mesarios supra. Foz do Iguaçu, 1 de março de 1918.—Em testemunho da verdade.—Francisco Fructuoso Mello, tabelião publico.

Morretes, 1—A mesa eleitoral da 2ª seção do município de Morretes do Paraná declara que na eleição realizada hoje, 1 de março de 1918, na mesma seção, para Presidente e Vice-Presidente da República e para senador federal compareceram e votaram quarenta e seis eleitores sendo o resultado seguinte: Para Presidente da República Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, quarenta e seis votos. Para Vice-Presidente da República Dr. Delfim Moreira da Costa, quarenta e cinco votos; Dr. Albonso Alves de Camargo, um voto para senador federal; Dr. Generoso Marques dos Santos, quarenta e dois votos. Morretes, 1 de março de 1918.—João Negrão, presidente.—José Nogueira, mesario.—João Lourenço Mallucelli, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas supra e dou fé em testemunho da verdade.—Clemente Consentino, official do registro civil.

Paranaguá, 4—Boletim (lei n. 3.208 de 27 de dezembro de 1916, art. 17, § 13). A mesa eleitoral da 3ª seção do município de Paranaguá, estado do Paraná, declara que na eleição realizada hoje, 1 de março de 1918, na mesma seção, para deputados federais, compareceram e votaram cento e sessenta e quatro eleitores, sendo o resultado o seguinte: Luiz Antonio Xavier, cento e oitenta e quatro votos (184); Ottoni Ferreira Maciel, sessenta e tres votos (63); Luiz Bartholomeu de Souza e Silva, sessenta e dois votos (62); Dr. João David Pernetta, sessenta e tres votos (63); Dr. Randolpho Serzedello, cento e vinte votos (120). Paranaguá, 1 de março de 1918.—Mesarios, Cesar Bittencourt.—Manoel Antonio da Rocha.—Manoel Vieira dos Santos. Reconheço as firmas supra.—O secretario, Manoel Cláudio de Oliveira.

Paranaguá, 4—Serviço eleitoral lei n. 2.238, de dezembro de 1916, art. 17, § 13. A mesa eleitoral da 1ª seção do município de Paranaguá, Estado do Paraná, declara na eleição realizada hoje, 1 de março de 1918, na mesma seção, para Presidente e Vice-Presidente da República e para senador federal compareceram e votaram cento e vinte nove eleitores sendo o resultado o seguinte: Para Presidente da República Dr. Rodrigues Alves, 123 votos; Dr. Manoel Pereira Borba, um voto. Para Vice-Presidente Dr. Delfim Moreira, 128 votos; Dr. Nilo Pecanha, 1 voto. Para senador federal Dr. Generoso Marques dos Santos, 86 votos; Dr. Antonio Augusto do Carvalho Chaves, 41 votos; Dr. João Candido Ferreira, 2 votos. Paranaguá, 1 de março de 1918.—Salustio Lamenha Luiz, presidente.—Domingos Soriano da Costa, mesario.—Alipio Cornelio dos Santos. Reconheço verdadeiras as firmas supra que dou fé em testemunho da verdade.—João Estevão da Silva.

Rio Negro, 1—Boletim (lei n. 3.208 de 27 de dezembro de 1916, art. 17, § 13)—A mesa eleitoral da 1ª seção do município de Rio Negro, Estado do Paraná, declara que na eleição realizada hoje, 1 de março de 1918, na mesma seção, para presidente e vice-presidente da República e para senador federal, compareceram e votaram quarenta eleitores, sendo o resultado o seguinte: para presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, trinta e nove votos (39); em branco, um voto (1); para vice-presidente da Republica, Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, quarenta votos, (40); para senador federal, Dr. Generoso Marques dos Santos, quarenta votos (40).—Rio Negro, 1 de março de 1918.—J. Pêido Moutinho, presidente.—Nicolau Bley Netto, mesario.—Reconhecimento das firmas: reconheço verdadeiras as letras e firmas supra do que dou fé, em testemunho E. B. de verdade.—Rio Negro, 1 de março de 1918, o 1º tabelião e secretario, Ermelino Becker.

Paranaguá, 4—Boletim (lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, art. 17, § 13)—A

mesa eleitoral da 2ª seção do município do Paranaguá, Estado do Paraná declara que na eleição realizada hoje, 1 de março de 1918, na mesma seção, para deputados federais, compareceram e votaram, duzentos e quatro eleitores, sendo o resultado o seguinte: Luiz Antonio Xavier, duzentos e tres votos (203); Ottoni Ferreira Maciel, cento e dois votos (102); Luiz Bartholomeu de Souza e Silva, noventa e oito votos (98); Dr. João David Pernetta, noventa e nove votos (99); Dr. Randolpho Serzedello, cento e seis votos (106); Dr. Leoncio Correia, quatro votos (4).—Paranaguá, 1 de março de 1918.—Thiago Pereira Azevedo, presidente.—Annibal Dias da Paiva, mesario.—Agripino Picardo.—Reconheço verdadeiras as firmas supra do presidente e mesarios do que dou fé.—Em testemunho da verdade. Paranaguá, 1 de março de 1918.—Leonidas Cesar de Oliveira.

S. João do Triunpho, 3 — A mesa eleitoral da primeira seção do município de S. João do Triunpho, Estado do Paraná, declara que na eleição realizada hoje, primeiro de março de 1918, na mesma seção, para presidente o vice-presidente da República e para senador federal, compareceram e votaram cincoenta e tres eleitores, sendo o resultado o seguinte: Para presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves cincoenta e tres (53) votos; para vice-presidente, Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro cincoenta e tres (53) votos; para senador federal, Dr. Generoso Marques dos Santos cincoenta e tres (53) votos. Mesa eleitoral da 1ª seção, em 1 de março de 1918.—Ulysses da Cunha Viana, presidente.—Izias Matel de Paula, mesario.—José Antonio Destefano, mesario. Reconhecimento das firmas.—Carlos Franco de Souza. Reconheço verdadeira a firma dos mesarios e fiscal por ter das pleno conhecimento, do que dou fé. Testemunho sob a verdade Mariano da Cunha Bittencourt. Triunpho, 1 de março de 1918. — O tabelião, Mariano Bittencourt.

Guarapuava, 2 — Boletim (Lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, art. 17, § 13).—A mesa eleitoral da 1ª seção do município do Guarapuava, Estado do Paraná, declara que na eleição realizada hoje, primeiro de março de 1918, na mesma seção, para presidente e vice-presidente da República e para senador federal, compareceram e votaram sessenta e dois eleitores, sendo o resultado o seguinte: Para presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves setenta (70) votos; Dr. Nilo Pecanha um (1) voto; para vice-presidente da Republica, Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro setenta e dois (72) votos; para senador federal, Dr. Generoso Marques dos Santos sessenta e seis (66) votos. Guarapuava, 1 de março de 1918.—Alcibades de Almeida Faria, presidente.—Eugenio Lopes Branco.—Manoel Norberto Cordoiro. Reconheço as tres firmas supra, do que dou fé, em testemunho da verdade.—Alexandro Cleve, secretario. Guarapuava, 1 de março de 1918.

Clevlandia, 1 — Boletim (Lei n. 3.208 de 27 de dezembro de 1916, art. 17, § 13). A mesa eleitoral da 1ª seção do município de Clevlandia Estado do Paraná declara que na eleição realizada hoje 1 de março de 1918 na mesma seção para deputados federais compareceram e votaram vinte e nove eleitores sendo o resultado o seguinte: Luiz Antonio Xavier, com 15 votos; Ottoni Ferreira Maciel, 16 votos; Luiz Bartholomeu de Souza e Silva, 16 votos; Dr. João David Pernetta, 16 votos; Dr. Randolpho Pereira Serzedello, 24 votos. Data — Clevlandia, 1 de março de 1918. — Assignaturas dos mesarios: Transvaldo Luis, presidente.—Armando Amancio Mendes, mesario. — Pedro Augusto da Silva, mesario — Reconhecimento das assignaturas: reconheço as firmas dos mesarios serem as dos proprios

de que dou fé. Em testemunho F. J. P. da Verdade. — O secretario, Frederico João Probmann.

Lapa, 1 — Boletim (Lei n. 3.208 de 27 de dezembro de 1916, art. 17, § 13). A mesa de eleição da 3ª seção do município da Lapa Estado do Paraná declara que na eleição realizada hoje 1 de março de 1918 na mesma seção para deputados federais compareceram e votaram cento e vinte e dois eleitores sendo o resultado seguinte: Luiz Antonio Xavier, 82 votos (oitenta e dois); Ottoni Ferreira Maciel, oitenta e dois votos (82); Luiz Bartholomeu de Souza e Silva, oitenta e dois votos (82); Dr. João David Pernetta, oitenta e um votos (81); Leoncio Corrêa, vinte e sete votos (27); Dr. Randolpho Pereira Serzedello, doze votos (12). Data — Lapa, 1 de março de 1918. — Assignaturas dos mesarios: Osorio de Oliveira Marques, presidente. — David de Oliveira Santos, mesario. — Naby Mansur. Reconhecimento das firmas: reconheço verdadeiras as firmas supra do que dou fé. — Lapa, 1 de março de 1918. — G. B. da Silva Machado, secretario da 3ª seção.

Jaguarahyva, 1 — Boletim (Lei n. 3.208 de 27 de dezembro de 1916, art. 17, § 13). A mesa de eleitores da 1ª seção do município de Jaguarahyva Estado do Paraná declara que na eleição realizada hoje 1 de março de 1918 na mesma seção para deputados federais compareceram e votaram quarenta e cinco (45) eleitores sendo o resultado seguinte: Luiz Antonio Xavier, trinta e quatro votos (34); Ottoni Ferreira Maciel, trinta e tres votos (33); Luiz Bartholomeu de Souza e Silva, trinta e quatro (34). Data — Jaguarahyva, 1 de março de 1918. — Assignaturas dos mesarios: Jonas Meira Vasconcellos, presidente. — Joviniano Carneiro Lobo, mesario. — Felippo Hay Mussi, mesario. — Reconhecimento das firmas: reconheço as firmas dos mesarios. Em testemunho P. A. F. da verdade. — Jaguarahyva, 1 de março de 1918. — O tabellião, Paulino Almeida Faria.

Castro, 2 — Boletim (Lei n. 3.208, de 20 de dezembro de 1916, art. 17, § 13). — A mesa eleitoral da segunda seção do município de Castro, Estado do Paraná, declara que na eleição realizada hoje, primeiro de março de 1918, na mesma seção, para deputados federais compareceram e votaram cento e vinte nove (129) eleitores, sendo o resultado o seguinte: Luiz Antonio Xavier, vinte e tres votos (23); Ottoni Ferreira Maciel, cento e setenta e cinco votos (175); Luiz Bartholomeu de Souza e Silva, vinte e tres (23); Dr. João David Pernetta, vinte e cinco votos (25); Dr. Randolpho Pereira Serzedello, cento e vinte nove votos (129); Dr. Leoncio Corrêa, um voto (1). Castro, 1 de março de 1918. — Assignatura dos mesarios, Joaquim Pimentel, presidente. — Clarimundo Ribas Vassão, mesario. — João Brasilense Carneiro, mesario. Reconhecimento das firmas: reconheço as firmas supras dos mesarios. Castro, 1 de março de 1918. — Em testemunho (O. T. P.), David Octavio Torres Ferreira, segundo tabellião interno.

Castro, 2 — Boletim (Lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, art. 17, § 13). — A mesa eleitoral da 2ª seção do município de Castro, Estado do Paraná, declara que na eleição realizada hoje, 1 de março de 1918, na mesma seção, para Presidente e Vice-Presidente da Republica e para senador federal, compareceram e votaram cento e vinte nove eleitores, sendo o resultado o seguinte: para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, cento e vinte nove votos (129). Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, cento e vinte nove votos. Para senador federal: Dr. Generoso Marques dos Santos, oitenta e tres votos; Dr. Augusto de Carvalho Chaves, qua-

renta e seis votos (46). Assignaturas dos mesarios, Joaquim Pimentel, presidente. — Clarimundo Ribas Vassão, mesario. — João Brasilense Carneiro, mesario. Reconhecimento das firmas: Reconheço as firmas supra, do presidente e mesarios. Castro, 1 de março de 1918. — Em testemunho (O. M. P.) da verdade, Octavio Torres Pereira, segundo tabellião interno.

Curitiba, 2 — Boletim. Lei n. 3.208 de 27 de dezembro de 1916, art. 17 § 13. A mesa eleitoral da 11ª seção do município de Curitiba, Estado do Paraná, declara que na eleição realizada hoje primeiro de março de 1918 na mesma seção para Presidente e Vice-Presidente da Republica e para senador federal compareceram e votaram noventa e seis eleitores, sendo o resultado o seguinte. Para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, noventa e seis votos (96). Para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delphin Moreira Costa Ribeiro, noventa e cinco votos (95); Dr. Epitacio Pessoa, um voto (1). Para senador federal, Dr. Generoso Marques dos Santos, oitenta e um votos (81); Dr. Antonio Augusto de Carvalho Chaves, quatorze votos (14). Data — Curitiba, 1 de março de 1918. — (Assignatura dos mesarios): Miguel Brenner, presidente. — Antonio de Souza Azevedo. — Virgilio de Mello Salmon. — (Reconhecimento das firmas): Lufrido da Costa Cabral. — João Gonçalves Pinheiro, fiscal. Reconheço verdadeiras as firmas dos mesarios e fiscaes que assignaram o presente boletim. Curitiba, 1 de março de 1918. — Lufrido da Costa Cabral, socretario ad-hoc.

Guarapuava, 4 — Boletim. Lei n. 3.208, de 27 de dezembro, decreto 116, art. 17 § 13. A mesa eleitoral da 2ª seção do município de Guarapuava, Estado do Paraná declara que na eleição realizada hoje primeiro de março de 1918 na mesma seção, para deputados federais, compareceram e votaram cincoenta e cinco eleitores, sendo o resultado o seguinte, Luiz Antonio Xavier, trinta e quatro votos (34); Ottoni Ferreira Maciel, quarenta votos (40); Luiz Bartholomeu de Souza e Silva, quarenta e tres votos (43); Dr. João David Pernetta, trinta e nove votos (39); Dr. Randolpho Pereira Serzedello, nove votos (9). Data Guarapuava, 1 de março de 1918. — Assignatura dos mesarios, Luiz Miguel Schleder. — João Pedro de Campos, mesario. — Dr. Scarpão Figueiredo, mesario. Reconhecimento das firmas: Pedro Cordeiro Ribas, secretario. Reconheço verdadeiras as firmas supra e dou fé. — Pedro Cordeiro Ribas, official do Registro Civil.

Ponta Grossa, 1 — A mesa eleitoral da seção do município do Estado do Paraná declara que na eleição realizada hoje, 1 de março de 1918, na mesma seção para presidente e vice-presidente da Republica, e para senador federal, compareceram e votaram cento e dois eleitores, sendo o resultado o seguinte: para presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, noventa e cinco votos (95). Para vice-presidente da Republica: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, cem votos (100). Para senador federal: Dr. Generoso Marques dos Santos, sessenta e cinco votos (65); Dr. Antonio Augusto de Carvalho Chaves, trinta votos (31), em branco um voto (1). Ponta Grossa, 1 de março de 1918. — Eduardo Kluppel, presidente. — Alfredo Pedro Ribas, mesario. — Cesar Ribas, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas do presidente e mesarios da segunda seção eleitoral de Ponta Grossa, supra e retro, Ponta Grossa, 1 de março de 1918. — O escrivão, Alfredo Sant'Anna, official do Registro Civil, secretario.

Rio Negro, 1 — Rio — Boletim Lei, n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, art. 17 § 13. A mesa eleitoral da segunda seção do município de Rio Negro, Estado do Paraná, declara que na eleição realizada hoje, 1 de março de

1918, na mesma seção, para presidente e vice-presidente da Republica e para senador federal, compareceram e votaram quarenta e dois eleitores (42), sendo o resultado o seguinte: para presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, quarenta e dois votos (42). Para vice-presidente da Republica, Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, quarenta e dois votos (42). Para senador federal: Dr. Generoso Marques dos Santos, trinta e quatro votos (34). Rio Negro, 1 de março de 1918. — José Bloy, presidente. — Evaristo Martins Adolpho Bloy. Reconheço verdadeiras as letras e firmas supra, do que dou fé em testemunho de verdade (signal publico M. S.). — O secretario, Mario Bahia.

Rio de S. José P., 1 — A mesa eleitoral da 1ª seção do município de S. José dos Pinhães do Estado do Paraná declara que na eleição realizada hoje, 1º de março de 1918, na mesma seção para Presidente e Vice-Presidente da Republica e para Senador Federal compareceram e votaram eleitores sendo o resultado o seguinte: Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, oitenta e dois votos (82). Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, oitenta e dois votos (82). Para Senador Federal: Dr. Generoso Marques dos Santos, sessenta e dois votos (62); Antonio Augusto de Carvalho Chaves, vinte votos (20). S. José dos Pinhães, 1 de março de 1918. — Estandau Cardoso, presidente. — Benjamin Claudino Ferreira, mesario. — Alcilio Spurger Vianna, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas supra, do que dou fé em testemunho da verdade. — Manoel Vitorino Ordini. S. José dos Pinhães, 1 de março de 1918. — Manoel Ordini, tabellião.

Curitiba, 2 — Boletim — Lei n. 3.208, de dezembro de 1916, art. 17, § 13: A mesa eleitoral da 12ª seção do município de Curitiba, Estado do Paraná, declara que na eleição realizada hoje 1º de março de 1918 na mesma seção para Deputados Federais compareceram e votaram cento e tres eleitores sendo o resultado o seguinte: Luiz Antonio Xavier, sessenta e nove votos (69); Ottoni Ferreira Maciel, setenta e um votos (71); Luiz Bartholomeu de Souza e Silva, setenta votos (70); Dr. João David Pernetta, sessenta e nove votos (69); Dr. Randolpho Pereira Serzedello, trinta votos (30). (Data) S. Cazemiro do Taboão, 1 de março de 1918 (assignaturas dos mesarios). — Hyppolito Kowalski, presidente. — Jeronymo Fautinat, mesario. — Antonio Darks Sobrinho, mesario (reconhecimento das firmas). Reconheço verdadeiras as firmas supra, do que dou fé e o testemunho do deido. S. Cazemiro do Taboão, 1 de março de 1918. Luciano Guimarães de Gracia. — O secretario da mesa, G. Gracia.

ESTADO DE SANTA CATARINA

Tijucas, 1 — Recebi o seguinte boletim eleitoral. A mesa eleitoral da 1ª seção do município de Tijucas torna publico pelo presente boletim que nas eleições de Presidente e Vice-Presidente da Republica e um senador e quatro deputados do Congresso Federal realizadas nesta data na dita seção conforma consta da respectiva acta dos trabalhos eleitoraes obtiveram votos: Para Presidente da Republica Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves (44), quarenta e quatro votos. Para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro (44), quarenta e quatro votos. Para senador, coronel Vidal José de Oliveira Ramos (44) votos. Para deputados: Coronel Antonio Pereira da Silva e Oliveira, coronel Eugenio Luiz Muller e Dr. Abdon Baptista (44), quarenta e quatro votos cada um. Tijucas 1 de março de 1918 (assignado). — Erico Ennes Torres, presidente; Rodolpho Luiz Buchele, secretario; Antonio Firmino de Novaes, mesario; Manoel Miranda,

da Cruz Sobrinho, mesario. Reconheço as firmas supra do que dou fé. Tijucas, 1 de março de 1918, em fé R. B. da verdade. — O Tabelião Rodolpho Luiz Buchele Cunha, encarregado dos telegraphos.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Tupaceretan, 1 — Boletim. Pelo presente boletim passado em triplicata para os fins legais, declaramos que na eleição de hoje nesta secção compareceram 75 eleitores sendo este o resultado: para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 48 votos; para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, 48 votos; para senador, Dr. Victorino Ribeiro Carneiro Monteiro, 48 votos; para deputados: Dr. Augusto Pestana, 52 votos; Dr. Alcides Maia, 40 votos; Dr. Manoel Pereira de Escobar, 40 votos; Dr. José Thomaz Nabuco de Gouvêa, 52 votos; Dr. José Antonio Flores da Cunha, 8 votos e Dr. Francisco Antunes Maciel Junior, 108 votos. Tupaceretan, 2º districto do municipio de Calta, 1 de março de 1918. — Apparcio Aquino, de Andrade, presidente. — Guilherme Nicolau Bopp, mesario. — Alfredo Jayme de Figueiredo, notario. Reconheço verdadeiras as duas firmas supra do que dou fé em testemunho A. J. F. de verdade. Tupaceretan, 2º districto de Cruz Alta, 1 de março de 1918. — O escrivão districtal, Alfredo Jayme de Figueiredo.

São Gabriel, 4 — Boletim da terceira secção da mesa eleitoral do primeiro districto. Pelo presente boletim passado em triplicata para os fins legais, declaramos que na eleição de hoje nesta secção compareceram e votaram 246 eleitores, sendo este o resultado: para Presidente da Republica, 125 votos, obteve o Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves; para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, obteve 125 votos; para deputados: Dr. Domingos Pinto de Figueiredo Mascarenhas, 123 votos; Dr. Hedefonso Simões Lopes, 623 votos; Dr. José Barbosa Gonçalves, 125 votos; Dr. Joaquim Luiz Osorio, 124 votos; Dr. Pedro Gonçalves Moacyr, 122 votos; Rafael Cabeda, 123 votos; para senador, Dr. Victorino Ribeiro Carneiro Monteiro, 125 votos. São Gabriel, 1 de março de 1918. — Pedro da Costa Barbosa, presidente. — Dr. Fernando Prates da Silva, mesario. — Romeu de Castro Jobim, secretario.

Alfredo Chaves, 1 — Boletim — Presente boletim passado em triplicata para os fins legais declaramos que na eleição de hoje nesta 1ª secção compareceram e votaram 84 eleitores sendo o resultado: Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 84 votos. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, 84 votos. Para senador: Dr. Victorino Ribeiro Carneiro Monteiro, 84 votos. Para deputados federaes: Dr. Alvaro Baptista, coronel Evaristo Teixeira de Amaral, Dr. Gumerindo Taborda Ribas, Dr. João Simplicio Alves de Carvalho, Dr. João Vespucio de Abreu e Silva, 84 votos cada um. Alfredo Chaves, 1 de março de 1918. — Ulisses Pinto Bandeira, presidente. — Epiulli Chigg, Homualdo Darasconi. — Secretario, Argante T. Mari. Firmas reconhecidas pelo secretario.

D. Pedrito, 2 — Pelo presente boletim passado em triplicata para fins legais declaramos que na eleição de hoje, nesta secção compareceram e votaram 160 eleitores, sendo o resultado: Para senador: Dr. Victorino Ribeiro Carneiro Monteiro, 160 votos. Para Presidente: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 156 votos; Dr. Ruy Barbosa, quatro votos. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, 156 votos; Dr. Joaquim de Campos da Costa Medeiros e Albuquerque, um voto; Dr. Assis Brasil, um voto; e Dr. Arthur Pinto da Rocha, dois votos.

Para deputados: Drs. Domingos Figueiredo Mascarenhas, Hedefonso Simões Lopes, José Barbosa Gonçalves e Joaquim Luiz Osorio, 160 votos cada um; Raphael Cabeda, 120 votos; Dr. Pedro Gonçalves Moacyr, 108 votos. D. Pedrito, 1 de março de 1918. — Maipel Raymundo de Menezes Prado. — Floribal da Rosa Garcia. — Manoel Garcez Freire. Reconheço verdadeiras as firmas retro e dou fé. D. Pedrito, 1 de março de 1918. — O secretario, Alberto Dutra Lemos.

Novo Hamburgo, 1. — Boletim — Pelo presente boletim passado em triplicata para os fins legais declaramos que na eleição realizada hoje nesta secção compareceram e votaram cento e vinte eleitores, sendo o resultado o seguinte: Para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, com 122 votos; para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, com 123 votos; para senador, Dr. Victorino Ribeiro Carneiro Monteiro, com 122 votos; para deputados: Dr. Alvaro Baptista, com 122 votos; coronel Evaristo Teixeira do Amaral, com 114 votos; Dr. Gumerindo Taborda Ribas, com 114 votos; Dr. João Simplicio Alves de Carvalho, com 114 votos; Dr. João Vespucio de Abreu e Silva, com 114 votos, o Dr. Antonio de Moraes Fernandes, com 60 votos. Novo Hamburgo, 4ª secção eleitoral do municipio de São Leopoldo, 1 de março de 1918. — José João Martins. — André Kilp. — Mario Moog. Reconhecidas verdadeiras as assignaturas supra de José João Martins, André Kilp e Mario Moog, do que dou fé em testemunho da verdade. Novo Hamburgo, 1 de março de 1918. — O escrivão districtal e secretario da mesa, Luiz Arthur Bendes.

Quarary, 1. — Pelo presente boletim passado em triplicata para os fins legais, declaramos que na eleição de hoje compareceram e votaram nesta primeira secção da sede deste municipio cincoenta e nove eleitores, sendo o resultado o seguinte: para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, com 39 votos; para Vice-Presidente, Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, com 39 votos; para senador, Dr. Victorino Ribeiro Carneiro Monteiro, com 39 votos; para deputados: Dr. Augusto Pestana, com 53 votos; Alcides Maia, com 38 votos; Dr. Marçal Pereira Escobar, com 38 votos; Dr. José Thomaz Nabuco de Gouvêa, 36 votos; Dr. Francisco Antunes Maciel Junior, 4 votos (acumulados); Dr. José Antonio Flores da Cunha, 2 votos. Quarary, 1 de março de 1918. — Lauro Saback Cohin. — Apparcio Martins de Souza. — Dario Carvalho. Reconheço verdadeiras as assignaturas retro de Lauro Saback Cohin, Apparcio Martins de Souza e Dario Carvalho, do que dou fé em testemunho da verdade. Quarary, 1 de março de 1918. — Manoel Augusto Prales, secretario.

Piratiny, 4 — Boletim — Pelo presente boletim passado para fins legais, declaramos que na eleição de hoje, nesta primeira secção, na qual tambem votaram os eleitores das segunda e quinta secções, compareceram cento e vinte e seis eleitores, sendo o resultado: Para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, cento e doze votos. Para Vice-Presidente, Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, cento e doze votos. Para Deputados federaes, Dr. Domingos Pinto de Figueiredo Mascarenhas, cento e treze votos; Dr. Hedefonso Simões Lopes, cento e treze votos; Dr. José Barbosa Gonçalves, cento e treze votos; Dr. Joaquim Luiz Osorio, cento e treze votos; Raphael Cabeda, vinte e oito votos; Dr. Pedro Gonçalves Moacyr, vinte e quatro votos. Para Senador, Dr. Victorino Ribeiro Carneiro Monteiro, cento e doze votos. Piratiny, mesa eleitoral da 1ª secção, 1 de março de 1918. — O presidente, Alvaro Leal. — José Soares Alves Pereira, 1ª supplente do Juiz Federal. — Virgi-

lio Antonio Lobato, presidente do Conselho Reconheço verdadeiras as tres assignaturas retro do presente boletim e dou fé em testemunho da verdade. — O notario, Florencio Lucas de Oliveira. Piratiny, 1 de março de 1918.

Santa Maria, 1 — Boletim — Pelo presente boletim passado em triplicata para os devidos fins legais declaramos que na eleição de hoje, nesta 3ª secção do 1º districto de Santa Maria, compareceram e votaram cento e um eleitores, sendo o resultado: Para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, oitenta e oito votos. Para Senador, Dr. Victorino Ribeiro Carneiro Monteiro, oitenta e sete votos. Para Deputados federaes, Dr. José Thomaz Nabuco de Gouvêa, oitenta e nove votos; Dr. Augusto Pestana, oitenta e sete votos; Alcides Maya e Dr. Manoel Pereira Escobar, oitenta e dois votos cada um; Dr. Francisco Antunes Maciel Junior, cincoenta e dois votos. Santa Maria, 1 de março de 1918. — Autero Silveira, presidente. — João Jorge Weimmann, mesario. — Acylio Assis Oliveira, mesario. Reconheço as assignaturas supra e dou fé. Santa Maria, 1 de março de 1918. — Josué Fontoura, secretario da mesa eleitoral.

Sapiranga, 1 — Boletim — Pelo presente boletim passado em triplicata para os fins convenientes, declaramos que na eleição de hoje, nesta secção, compareceram e votaram cento e dezoito eleitores, sendo o resultado: Para presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, com 117 votos. Para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, 117 votos. Para Senador, Dr. Victorino Ribeiro Carneiro Monteiro, com 117 votos. Para Deputados, Dr. Alvaro Baptista, com 117 votos, coronel Evaristo Teixeira do Amaral, com 117 votos; Dr. Gumerindo Taborda Ribas, com 117 votos; Dr. Simplicio Alves de Carvalho, com 116 votos; Dr. João Vespucio de Abreu e Silva, com 116 votos; Dr. Antonio de Moraes Fernandes, com cinco votos. Sapiranga, selima secção do 5º districto de S. Leopoldo, 1 de março de 1918. — Alfredo Wandomiro Fischer, presidente. — Adolpho Nadler. — Otto Sanger.

Pelotas, 1 — A mesa eleitoral da 3ª secção do municipio de Pelotas, 1º districto do Estado do Rio Grande do Sul, declara, para os devidos fins, que na eleição perante a mesma realizada, nesta data, foi apurado o seguinte resultado: para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, duzentos e vinte e dois votos (222); para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, duzentos e vinte e um (221) votos; para senador, Dr. Victorino Ribeiro Carneiro Monteiro, duzentos e vinte e um (221) votos; para deputados: Dr. Domingos Pinto de Figueiredo Mascarenhas, duzentos e dezoito votos (218); Dr. Hedefonso Simões Lopes, duzentos e vinte e um votos (221); Dr. José Barbosa Gonçalves, duzentos e vinte votos (220); Dr. Joaquim Luiz Osorio, duzentos e vinte e um votos (221); Dr. Pedro Gonçalves Moacyr, cento e tres votos (103); coronel Rafael Cabeda, noventa e dois votos (92). Pelotas, 1º de março de 1918. — Manoel Luiz Osorio, Presidente. — Manoel Evangelista de Negreiros. — Sayão Lobato, mesario. — Manoel Tavares Ribeiro, mesario. — João Xavier Barberiri, fiscal do candidato e deputado e Dr. Pedro Gonçalves Moacyr. — Cavaldo de Barcellos do candidato Domingos P. F. Mascarenhas.

Reconheço verdadeiras as firmas supra, Pelotas, 1º de março de 1918. — Antonio Rodolphe, 3º notario.

Porto Alegre, 4 — Boletim — Pelo presente boletim, passado em triplicata, para os fins legais, declaramos que na eleição de hoje nesta 5ª secção do municipio de Estrella, Estado do Rio Grande do Sul, compareceram e votaram 150 eleitores, sendo o resultado:

Para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 159 votos. Para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, 150 votos. Para senador, Dr. Victorino H. Carneiro Monteiro, 150 votos. Para deputados: Dr. Alvaro Baptista, coronel Evaristo Teixeira do Amaral, Dr. Gumerindo Taborda Ribas, Dr. João Simplicio Alves de Carvalho e Dr. João Vespucio de Abreu e Silva, 150 votos cada um. Eu, Francisco de Azambuja, secretario, o escrevi. Corvo, 1º de março de 1918. — José Prodhier, presidente. — Adolpho Gerhardt, mesario. Data supra. Reconheço serem verdadeiras as tres firmas supra e dou fé. — O secretario da mesa eleitoral, Francisco Bazan.

Estrella, 2. — Boletim pelo presente, passado em triplicata para os fins legais, declaramos que na eleição de hoje nesta secção compareceram e votaram cento e cinquenta e seis eleitores, sendo o resultado. Para deputado, Dr. Alvaro Baptista, com cento e cinquenta e cinco votos; coronel Evaristo Teixeira do Amaral, com cento e cinquenta e cinco votos; Dr. Gumerindo Taborda Ribas, com cento e cinquenta e cinco votos. Dr. João Simplicio Alves de Carvalho, com cento e cinquenta e cinco votos; Dr. João Vespucio de Abreu e Silva, com cento e cinquenta e cinco votos; Dr. Antonio Moraes, com cinco votos. Rocca Salles, 4ª secção eleitoral, do municipio da Estrella, 1 de março de 1918. — Guilherme Lohman, presidente. — Napoleão Manoel Primo, — Xerario Candido Giongo, mesario. Reconheço serem verdadeiras as firmas supra. Dou fé em testemunho da verdade. Rocca Salles, 4ª secção eleitoral federal do municipio da Estrella, 1 de março de 1918. — O secretario, Germano José Christo.

S. Gabriel, 1. — Boletim eleitoral — A mesa eleitoral, da 5ª secção municipal do S. Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul, declara para os devidos fins, que na eleição, perante a mesma realizada nesta data, foi apurado o seguinte resultado. Para Presidente da Republica, Francisco de Paula Rodrigues Alves, noventa e cinco votos (95). Para Vice-Presidente da Republica: Delphim Moreira da Costa Ribeiro, noventa e cinco (95) votos. Para senador: Victorino Ribeiro Carneiro Monteiro, noventa e cinco (95) votos. Para deputados: Ildefonso Simões Lopes, noventa e cinco (95) votos; José Barbosa Gonçalves, noventa e cinco (95) votos; Joaquim Luiz Osorio, noventa e cinco (95) votos; Domingos Pinto de Figueiredo Mascarenhas, noventa e cinco (95) votos; Pedro Gonçalves Moacyr, cinquenta (50) votos e Raphael Cabeda, cinquenta (50) votos. 3º districto do municipio de S. Gabriel, 1 de março de 1918. — Antonio Joaquim Bittencourt da Rocha, presidente. — Octavio Spencer, mesario. — Claudestine Gonçalves Marinho, mesario. — Paulino de Paim Bueno, fiscal. — Leocundo Justo do Oliveira, fiscal. Reconheço verdadeira e na presença dos signatarios as assignaturas do presidente, mesario e fiscal da 5ª secção eleitoral, e dou fé. 4ª mesa eleitoral, 3º districto de S. Gabriel, 1 de março de 1918. — Em testemunho da verdade, o escrevô districtal, servindo de secretario da mesa, Agostinho Martins Alves.

S. Leopoldo, 1 — Boletim — Pelo presente boletim passado em triplicata para os fins legais declaramos que na eleição hoje procedida nesta 3ª secção compareceram e votaram 129 eleitores sendo o resultado para Presidente da Republica Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves com 128 votos, para Vice-Presidente da Republica Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro com 127 votos; senador Dr. Victorino Ribeiro Carneiro Monteiro com 127 votos; deputados Dr. Alvaro Baptista, coronel Evaristo Teixeira do Amaral, Dr. Gumerindo Taborda Ribas, Dr. João Simplicio Alves de Carvalho e Dr. João Vespucio de Abreu e Silva com cento e vinte sete

votos cada um, Antonio Moraes Fernandes com 10 votos. S. Leopoldo 1 de março de 1918. — Luiz Lourenço Itabell, presidente. — Honfo Varezo Vidal de Cordov. Reconheço verdadeiras as tres assignaturas supra do que dou fé. S. Leopoldo, 1 de março de 1918. — Octacilio Loureiro do Paula Rt. Honfo Varezo do V.

Porto Alegre, 2 — Mesa eleitoral da 4ª secção do districto do municipio do Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. Pelo presente boletim passado em triplicata para os fins legais declaramos que, na eleição de hoje nesta 7ª secção, compareceram e votaram cento e quarenta e oito eleitores sendo o resultado: para Presidente da Republica Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves com cento e quarenta e oito votos (148); para Vice-Presidente Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro com cento e quarenta e oito votos (148); para senador Dr. Victorino Ribeiro Carneiro Monteiro com cento e quarenta e sete votos (147) e Dr. Antão Gonçalves do Faria com um voto. Porto Alegre, 1 de março de 1918. — Renato Costa. — Constantino Vargas de Azevedo. — Victor de Andrade. Reconheço verdadeiras as assignaturas supra do que dou fé. Porto Alegre, 1 de março de 1918. — O escrevô do civil e crime, servindo de secretario Francisco de Oliveira Lucena.

Garibaldi, 1 — Pelo presente boletim passado em triplicata para os fins legais, declaramos que na eleição de hoje nesta secção compareceram e votaram 87 eleitores, sendo o resultado o seguinte: Para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 83 votos. Para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, 83 votos. Para Senador, Dr. Victorino Ribeiro Carneiro Monteiro, 83 votos. Para Deputados: Dr. Alvaro Baptista, 87 votos; Evaristo Teixeira do Amaral, 87 votos; Dr. João Simplicio Alves de Carvalho, 87 votos; Dr. João Vespucio de Abreu e Silva, 87 votos. Primeira secção da mesa eleitoral do municipio de Garibaldi, 1 de março de 1918. — Severino de Castro Pereira Tejo, presidente. — Agostinho Mazzini, mesario. — Isaac Pereira Santos Norte, mesario. Reconheço verdadeiras as tres firmas do texto, do que dou fé. Garibaldi, 1 de março de 1918. — Em testemunho da verdade, o notario, Thadeu de Medeiros.

D. Pedrito, 4 — Pelo presente boletim passado em triplicata para os fins legais, declaramos que nas eleições de hoje nesta secção compareceram e votaram 161 eleitores, sendo o resultado o seguinte: Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 109 votos; Dr. Ruy Barbosa, 1 voto. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, 109 votos; Dr. Medeiros e Albuquerque, 1 voto. Para Senador: Dr. Victorino Ribeiro Carneiro Monteiro, 108 votos; general Luiz Alves Leite do Oliveira Salgado, 1 voto; Dr. José Francisco de Freitas, 1 voto. Para deputados federais: Domingos Pinto de Figueiredo Mascarenhas, 106 votos; Dr. Ildefonso Simões Lopes, 106 votos; Dr. José Barbosa Gonçalves, 103 votos; Dr. Joaquim Luiz Osorio, 106 votos; Dr. Pedro Gonçalves Moacyr, 108 votos; coronel Raphael Cabeda, 110 votos; Dr. Carlos Ferreira Ramos, dois votos. D. Pedrito, 1 de março de 1918. — Cardonio Pereira, presidente. — Ildefonso Arosteguy, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas supra e dou fé. D. Pedrito, 1 de março de 1918. — Em testemunho da verdade, o notario, João Soares de Lima.

Estrella, 2 — Boletim — Pelo presente boletim passado em triplicata para os fins legais, declaramos que nas eleições de hoje nesta secção compareceram e votaram duzentos e trinta eleitores, sendo o resultado o se-

guinte: Para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 160 votos. Para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, 160 votos. Para Senador, Dr. Victorino Ribeiro Carneiro Monteiro, 160 votos. Para Deputados: Dr. Alvaro Baptista, 159 votos; coronel Evaristo Teixeira do Amaral, 150 votos; Dr. Gumerindo Taborda Ribas, 159 votos; Dr. João Simplicio Alves de Carvalho, 159 votos; Dr. João Vespucio de Abreu e Silva, 159 votos; Dr. Antonio Moraes Fernandes, 333 votos. Terceira secção, sede do segundo districto do municipio da Estrella, 1 de março de 1918. — Carlos Wildner, presidente. — Roberto Pitz, mesario. — Henrique Julio Horeller, mesario. Reconheço serem verdadeiras as tres assignaturas supra, do que dou fé. Em 1 de março de 1918. — O secretario, Theobaldo Matzenbacher.

Guarajú, 1 — Pelo presente boletim passado em triplicata para V. S. fins legais declaramos que na eleição de hoje nesta secção compareceram e votaram sessenta e cinco eleitores, sendo o resultado: para presidente da Republica, sessenta e dois votos, para vice-presidente da Republica, sessenta e dois votos; para senador, sessenta e dois votos; para deputado Dr. Augusto Pestana, Alcides Maia Dantas Marçal Pereira de Escobar e Dr. José Thomaz Nabuco de Gouveia, cinquenta e nove votos cada um, Dr. Francisco Antunes Maciel Junior, vinte e quatro votos. Jahú, 1º de março de 1918. — João Baptista Tubino. — João Paulino Ribeiro. — Ricardo Wagner. — Miguel Coronel da Rosa. Reconheço verdadeiras as firmas supra de João Baptista Tubino, João Paulino Ribeiro e Ricardo Wagner do que dou fé, em testemunho M. C. R. da verdade. Guarajú, 1 de março de 1918. — O notario, Miguel Coronel da Rosa.

Pelotas, 4 — Boletim — A mesa eleitoral da 9ª secção municipal do 6º districto de Pelotas declara para os devidos fins, que na eleição perante a mesma realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: para presidente da Republica, o candidato Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 470 (quatrocentos e setenta votos); para vice-presidente da Republica, o candidato Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, 470 (quatrocentos e setenta) votos; para senador, o candidato Dr. Victorino Ribeiro Carneiro Monteiro, 470 (quatrocentos e setenta) votos, para presidente da Republica, o conselheiro Ruy Barbosa, 1 voto; para vice-presidente da Republica, Dr. Joaquim Francisco de Assis Brasil, 1 voto. Sexto districto de Pelotas, 1 de março de 1918. — Hugo Plinio de Azevedo, presidente. — Adolpho Franz, mesario. — Alberto Ruolke, mesario. — Waldemar Cosing, secretario. Reconheço verdadeiras as firmas de Hugo Plinio de Azevedo, Adolpho Franz e Alberto Ruolke e dou fé em testemunho da verdade. Sexto districto de Pelotas, 1 de março de 1918. — Waldemar Cosing, escrevô do 6º districto de Pelotas, servindo de secretario.

ESTADO DE MINAS

S. Manoel, 1 — Boletim — Primeira secção — resultado para Deputados Dr. José Monteiro Ribeiro Junqueira, 290 votos; Dr. Astolpho Dutra Nicacio, 20; Dr. Raul Soares Moura, oito; Dr. Francisco Valladares, cinco; Dr. Antonio Silveira Brum, um; Dr. Arthur Silveira Bernardes um. Para Senador Bernardo Pinto Monteiro 63 votos. Para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 62 votos. Para Vice-Presidente, Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, 62 votos. — Presidente junta eleitoral.

Araguary, 2 — Boletim eleitoral. Pelo presente boletim passado em triplicata para os devidos fins declaramos que na eleição de hoje desta 3ª sessão compareceram e votaram 83

Eleitores, sendo o resultado: para deputados federais coronel Jayme Gomes de Souza Lemos 68 votos, Dr. Afrânio de Mello Franco 64 votos, Dr. Valdemiro de Barros Magalhães 23 votos, coronel Francisco Paolillo 10 votos e Dr. Alair Prata Soares dois votos; para senadores federais, Dr. Bernardo Pinto Monteiro 40 votos, Maximino Vicente Nunes um voto e duas cédulas em branco; para Presidente da República Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves 41 votos e duas cédulas em branco; para Vice-Presidente da República Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro 42 votos e uma cédula em branco. Araguary, 1 de março de 1918.—Odorico Costa, presidente.—Leopoldo Teixeira Franca.—Ramiro Goulart.—José Antonio da Silva Machado, secretário. Reconheço verdadeiras as letras e firmas supra por serem de meu pleno conhecimento, em testemunho (J. A. S.) de verdade, José Antonio da Silva Machado.

Bello Horizonte, 1.—Francisco de Castro Ribeiro, presidente da 5ª seção eleitoral do distrito de Bello Horizonte, etc., faz publico o seguinte resultado das eleições federais hoje, realizadas nesta seção eleitoral. Compareceram e votaram 133 eleitores, deixando de o fazer 44; apuradas as cédulas, recabiram os votos nos candidatos Dr. Albortino Ferreira Drumon, 44 votos; Dr. Herculano Cesar Pereira da Silva, 115 votos; Dr. José Gonçalves de Souza, 112 votos; Dr. Antonio Augusto de Lima, 101 votos; Dr. José Alves Ferreira e Mello, 94 votos; Dr. Sebastião Gonçalves Mascarenhas, 40 votos; Dr. Sabino Barroso Junior, 30 votos; Dr. Julio Bueno Brandão Filho, 27 votos; Dr. Joio Pandiá Calogeras, 1 voto. Para senador federal: Dr. Bernardo Pinto Monteiro, 130 votos; Dr. Levino Ferreira Lopes, 1 voto; Dr. Antonio Martins Ferreira da Silva, 1 voto; Dr. Constantino Luiz Paletta, 1 voto em branco. Para Presidente da República: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 126 votos; Raymundo Teixeira Mendes, 1 voto; Dr. Francisco Antonio de Salles, 1 voto; Dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes, 2 votos; Carlos Pereira do Azevedo Marzagão, 1 voto, em branco 3. Para Vice-Presidente da República: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, 127 votos; Julio Bueno Brandão, 1 voto; Dr. Francisco Antonio de Salles, 1 voto; Dr. Bernardo Pinto Monteiro, 1 voto; Dr. Paulo André Gustavo de Frontin, 1 voto; Estanislau X. Gouveia Mangabeira, 1 voto, cédulas inutilizadas 2. Bello Horizonte, 1 de março de 1918.—Francisco de Castro Ribeiro, presidente.—Joaquim Gomes de Carvalho, mesario.—Oscar Negrão Lima, mesario.—Reconheço verdadeiras as firmas supra dos Srs. Francisco de Castro Ribeiro, Joaquim Gomes de Carvalho e Oscar Negrão de Lima. É verdade e dou fé. Bello Horizonte, 1 de março de 1918.—O secretario, J. M. Passos Junior.

Natividade, 5.—Pelo presente boletim passado em triplicata para os fins legais, declaramos que na eleição de hoje nesta seção compareceram e votaram 28 eleitores, sendo o resultado. Para Deputados: Dr. Americo Ferreira Lopes, 28 votos; Dr. Antonio James de Lima, 28 votos; Dr. Bernardino de Souza Figueiredo, 28 votos; Dr. José Bonifacio de Andrade e Silva, 28 votos; Dr. Antonio Martins Ferreira da Silva, 28 votos. Para Senador Federal: Dr. Bernardo Monteiro, com 28 votos. Para Presidente da República: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 28 votos. Para vice-presidente da Republica: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, com 28 votos. São Sebastião do Alto Capim, em 1 de março de 1918.—Dorico Cyrino da Silva, presidente.—Luiz Lobo de Rezende, mesario.—João Cyríaco de Sampaio, mesario.

Santo Antonio, 5.—Communico-vos ter sido apresentado a esta estação o seguinte. Para Deputado: Dr. Afrânio de Mello Franco, 163

votos; coronel Jayme Gomes de Souza Lemos, 196 votos, Dr. Valdomiro de Barros Magalhães, 71 votos. Para Senador: Dr. Bernardo Pinto Monteiro, 103 votos. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 113 votos. Para vice-presidente da Republica: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro. Santo Antonio do Monte, 1 de março de 1918.—Antonio C. G. Madeira.—Amancio Bernadez. Firmas reconhecidas por tabellião. João Martins Drumon, agente da estação do Santo Antonio do Monte, E. F. Oeste do Minas.

Ribeirão Vermelho, 5.—Communico-vos ter sido apresentado a esta estação o seguinte boletim: Pelo presente boletim passado em triplicata para os fins legais declaramos que a eleição de hoje nesta única seção do distrito de Ribeirão Vermelho, termo e comarca de Lavras, Estado de Minas Geraes, compareceram e votaram 93 eleitores, sendo o resultado o seguinte: para deputados Zoroastro Rodrigues de Alvarenga, 366 votos; Dr. Antonio Affonso Lamounier Godofredo, quatro votos; Dr. Odilon Barros Martins de Andrade, dois votos; para senador Dr. Bernardo Pinto Monteiro, 93 votos; para Presidente da Republica Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 93 votos; para Vice-Presidente da Republica Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, 93 votos. Seção unica do Ribeirão Vermelho, 1 de março de 1917.—Delphin Bernardes Castanheiras, presidente.—Antonio Pereira da Silva, mesario.—Americo José Sanobio, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas supra pelos proprios de que dou fé em testemunho da verdade Antonio Moraes de Oliveira Campos. Ribeirão Vermelho, 1 de março de 1918.—Melchior Nunes, agente da Estrada de Ferro Oeste de Minas

Palmyra, 4.—Pelo presente boletim passado em triplicata para os fins legais declaramos que na eleição que se procedeu hoje nesta seção eleitoral, compareceram 50 eleitores, votaram, o resultado foi o seguinte: para deputados, Dr. Antonio Gomes Lima, 77 votos; Dr. José Bonifacio de Andrade e Silva, 49 votos; coronel Bernardino de Souza Figueiredo, 41 votos; Dr. Antonio Ferreira Lopes, 28 votos; Antonio Martins Ferreira da Silva, 5 votos. Senador, Bernardo Pinto Monteiro, 50 votos. Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 50 votos; Vice-presidente, Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, 50 votos. Compareceram 32 eleitores. Dores do Parahyba, 1 de março de 1918.—Francisco Ramos de Almeida, presidente.—Manoel Alves Fontes, mesario.—Antonio Pereira de Oliveira, mesario.—Joaquim Corrêa da Fonseca, secretario. Reconheço verdadeiras as firmas dos mesarios.—Alferez Francisco Ramos de Almeida Capital—Manoel Alves Fontes e Alferez Antonio Pereira de Oliveira, por ter dellas verdadeiro conhecimento e dou fé. Dores do Parahyba, 1 de março de 1918.—Joaquim Corrêa da Fonseca, escrivão de paz e secretario da mesa a escrevi e assigno em em publico usi em testemunho.—J. C. F. da Verdade.—Joaquim Corrêa da Fonseca.

Turvo, 1.—Communico-vos ter sido apresentado a esta estação o seguinte boletim: Pelo presente boletim passado em duplicata para os fins demais, declaramos que na eleição de hoje nesta terceira seção eleitoral compareceram e votaram cento e dez eleitores seguinte resultado para Presidente da Republica: Francisco de Paula Rodrigues Alves, duzentos e nove (209) votos; Conselheiro Ruy Barbosa, um voto; para Vice-presidente da Republica: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, 110 votos; para senador, Dr. Bernardo Pinto Monteiro, 110 votos; para Deputados federal Coronel Brassani do Azevedo, 440 (quatrocentos e quarenta votos). Cidade do Turvo, 1 de março de 1918.—Olympio Ri-

beiro Salgado.—José Pereira de Andrade.—Theophilo Ferreira. Reconheço as firmas supra, eu Augusto Ernesto, escrivão da mesa eleitoral da terceira seção.—Galdino Melles, agente da Estação do Turvo da Oeste de Minas.

Bom Succosso, 1.—Transcrevo o boletim apresentado pelas mesas eleitorais de Bom Succosso, no dia 1 de março. Primeira seção, compareceram e votaram quarenta eleitores. Para deputados: Dr. Zoroastro Alvarenga, cento e quarenta e tres votos; Dr. Odilon Barros de Andrade, vinte e um votos. Para senador Dr. Bernardo Pinto Monteiro, trinta e oito votos. Para Presidente da Republica Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, trinta e nove votos. Para Vice-Presidente, Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, trinta e nove votos.—Assignado.—Amarillo Moreira Penna.—Emilio Ferreira de Castro.—Aristides de Souza Monteiro. Segunda seção compareceram e votaram quarenta e seis eleitores, sendo: Para deputados: Zoroastro Alvarenga noventa e dois votos; Odilon de Andrade e Lamounier Godofredo, seis votos. Para senador Dr. Bernardo Pinto Monteiro, trinta e seis votos. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, trinta e seis votos. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, trinta e seis votos.—Assignado.—Getulio de Castro Teixeira, presidente.—Cincinato Teixeira Siqueira, mesario.—Isauro Gonçalves da Costa, mesario. Reconheço firmas. Pelo tabellião do 2º officio, Antonio Carlos Teixeira de Carvalho. Terceira seção, resultado: Para deputados 148 votos; senador trinta e oito; Presidente da Republica trinta e oito; Vice-Presidente da Republica trinta e oito. Assignados—Laurentino Teixeira Avellar, presidente.—José Ferreira de Barros, mesario.—Tranquilio Castanheira, mesario. Firmas reconhecidas pelo secretario José Julio de Freitas.—Evaristo Santos, agente da estação da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

Agua Virtuosas, 2.—Boletim.—Pelo presente boletim passado em duplicata para os fins legais declaramos que na eleição de hoje nesta segunda seção, compareceram e votaram trinta e oito eleitores, sendo o resultado para deputados: Dr. Odilon Martins de Andrade, quarenta e cinco votos; Dr. Anthero de Andrade Botelho, trinta e tres votos; coronel Francisco Bressani do Azevedo, vinte e sete votos; Dr. Antonio Affonso Lamounier Godofredo, vinte e nove votos; Dr. Zoroastro Rodrigues de Alvarenga, dezoito votos; para senador: Dr. Bernardino Pinto Monteiro, vinte e oito votos; para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, trinta e oito votos. Agua Virtuosas, 1º de março de 1918.—José do Vilhena Paiva, presidente.—Messias Machado da Silveira, mesario.—Antonio Luiz Fernandes Filho, mesario.—Aristides Moreira de Souza, secretario. Reconheço verdadeiras as firmas supra do que dou fé em testemunho A. M. S. do verdade. Agua Virtuosas, 1º de março de 1918.—Aristides Moreira de Souza, tabellião.

Afonso Penna, 2.—Passado pelo presente boletim triplicata, para os fins legais, declaramos que na eleição de hoje, nesta 1ª seção da sede do municipio de Santa Rita do Sapucahy, compareceram e votaram 175 eleitores, sendo o resultado: para deputados: Dr. Leopoldo de Lima, 263 votos; Dr. Fausto Dias Ferraz, 140 votos; coronel Julio Bueno Brandão, 104 votos; José Moreira Brandão Castello Branco, 81 votos; Dr. Christiano Pereira Brasil, 73 votos; Dr. Josino de Alcantara Aranjó, 63 votos. Foram apurados em separados: Dr. Fausto Dias Ferraz, 2 votos; Dr. José Moreira Brandão Castello Branco, 1 voto, e coronel Julio Bueno Brandão, 1 voto. Para senador, Dr. Bernardo Pinto Mon-

oiro, 177 votos e um em branco. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 181 votos; e, para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, 173 votos.

Santa Rita do Sapucahy, 1º de março de 1918. — Amphilóquio Campos do Amaral. — Francisco Moreira da Costa. — Francisco Dias Ferraz. — Francisco José Guimarães. — João Baptista do Mello.

Reconheço as firmas supra, dou fé, data supra, testemunho bem verdade. — *Brasília Salomon.*

Palma, 1 — Comparceram na 1ª secção 30 eleitores e mais 39 da 2ª secção, onde não houve eleição, sendo o resultado seguinte: Da 1ª secção — Para deputados — Ribeiro Junqueira, 98 votos; Silveira Brum, 33 votos; Francisco Valladares, 33 votos; Arthur Bernardes, 26 votos; Astolpho Dutra, 3 votos; Raul Soares, 1 voto; Penido, 1 voto. Para senador — Monteiro, 31 votos. Para Presidente da Republica — Rodrigues Alves, 37 votos; Buy Barbosa, 1 voto. Para Vice-presidente da Republica — Delphim Moreira, 37 votos; Assis Brazil, 1 voto. Foi o seguinte o resultado da 2ª secção dos que votaram nesta 1ª secção: Para deputados — Ribeiro Junqueira, 108 votos; Silveira Brum, 40 votos; Arthur Bernardes, 30 votos; Valladares, 11 votos; Penido Raul Soares, 1 voto. Para senador — Monteiro, 37 votos; uma cédula em branco. Para Presidente da Republica — Rodrigues Alves, 38 votos. Para Vice-presidente da Republica — Delphim Moreira, 38 votos. — Dr. Corrêa Amorim, juiz do direito, presidente da secção.

Ubá, 1 — Resultado da 3ª secção, cidade em a qual compareceram 180 eleitores, inclusive tres fiscaes que são eleitores de outras secções do municipio: Para deputados — Dr. Raul Soares de Moura, 339 votos; Dr. Arthur Silva Bernardes, 114 votos; Dr. Francisco de Campos Valladares, 27 votos; Dr. Astolpho Dutra, 13 votos; Dr. João Penido, cinco votos. Para senador federal — Dr. Bernardo Monteiro, 107 votos; duas cédulas; Mestre Daniel, um voto. Para Presidente da Republica — Francisco de Paula Rodrigues Alves, 105 votos; Buy Barbosa; Woodron Wilson, um voto. Para Vice-Presidente da Republica — Dr. Delphim Moreira, 107 votos; Theodoro Roselwet, um voto.

Sant'Anna dos Ferros, — Recebi da primeira secção eleitoral desta cidade o seguinte boletim:

Pelo presente boletim passado em triplicata para os fins legais declaramos que na eleição de hoje nesta secção compareceram e votaram para deputados federaes 161 eleitores e para senador federal, presidente da Republica e vice-presidente da Republica. Para deputados federaes: Dr. Albertino Ferreira Drummond, quatrocentos e sessenta e sete (467) votos; Dr. Antonio Augusto do Lima, trezentos e cinquenta e tres (353) votos. Para presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, cento e sessenta e um (161) votos; Dr. Buy Barbosa um (1) voto e em branco um (1) voto. Para vice-presidente da Republica: Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, 157 votos; marechal Hermes Rodrigues da Fonseca, dois votos e em branco quatro. Cidade de Sant'Anna dos Ferros, 1 de março de 1918. Eu, Arthur Gonçalves Couto, escrivão do primeiro officio e secretario da mesa eleitoral da primeira secção, o subscrevi e assigno. — José Gonçalves Couto. — José Satyro da Costa e Silva, presidente. — Manoel Ferreira Drummond, mesario. — Jorge Olympio Lage, mesario. Reconheço por pleno conhecimento as firmas dos Srs. Dr. José Satyro da Costa e Silva, presidente da mesa, e dos mesarios Manoel Ferreira Drummond, Jorge Olympio Lage e Porto. Por fé em testemunho (A G C) da verdade. Cidade de Sant'Anna dos Ferros, 1

de março de 1918, às 22 horas. — O escrivão do primeiro officio e secretario da mesa eleitoral da primeira secção da cidade de Santa Anna dos Ferros, Arthur Gonçalves Couto. — O encarregado da estação, Emilio Silva Braga.

Sant'Anna dos Ferros, 2 — Recebi da segunda secção eleitoral desta cidade o seguinte boletim: Pelo presente boletim passado em triplicata para os fins legais declaramos que na eleição de hoje nesta secção compareceram e votaram 151 eleitores sendo o resultado: Para deputados: Dr. Albertino Ferreira Drummond, 380 votos; Dr. Antonio Augusto do Lima, 365 votos; para senador, Dr. Bernardo Pinto Monteiro, cento e cinquenta e um (151) votos; para presidente da Republica Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, cento e cinquenta e um (151) votos; para vice-presidente da Republica Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, cento e cinquenta e um (151) votos. Cidade de Ferros, 1 de março de 1918. — Eu, Francisco de Paula Santos, 2º escrivão judicial e notas e secretario da mesa o subscrevi. — José de Carvalho Machado, presidente. — José de Almeida Leite, mesario. — Julio de Alvaronga Drummond, reconheço as tres firmas supra e dou fé. Ferros, 1 de março de 1918. Em testemunho J. P. S. da verdade Francisco de Paula Santos, testemunhas Augusto Machado. — José Bonifacio de F. Drummond. — Manoel Pedro do Andrade. Ferros, 1 de março de 1918 em testemunho J. P. S. digo F. P. S. da verdade Francisco de Paula Santos. Saudações, o encarregado da Estação Emilio Souza Braga.

Cataguazes, 2. — Communico a V. Ex. que recebi do presidente da 1ª secção do mesa eleitoral o seguinte boletim, cujas firmas estão reconhecidas pelo secretario da mesa; pelo presente boletim passado em triplicata: Declaramos que na eleição de hoje nesta secção compareceram e votaram 222 eleitores, sendo o resultado: para deputados federaes Dr. Astolpho Dutra Nicacio, 917 votos; Dr. Francisco de Campos Valladares, 109 votos; Dr. José Monteiro Ribeiro Junqueira, 50 votos; Dr. Raul Soares de Moura, 16 votos; Dr. Arthur da Silva Bernardes, quatro votos; Dr. Antonio da Silveira Brum, quatro votos; Dr. João Nogueira Penido, um voto. Para senador federal, Dr. Bernardo Pinto Monteiro, 214 votos; Dr. Astolpho Dutra Nicacio, um voto; Dr. Francisco Sá, um voto; coronel Julio Guimarães, um voto. Em branco oito. Para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 213 votos; Dr. Astolpho Dutra Nicacio, dois votos; Drs. Wenceslau Braz, Dr. Nilo Pecanha e José Drummond, um voto cada um. Em branco, quatro. Para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, 218 votos; Dr. Lauro Sodré, Dantas Barreto e Dr. Francisco Sá, um voto cada um. Em branco, oito. Cataguazes, 1ª secção eleitoral, 1 de março de 1918. — Luciano de Souza Lima. — João Duarte Ferreira. — Fenelon Barboza. O encarregado do Telegrapho Nacional, Fenelon do Nascimento.

Rio Preto, 1 — Boletim eleitoral — Pelo presente boletim passado em duplicata, para os fins legais declaramos que na eleição de hoje, nesta secção unica, compareceram eleitores, sendo o resultado: para deputado: Dr. Hercylano Cezar Pereira da Silva, 183 votos. Para senador: Dr. Bernardo Pinto Monteiro, 38 votos. Para Presidente da Republica: Dr. Rodrigues Alves, 33 votos; Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, 38 votos. S. Gonçalo do Rio Preto, municipio da cidade do Diamantina, 1 de março de 1918. — Sabino Barroso Junior, 5 votos. — O presidente Vicente da Fonseca Ribeiro. — Mesario Juviano Augusto Leão. — O secretario Juviano Leão Junior. Reconheço verdadeiras lettras supra, por della pleno conhecimento, digo assignatura supra, o escrivão interino Juviano Leão Junior. — O encarregado

da estação, Antonio Baptista de Mello Brandão, Rio Preto.

Tiradentes, 1 — Communico-vos ter sido apresentado a esta estação o seguinte boletim: Pelo presente boletim passado em triplicata para fins legais, declaramos na eleição de hoje, desta primeira secção, compareceram e votaram os 75 eleitores, sendo o resultado, para deputado: Dr. Bonifacio de Andrade e Silva, 103 votos; coronel Bernardino de Senna Figueiredo, 97 votos; Dr. Antonio Gomes Lima, 25 votos; Dr. Americo Ferreira Lopes, 23 votos; Dr. Antonio Martins Ferreira da Silva, 12 votos. Para senador: Dr. Bernardo Pinto Monteiro, 65 votos. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 65 votos. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, 76 votos. Tiradentes, 1 de março de 1918. — Vicente Soares de Albergaria, presidente. — João Baptista Gomes, mesario. — Vicente Ferreira Gomes, mesario. As firmas verdadeiramente reconhecidas pelo escrivão, primeiro officio Abdias de Faria, agente da Estrada do Ferro Oeste.

Minas Novas, 4 — Resultado 2ª secção cidade Minas Novas Minas Geraes: Presidente da Republica, Dr. Rodrigues Alves, 53 votos; Vice-Presidente, Dr. Delphim Moreira, 50 votos. Senador federal, Dr. Bernardo Monteiro, 50 votos. Para deputado federal, Dr. João Pandiá Calogeras: 179 votos; coronel Manoel Fulgencio Alves Pereira, 21 votos. — Saudações attentivas. — Sergio Pinheiro Costa, presidente; 2ª secção eleitoral. — Francisco Antonio Neiva, mesario.

Passa Vinto, 1 — Resultado das eleições para deputados federaes: Dr. Antero de Andrade Botelho, 336 votos. Para senador federal: Dr. Bernardino Pinto Monteiro, 81 votos. Para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 64 votos; Para Vice-Presidente da Republica, Delphim Moreira da Costa Ribeiro, 81 votos. — Presidente e Martins da Costa. — Mesarios, Thomaz, Angelo e Alfredo Ribeiro Leal.

Tombos, 1 — Pelo presente boletim para os fins legais declaramos que na eleição de hoje desta unica secção compareceram o votaram 276 eleitores sendo o resultado: Para deputados federaes: Dr. Antonio da Silveira Bruno, 427 votos; Dr. Arthur da Silva Bernardes, 181 votos; Dr. Raul Soares de Moura, 179 votos; Dr. João Nogueira Penido, 161 votos; Dr. Francisco de Campos Valladares, 161 votos; Dr. Astolpho Dutra, 134 votos; Dr. José Ribeiro Monteiro Junqueira, 134 votos. Para Presidente da Republica, Dr. Francisco Rodrigues Alves, 276 votos. Para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delphim Moreira, 276 votos. Para senador, Dr. Bernardo Monteiro, 276 votos. Primeira e unica secção eleitoral de Tombos, 1 de março de 1918. — Edmundo Cardoso Figueira. — João Campos. — Antonio Pedro Nolasco, mesarios.

Rio Preto 2 — Pelo presente boletim passado, em triplicata para os fins legais, declaramos que na eleição de hoje, nesta terceira secção, compareceram e votaram cento e vinte cinco eleitores, sendo o resultado: para deputados, Dr. Francisco de Campos Valladares, quatrocentos e vinte e cinco (425) votos; Dr. João Nogueira Penido, cento e cinquenta e seis (156) votos; Dr. José Monteiro Ribeiro Junqueira, trinta e nove (39) votos. Para senador: Dr. Bernardo Pinto Monteiro, cento e vinte e cinco (125) votos. Para presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, (125) cento e vinte e cinco votos. Para vice-presidente da Republica: Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, cento e vinte e cinco votos (125). Rio Preto, 1 de março de 1918. — Padre José Ignacio de Souza Bittencourt, presidente. — Tito Livio da Rosa, mesario. — Sebastião Felício Vieira, mesario. Reconheço firma dos

mesarios supra. Rio Preto, 1 de março de 1918. — O secretario da mesa, José Cesario da Costa.

Rio Preto, 2—Pelo presente boletim passado em triplicata para os fins legais, declaramos que na eleição de hoje, desta secção, compareceram e votaram 107 eleitores, sendo resultado: para deputados federaes: Dr. Francisco de Campos Valladares, 331 votos; Dr. João Nogueira Penido, 199 votos; Dr. José Monteiro Ribeiro Junqueira, 55 votos. Para senadores federaes: Dr. Bernardo Pinto Monteiro, 113 votos. Para presidente da Republica: conselheiro Francisco de Paula Rodrigues Alves, 117 votos. Para vice-presidente da Republica: Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, 116 votos e uma cedula em branco. Rio Preto, 1 de março de 1918. — Archânjo Soares de Azevedo, presidente. — Durval Guimarães, mesario. Reconheço firmas supra. Rio Preto, 1 de março de 1918. — Alonso Marçal de Oliveira.

Formiga, 2—Boletim—Pelo presente boletim passado em triplicata para os fins legais, declaramos que na eleição de hoje e nesta secção compareceram e votaram 41 eleitores, sendo o resultado para deputados: Jayme Gomes de Souza Lemos, 100 votos; Dr. Afrânio de Mello Franco, 32 votos; para senador, Dr. Bernardo Pinto Monteiro, 41 votos; para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 41 votos; para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, 41 votos. Santo Antonio da Pratinha do Araxá, 1 de março de 1918. — Joaquim Pereira Machado, presidente. — Antonio de Angelis, mesario. — Roque Feliciano do Rezende. Reconheço verdadeiras as firmas supra dos mesarios serem de proprio punho e destes ter pleno conhecimento, do que dou fé. Pratinha do Araxá, 1 de março de 1918. — Em testemunho da verdade, João Teixeira da Silva.

Ouro Fino, 2—Pelo presente boletim passado em triplicata para os fins legais, declaramos que na eleição de hoje nesta segunda secção compareceram e votaram duzentos e vinte eleitores, sendo o resultado para deputados: Julio Bueno Brandão, 513 votos; Dr. Josino Alcantara Araújo, 212 votos; Dr. Leopoldo de Lima, 55 votos; Dr. José Moreira Brandão Castello Branco, 32 votos; Dr. Christiano Pereira Brasil, 29 votos; Dr. Fausto Dias Ferraz, 29 votos; para senador, Dr. Bernardo Pinto Monteiro, 176 votos; Dr. Henrique Augusto de Oliveira Diniz, 1 voto; para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 165 votos; Senador Ruy Barbosa, 1 voto; general Lauro Müller, 1 voto; para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, 173 votos. Ouro Fino, 1 de março de 1918. — Delmiro Antunes de Oliveira, presidente. — João Franco de Mello, mesario. — Geraldino Valle de Campos, mesario. Reconhecidas as firmas pelo 1º tabellião de Ouro Fino.

Aguas Virtuosas, 2—Boletim—Pelo presente boletim passado em duplicata para os fins legais declaramos que na eleição de hoje nesta secção compareceram e votaram 56 eleitores. Sendo este o resultado para Deputados: Dr. Odilon Barreto Martins de Andrade, 66 votos; coronel Francisco Brassane de Azevedo, 45 votos; Dr. Antonio Affonso Lamounier Godofredo, 43 votos; Dr. Arthur de Andrade Botelho, 10 votos; Dr. Zoroastro Rodrigues do Alvarenga, 26 votos; coronel João de Almeida Lisboa, quatro votos. Para Senador Dr. Bernardo Pinto Monteiro, 56 votos; para Presidente da Republica Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 56 votos; para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, 56 votos. Aguas Virtuosas, 1 de março de 1918. — O presidente, Joaquim Leonel de Rezende Alvim. — Affonso de Vilhena Paiva. — João de Almeida Lisboa. Reconheço verdadeiras as firmas supra do Dr. Joaquim Leonel de Rezende Alvim, Affonso de Vilhena

Paiva e João de Almeida Lisboa. Em testemunho j. m. a. l. de verdade. Aguas Virtuosas, 1 de março de 1918. — José Manoel de Almeida Lisboa, 1º tabellião.

Monte Carmello, 2—Na primeira secção recebi o seguinte boletim: Boletim—Pelo presente boletim passado em triplicata declaramos que na eleição de hoje nesta primeira eleição compareceram setenta e dois eleitores, sendo o resultado: Para Deputados Federaes Cel. Jayme Gomes de Souza Lemos, 284 votos; Afrânio de Mello Franco, 4 votos. Para Senador Federal Bernardo Pinto Monteiro, 72 votos. Para Presidente Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 72 votos; para Vice-Presidente da Republica, Delphim Moreira da Costa Ribeiro, 72 votos. Primeira secção do Districto do Monte Carmello no Páco da Camara Municipal, 1º de março de 1918. — Alfredo Henrique Vidigal, presidente. — Joaquim Limreiro Mundim, mesario. Reconheço as letras e firmas dos mesarios supra do que dou fé. Monte Carmello, 1º de março de 1918. Eu, Elias Augusto de Moraes, 1º secretario da mesa o escrevi e assigno em publico e raso do que é da verdade. — Elias Augusto de Moraes. — Armandinho Aranhos, encarregado da estação telegraphica.

Conceição do Serro, 1—A mesa eleitoral da 1ª secção da cidade fornece seguinte boletim: Pelo presente boletim passado em triplicata para os fins legais, declaramos que na eleição de hoje nesta primeira secção compareceram e votaram sessenta e tres (63) eleitores. E o seguinte o resultado: Para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, sessenta e tres (63) votos. Para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, sessenta e tres (63) votos. Para Deputados Federaes: Dr. Sabino Barroso Junior, cento e oitenta e quatro (184) votos; Dr. Albertino Drumond, cento e dois (102) votos; Dr. Herculano Cesar Pereira da Silva, doze e seis (16) votos; Dr. José Gonçalves de Souza, sete (7) votos; Dr. José Alves Ferreira de Mello, quatro (4) votos; Dr. Antonio Augusto de Lima, um (1) voto; Dr. Sebastião Mascarenhas, um (1) voto. Para Senador: Dr. Bernardo Pinto Monteiro, cincoenta e oito (58) votos; Dr. Francisco Antonio de Salles, dois (2) votos; capitão Olavo Firmino Ferreira, um (1) voto; e duas cedulas em branco. Conceição, 1 de março de 1918. — Bazilio da Silva Santiago, juiz de direito. — Bernardino do Nascimento Noma, presidente da Camara. — Frederico Carneiro, 1º suplente do juiz federal. Reconheço verdadeiras as firmas supra por pleno conhecimento em testemunho da verdade. Conceição, 1 de março de 1918. — O tabellião, Joaquim Americo F. Carneiro. — José Cesario Junior, encarregado do Telegrapho.

Caldas (M.G.N.), 2—Boletim—Pelo presente boletim passado triplicata para fins legais, declaramos que na eleição hoje realizada nesta secção compareceram e votaram noventa e tres eleitores, sendo o resultado o seguinte: Para Deputados: Dr. José Affonso de Mendonça Azevedo, cento e quatorze votos; Julio Bueno Brandão, vinte e dois votos; Josino de Alcantara Araújo, cincoenta e cinco votos; Dr. Fausto Dias Ferraz, quarenta votos; Dr. Christiano Pereira Brasil, quarenta votos; Dr. José Moura Brandão Castello Branco, quarenta votos. Para Senador: Dr. Bernardo Pinto Monteiro, oitenta e cinco votos; Julio Bueno Brandão, um voto; Dr. Gabriel de Oliveira Santos, um voto. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, sessenta e oito votos; Dr. Miguel Calmon, um voto; Dr. Nilo Pecanha, dois votos; Dr. Ruy Barbosa, um voto; Francisco Machado Falleiro, um voto. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, oitenta e tres votos; Dr. Ciacinatio

Braga, dois votos; Francisco Escobar, um voto. Mesa da primeira secção do districto de Pocos de Caldas, 1 de março de 1918. — José Felício Huarque de Macedo. — José Affonso de Barros Cobra. — Sylvio de Oliveira. Reconheço verdadeiras as firmas supra dos Srs. Dr. José Felício Huarque de Macedo, José Affonso de Barros Cobra e Sylvio de Oliveira, do que dou fé. Pocos de Caldas, 1 de março de 1918. — Em testemunho da verdade, o tabellião, Elmano das Chagas Ribeiro, secretario da mesa.

Silviano Brandão, 1—Resultado eleições primeira secção municipio Jacutinga conforme boletim mesa. Para deputados: Coronel Julio Bueno Brandão, 127 votos; Dr. Josino Alcantara Araújo, 29 votos; Dr. Christiano Pereira Brasil, 27 votos; Dr. Fausto Dias Ferraz, 22 votos; Dr. José Moreira Brandão Castello Branco, 30 votos; Dr. Leopoldo Lima, 721 votos; Dr. José Affonso Menlounça Azevedo, cinco votos. Para senador federal: Dr. Bernardo Pinto Monteiro, 78 votos. Para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 78 votos. Para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, 78 votos; José Porfirio Alvares Machado, um voto. — Luiz Lisboa.

Pirapora, 2—A primeira e segunda secções dos mestrios eleitoraes de Pirapora acabam de communicar-me seguinte resultado da eleição realizada para presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 223 votos. Para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, 221 votos. Para senador: Dr. Bernardo Pinto Monteiro, 223 votos. Para deputados: Dr. Sebastião Gonçalves Mascarenhas, 1,110 votos; Dr. Herculano Cesar Pereira da Silva, dois votos; Dr. Augusto de Lima, dois votos; Dr. José Gonçalves de Souza, dois votos. — Novacs, agento.

Santa Rita de Jacutinga, 2—Resultado das eleições realizadas hontem: Para deputados: Francisco Campos Valladares, 350 votos; João Nogueira Penido, 429 votos; José Monteiro Ribeiro Junqueira, 81 votos. Para senador: Bernardo Pinto Monteiro, 271 votos. Para Presidente da Republica, Francisco de Paula Rodrigues Alves, 271 votos. Para Vice-Presidente da Republica, Delphim Moreira da Costa Ribeiro, 271 votos.

Santa Rita de Jacutinga, 2 de março de 1918. — Antonio Osorio Almeida, presidente da mesa eleitoral.

Recreio, 1—Pelo presente boletim passado em triplicata declaramos para os fins legais que na eleição de hoje nesta secção compareceram e votaram cento e noventa e oito eleitores (198); tendo o resultado para deputados Dr. José Monteiro Ribeiro Junqueira, 613 votos; Dr. Francisco Campos Valladares, 341; Dr. Astolpho Dutra Nicacio, 5; Dr. Antonio Silveira Brum, 1; para senadores: Dr. Bernardo Pinto Monteiro, 198; Luiz Canuto Jaymes, um; para presidente da Republica: Francisco de Paula Rodrigues Alves, 195; gene al Emyglio Dantas Barreto, 1; para vice-presidente da Republica: Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, 196; Dr. Astolpho Dutra Nicacio, um; e um em branco. — Lauro Baptista do Paula, presidente. — João Francisco Gonçalves Netto. — Francisco Alvim Christiano Ferreira Guimarães, fiscal juiz. — Soares dos Santos, fiscal Luiz Couto Gomes, fiscal. — Manoel Leite Pinto fiscal. Firmas reconhecidas pelo escrivão Francisco Almeida da secção do districto.

Minas Novas, 2 — Resultado 1ª secção cidade de Minas Novas, Minas Gerais, para Presidente da Republica: Rodrigues Alves, 55 votos; Dr. Arthur Bernardes, um voto; para Vice-presidente: Dr. Delphim Moreira, 56 votos; para senadores federaes: Dr. Bernardo Monteiro, 56 votos; para deputados federaes: Dr. João Pondiá Calogeras, 183 votos; coro-

nel Manoel Fulgencio, 39 votos; Epaminondas Ottoni, dois votos. — Attonciasas sandaças, presidente Sergio A. Pires — Demosthenes Cezar Pacifico Neiva, juiz federal.

S. Francisco, 1 — Boletim. Pelo presente boletim passado em triplicata para os fins legais, declaramos que na eleição de hoje nesta primeira secção eleitoral da cidade de São Francisco, compareceram e votaram sessenta e seis (66) eleitores, sendo este o resultado: para deputados, Dr. Honorato Alves, 58 votos; Dr. Epaminondas Ottoni, 23 votos; coronel Manoel Fulgencio Pereira, 23 votos; para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 66 votos; para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, 66 votos; para senador, Dr. Bernardo Pinto Monteiro, 66 votos. Sala da primeira secção do districto da cidade de São Francisco, em 1 de março de 1918. — O presidente, Antonio José Peixoto de Souza Junior. — Odorico M. Zquita e Carolino do Amor Divino, mesarios. Reconheço as firmas supra feitas á minha vista. Em testemunho da verdade. São Francisco, 1-3-1918. — O 2º tabelião, Euclydes Liberato dos Santos.

São João Evangelista, 1 — Boletim. Pelo presente boletim passado em triplicata para os fins legais, declaramos que na eleição de hoje nesta secção, compareceram e votaram 42 eleitores, sendo este o resultado: coronel Camillo Prates, 110 votos; Dr. João Pandiá Calogeras, 33 votos; Dr. Antonio Ferreira Paulino, 23 votos; coronel Manoel Fulgencio 1 voto. Secção eleitoral da Villa São João Evangelista, 1 de março de 1918. — Antonio Borges do Amaral. — Carlos Antonio Pereira Junior. Reconheço verdadeiras as firmas supra, dou fé. Villa São João Evangelista, 1 de março de 1918. En. Antonio Borges do Amaral Junior, escrivão de paz, o escrevi e assigno. publico e rasgo. — Antonio Borges do Amaral Junior.

Silvestre Ferraz, 2 — Resultado eleição hontem. Deputados, 91 votos; senador, 88 votos; Presidente e Vice presidente da Republica, 90 votos cada um. Cordelias sandaças. — Antonio Colli Filho, presidente da mesa eleitoral. — Manoel Penha, mesario.

S. Manoel, 1 — Boletim segunda secção — Resultado para deputa los: Dr. José Moreira Ribeiro Junqueira, 224 votos; Dr. Astolpho Dutra Nicacio, 31 votos; Dr. Antonio Silveira Brum, 22 votos; Dr. Raul Soares Moura, 14 votos; Dr. João Nogueira Penido, 8 votos; Dr. Francisco Campos Valladares, 5 votos; para senador: Dr. Bernardo Monteiro, 61 votos; para Presidente da Republica: Dr. Rodrigues Alves, 61 votos; para Vice-Presidente: Dr. Delphin Moreira, 61 votos. — Presidente Junta Eleitoral.

S. Brandão, 1 — Resultado eleição terceira secção, municipio Jacutinga, conforme boletim mez. Para deputados: coronel Julio Bueno Brandão, 210 votos; Dr. Leopoldo Luna, 70 votos; Dr. Fausto Dias Ferraz, 61 votos; Juizino Alcantara Araujo, 58 votos; Dr. Christiano Pereira Brasil, 57 votos; Dr. José Moreira Brandão Castello Branco, 56 votos; Dr. José Afonso Menloneça Azevedo, 5 votos; Dr. José Azevedo, 1 voto, para senador federal: Dr. Bernardino P. Monteiro, 134 votos; para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 132 votos; Dr. Ruy Barbosa, 1 voto; para Vice-Presidente: Dr. Delphin Moreira Costa Ribeiro, 135 votos. — João Noronha Oliveira, presidente. — Francisco Noronha, mesario. — Luis Felipe, mesario.

Patrocínio Muriahé, 1 — Resultado eleição realizada hoje, unica secção Patrocínio Muriahé, municipio S. Paulo Muriahé conforme boletim recebido. Para deputa los: Dr. Antonio da Silveira Bruno, 1.050 votos; para senador: Dr. Bernardo Pinto Monteiro, 210 votos; para Presidente da Republica: Dr. Francisco Paula

Rodrigues Alves, 209 votos; D. Luiz de Orleans, 1 voto; para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphin Moreira Costa Ribeiro, 210 votos. — Abilio de Lima e Silva. — Bento Xavier Carneiro, — José Luiz Brandão, mesarios.

Bello Horizonte, 1 — Para os devidos fins transcrevo o seguinte boletim eleitoral da 1ª secção desta Capital: Boletim eleitoral da 1ª secção do Bello Horizonte — Pelo presente boletim passado em triplicata para os fins legais declaramos que na eleição de hoje nesta 1ª secção compareceram e votaram (149) cento e quarenta e nove eleitores tendo o resultado seguinte: Para deputa los: Dr. Marellano Cesar Pereira da Silva, 189 votos; Dr. José G. S. de Souza, 120 votos; Dr. Antonio Augusto de Lima, 109 votos; Dr. Albertino Ferreira Drumond, 97 votos; Dr. José Alves Ferreira e Mello, 96 votos; Dr. Sabino Barroso Junior, 72 votos; Dr. Sabastião Gonçalves Mascarenhas, 31 votos; Manoel F. do Figueiredo, um voto. Para senador federal: Dr. Bernardo Pinto Monteiro, 129 votos; Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrade, dois votos; Dr. Henrique Augusto de C. Diniz, Dr. Carlos Honorio B. Ottoni, Dr. Americo E. Lopes e Leivinho F. Lopes, um voto a cada um. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 134 votos; Dr. Nilo Peçanha, dois votos; Dr. Wenceslão Braz Pereira Gomes, Dr. Francisco Antonio de Salles e Dr. Ruy Barbosa, um voto cada um. Para vice-presidente da Republica: Dr. Delphin da Costa Ribeiro, 137 votos; Dr. Leivinho Ferreira Lopes, dois votos. E lavrei este que assignam. En. Plinio de Mondonça, secretario, o escrevi. Bello Horizonte, 1 de março de 1918. Alberto Gomes Ribeiro da Luz. — Antonio da Rocha Mello. — Leivinho Ferreira Lopes. Reconheço as firmas supras. Bello Horizonte, 1 de março de 1918. Em testemunho P. M. da verdade. — Plinio de Mondonça, tabelião do 19º officio. — Jacyntho Vera, encarregado dos Telegraphos.

Manhussu, 4 — Pelo presente boletim passado para os fins legais, declaramos que na eleição de hoje nesta secção compareceram e votaram trinta e quatro eleitores, sendo resultado: Para deputados federaes: Bernardino de Senna Figueiredo, 45 votos; Dr. Americo Ferreira Lopes, 31 votos; Antonio Martins Ferreira, 23 votos; Dr. Antonio Gomes de Lima, 17 votos; Dr. José Bonifacio de Andrade e Silva, 15 votos. Para senador: Dr. Bernardo Pinto Monteiro, 30 votos; Dr. Astolpho Enrico Paiva, 4 votos. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 32 votos; Ruy Barbosa, 2 votos. Para vice-presidente da Republica: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, 33 votos; Dr. Assis Brasil, um voto.

Porto Novo do Cunha, 3. — Boletim da secção de Augustura — Pelo presente boletim passado em triplicata para os fins legais declaramos que na eleição de hoje nesta secção compareceram e votaram cento e seis (106) eleitores sendo resultado para deputados federaes: Dr. José Monteiro Ribeiro Junqueira, trescentos (391) votos; Dr. Raul Soares do Moura, oitenta e seis (86) votos; Dr. Arthur da Silva Bernardes, sessenta e dois (62) votos; Dr. João Nogueira Penido, quarenta (40) votos; Dr. Astolpho Dutra Nicacio, vinte e oito (28) votos; Dr. Antonio Silveira Brum, tresse (13) votos; Dr. Francisco Campos Valladares, um (1) voto; para senador federal: Dr. Bernardo Pinto Monteiro, cento e seis (106) votos; para presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, cento e seis (106) votos; para vice-presidente da Republica: Dr. Delphin da Costa Ribeiro, cento e seis (106) votos. En. Joaquim Manoel Pereira, secretario, a escrevi. Augustura, 1 de março de 1918. — Raimundo Augusto de Mello, presidente. — Galidino Lopes Moreira. — João Teixeira Martins.

Mar de Hespanha, 1 — Pelo presente boletim passado em triplicata para os fins legais declaramos que na eleição de hoje nesta secção compareceram sessenta e oito eleitores sendo o resultado para Deputados Dr. João Nogueira Penido, noventa e dois votos; Dr. Arthur da Silva Bernardes, setenta e dois votos; Dr. Astolpho Dutra Nicacio, setenta e dois votos; Dr. José Monteiro Ribeiro Junqueira, setenta e dois votos; Dr. Raul Soares do Moura, setenta e um votos; Dr. Francisco de Campos Valladares, onze votos. Para Senador Dr. Bernardo Pinto Monteiro, setenta e sete votos; Dr. Pinto Monteiro Bernardes, um voto. Para Presidente da Republica Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, setenta e sete votos; Dr. Lauro Müller, um voto. Para Vice-Presidente da Republica Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, setenta e sete votos; general Dantas Barreto, um voto; deixada de apurar uma cedula. O presente boletim vai lavrado em quatro vias e não triplicata como acima foi declarado. Mar de Hespanha, 1 de março de 1918, segunda secção eleitoral do districto da cidade. — João Lessa, presidente. — Joaquim Duarte Gouvêa e Feliciano Pires Esteves. Reconheço verdadeiras as firmas e lettra dos mesarios João Lessa, Joaquim Duarte de Gouvêa e Joaquim Esteves, dou fé. Mar de Hespanha, 1 de março de 1918. Em testemunho da verdade. — O tabelião secretario, Nicanor Afonso.

Passos, 1 — Boletim da 2ª secção eleitoral da sede da comarca de Passos Estado de Minas Geraes. Pelo presente boletim passado em triplicata para os fins legais, declaramos que na eleição de hoje nesta secção compareceram e votaram quarenta e dois eleitores, sendo o resultado para deputados federaes: Coronel Jayme Gomes de Souza Legos, cento e vinte e nove (129) votos; Dr. Waldomiro de Barros Magalhães, trinta e nove (39) votos. Para Senador Dr. Bernardo Pinto Monteiro, quarenta e dois votos. Para Presidente da Republica Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, quarenta e dois (42) votos. Para Vice-Presidente da Republica Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, quarenta e dois (42) votos. Cida le do Passos, 1 de março de 1918. — Joaquim Pedro de Alcantara Lemos, presidente. — Julio Elroy Alvim, reconheço verdadeira a lettra e firmas supra do que dou fé. Passos, 1 de março de 1918. Em testemunho da verdade. — O 2º tabelião Hilario Joaquim de Moraes.

Rio Villa Brasília, 1 — Boletim — Pelo presente boletim passado em triplicata declaramos que na eleição de hoje procedida nesta 1ª secção compareceram e votaram 53 eleitores sendo o resultado verificado o seguinte: para deputados, Camillo Pholinto Prates 172 votos, Dr. Honorato José Alves 40 votos; para senador, Dr. Bernardo Pinto Monteiro 53 votos; para Presidente da Republica Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves 52 votos e uma cedula em branco; para Vice-Presidente da Republica Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro 53 votos. Villa Brasília 1 de março de 1918. — Francisco de Paula Alvaranga Netto. — Joaquim Rocha. Adenato de Souza Cunha. — Manoel Pereira de Mello, fiscal. Reconhecidas diversas lettras e firmas do boletim supra da 1ª secção, dos cidadãos Dr. Francisco de Paula Alvaranga Netto, Joaquim Rocha, Adenato de Souza Cunha aquelle presidente este mesario e do fiscal Manoel Pereira de Mello. Villa Brasília, 1 de março de 1918, em testemunho (H.) da verdade. — Henrique Francisco dos Santos.

Januaria, 1 — Boletim eleitoral — Pelo presente boletim passado em quadruplicata para os fins legais declaramos que eleição de hoje nesta secção compareceram e votaram 80 eleitores sendo o resultado: para deputado Honorato José Alves 56 votos e em separado 24, Dr. João Pandiá Calogeras 24 votos e em separado 40, Dr. Epaminondas Esteves Ottoni

26 votos e em separado 42, coronel Manoel Fulgencio Alves Pereira 21 votos e em separado 42, coronel Camillo Phelinto Prates 14 votos e em separado 23, Dr. Edgard da Cunha Pereira quatro votos; para senador Dr. Bernardo Pinto Monteiro 37 votos e em separado 42, uma cédula em branco; para Presidente da Republica Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves 38 votos e em separado 43, para Vice-Presidente Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro 28 votos e em separado 42. Januaria, segunda secção do primeiro, 1 de março de 1918. — Manoel José Jatoba, presidente. — Salvador Carlos Wagenham, mesario. — José Alves de Souza Oliveira Caciquinho, mesario.

Ribeirão Vermelho, 1.—Communique-vos ter sido apossada a esta estação o seguinte boletim. Pelo boletim passado em triplicata para os fins legais declaramos, que na eleição de hoje nesta unica secção do districto do Ribeirão Vermelho do termo e comarca Lavras, Estado de Minas Geraes, de hoje compareceram e votaram noventa e tres eleitores sendo o resultado: Dr. Zoroastro de Alvarenga, 356 votos; Dr. Antonio Affonso Lamounier Golefredi, quatro votos; Dr. Odilon, Marron Martins de Andrade, dous votos; para senador Dr. Bernardo Pinto Monteiro, 93 votos; para Presidente da Republica Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 93 votos; para Vice-Presidente da Republica Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, 93 votos. Secção unica do districto do Ribeirão Vermelho, 1 de março de 1918. — Delphim Bernardes Castanheira, presidente. — Antonio Pereira da Silva, mesario. — Americo José Sanabio, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas supra pelos proprios que dou fé em testemunho da veridade Antonio Novas de Oliveira Campos. Ribeirão Vermelho, 1 de março de 1918. — Benhur Nunes, agente da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

S. João Baptista, 1.—Pelo presente boletim passado em triplicata para os devidos fins legais declaramos que na eleição de hoje nesta 14ª secção compareceram e votaram setenta e dous eleitores, sendo o resultado para deputados: João Calogeras, duzentos votos; coronel Manoel Fulgencio Alves Pereira, quarenta e quatro votos; Dr. Honorato José Alves, quarenta e quatro votos; para senador Dr. Bernardo Pinto Monteiro, setenta e dous votos; para Presidente da Republica Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, setenta e dous votos; para Vice-Presidente da Republica Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, setenta e dous votos. S. João Baptista, 1 de março de 1918. — O presidente, Isaias Ferreira Gandra. — Ursino de Andrade Gandra, mesario. — Abrelino Ferreira da Silva, mesario. Reconheço verdadeiras as lettras e firmas serem de proprio punho do que dou fé. Cidade do S. João Baptista, 1 de março de 1918. Eu, João Satyro de Jesus, escrevente da paz e official do Registro Civil, que o escrevi e assigno. — João Satyro de Jesus, escrevente.

Curvello, 1.—Do presidente da 2ª secção da mesa eleitoral da cidade do Curvello recebe o seguinte boletim que transcrevo. Pelo presente boletim passado triplicata para os fins legais declaramos que na eleição de hoje nessa secção compareceram e votaram 79 eleitores sendo o resultado: para deputado Dr. Sebastião Gonçalves da Silva Mascarenhas, 371 votos; Dr. Antonio Augusto Lima, dous votos; Dr. Herculanio Cesar Ferreira Silva, 22 votos; para senador Dr. Bernardo Pinto Monteiro, 76 votos em branco; para Vice-Presidente da Republica Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, 78 votos; uma cédula em branco. Eu, Sebastião Americo de Almeida Robim, secretário, escrevi. — Sergio Mascarenhas Barbosa, presidente. — Joaquim Gabriel Diniz, mesario. Reconheço as firmas supra de coronel Sergio Mascarenhas Barbosa dos quaes tenho pleno conhecimento do que dou fé. Reconheço igualmente a do cidadão Joaquim Gabriel Diniz do

que dou fé. Curvello, 1 de março de 1918. — Em testemunho da verdade, o 2º tabellião Sebastião Americo de Almeida Robim. — J. Botelho, encarregado da estação telegraphica de Curvello.

Lavras, 1 — O cidadão tenente José Gabriel Monteiro, presidente da mesa eleitoral da segunda secção, comarca de Lavras, Estado de Minas Geraes, faz publico o seguinte resultado das eleições federaes, hoje realizadas nesta secção eleitoral, compareceram e votaram 58 eleitores, deixando de o fazer 29. Apuradas as cedulas recabiram os votos nos candidatos: para Presidente da Republica Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves 56 votos, para Vice-Presidente Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro 55 votos, para senador Dr. Bernardo Pinto Monteiro 55 votos, para deputados Dr. Odilon Barcos Monteiro de Andrade 18 votos, coronel Pedro Salles 4 votos, Dr. Goroostro Rodrigues de Alvarenga 210 votos e lavrou esta para ser affixado na porta do edificio desta secção e publicado pela imprensa, ao 1º de março de 1918. Eu, Lazaro do Azevedo Mello, secretario, o subscrevi. José Gabriel Monteiro, José Pedro do Carvalho Junior. — José Moura do Amaral. Reconheço verdadeiras as firmas supra do que dou fé. Lavras, 1 de março de 1918. — Em testemunho da L. J. M. verdade. — Lazaro Azevedo Mello, 2º tabellião.

Pouso Alto, 2 — Resultado da 1ª secção para deputados Dr. Fausto Ferraz 68, Julio Bueno Brandão 59, Dr. Josino Alcantara Araujo 48, Dr. Christino Pereira Brasil 30, Dr. Leopoldo de Luna 28, Dr. José Affonso Mendonça Azevedo 19, Dr. José Moreira Brandão Cas'ello Branco 3, para senador federal Dr. Bernardo Pinto Monteiro 68, para Presidente da Republica Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves 65, Ruy Barbosa um, para Vice-Presidente Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro 65, Alfredo Ellis um, Dr. André Monteiro, juiz direito, Bernardo da Silva Costa presidente da camara.

Hessaquinha, 2 — Resultado da eleição federal desta secção: para deputados Dr. José Bonifacio 243 votos, coronel Senna Figueiredo 233, Dr. Americo Lopes 104, Dr. Gomes Lima 52; para Presidente da Republica Dr. Rodrigues Alves 158; para Vice-Presidente Dr. Delphim Moreira 138; para senador Dr. Bernardo Monteiro 158. — Mesa eleitoral Hessaquinha. — Nelson de Castro, presidente.

Juiz de Fôra, 1.—A mesa eleitoral da 1ª secção da cidade de Juiz de Fôra do 2º districto do Estado de Minas Geraes, nos termos do art. 37, § 13 da lei n. 3.218, de 27 de dezembro de 1916, torna publico pelo presente boletim que nas eleições realizadas hoje, 1 de março de 1918, para deputa do sena lor, Presidente e Vice-Presidente da Republica, conforme consta da respectiva acta dos trabalhos eleitoraes, obtiveram votos: para deputados: Dr. João Nogueira Penido, 1.161 votos; Dr. Francisco de Campos Valladares, 765 votos; Dr. José Monteiro Ribeiro Junqueira, 23 votos; Dr. Raul Soares de Moura, 19 votos; Dr. Arthur da Silva Bernardes, 13 votos; Dr. Antonio da Silva Brum, 8 votos, Dr. Astolpho Dutra Nicacio, 1. Para senador, Dr. Bernardo Monteiro, 263 votos; Dr. Brum José de Oliveira, 16 votos; Constantino Luiz Paleta, 3 votos; Estevam de Oliveira, 3 votos; Dr. Francisco Pinto de Moura, 1 voto; Dr. Americo Gomes Ribeiro da Luz, 1 voto; Vicente Vidal Barbosa, 1 voto; Dr. Paulo de Frontin, 1 voto; Dr. Antonio da Silveira Brum, 1 voto; Dr. José Procopio Teixeira, 1 voto; Franklin de Almeida, 1 voto; Dr. Leopoldo Leal da Paixão, 1 voto; Dr. Henrique Augusto Oliveira Diniz, 1 voto; Dr. Diogo Luiz de Almeida O. de Vasconcellos, 1 voto. Para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 280 votos; Dr. Ruy Barbosa, 5 votos; Dr. José Procopio Teixeira, 3 votos; Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrade, 2 votos; Dr. Americo

Gomes Ribeiro da Luz, 2 votos; Dr. Pedro Lessa, 2 votos; Dr. Francisco de Campos Valladares, 1 voto; Dr. Miguel Calmon du Pin Almeida, 1 voto; Joaquim Aleixo Braga, 1 voto; general Emigdio Dantas Barreto, 1 voto. Para Vice-Presidente da Republica, Delphim Moreira da Costa Ribeiro, 220 votos; Dr. Leopoldo de Bulhões, 1 voto; Dr. José Procopio Teixeira, 1 voto; Dr. Alfredo Ellis, 1 voto; Dr. Leovegido Leal da Paixão, 1 voto; Dr. Henrique Augusto de Oliveira Diniz, 1 voto; Dr. Francisco Bernardino Rodrigues Silva, 1 voto; Dr. Nilo Pecanha, 1 voto; Dr. Constantino Luiz Paleta, 1 voto. Declaramos mais que compareceram e votaram 398 eleitores. Juiz de Fôra, 1 de março de 1918. — Braz Bernardino Loureiro Tavares. — Dr. José Procopio Teixeira. — Eduardo de Menezes Filho. Reconheço as firmas supra do presidente e mesarios Dr. Braz Bernardino Loureiro Tavares, Dr. José Procopio Teixeira e Dr. Eduardo de Menezes Filho. Juiz de Fôra, 1 de março de 1918. Em testemunho da verdade, Juvenal Augusto Silva, tabellião substituto e secretario da mesa.

Oliveira, 1.—Pelo presente boletim passado em quatro vias para os fins eleitoraes, declaramos que na eleição de hoje desta terceira secção compareceram e votaram dezoito eleitores, sendo o resultado para Deputados, Dr. Americo Ferreira Lopes, 28 votos; Dr. Antonio Gomes do Lima, 15 votos; Dr. José Bonifacio de Andrade e Silva, 13 votos; Antonio Martins Ferreira da Silva, oito votos; Bernardino de Senna Figueiras, oito votos; Dr. Osca de Castro Cunha, um voto; Dr. Francisco Luiz da Silva Campos, um voto; Dr. José Eduardo da Fonseca, um voto, e o branco um voto. Para Sena'or, Dr. Bernardo Pinto Monteiro, 18 votos; Dr. Diogo Luiz de Almeida Pereira Vasconcellos, um voto. Para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 18 votos; Dr. Pedro Senta, um voto. Para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delphim Moreira, 18 votos; Dr. Francisco Mendes Pimental, um voto. Oliveira, 1 de março de 1918. — Eudario Guimarães Norberto Vieira Mendes, mesario. — Francisco Luiz, mesario.

Entre Rios, 2.—De accordo art. 15 § 14 da lei n. 26 de dezembro de 1916, declaramos que o resultado das eleições Deputados Federaes, Senador, Vice-Presidente e Presidente Republica, realiza las hontem nesta cidade conforme boletim que mo foram enviados pelas respectivas mesas foi o seguinte. Primeira secção compareceram e votaram cincoenta e um eleitores com este resultado. Para Deputados Federaes, Dr. José Bonifacio de Andrade e Silva, 53 votos; Bernardino de Senna Figueiredo cincoenta e dous; Dr. Americo Ferreira Lopes, 41; Antonio Martino Ferreira da Silva 39; Dr. Antonio Gomes Lima 17. Para Senador Federal, Dr. Bernardes Pinto Monteiro, cincoenta; Dr. Gomes Ferreira de Andrade, 14. Para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, cincoenta e um. Para Vice-Presidente da Republica Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, cincoenta e um. — Segunda secção, compareceram e votaram 43 eleitores com este resultado. Para Deputados Federaes Bernardino de Senna Figueiredo 44 votos; Dr. José Bonifacio de Andrade e Silva trinta e seis; Dr. Americo Ferreira Lopes, 36; Antonio Ferreira, digo Antonio Martins Ferreira da Silva, 29; Dr. Antonio Gomes Lima, 15. Para Senador federal, Dr. Bernardo Pinto Monteiro, 38 votos; Dr. Joaquim da Costa Senna, 2. Para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 39 digo 38; João Ribeiro de Almeida, digo Ribeiro de Oliveira e Souza um; Dr. Assis Brasil, um. Para Vice-Presidente, Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, 39; Dr. Edmund Bittencourt, dous. — Terceira secção — Compareceram e votaram 32 eleitores sendo o resultado

Para Deputados federaes: José Bonifácio de Andrada e Silva, 37; Bernardino de Senna Figueiredo, 35; Dr. Americo Ferreira Lopes, 27; Antonio Martins Ferreira da Silva, 21; Dr. Antonio Gomes Lima, 9. Para Senador Federal: Dr. Bernardino Pinto Monteiro, 32. Para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 32. Para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, 32.—Presidente da mesa Oliveira Andrade.

Campanha, 1.—Boletim.—Pelo presente boletim, passado em triplicata, para os fins legais, declaramos que a eleição de hoje nesta secção compareceram e votaram 29 eleitores, sendo o resultado: Para deputado, coronel Julio Bueno Brandão, 62 votos; Dr. Christiano Pereira Brasil, 18 votos; Dr. José Moreira Brandão Castello Branco, 12 votos; Dr. Fausto Dias Ferraz, 12 votos; Dr. Josino de Alcantara Araujo, 2 votos; Dr. José Affonso de Mendonça Azevedo, 3 votos. Para senador: Dr. Bernardino Pinto Monteiro, 29 votos; para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 29 votos; para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, 29 votos. Campanha, 1 de março de 1918.—Terceira secção eleitoral.—Zoroastro Pamplona do Azevedo, presidente.—José Julio Rodrigues, mesario.—Homogeneos de São. Reconheço as firmas retro do que dou fé em testemunho de verdade. Campanha, 1 de março de 1918.—Olympio Ferreira de Souza e Silva.

Rio Doce, 1.—Boletim Mesa eleitoral.—Município de Ponta Nova, compareceram 25 eleitores, dando, para deputado: Antonio Martins Ferreira da Silva, 81 votos; Dr. Americo Ferreira Lopes, 9 votos; pharmaceutico Bernardino de Senna Figueiredo, 2 votos; Dr. José Bonifácio de Andrade e Silva, 2 votos; Dr. Antonio Gomes Lima, 2 votos; para senador, Dr. Bernardino Pinto Monteiro, 24 votos; para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 24 votos; para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, 24 votos (cento e quarenta e dois).—João Augusto Ferreira Martins, presidente da mesa.

Chiador, 2.—Tenho em meu poder o boletim da acta da eleição realizada hontem no districto de Santo Antonio do Chiador, constando o seguinte: Pelo presente boletim, passado em triplicata, para os fins legais, declaramos que na eleição de hoje nesta secção compareceram e votaram 40 eleitores, sendo o resultado: para deputado, Dr. Astolpho Dutra Nicacio, 27 votos; Dr. Arthur da Silva Bernardes, 27 votos; Dr. João Nogueira Penido, 69 votos; Dr. Francisco Campos Valladares, 19 votos; Dr. Raul Soares de Moura, 27 votos; Dr. José Ribeiro Junqueira, 31 votos; para senador, Bernardino Pinto Monteiro, 39 votos; Alfredo da Costa Mattos, 1 voto; para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 39 votos; Dr. Nilo Pecanha, 1 voto; para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, 39 votos; Dr. Paulo de Frontin, 1 voto. Santo Antonio do Chiador, 1 de março de 1918.—Alfredo Corte Mattos, presidente.—Antonio Ferreira Leal Braga.—Antonio Felisberto Pereira Alvim. Essas firmas acham-se devidamente reconhecidas pelo secretario Celestino S. de Oliveira Lima.—Braz Ribeiro da Silva Junior, telegraphista.

Itapocericca, 1.—Boletim, pelo presente boletim passado em triplicata para os fins legais declaramos que na eleição de hoje nesta secção trinta e um compareceram e votaram 39 eleitores, sendo o resultado para deputados: Dr. Antonio Affonso Lamounier Godofredo, 156 votos; para senador Dr. Bernardino Pinto Monteiro, 39 votos e para presidente da Republica Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 39 votos; para vice-presidente da Re-

publica Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, 39 votos. Cidade de Itapocericca, 1 de março de 1918.—Onofre Francisco dos Santos, presidente.—Nestor José Malaquias, mesario.—Sebastião Assis Boaventura, mesario.

Grão Mogol, 1.—Pelo presente boletim passado em duplicata para os fins legais declaramos que na eleição de hoje nesta 2ª secção compareceram e votaram quarenta e cinco eleitores, sendo o resultado: para presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, com quarenta e cinco votos (45); para vice-presidente da Republica Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, com quarenta e cinco votos (45); para deputados federaes: Dr. João Paulistá Calogeras, com cento e setenta e oito votos (178); Dr. Antonio Pereira Paulino, com um voto; coronel Camillo Felinto Prates, um voto (1); para senador federal: Dr. Bernardino Pinto Monteiro, quarenta e cinco votos (45). Grão Mogol, 1 de março de 1918. Celestino Augusto Pinto Coelho, presidente.—Ezequiel José da Silva Pereira, mesario.—Domingos Ramalho de Oliveira, mesario. Reconheço serem do proprio punho as firmas supra do presidente e mesarios. Grão Mogol, 1 de março de 1918. Em testemunho R. J. da verdade.—O tabellião, Reginaldo Aguido de Oliveira Junior.

Theophilo Ottoni, 1.—Boletim, pelo presente boletim passado em triplicata para os fins legais, declaramos que na eleição de hoje nesta secção compareceram 218 eleitores, sendo o resultado para deputado Dr. Epaminondas Ottoni, 773 votos e 44 em separado; Camillo Felinto Prates, 35 votos; Dr. Tristão Ferreira da Cunha, quatro votos; Dr. Antonio Paulino, dois votos e Dr. João Paulistá Calogeras, dois votos; para senador Dr. Bernardino Pinto Monteiro, 302 votos e 11 em separado; Dr. Epaminondas, Dr. Juscelino e conselheiro Candido de Oliveira, um voto cada um, uma cedula em branco; para presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves 201 votos e 11 em separado; Dr. Ruy Barbosa, dois votos; Dumbes Abranches e Lauro Sodré, um voto cada um; vice-presidente da Republica: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, 201 votos e um em separado; Dr. Assis Brasil, Dr. Epaminondas e conde Affonso Celso, um voto a cada um; para deputado foram encontradas duas cedulas uma dentro da outra contendo uma o nome do Dr. Epaminondas Ottoni, quatro vezes e outra o nome de Camillo Felinto Prates, quatro vezes, estas cedulas não foram apuradas pela mesa eleitoral de Theophilo Ottoni. 1ª secção, 1 de março de 1918. Eu, Leolino José da Almeida Machado, secretario, escrevi.—Eustachio da Cunha Peixoto.—Epaminondas Esteves Ottoni.

—Carlos José de Magalhães. Reconheço as firmas verdadeiras supra, em 1 de março de 1918, do que dou fé Th. Ottoni, 1 de março de 1918, em testemunho da verdade, o tabellião, Leonidio de Almeida.

Leopoldina, 2.—Boletim 1ª secção eleitoral cidade Leopoldina votaram 283 eleitores: Presidente da Republica Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves 283 votos, Luiz Orleans Bragança 1 voto; Vice-Presidente Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro 283 votos; Senador Federal, Dr. Bernardino Pinto Monteiro 283 votos; Deputados Federaes, Dr. José Monteiro Ribeiro Junqueira 900 votos, Dr. Francisco de Campos Valladares 467 votos, Dr. João Nogueira Penido 5 votos, Dr. Astolpho Dutra Nicacio tres votos. O presidente da mesa Custodio de Almeida Lustosa.—Theodoro de Souza Lima.—Dr. Custodio Monteiro Ribeiro Junqueira.—Marcos Payares, fiscal.

Bias Fortes, 2.—Pelo presente boletim passado em triplicata para os fins legais declaramos que na eleição de hoje desta secção compareceram e votaram vinte eleitores sendo o resultado para deputado, Dr. Antonio de Andrada Botelho vinte votos (20), Coronel

Francisco Bressane do Azevedo vinte e votos (20), Dr. Antonio Affonso Lamounier Godofredo dezesseis votos (16), Dr. Otilon Barrot Martins de Andrade quinze votos (15), Dr. Zoroastro Rodrigues de Alvarenga nove votos (9); para senador Dr. Bernardino Pinto Monteiro vinte votos (20); para Presidente da Republica Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, vinte votos (20); para Vice-Presidente da Republica Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro vinte votos (20). Lambary, 1 de março de 1918.—Luiz Alves da Silva, presidente.—Manoel da Cunha, mesario.

Oliveira, 1.—Pelo presente boletim passado em duplicata para os fins legais declaramos que na eleição de hoje nesta secção compareceram e votaram vinte e sete eleitores sendo resultado para deputados: Dr. Americo Ferreira Lopes cincoenta e um votos, Dr. Antonio Gomes Lima vinte e um votos, Dr. José Bonifácio de Andrade da Silva dezoito votos, Bernardino de Senna Figueiredo onze votos, Antonio Martins Ferreira da Silva sete votos; para senador Dr. Bernardino Pinto Monteiro vinte e sete votos; para Presidente da Republica Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves vinte e sete votos; para Vice-Presidente da Republica Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro vinte e sete votos. Sala da 2ª secção eleitoral da cidade de Oliveira, 1 de março de 1918.—Felismino Pereira Pinto, presidente.—José Vieira da Silva, mesario.—João José Rabello Costa, mesario.

Passa Quatro, 2.—Boletim —Pelo presente boletim, passado em duplicata para os fins legais, declaramos que na eleição de hoje nesta secção compareceram e votaram duzentos e sessenta e quatro eleitores, sendo o resultado para deputados: Dr. Leopoldo de Lima, cento e cincoenta e tres votos; Dr. Josino de Alcantara Araujo, cento e oitenta e tres votos, coronel Julio Bueno Brandão, cento e oitenta e quatro votos; Dr. Fausto Dias Ferraz, 186 votos; Dr. Christiano Pereira Brasil, 198 votos; para senador: Dr. Bernardino Pinto Monteiro, 263 votos; Dr. Francisco de Paula Assis Brasil, um voto; para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 233 votos; Dr. Antonio Augusto Borges de Medeiros, um voto; para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, 264 votos. Passa Quatro, 1 de março de 1918.—Gastão Jardim, presidente.—Herculano Castalia da Silva, mesario.—Astolpho Tiburcio Ribeiro, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas supra de Gastão Jardim, Herculano Caetano da Silva e Astolpho Tiburcio Ribeiro, do que dou fé. Passa Quatro, 1 de março de 1918.—Em testemunho da verdade, Corillo Guedes, tabellião.

Mar de Hespanha, 1.—Boletim 1ª secção.—Pelo presente boletim, passado em triplicata para os fins legais, declaramos que na eleição de hoje nesta secção compareceram e votaram noventa e cinco eleitores, sendo esse o resultado: para deputados: Dr. João Nogueira Penido, cento e vinte e sete votos; Dr. Arthur da Silva Bernardes, oitenta e sete votos; Dr. José Monteiro Ribeiro Junqueira, oitenta e sete votos; Dr. Astolpho Dutra Nicacio, oitenta e cinco votos; Dr. Raul Soares de Moura, oitenta e cinco votos; Dr. Francisco Campos Valladares, seis votos; Dr. Agostinho Pereira, um voto; Dr. Antonio da Costa Oliveira, um voto; Oswaldo Grisel, um voto; para senador: Dr. Bernardino Pinto Monteiro, noventa e quatro votos, duas cedulas em branco; para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, noventa e um votos, uma cedula em branco e uma com o nome riscado substituindo por outro; para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, noventa e cinco votos e uma cedula em branco. Sala da 1ª secção eleitoral do Mar de Hespanha, 1 de março de 1918.—João Alves de Oliveira, presidente.—Munizate Schottino.

mesario. — Marcellino José da Costa Junior, mesario. Reconheço verdadeiras as tres firmas supra. Mar do Hespánha, 1 de março de 1918. — Sala da 1ª secção eleitoral da cidade, em testemunho da verdade, o tabelião, Francisco de Assis Nogueira Penido.

Araguary, 2 — O cidadão Juvenino Ferreira Alves, presidente da mesa eleitoral da segunda secção do municipio do Araguay, comarca do mesmo nome, Estado de Minas Geraes. — Faz publico seguinte resultado das eleições federaes, hoje realizadas nesta secção eleitoral: Compareceram e votaram sessenta e seis eleitores; deixaram de o fazer quarenta e oito (48), apuradas as cédulas, recabirar os votos nos candidatos para deputados: coronel Jayme de Souza Lemos, 86 votos; Dr. Afranio de Mello Franco, 106 votos; Dr. Alar Prata Soares, 16 votos; Dr. Waldomiro de Barros Magalhães, 41 votos; coronel Francisco Paoliello, 12 votos; para senador: Dr. Bernardo Pinto Monteiro, 66 votos; para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 65 votos; Dr. Nilo Pecanha, 1 voto; para Vice-Presidente, Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, 66 votos e lavrei este para ser afixado na porta do edificio da segunda secção e publicado pela imprensa. Araguay, 1 de março de 1918. — Eu, Joaquim Magalhães, secretario, o subscrevi. — Juvenino Ferreira Alves, presidente.

S. João Baptista, 1 — Pelo presente boletim passado em triplicata para fins legais declaramos que na eleição do hoje nesta 13ª secção compareceram e votaram 94 eleitores sendo o resultado para deputados Dr. Pandiá Calogeras, 272 votos; Dr. Honorato José Alves, 56 votos; coronel Manoel Fulgencio Alves Pereira, 48 votos; para senador Dr. Bernardo Pinto Monteiro, 94 votos; para Presidente da Republica, Dr. Rodrigues Alves, 94 votos; para Vice-Presidente da Republica Dr. Delphim Moreira, 94 votos. S. João Baptista, 1 de março de 1918. — Alfredo Rodrigues de Mattos. — E. Manoel da Trindade Gandra. — Josephino Diamantino Junior. Reconheço verdadeiras as firmas supra, do que dou fé em testemunho. — J. A. do Andrade. São João Baptista, 1 de março de 1918. — O tabelião do 2º officio, José Alino Ferreira Gandra (tem signal do tabelião).

Paraisópolis, 1 — Pelo presente boletim passado em triplicata para os fins legais declaramos que em eleição de hoje desta segunda secção compareceram e votaram 83 eleitores sendo o seguinte resultado: Para deputados federaes, Julio Bueno Brandão, 76 votos; Dr. José Moreira Brandão Castello Branco, 72 votos; Dr. Josino de Alcantara Araujo, 80 votos; Dr. Fausto Dias Ferraz, 68 votos; Dr. Christian Penda Brasil, 68 votos; Dr. José Affonso Mendonça de Azevedo, dois votos. Para senador federal: Dr. Bernardo Pinto Monteiro, 89 votos. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 89 votos. Para Vice-Presidente, Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, 89 votos. Sala da 2ª secção eleitoral do Paraisópolis, 1 de março de 1918. — José Francisco Bueno Paiva, presidente. — Joaquim Luiz Fagundes, mesario. — José Gomes de Oliveira, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas de José Francisco Bueno de Paiva, Joaquim Luiz Fagundes e José Gomes de Oliveira, por ter dellas pleno conhecimento do que dou fé. Paraisópolis, 1 de março de 1918. — O tabelião e secretario da mesma mesa da 2ª secção, Custodio Ribeiro de Oliveira.

Rio de V. Brazilia, 1 — Boletim, pelo presente poletim passado em triplicata para os fins legais declaramos que na eleição hoje na 2ª secção compareceram e votaram 67 (sessenta e sete) eleitores, sendo o seguinte resultado: Para deputados: Camillo Phelinto Prates (222) votos, duzentos e vinte dois votos);

Dr. Honorio José Alves (16) votos. Para senador, Dr. Bernardo Pinto Monteiro (67) votos. Para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves (67) sessenta e sete votos. Para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro (67) votos. Mesa eleitoral da 2ª secção em Villa Brazilia, 1 de março de 1918. — João Pereira da Cunha, presidente. — José Vieira Alvim, mesario. — Clementino de Oliveira Costa, fiscal. Reconheço as firmas supra o dou fé. Brazilia, 1 de março de 1918, em testemunho R. D. da verdade. — Ramiro Lopes de Siqueira.

ESTADO DE GOYAZ

Santa Luzia, 2. — Tenho a honra passar mãos V. Ex. seguinte boletim que recebi hoje da mesa eleitoral municipio — Boletim eleitoral — A mesa eleitoral da 1ª secção de Santa Luzia de Goyaz torna publico, pelo presente boletim que nas eleições realizadas nesta data obtiveram votos para Presidente da Republica, Dr. Rodrigues Alves, 326; para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delphim Moreira, 326; para senadores federaes, Dr. Leopoldo do Bulhões, 497; Hermenegildo de Moraes, 129 votos; para deputados federaes: Dr. Tulio Jayme, 337; Dr. Ramos Caiado, 239; Dr. O. Pinto, 248; Dr. Ayres da Silva, 121; Dr. Humberto M. Ribeiro, 2; Dr. Marcello Silva, 1. Santa Luzia, 1º de março de 1918. — Arthur Pereira de Abreu, presidente. — Evangelino Meiralles, secretario. — João Pereira. — Dr. Couto Arthur Ribeiro. — Delphim Meiralles, fiscaes. Saudações. — Francisco da Cruz Perillo, encarregado da estação telegraphica de Santa Luzia.

Catalão, 2 — Boletim — Pelo presente boletim declaramos que nas eleições federaes hoje realizadas nesta terceira secção, no municipio de Catalão, Estado de Goyaz, compareceram e votaram cento e sessenta e cinco eleitores, sendo o resultado seguinte: para deputados, Dr. Antonio Ramos Caiado, cento e quarenta e tres votos; Dr. Olegario H. da Silveira Pinto, cento e quarenta e tres votos; Dr. Francisco Ayres da Silveira, cento e quarenta e tres votos; Dr. Tulio Hostilio Jayme, sessenta e seis votos. Para senadores, Dr. Hermenegildo Lopes, cento e sessenta e cinco votos. Para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, cento e sessenta e cinco votos. Para Vice-Presidente da Republica, cento e sessenta e cinco votos; Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro. Catalão, 1 de março de março de 1918. — Antonio Mendes de Almeida, presidente. — José Aquino da Silva, mesario. — José Candido de Souza, mesario. Reconheço as firmas dos mesarios. Catalão, 1 de março de 1918. Em testemunho da verdade segundo tabelião Randolpho Campos.

Palmeiras, 1 — Boletim eleitoral. A mesa eleitoral da 1ª secção deste municipio de Palmeiras, Estado de Goyaz, declara para os devidos fins que na eleição perante a mesa realizada nesta data, foi apurado o seguinte resultado: Para deputados, Antonio Ramos Caiado, com 61 votos; Francisco Ayres da Silva, com 49 votos; Olegario Herculanio da Silva Pinto, com 42 votos; Humberto Martins Ribeiro, com 17 votos; Tulio Hostilio Jayme, com quatro votos; Dr. Hermenegildo Lopes de Moraes, 52 votos; Leopoldo de Bulhões Jardim, 10 votos. Para Presidente da Republica, Francisco de Paula Rodrigues Alves, 72 votos. Para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, com 72 votos. Palmeiras, 1 de março de 1918. — Mayza de Moraes, presidente. — Adalberto Ramiro Ratos, mesario. — Octaviano de Moraes, mesario. — Leopoldino de Azeredo, fiscal. Reconheço verdadeiras as firmas retro na presença de mim secretario e dou fé em testemunho da

verdade. — O secretario, José de Freitas Oliveira.

S. Rita do Parnahyba, 1. — Pelo presente boletim passado em triplicata para os fins legais declaramos que a eleição de hoje nesta secção compareceram e votaram (34) cincoenta e quatro eleitores, sendo o resultado o seguinte: para deputados federaes Dr. Antonio Ramos Caiado, advogado, residente na capital de Goyaz, 50 votos; Dr. Francisco Ayres da Silva, medico, residente em Porto Nacional deste Estado, 50 votos; Dr. Tulio Hostilio Jayme, advogado, residente em Arassuaçu, Minas Geraes, 46 votos; Dr. Marcello Francisco Silva, advogado, residente na Capital de Goyaz, nove votos; Dr. Olegario Herculanio da Silveira Pinto, engenheiro, residente da Capital Federal, quatro votos; Dr. Humberto Martins Ribeiro, medico, residente na Capital de Goyaz, quatro votos; para senador, Dr. Hermenegildo Lopes de Moraes, advogado, residente em Morrinhos deste Estado, 49 votos; Dr. Leopoldo do Bulhões Jardim, proprietario residente em Petropolis, cinco votos; para presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, proprietario, residente em S. Paulo, 154 votos; para vice-presidente da Republica, Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, advogado, residente em Bello Horizonte, 53 votos. — S. Rita do Parnahyba, 1 de março de 1918. — Olegario Herculanio de Aquino, presidente. — Sidney Pereira de Almeida, mesario. — Jacintho Brandão, fiscal. — Reconhecimento: reconheço as lettras e firmas supra e dou fé. S. Rita do Parnahyba, 1 de março de 1918, em testemunho J. O. X. B., da verdade: José Olympio Xavier de Barros, secretario.

O resultado dos exames realizados hontem na Escola Polytechnica foi o seguinte:

Geometria discripliva — Aprovados simplesmente: grão 4, José Gayoso Nunes; grão 3, Murillo de Amorim Castello Branco; com grão um, Roberto Doyle Maia. Dous reprovados e um não compareceu.

Physica experimental — Aprovados plenamente: grão 8, Mario Leão Ludolf; grão 7, Adherbal Miranda Pongy; simplesmente, grão 4, Ildefonso Campos. Um reprovado; um retirou-se e um não compareceu.

Topographia — Aprovados plenamente: grão 6, José Pinto da Fonseca; simplesmente, grão 5, José Luiz Passos de Miranda; grão 4, Abilio Leite de Barros, e grão 2, Martinho Rodrigues Mourão. Houve dous reprovados.

Mecanica applicada — Aprovados plenamente: grão 6 Alceu da Silva Amaral; grão 4, Braz Jordão; grão 3, Gastão Santos Moreira. Um reprovado.

Construção — Aprovados simplesmente: grão 4, Raymundo Eurico Cavalcante; grão 3, Alvaro Monteiro de Barros Catão e Jarbas Trigo; grão 2, Tertuliano de Almeida Sampaio, e grão 1, Affonso Felix Marchand. Um retirou-se.

Hydraulica — Aprovados, plenamente, grão 6, Julio Faleiro de Saboia e Silva, e simplesmente, grão 4, Alvaro de Oliveira Machado. Tres retiraram-se.

Chimica inorganica — Aprovados simplesmente, grão 4, Luiz Felipe de Araujo Meira e Newton Useda Moreira; grão 3, Anlonor de França Navarro, e Moacyr Moura Costa, e grão 2, Gastão Rodrigues Vaz e Alino de Azevedo Sq. dré.

Exercícios de astronomia — Aprovados: plenamente, grão 9, Luiz Augusto da Silva Vieira; grão 8, Benjamin Franklin Kingston; grão 7, José Alves Campello, Sylvio Aderne e Annibal Fernandes da Costa; grão 6, Arnaldo Garcez de Faro, Jorge Ribeiro Leuzinger e Durval de Menezes; grão 5, Waldemar José de Carvalho e Alexandre Barreto.

Exercícios de mineralogia — Aprovados: plenamente, grão 7, Edwiges Maria Besber, Jorge Iothario Minner e José Lopes Arêas Netto; grão 6, Henrique Chagas Doria, Alberto Brandão Segadas Vianna, Aurelio Manoel Gonçalves, Carlos Julio Galliez Filho, Alvaro Machado Cardoso de Mello e Carlos José de Figueiredo. Tres não compareceram.

Na Escola Polytechnica do Rio de Janeiro serão chamados a exame oral da segunda época, amanhã, 11 do corrente, às 10 horas, os seguintes candidatos:

Geometria descriptiva — Raymundo dos Santos Frota, Mario Pinheiro Motta, Raymundo de Arêa Leão, Ricardo Lion, Manoel Barbosa Sant'Anna, Alvaro da Rocha Rodrigues Torres.

Turma suplementar — José Arthur Murinelly de Tefé, Mario Augusto Serafim da Silva, Gastão Saint-Martin, Augusto Drummond e Iracema Nobrega Dias.

Physica experimental — Americo de Carvalho Ramos, Domingos Octavio Jacobina Lacombe, Joaquim L. Carneiro da Cunha, Henrique Messeder da Rocha Freire, João Ribeiro Junior, Augusto Maia Bittencourt Menezes.

Turma suplementar — Alberto Ribeiro Cerqueira Lima, Antonio Coutinho Filho, Godofredo Spínola Dias, Aclair do Lamare Porehat de Assis, Odilon Tavares e José Gayoso Neves.

Topographia — Waldemar Ferreira de Souza, Francisco Saboia Albuquerque, Manoel Telemaco de Souza e Silva, Alarico Muniz Feire, Manoel Pinho Saramago e Carlos Vieira Machado.

Turma suplementar — Graken de Azeredo Coutinho, Carlos Carvalho Oliveira Graça, Pedro Wolmeres, Henrique Victor Moriza, Sylvio Barros Guimarães, e José Cardoso de Almeida Sobrinho.

Chimica inorganica — Jurandy de Castro Pires Ferreira, João Cordeiro da Graça Filho, Henrique Carneiro Leão Teixeira Filho, Waldemar Paranhos de Mendonça, Aureliano Isaac dos Reis, Hugo Conduir e Fabricio de Barros.

Turma suplementar — Severino Junqueira Meirelles e Francisco Belisario Tavora.

Mecanica applicada — José Antonio Dias Junior, Waldemiro Vieira Marcondes, Antonio Eugenio Latgé, Hernani Rezende de Andrade, João Fleury, e Delphin Pinho Filho.

Turma suplementar — Aurelio Manoel Gonçalves, Cesar Proença, Eurico Tavares da Silva, Ladario Canabarro, José Wilson Coelho de Souza e Armando de Virgiliis.

Economia politica — Waldemar Magno de Carvalho, Manoel Garcia Vieira, Othon Leonardos, Martiniano Junqueira, José Figueiredo de Paula Figueira, Gêulio de Andrade Alves.

Turma suplementar — Leopoldo Jordão Amorim do Valle, Luiz Pizarro Dias Carneiro, Joaquim Prata Sobrinho, Gustavo Corção Braga, Dellecariense de Alencar Araripe, José Justiniano de Castro Rabello.

Mineralogia — Iddio Candido Ferreira Leal, Renato Machado Werneck, Alkendi Uchôa, Paulo Cordovil Maurity, Pedro Franzen Bhering, Adciano C. Henrique Dias Brocos.

Turma suplementar — Carlos José Mendes, Eudoro Lincoln Bedlinck, José Ribeiro Martins, Americo Maciel Dantas, Antonio José Z. Amarante Netto, Antonio Leito Garcia.

Exercícios praticos de astronomia (11 horas) — Francisco de Souza Mello, Nelson Leoni Werneck, Gustavo A. Marinho Luiz, João Pereira de Lemos Netto, Levy Castex, Lauro Mello Andrade, Francisco Xavier Kuluig, Paulo Menezes Mendes da Rocha.

Exercícios praticos de mineralogia (11 horas) — Haroldo Coelho Cinto, Braz Jordão, Tharcilio A. Queiroz Ferreira, Henrique Carlos Coelho da Rocha, Jeronymo Monteiro Filho, Jorge Ribeiro Leuzinger, Luiz Augusto da Silva Vieira, Durval de Menezes e Anyzio Braz Cunha Soares.

Construção — Alberto Rodrigues de Barros, Alvaro Rabello, Nelson Pereira Eblers, Luiz Maia Bittencourt Menezes, Julio Fabio Saboia e Silva e Alexandre Barreto.

Turma suplementar — Doralio Timotheo da Costa, Firmino Salles Boleiro, José Ernesto Coelho, Frederico Avila Bittencourt Mello, Arnaldo Garcez de Faro e Emilio H. Baumgart.

Hydraulica — Renato Sebastiany, Sebastião Gualberto Oliveira, Heitor J. Maldonado Brandão, Luiz P. Pinto Torrelly, José Alves Campello, Breno Moraes Mesquita.

Turma suplementar — Osmany Coelho e Silva, Alfredo Figueiredo, Francisco Benjamin Galotti, Benjamin Franklin Kenigston, Carlos Carneiro Leão, Othon A. Araujo Lima, Edmundo Regis Bittencourt e Jovenal Greenhalgh P. Lima.

Exercícios praticos de hydraulica (11 horas) — Altino Magno Carvalho, Benjamin C. Villanova, Manoel Fernandes Torres, Octavio Ferreira Veiga, Francisco Theodoro Pereira das Neves, Elyppo Santos Reis, Raul de Faria e Ylrio Correia da Costa.

Exercícios praticos de estradas (11 horas) — Amandino Ferreira Carvalho, Heitor Plaisant, Renato Leal, Adolpho Dourado Lopes, Mario Gusmão, Carlos Oliveira Freire, Abeylard Netto Amarante e Cyro Marques de Souza.

Electrotechnica — Luiz Alberto da Rocha, Manoel H. Pereira Soares, Joaquim Vieira Netto, Augusto Seabra Muniz, Brailio Eugenio Miller e Mario Criesiuma Paranhos.

Exercícios praticos de portos de mar — Hildebrando Araujo Góes, Galdino Cesar da Rocha, Francisco Villanova, José Gurgel Dantas, Lino Carlos de Andrade, Sotor Caio de Araujo, Newton Dunham, Armêo Junqueira Botelho e Olavo Freire Junior.

Nota — A's 10 horas continuará a prova graphica da aula de estatistica e contabilidade.

Na 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se amanhã, 9º dia util, as seguintes folhas:

Novos contribuintes da Fazenda, Montepio da Agricultura, Montepio do Exterior, Aposentados da Vição de F a I, Aposentados da Vição A 2º, Diversas pensões reunidas de A a I, Aposentados da Vição de D a E, Diversas pensões

reunidas de J a Z, Novos contribuintes da Agricultura e Exterior e Aposentados da Vição A 1º.

No Collegio Militar, realizam-se, amanhã, segunda-feira, 11 do corrente, os seguintes exames:

2ª série — Escripto de Geographia para os alumnos e candidatos a matrícula na 2ª série e no 1º anno do curso geral.

1º anno — Inglez — (Oral) — Alumnos ns.: 245, 387 e 486.

1º anno — Arithmetica — (Oral) — Alumnos ns.: 25, 144, 167, 236, 287, 288, 353, 389 e 398.

2º anno — Inglez — Alumno n. 631.

2º anno — Algebra — Alumnos ns.: 39, 41, 137, 463, 466, 619, 661, 857 e 357.

Realizam-se amanhã os exames de admissão á 1ª série para os seguintes candidatos:

Antonio Mariano de Carvalho, Carlos Bandeira dos Santos, Carlos Augusto do Borges Palhares, Francisco do Santa Anna Alvim, Julio Travassos de Araujo, Manoel Fernandes Cataldi, Mauricio Moreira da Costa Lima, Mario de Assis Baptista, Nelson Jorge de Vasconcellos, Nestor de Arêa Leão, Rubens Alves do Valle, Rubem dos Santos Dias, Sebastião Alves Salgueiro, Sylvio de Moraes Rego, Sylvio Luiz de Oliva, Sebastião Machado Rocha, Sebastião de Carvalho Coelho, Tito Regis de Alencastro Filho, Urbano da Costa Berquó, Ubyrajara Machado Cabral Velho, Wainor Schenkel de Mello e Silva, Washington Pinemta Bueno, Wellington Cox, Volta Baptista Franco e Waldemiro Rispoli.

Supplementares: Antonio Henrique Almeida de Moraes, João Pinto de Souza Lemos, Affonso Fernandes Monteiro Filho, Antonio Pelagio de Campos Góes, Angehor de Carvalho Souza e Alfredo Pizzotti.

Avisos — Devem comparecer á secretaria, amanhã, ás 10 horas os candidatos Alfredo Pizzoti, Olympio Pinto da Silva, Nestor Prestes e o alumno n. 302.

Os alumnos chamados em prova oral que não estiverem quites não entrarão em exame.

Os exames oraes comecam ás 10 e os escriptos ás 11.

O resultado dos exames realizados hontem no Collegio Militar, foi o seguinte:

1º anno — Arithmetica — Simplesmente: grão 5, Mario Malta, Ary Monteiro de Carvalho e Asperides de Souza França; grão 4, Alberto da Paixão e Oswaldo de Moraes Carneiro; grão 3, Paulo A. Rondot Wanderley.

Na prova escripta foram inhabilitados tres alumnos.

Faltou um e foram reprovados dous.

1º anno — Portuguez — Simplesmente, grão 5, Timotheo Pereira; grão 4, Clovis P. de Castro Menezes, Arminio Pereira Junior, Gentil Duarte Diniz, e Felix Toledo de Alreu; grão 3, Roberto Ferreira, Carlos de Moura Limociro e Aleides Carneiro de C. e Silva Reprovados, quatro alumnos.

2º anno — Algebra, quatro alumnos inhabilitados em prova escripta.

4º anno — Historia geral — Simplesmente: grão 4, Olympio de Carvalho Dias; grão 3, Saint-Claire Peixoto Paes Leme.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Seção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 8 de março de 1918.

Zona Norte — Reina tempo incerto no Ceará e no extremo norte do Maranhão, onde foram registradas hontem chuvas fracas. Da Repartição Goral dos Telegraphos não recebemos o nosso serviço das demais regiões da zona. Zona Centro — Em todos os Estados da zona as chuvas foram geraes de hontem para hoje, tendo sido em alguns pontos mais abundantes e acompanhadas de trovoadas; esta manhã o tempo apresenta-se encoberto e incerto em toda a parte e a temperatura continúa estavel. Zona Sul — Em São Paulo, Paraná e Santa Catharina o tempo continúa incerto, tendo ainda chovido de hontem para hoje nos referidos Estados. A temperatura soffreu pequeno declínio em Santa Catharina. Do Rio Grande do Sul não recebemos nenhum serviço. — A maior temperatura de hontem, 33.5, em Fortaleza; a menor, 7.0, em Lages. Previsão do tempo para o Districto Federal: Tempo — ainda instavel, isto é, podendo apresentar melhoras passageiras e tornar-se máo (2). Temperatura — estavel ou ligeira ascensão (2). Ventos — normaes (2). 1) muito provavel. 2) provavel. 3) algumas probabilidades. Nota O serviço telegraphico continúa muito deficiente. Faltaram todos os despachos do Rio Grande do Sul e da Bahia.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 8 de março de 1918. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional).

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 hs.	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão...	758.2	27.5	—	NE	4	7	Tranquillo.	I.	30.5	23.0	0.2	C. pm.
Barra do Corda (*)..												
Fortaleza.....	57.8	28.0	—	SE	3	5	I	B. (o. manhã).	33.5	22.0		
Quixeramobim.....	59.7	27.0	0.0	E	3	6	II	I.	33.0	26.0	—	R. pm.
Natal (*).....												
Parahyba (*).....												
Recife (*).....												
Pão do Assucar (*)..												
Aracajú (*).....												
Bahia (*).....												
Caeté (*).....												
Januaria.....	57.9	25.0	2.0	E	2	3	II	B.	30.0	18.0	2.0	C. r. pm.
Bello Horizonte.....	60.2	21.0	1.0	Calma	0	7	III	I. (c. manhã).	26.0	17.0	32.0	C. pm.
Theophilo Ottoni.....	58.8	25.0	1.0	Calma	0	7	III	I. (nt. manhã).	28.0	20.0	15.3	C. t. pm.
Uberaba.....	59.0	23.0	3.0	NW	2	8	III	—	28.0	19.0	3.4	C. au. pm. r. pm.
Caxambu.....	60.2	21.0	0.0	NW	2	10	III	I. (n. manhã).	25.0	17.0	10.1	C. pm.
Goyaz (*).....												
Santa Luzia (*).....												
Cuyabá.....	55.7	23.0	1.0	NW	1	7	III	I.	28.7	23.0	3.0	R. c. pm.
Corumbá.....	56.5	22.8	-1.0	SW	3	10	III	I.	31.0	21.2	7.4	Ch. pm.
Victoria (*).....												
Capital Federal.....	60.2	21.8	0.1	NE	1	10	Chão.	I.	25.6	22.4	28.7	C. am. pm.
Campos.....	60.6	24.0	0.0	SE	2	10	—	I.	28.0	23.0	2.0	C. am. pm.
Friburgo.....	59.4	23.0	2.0	S	3	8	—	I.	26.0	18.0	23.2	C. pm.
Petropolis.....	59.9	21.5	1.0	SW	1	8	—	I. (ch. manhã).	23.5	18.0	4.3	C. am. pm.
Rezende.....	60.0	22.0	0.0	Calma	0	10	—	I.	27.0	19.0	6.6	C. pm.
Cabo Frio.....	60.6	25.0	-1.0	Calma	0	6	Chão.	I.	29.0	22.0	20.6	Ch. pm.
Theresopolis.....	60.3	20.0	0.0	S	1	10	—	I.	24.0	17.0	41.8	C. t. pm.
S. Paulo.....	60.0	21.0	1.5	SE	1	8	—	I.	29.0	17.0	3.0	C. pm.
Santos.....	61.0	26.0	2.0	S	2	7	Peqs. vagas.	I.	25.0	21.0	32.7	C. pm.
Paranaguá (*).....												
Curitiba (*).....												
Florianopolis.....	62.2	23.0	0.0	SE	2	10	Chão.	I. (c. manhã).	26.0	20.0	5.6	C. am. pm.
Lages.....	—	15.0	2.0	NNE	2	10	—	I.	22.0	7.0	2.5	C. t. pm.
Porto Alegre (*).....												
Uruguayana (*).....												
Montevideo.....	65.3	20.0	1.0	E	2	6	—	—	21.0	15.0		
Buenos Aires (*).....												

Estado do céo: em decimos de céo encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; nt, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geadas; tr, trovoadas com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tafo. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e a gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal. Nota: A chuva foi medida no dia 8 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 7 ás 24 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	28.5	30.0	22.0	Itapirú.....			
Engenho de Dentro.....	20.8	28.5	22.1	Flamengo.....			
Penha.....	21.3	28.2	21.8	Pão de Assucar (Alto).....			
Horto Florestal.....				Copacabana (Forte).....			
Lagoa Rodrigo do Freitas.....	33.4	26.4	21.4	S. Januario.....	21.7	29.8	22.3
Jacarapaguá.....				Morro da Urca.....			
				Cascadura (H. N. S. das Dóres).....	48.0	28.4	22.1

Nota E) Não veio telegramma.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Sec. de Meteorologia e Phisica do Globo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 9 de março de 1918.

Zona norte—Não recebemos da Repartição Geral dos Telegraphos os nossos despachos meteorologicos desta região, o que nos impossibilita de fazer a synopse do tempo das ultimas 24 horas. Zona centro—Mantem-se bastante incerto o tempo em toda a zona central do país; choveu e trovejou hontem, após meio dia, em quasi toda a região; choveu esta manhã em grande parte dos Estados do Minas e Rio. A temperatura oscillou. Zona sul—Não melhorou de hontem para hoje o estado do tempo em S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande; choveu hontem e esta manhã em muitos pontos destes Estados. A temperatura teve alternativas. A maior temperatura do hontem, 32°, 6', em Jannaria, Theophilo Ottoni e Carmo; a menor, 7°, 0', em Lagos. Previsão do tempo para o Districto Federal: Tempo—Em geral, ainda instavel, isto é, podendo apresentar melhoras passageiras e tornar-se nio (3). Temperatura—forte ascensio (3). Ventos—normaes em geral, podendo soffrer forte perturbação passageira (3).—1) muito provavel, 2) provavel, 3) algumas probabilidades. Nota—O serviço telegraphico melhorou sensivelmente, faltando, todavia, muitos despachos de Goyaz, Mato Grosso e Bahia.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia da Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 9 de março de 1918.

(Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional)

Estações	Observações do dia							Observações da vespéra			
	Pressão atmosphorica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Differen- ça em 24 hs.	Direcção	Força			Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X)											
Barra do Corda (X)...											
Fortaleza (X).....											
Quixeramobim (X)....											
Natal (X).....											
Parahyba (X).....											
Recife (X).....											
Pão de Assucar (X)...											
Aracaju.....	760.4	27.0	-0.2	—	—	5	II	B.	29.8	23.2	
Bahia (X).....											
Caetité (X).....											
Jannaria.....	57.1	27.0	2.0	Calma	0	10	—	I.	32.0	19.0	— R. pm.
Bello Horizonte.....	63.0	20.0	-1.0	SE	2	10	—	I. (ch. manhã.)	27.0	18.0	
Theophilo Ottoni.....	58.4	24.0	-1.0	Calma	0	10	—	I. n.	32.0	20.0	23.8 Ch. t. pm.
Uberaba.....	57.0	23.0	0.0	NNE	2	7	—	I. (c. manhã.)	29.0	20.0	4.0 l. am.
Caxambu (X).....											
Goyaz (X).....											
Santa Luzia.....	56.7	23.0	2.0	NE	4	2	II	B.	29.0	17.0	10.0 Ch. v. pm.
Cuyabá (X).....											
Corumbá (X).....											
Victoria.....	59.3	27.0	1.0	Calma	0	6	Chão.	I.	27.3	22.0	
Capital Federal.....	57.8	24.2	-0.6	NW	2	10	Tranquillo.	I. (nt. manhã.)	25.8	22.1	
Campos.....	59.6	25.0	1.0	NNE	2	10	—	I. (ch. manhã.)	29.0	21.0	— I. am. pra.
Petrópolis.....	58.0	21.0	-2.0	Calma	0	10	—	I. (c. manhã.)	27.0	16.0	20.8 C. pm.
Rozendo.....	57.2	22.0	0.5	NNE	2	5	—	I.	23.5	18.0	7.0 C. t. pm.
Cabo Frio.....	56.9	23.0	1.0	SW	1	7	—	B. (b. manhã.)	29.0	20.0	Ch. pm.
Theresopolis.....	58.1	25.0	0.0	NNE	2	7	Chão.	I. (c. manhã.)	28.0	22.0	0.2
S. Paulo.....	57.5	21.0	1.0	NE	4	9	—	I. (c. manhã.)	22.0	17.0	20.0
Santos.....	57.0	19.5	-1.5	NE	3	10	—	I.	27.0	17.5	
Paranaguá.....	56.0	25.0	-1.0	Calma	0	10	Vagas.	I. (f. manhã.)	29.0	21.0	
Curitiba (X).....	57.7	22.0	0.0	SW	1	10	Chão.	I. (c. manhã.)	23.0	16.0	9.4 C. pm.
Floianopolis.....	55.2	20.0	-3.0	Calma	0	10	Espelhado.	I.	25.0	19.0	1.4 C. pm.
Lagos.....	—	13.0	2.0	NE	1	10	—	M. c.	23.0	7.0	2.0 C. t. pm.
Porto Alegre.....	57.0	19.0	-1.0	Calma	0	10	—	I. (c. manhã.)	25.8	16.0	8.7 l. am. pm.
Uruguayana (X).....											
Montevideo.....	61.3	24.0	3.0	W	2	6	—	—	25.0	15.0	
BuenosAyres (X).....											

Estado do céo: em decimos de céo encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, nevo; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; gr, geada; tr, trovoadas com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica achase reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota: A chuva foi medida no dia 9 ás 7 hs. e as temperaturas foram observadas no dia 8 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Podregulho.....	1.2	28.0	21.4	Itapirú.....			
Engenho de Dentro.....	0.2	29.0	21.5	Flamengo.....			
Penha.....	2.1	27.6	21.4	Pão de Assucar (Alto).....			
Horto Florestal.....				Capacabana (Forte).....			
Lagoa Rodrigo de Freitas.....	0.0	26.2	20.4	S. Jannario.....	0.1	28.0	22.2
Jacarépaguá.....				Morro da Uca.....	—	23.6	20.0
				Cascadura (H. N. S. das Dores)...	0.3	27.0	21.7

Nota — (X) Não veio telegramma.

O movimento dos Hospitais da Santa Casa da Misericórdia e S. Zacharias e dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi no dia 8 de março o seguinte:

Existiam: nacionais, 1.320; estrangeiros, 604; total, 1.924; entraram: nacionais, 53; estrangeiros, 18; total, 71; saíram: nacionais, 28; estrangeiros, 21; total, 49; falleceram: nacionais, 3; estrangeiros, 2; total, 5; existem: nacionais, 1.342; estrangeiros, 596; total, 1.938.

O movimento na Sala do Banco e dos consultórios públicos foi, no dia 8, de 583 consultantes, para os quaes se aviaram 631 receitas.

Fizeram-se 25 extracções de dentes.

Sepultaram-se, no dia 8, 36 pessoas, sendo: nacionais, 27; estrangeiras, 9; do sexo masculino, 22; do sexo feminino, 14; maiores de 13 annos, 20; menores de 12 annos, 16; gratias, 8.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 2ª loteria do plano 355, 56ª extracção do anno de 1918, realizada em 9 de março de 1918, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, lettra j e art. 35 da lei n. 2.324, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1914, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

23.134.....	100\$000
3.192.....	100\$000
11.226.....	200\$000
31.287.....	200\$000
6.227.....	500\$000
22.107.....	500\$000
7.357.....	10\$000
23.232.....	1.000\$000
18.475.....	200\$000
353.....	100\$000
23.585.....	100\$000
53.154.....	200\$000
48.325.....	500\$000
31.646.....	10.000\$000
30.049.....	200\$000
3.452.....	100\$000
41.174.....	100\$000
15.734.....	5.000\$000
49.347.....	10\$000
28.309.....	200\$000
13.913.....	100\$000
18.327.....	100\$000
36.334.....	200\$000
31.775.....	1.000\$000
26.458.....	100\$000
33.932.....	1.000\$000
43.132.....	200\$000
13.142.....	200\$000
2.253.....	500\$000
29.347.....	100\$000
4.453.....	10\$000
11.630.....	200\$000
23.850.....	100\$000
34.923.....	500\$000
53.263.....	100\$000
58.422.....	500\$000
49.712.....	200\$000
8.694.....	100\$000
24.527.....	2.000\$000
48.183.....	100\$000
35.231.....	1.000\$000
11.756.....	200\$000
44.908.....	100\$000
48.324.....	100\$000
30.026.....	100\$000
1.338.....	2.000\$000
26.306.....	200\$000
24.882.....	500\$000
32.934.....	200\$000

23.144.....	100.000\$000
7.743.....	2.000\$000
50.729.....	200\$000
44.613.....	500\$000
44.661.....	100\$000
39.863.....	500\$000
27.537.....	1.000\$000
41.853.....	500\$000
3.274.....	100\$000
49.358.....	200\$000
46.503.....	100\$000
49.702.....	200\$000
49.604.....	100\$000
48.519.....	100\$000
42.517.....	200\$000
47.573.....	100\$000
31.286.....	100\$000
51.843.....	200\$000
59.777.....	100\$000
40.496.....	100\$000
51.834.....	100\$000
28.532.....	200\$000
17.324.....	100\$000
30.606.....	100\$000

Aproximações

23.143 e 23.145.....	300\$000
54.615 e 54.617.....	200\$000
15.733 e 15.735.....	100\$000

Dezenas

23.141 a 23.150.....	70\$000
54.611 a 54.630.....	50\$000
15.731 a 15.740.....	40\$000

Centenas

23.101 a 23.200.....	40\$000
54.601 a 54.700.....	30\$000
15.701 a 15.800.....	20\$000

Todos os numeros terminados em 41 toem 205 e os terminados em 4 toem 10\$, exceptuando-se os terminados em 44.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosme Pinto.— O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente.— O escrivão, Firmino de Cantuaria.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	13 23/64	43 15/64
Sobre Paris.....	604	\$670
Sobre Hamburgo.....	—	—
Sobre Italia.....	—	\$432
Sobre Portugal.....	—	2524
Sobre Nova York.....	—	38830
Lib. esterlina em moeda	—	205700
Sobre Buenos Aires (peso papel)...	—	15725
Sobre Hespanha (peseta).....	—	\$972
Sobre Hollanda (florim).....	—	15760
Apolices geraes de 1.000\$, 5 %...	—	865\$900
Apolices do emprestimo nacional de 1903, port.....	—	852\$600
Apolices Estradas de Ferro.....	—	840\$000
Apolices Sentenças judiciais.....	—	810\$000
Apolices Compromissos do Thezouro, 1.000\$, 5 %, nom.....	—	834\$000
Apolices Compromissos do Thezouro 1.000\$, 5 %, port.....	—	838\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, nom.....	—	100\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.....	—	188\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1917, port.....	—	180\$000

Apolices Camara Municipal de Alenas; 100\$, 9 %, port.....	105\$000
Apolices Rio de Janeiro, 100\$, 4 %, port.....	93\$000
Companhia Terras e Colonização..	11\$300
Companhia E. de F. F. Brasileiras (Rêde Sul Mineira).....	58\$250
Companhia E. de F. e Minas São Jeronymo.....	61\$750
Companhia Cessionaria Docas do Porto da Bahia, c/50 %.....	102\$250
Debentures da Companhia Fabrica de Meias Victoria.....	198\$000

Vendas a prazo

200 Companhia E. de F. F. Brasileiras (Rêde Sul Mineira) v/v. 30 dias.....	56\$000
600 Companhia E. de F. F. Brasileiras (Rêde Sul Mineira) v/c. até 8 de abril.....	59\$000
1.000 Companhia E. de F. F. Brasileiras (Rêde Sul Mineira), v/c. 30 dias.....	60\$000
300 Companhia Estrada de Ferro e Minas S. Jeronymo v/c. 30 dias.....	82\$000
200 Companhia Estrada de Ferro e Minas S. Jeronymo, v/c. 30 dias.....	82\$500

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 9 de março de 1918.— A. Simonsen, syndico.

RENDAS PUBLICAS

Recehedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 8 de março de 1918.....	1.461.146\$274
Renda arrecadada em 9 do mesmo mez e anno.....	136.778\$440

1.600.894\$714

Em igual periodo de 1917... 1.734.209\$079

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE MARÇO

Renda arrecadada em 9:	
Em ouro.....	83.321\$770
Em papel.....	81.048\$768
Total.....	164.370\$538
Renda arrecadada de 1 a 9 do corrente.....	1.322.776\$119
Em igual periodo de 1917...	1.082.135\$580
Diferença a maior ex. 1918.	240.640\$569

MARCAS REGISTRADAS

N. 12.912

Guichard & Comp., estabelecidos á rua Treze Maio ns. 37 e 41, com fabrica de licôres e xaropes, adoptam a marca supra em complemento á marca «Delicia» já registrada sob n. 8.978, consistente em um rotulo rectangular guarnecido de filotes vermelhos e dourados, vendo-se no centro diversas medalhas de exposto sobre uma parreira acompanhada dos dizeres «Vinho Fino de Fructas», e

abaixo a marca registrada «Industria Nacional». No centro lê-se a denominação «Dolícia» sobre um traço, seguida das palavras «Fabricantes Guichard & Comp.», rua e numero da fabrica. Na parte inferior do rotulo sobre uma fachada guarnecida de arabescos e cachos de uvas o ladeado de duas rosetas com as figuras da industria e commercio lêem-se os dizeres «Exposição Nacional de 1908» e outros diversos. Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir o vinho de fructas do seu fabrico. Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1917.—Guichard & Comp., (sobre 600 réis em estampilhas).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 15 minutos do dia 7 de fevereiro de 1918.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 12.912 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1918.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.913

Paschoal Chrispim, estabelecido á rua da America n. 215, com moagem e torrefacção de café, apresenta a marca supra para distinguir o café de seu fabrico, consistente da denominação característica «Nacional», entre aspas, que será usada em rotulos, saccos e latas que contiverem o café de seu fabrico. Esta marca poderá variar em typos das letras, cores e dimensões. Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1918.—Paschoal Chrispim (sobre 600 réis em estampilhas).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 57 minutos do dia 13 de fevereiro de 1918.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 12.913 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1918.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.919

«Only»

F. Sampaio, estabelecido á rua Dr. Lins de Vasconcellos n. 68, com pequeno fabrico de perfumarias, apresenta a registro a marca supra, que consiste na palavra «Only» e que poderá variar em typo, tamanho e cor e serve para distinguir productos de perfumarias em geral fabricados pelo depositante, sendo que o nome característico «Only» acha-se entre aspas. Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1918.—F. Sampaio (assignado sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e sete minutos do dia 2 de fevereiro de 1918.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 12.919 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1918.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.931

Antonio Neves & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua de S. Christovão n. 33, apresentam a marca acima, que poderá variar em cores, dimensões e typos das

letras, que adoptam para distinguir vermouth de seu commercio, consistente do nome característico «Adriano» entre aspas, precedido da palavra vermouth. Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1918.—Antonio Neves & Comp. (sobre uma estampilha de 600 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 33 minutos do dia 19 de fevereiro de 1918.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 12.931 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1918.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.932

João Bruzzi, socio solidario da firma Bruzzi & Comp., estabelecida nesta praça, á rua Buenos Aires n. 133, apresentam a marca acima collada, que poderá variar em cores, dimensões e typo de letras, que adopta para distinguir um preparado pharmaceutico de seu commercio; consiste em um rotulo guarnecido de bordados, contendo o nome característico «Aorsil» seguido de outros dizeres, voutdo-se a figura de um anjo em cujo corpo acha-se onoscada uma cobra. Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1918.—João Bruzzi (sobre duas estampilhas do valor total de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 33 minutos do dia 19 de fevereiro de 1918.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 12.932 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1918.—Isidoro Campos, director.

N. 12.939

Na marca registrada com o numero acima, na Junta Commercial, publicada no *Diário Official* de 8 do corrente, onde se lê rua Vieira Bruno n. 31—diga-se rua Vieira Bueno n. 31, onde diz Jurcy, leia-se Juracy.

CERTIFICADOS

N. 1

ESTADO DA BAHIA

Certifico que a marca de secos e molhados «Armazem Luso», em rotulo com dizeres, de José Antonio de Almeida, registrada na Junta Commercial da Bahia, sob n. 1, foi depositada nesta junta em 4 do corrente, com um exemplar do *Diário Official* daquelle Estado em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta junta, escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 28 de fevereiro de 1918.—Isidoro Campos, director (sobre estampilhas do valor total de 1\$100).

N. 2

ESTADO DA BAHIA

Certifico que a marca de tecidos de algodão «Marujo», em rotulo com dizeres e bordados de K. Weber, registrada na Junta Commercial da Bahia, sob n. 2, foi depositada nesta junta, em 4 do corrente, com um exemplar do *Diário Official* daquelle Estado, em que

sahiu publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta junta, escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 28 de fevereiro de 1918.—Isidoro Campos, director (sobre estampilhas do valor total de 1\$100).

N. 4

ESTADO DA BAHIA

Certifico que a marca de automoveis e accessorios «Ford» em rotulo com dizeres e a figura de um automovel, de Antonio Navarro Lucas, registrada na Junta Commercial da Bahia, sob n. 4, foi depositado nesta junta em 4 do corrente, com um exemplar do *Diário Official* daquelle Estado, em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta junta, escrevi.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1918.—Isidoro Campos, director (sobre estampilhas do valor total de 1\$100).

N. 45

ESTADO DA BAHIA

Certifico que a marca de fazendas, mojas, perfumaria e alfaiataria «An Louvros», em rotulo com dizeres de Armino Martins, registrada na Junta Commercial da Bahia, sob n. 45, foi depositada nesta junta, em 4 do corrente, com um exemplar do *Diário Official* daquelle Estado, em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta junta, escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 28 de fevereiro de 1918.—Isidoro Campos, director (sobre estampilhas do valor total de 1\$100).

N. 3.408

ESTADO DE S. PAULO

Certifico que, a marca do calçados e productos congêneros «Flora» da sociedade Anyma Companhia de Calçados Flora, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 3.408, foi depositada nesta junta em 7 do corrente, com um exemplar do *Diário Official* daquelle Estado, em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta junta, escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 9 de março de 1918.—Isidoro Campos, director (sobre estampilhas no valor total de 1\$100).

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Instituto Nacional de Musica

EXAMES E CONCURSOS DE ADMISSÃO, MATRICULAS E SUBVENÇÕES

De ordem do Sr. director, faço publico que a inscripção para os exames e concursos de admissão estará aberta, nesta secretaria, nos dias uteis, de 1 a 15 de março, de accordo com o disposto nos arts. 185 e 186 do regulamento.

As condições essenciaes para admissão nos diversos cursos e o processo dos exames e concursos regulam-se pelos arts. 187 do regulamento e 8 e 29 do regulamento interno.

O programma desses exames e concursos será afixado na secretaria 10 dias, ao menos, antes da sua realização.

De accordo com os arts. 197 e 198 do regulamento, os alumnos de 1916 pagarão as respectivas taxas de matrícula e de curso de 1

10 de março, devendo ser considerados vagos os lugares dos que não satisfizerem essa exigência dos estatutos.

Os novos alumnos pagarão as taxas acima referidas, desde a data de sua admissão até a véspera da abertura das aulas.

Outrosim, faço publico que, tendo sido estabelecidas duas subvenções de 200\$ cada uma para as cursos de fagote e de trompa, a respectiva inscrição se effectuará, igualmente, de 1 a 15 de março.

Instituto Nacional de Musica, 28 de fevereiro de 1918. — O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES DE PROMOÇÃO E FINALES

De ordem do Sr. director, faço publico que, nos dias 8, 9 e 11 do corrente se realizarão os exames de 2ª época, devendo comparecer os alumnos do solfejo, teclado, harmonium, piano, violino, violoncello, flauta e canto que justificaram o seu não comparecimento em novembro ultimo e pagaram as respectivas taxas.

Na portaria do Instituto acha-se affixado o edital com a declaração do dia e hora em que taes exames se deverão effectuar.

Instituto Nacional de Musica, 6 de março de 1918. — O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, faço publico que, de 15 a 23 de março corrente, das 11 ás 13 horas, estarão abertas as matriculas para os diversos cursos desta escola.

Essas matriculas só serão acceitas, mediante o pagamento da taxa respectiva, não sendo acceito nenhum pagamento, fora do prazo determinado pelo regimento, para as respectivas inscrições.

O candidato ao curso onde houver livre docente, ou mais de um professor, deverá declarar qual o professor que prefere, no acto da sua inscrição.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 6 de março de 1918. — *Dr. Gama Rosa*, secretario.

Escola Nacional de Bellas Artes

EXAME DE ADMISSÃO

De ordem do Sr. director faço publico que, terça-feira, 12 do corrente, ás 10 horas, terão inicio os exames de admissão para a matricula na primeira serie do curso geral, sendo chamados todos os candidatos inscriptos.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 9 de março de 1918. — *Dr. Gama Rosa*, secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

DELEGACIA DE SAUDE

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, o abaixo assignado, inspector sanitario no 3º districto sanitario, faz saber que, de conformidade com o art. 5º do Regulamento Processual que baixou como decreto n. 5.224, de 30 de março de 1904, fica por este instrumento intimado o proprietario, ou seu representante legal do predio á rua Padre José Maurico n. 132, o Sr. Dr. José Pires Brandão, procurador do proprietario do mesmo predio e na falta de cumprimento do que se contém neste edital sujeito ás penalidades da lei, a

de accordo com o art. 91 do Regulamento Sanitario que baixou com o decreto n. 5.156, de 8 de março de 1904, desoccupar e fechar no prazo de 30 dias, por ter sido verificado, pela vistoria sanitaria de 9 de fevereiro de 1918, que o mesmo não pôde absolutamente continuar a ser habitado no estado em que se encontra, taes os seus vicios de construção e condições de asseio e conservação, e não ser passivel de melhoramentos, só podendo ser saneado por uma reconstrução, pelo que se ordena a todos os seus moradores e occupantes que se mudem no referido prazo de 30 dias, sob as penas da lei. Pela affixação deste edital se haverão os infractores e quaesquer outros interessados por obrigados ao cumprimento do que nelle estiver determinado e embargadas as obras que se fizerem em desacordo com as determinações das autoridades sanitarias. Si, não obstante o edital, as propriedades ou obras embargadas sujeitas á demolição ou interdictos forem ou continuarem a ser habitadas, o despejo das pessoas e a remoção dos objectos que possam existir nellas, serão effectuados pela justiça, mediante requisição escripta, por intermedio do procurador dos Feitos, actualmente affecto aos adjuntos de promotor. (Dec. n. 5.224, de 30 de maio de 1904.)

E para que chegue ao conhecimento de todos se mandou lavrar o presente edital, que será affixado no predio acima referido e publicados no *Diario Offical*.

Delegacia de Saude do 3º Districto Sanitario do Rio de Janeiro, 5 de março de 1918. — O inspector sanitario, *Dr. Caetano de Menezes*.

Visto. — *Dr. J. P. Barbosa*, delegado de Saude.

Brigada Policial do Districto Federal

Secretaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UMA VAGA DE 2º TENENTE PHARMACEUTICO

Existindo uma vaga de 2º tenente pharmaceutico nesta brigada, faço publico, de ordem do Exmo. Sr. general commandante, que, de accordo com a alinea 1ª do art. 13 do vigente regulamento, a partir de hoje e pelo prazo de 30 dias, estará aberta na secretaria desta corporação, todos os dias uteis, das 11 horas ás 16, a inscrição para o respectivo concurso.

Os concorrentes deverão, na forma do § 1º do art. 11 do citado regulamento, juntar aos requerimentos de inscrição, folha corrida e outros quaesquer documentos que julgarem convenientes, como titulos de idoneidade ou prova de serviços prestados á sciencia ou á Republica.

Na referida secretaria serão prestados aos interessados os esclarecimentos do que precisarem.

Quartel á rua Evaristo da Veiga, 5 de março de 1918. — *Aristides de Menezes*, major secretario.

Corpo de Bombeiros

De ordem do Sr. coronel commandante faço publico que ficon annullada a concorrência havida no dia 3 do corrente mez, para a venda de alguns artigos julgados imprestaveis para o serviço do Corpo, por não terem as propostas apresentadas alcançado o valor estimativo dos referidos artigos.

Secretaria do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, 9 de março de 1918. — 1º tenente *Ernesto de Andrade*, secretario.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Patrimonio Nacional

TERRENO N.º 114 DA QUADRA 12 DO CÃES DO PORTO

De accordo com o despacho do Exmo. Sr. ministro da Fazenda de 23 de fevereiro ultimo, fica convidado o Sr. Ernesto Isnard a vir nesta directoria receber a guia para recolhimento do laudemio de 5:185\$201, no prazo de oito dias, pela aquisição que fez a firma Isnard & Comp. de dominio útil do terreno de accrescido ao de marinhãs constante do lote n. 114, do quarteirão n. 12 do cães do porto.

Primeira Sub-directoria do Patrimonio Nacional, 7 de março de 1918. — *João Marçiano Oliveira da Silva*, sub-director.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica interna fundada, uniformizadas, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, de ns. 347.403 e 347.404, do juro annual de 5 %, papai, pertencentes a João Dale, brasileiro, casado, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa da Amortização, 4 de março de 1918. — O inspector, *João Lindolpho Camara*.

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE PAPEL DE IMPRESSÃO, EM RESMAS E EM BOBINAS, E DE OUTROS MATERIAES DESTINADOS AOS TRABALHOS DAS OFFICINAS NO CORRENTE ANNO

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que até o dia 15 de março futuro, ás 14 horas, serão recebidas nesta secção propostas para o fornecimento a esta repartição, durante o corrente anno, de papel de impressão, em resmas e em bobinas, e de outros materiaes constantes da relação, que, em seguida vai publicada.

São as seguintes as condições da presente concorrência:

Primeira

Todos os artigos a que este edital se refere serão de primeira qualidade.

Segunda

As propostas serão feitas em duas vias, ambas estampilhadas, datadas e assignadas, e nellas especificadas, sem accrescimos, entrelinhas, emendas, horrores, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos por unidade, a qual consta da mesma relação.

Terceira

Os proponentes, para julgamento de sua idoneidade, deverão apresentar os documentos, em original, ou publicafôrma devidamente concertada, de quitação de impostos federaes e municipaes, relativos ao corrente anno.

Quarta

Cada proponente depositará, previamente na thesouraria da Imprensa Nacional, mediante guia extrahida na Secção Central, a quantia de 500\$, para garantia da assignatura do contracto.

Quinta

A questão de idoneidade será julgada por uma comissão nomeada de accordo com as regras estabelecidas pela circular n. 14, de 10 de abril de 1911, lavrando-se uma acta desse julgamento, assim como da sessão de abertura das propostas.

Sexta

Em edital, publicado no *Diario Official*, serão annunciados o dia e hora em que se procederá a abertura das propostas, as quaes, devidamente rubricadas pela directoria e concorrentes, serão, na integra igualmente publicadas.

Setima

O proponente preferido, recusando-se ou não comparecendo a assignar o contracto dentro do prazo de tres dias, a contar da data do edital de chamada, perderá o direito á caução de que trata a condição quarta, que reverterá para a Fazenda Nacional.

Oitava

No caso de absoluta igualdade de preços caberá á directoria decidir a quem cabe a preferencia.

Nona

Serão observadas nos trabalhos desta concorrência, bem como nos contractos que se lavrarem, as seguintes disposições do art. 54, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909:

- a) a questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de aberta as propostas;
- b) as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas;
- c) as propostas deverão ser abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará as de todos os outros;
- d) antes de qualquer decisão serão publicadas na integra;
- e) as propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital de concorrência nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;
- f) a concorrência (preferencia) cabo de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja entre ella e qualquer outra.

Decima

Os contractos que se lavram em vista desta concorrência deverão ser publicados e submettidos ao registro do Tribunal de Contas, nos prazos marcados no artigo 5º, do decreto n. 2.511, de 20 de dezembro de 1911, e art. 12, do decreto do Executivo n. 9.393, de 28 de setembro de 1912, e só serão validos depois do registro desse tribunal.

Decima primeira

Nesses contractos se observará o que dispõe o art. 131 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915; o sello será o de registro simples por linha, obrigando-se, porém, o contractante a pagar o sello proporcional nas facturas que apresentalar.

Decima segunda

O preço, moeda brasileira, deve ser, comprehendido para a mercadoria entregue no almoxarifado, livre de quaesquer despesas de embalagem, frete, seguros e taxas do Cães do Porto, correndo os direitos alfandegarios por conta da repartição.

Decima terceira

O proponente preferido depositará no Thesouro Nacional, antes de assignado o respectivo contracto, a quantia de 5:000\$000 para a garantia de execução deste contracto.

Decima quarta

Os contractos poderão ser rescindidos por acto da Directoria da Imprensa Nacional, quer haja, quer não haja proposta do fornecedor, nos casos de abandono ou de recusa deste em satisfazer os pedidos e independente de interposição judicial, sujeitando-se tambem nesse caso o contractante á perda da

caução de que trata a condição 13ª em favor da Fazenda Nacional.

Decima quinta

O pagamento dos fornecimentos realizados nos termos dos contractos provenientes deste edital será feito no Thesouro Nacional por conta da consignação «Material», da verba 12ª do artigo 101, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

Decima sexta

Para cada concorrente preferido será lavrado, opportunamente, nesta repartição, um contracto donde constarão os preços dos artigos, bem assim as obrigações a que ficam sujeitos os fornecedores.

Na Secção de Artes, onde estão expostas amostras dos artigos pedidos, serão prestados, diariamente, das 10 ás 14 horas, os esclarecimentos que forem necessários aos concorrentes.

Secção Central, 27 de fevereiro de 1918. — O chefe, J. S. do Pillar Filho.

RELAÇÃO DO MATERIAL A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONCORRENCIA DESTA REPARTIÇÃO, ACIMA PUBLICADO

Papel de impressão em bobinas

Especificação	Côr	Largura	Peso por metro	Metragem	Preço por unidade
IMPRESA NACIONAL					
Papel assetinado.....	Branco	0,68	44	6.000	
Papel assetinado.....	"	0,68	70	3.000	
Papel não assetinado.....	"	1,02	64	3.000	
Papel não assetinado.....	"	1,36	90	3.000	
Papel.....	Palha	0,68	44	3.000	
Papel.....	Verde	0,68	44	3.000	
DIARIO OFFICIAL					
Papel não assetinado para o <i>Diario Official</i> (*).....	Branco	0,68	44	5/6000	
Papel não assetinado idem idem...	"	1,36	90	5/6000	

Papel de impressão em resmas

Especificação	Côr	Formato	Peso de resma	Quantidade de folhas em resmas	Preço por unidade
Papel assetinado.....	Branco	68×50	12	Fls. 500	
Papel assetinado.....	"	68×50	18	500	
Papel assetinado.....	"	100×68	24	500	
Papel assetinado.....	"	100×68	36	500	
Papel assetinado.....	"	112×76	50	500	
Papel não assetinado.....	"	100×68	24	500	
Papel não assetinado.....	"	100×68	36	500	
Papel registro.....	"	48×37	13	500	
Papel registro.....	"	84×61	38	500	
Papel de duas faces.....	—	76×56	28	500	
Papel Patente (folha).....	—	—	—	—	
Papel linho.....	Diversos	95×68	27	500	

Artigos diversos

Marroquim chagrin verde-legítimo, pelle.

Panno chagrin, metro.

Secção Central, 27 de fevereiro de 1918. — O chefe, J. S. do Pillar Filho.

(*) Preço para papel europeu e americano.

Alfandega do Rio de Janeiro**LEILÃO DE CONSUMO**

Edital de prévio aviso, com o prazo de 30 dias

Pela Inspectoria desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirá-las no prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 6º, capitulo 5º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

CAES DO PORTO**ARMAZEM INTERNO N. 6**

Manifesto n. 467 — Triangulo PF, contramarca T1641: Vinte e dois fardos ns. 1 a 4, 6 a 22 e sem numero, consignados a Pacheco & Ferreira, vindos de Christiania, no vapor norueguez *Rio de La Plata*, em 4 de agosto de 1917.

Manifesto n. 519 — JAPÃO: Nm sacco sem numero (não consta do manifesto); Maria Rossingana; um encapado n. 2.015, consignado á mesma, vindos de Montevideo, no vapor nacional *Iris*, em 3 de setembro de 1917.

Manifesto n. 472 — Triangulo Clark, contramarca S. Paulo via Santos: Um barril n. 195 (não consta do manifesto); EEB: Seis engradados ns. 40 a 45, consignados a C. Zechtinger; quadrilongo HVM, contramarca Paranaguá: Uma caixa n. 5, consignada a Henrique Withens & Comp. (em transito para Paranaguá); Losango 732, contramarca PATC: Cinco caixas ns. 11 a 15 e cento e vinte e sete rolos, sem numero, e mais oito ditos também sem numero, consignados a Ottoni Almada; Losango R, contramarca 11.897: Uma caixa n. 20, a mesma marca com a contramarca 11.655: Uma caixa sem numero, consignada a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., vindas de Nova York no vapor americano *Jethon*, em 6 de agosto de 1917.

Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de março de 1918. — O ajudante do inspector, *Carlos Proença Gomes*.

Ministerio da Marinha**Escola Naval**

De ordem do Sr. contra-almirante director, sciencífico aos candidatos á matricula nesta escola que segunda-feira, 11 do corrente, ás 10 1/2 horas será dado ponto para a prova escripta do concurso de admissão na Escola de Grumetes, situada na ilha das Encanadas, e declaro que não haverá segunda chamada.

A condução será no Arsenal de Marinha, ás 10 horas, devendo os candidatos levar taboa de logarithmos.

Escola Naval, 7 de março de 1918. — O sub-secretario, *I. de Araujo e Silva*.

Ministerio da Guerra**Intendencia da Guerra**

De ordem do Sr. general director da Administração da Guerra, faço publico que o conselho de compras desta repartição receberá propostas no dia 16 do corrente mez, ás 12 horas, para o fornecimento de:

- 22.000 metros de crotone para fronhas,
- 99.000 metros de crotone para lonçoes,
- 26.000 pares de meias de algodão,
- 18.400 cobertores para praças,

As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão inscrever-se, mediante requerimento dirigido ao Sr. coronel intendente da Guerra, até ás 14 horas do dia 13 do corrente mez.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

1.ª As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0m,33x0m,22, escriptas, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo, além do sello (na 1ª via), data e assignatura, quantidade, nome e preço do artigo, em algarismo e por extenso, o prazo de entrega e referencia de sujeitar-se aos typos adoptados e a todas as condições deste edital.

2.ª As propostas serão apresentadas em sobrecarta fechada, com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e da apuração das propostas e da assignatura do respectivo contracto.

Em outra sobrecarta serão fechados os documentos de idoneidade e a que se refere a clausula 3ª, os quaes serão restituídos depois da abertura das propostas.

3.ª Os concorrentes deverão apresentar documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista de genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituído legalmente nos termos do decreto n. 434, do 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter cautionada na Directoria da Contabilidade da Guerra a importancia de 1:000\$ para garantir a assignatura do contracto.

4.ª Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000\$ e de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admitida caução inferior a 1:000\$, o o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Esse deposito, destinado a garantir a execução do contracto, será feito na citada directoria da contabilidade.

5.ª Na sala de entradas desta repartição encontram-se os typos relativos aos artigos em concorrência, podendo os interessados examinal-os, nos dias uteis, das 11 ás 15 horas.

O cobertor obedecerá aos seguintes caracteristicos: comprimento, 2m,0; largura 1m,30; peso medio, 1.200 grammas; peso minimo, 1.150 grammas.

6.ª O prazo maximo para a entrega dos crotone será de 90 dias e das meias e cobertores 120 dias, a contar da data da approvação do respectivo contracto.

7.ª No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificado novo empate, terá preferença a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido; e para os artigos que careçam de prazo a sua confecção, aquella que mencionar o menor prazo.

8.ª Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

9.ª O Governo se reserva o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam superiores aos da base, que serão lidos antes de abertas as propostas.

10.ª A questão da idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas, que serão lidas na presença dos concorrentes.

11.ª No caso de não comparecimento do proponente ou seu representante legal, a apuração da proposta entregue correrá á sua revelia.

12.ª Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências desta repartição e as contidas no art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Não serão aceitos, sob pretexto algum, requerimentos depois da citada hora do dia 13.

Intendencia da Guerra, 7 de março de 1918. — *Dirceu Cactano de Oliveira*, 2º official, secretario interino do conselho de compras.

Intendencia da Guerra

De ordem do Sr. general director da Administração da Guerra, faço publico que o conselho de compras desta repartição receberá propostas no dia 15 do corrente mez, até ás 12 horas, para o fornecimento de:

- 100 atanaços pretos por espichar;
- 50 atanaços de cor natural por espichar;
- 50 atanaços de cor natural espichados;
- 130 metros quadrados de couro de porco, de 1ª qualidade, de cor natural;
- 200 vaquetas Didier, cor natural, letra B;
- 300 pares de bracinhas de ferro para coalheiras;
- 90 sellas;
- 90 sellotes;
- 180 barrigueiras de corda parda de torsão alternadamente invertida;
- 180 pares de tirantes curtos;
- 60 pares de tirantes longos;
- 180 mantas;
- 180 baixeiros de lã e algodão.

As pessoas que pretenderem concorrer a esses fornecimentos deverão inscrever-se, mediante requerimento dirigido ao Sr. coronel intendente da Guerra, até ás 14 horas do dia 13 do corrente mez.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

1.ª As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0m,33x0m,22, escriptas, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo, além do sello (na 1ª via), data e assignatura, quantidade, nome e preço do artigo, em algarismo e por extenso, o prazo de entrega, e referencia de sujeitar-se aos typos adoptados e a todas as condições deste edital.

2.ª As propostas serão apresentadas em sobrecarta fechada, com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e da apuração das propostas e da assignatura do respectivo contracto.

Em outra sobrecarta serão fechados os documentos de idoneidade e a que se refere a clausula 3ª, os quaes serão restituídos depois da abertura das propostas.

3.ª Os concorrentes deverão apresentar documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista de genero de que faz objecto

a concorrência, impostos federaes e municipais da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituído legalmente nos termos do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado na Directoria de Contabilidade da Guerra a importância de 1:000\$ para garantir a assignatura do contracto.

4.º Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000\$, e de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admittida caução inferior a 1:000\$ e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Esse deposito, destinado a garantir a execução do contracto, será feito na citada Directoria de Contabilidade.

5.º Na officina de corretores desta repartição encontram-se os typos das peças de arrelamento, podendo os interessados examinal-os, nos dias uteis, das 11 ás 15 horas.

O atlanado deve ser todo elle de 1.ª qualidade e do Rio Grande do Sul.

6.º O prazo maximo para a entrega dos couros será de oito dias e para os demais artigos 60 dias, a contar da data da approvação do respectivo contracto.

7.º No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a do licitante que propuzer por scripto o secretamente maior abatimento; verificado novo empate terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido; e para os artigos que careçam de prazo para a sua confecção, aquella que mencionar o menor prazo.

8.º Não serão tomadas em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

9.º O Governo se reserva o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam superiores aos da base, que serão lidos antes de abertas as propostas.

10.º A questão da idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas, que serão lidas na presença dos concorrentes.

11.º No caso de não comparecimento do proponente ou seu representante legal, a apuração da proposta entregue correrá á sua revelia.

12.º Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências desta repartição e ás contidas no art. 51 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Não serão accoitos, sob pretexto algum, requerimentos depois da citada hora do dia 13.

Intendencia da Guerra, 8 de março de 1918. — *Dirceu Coetxco de Oliveira*, 2.º official, secretario interino do Conselho de Compras.

Directoria Geral do Tiro de Guerra

CONCURRENCIA PARA A IMPRESSÃO DA REVISTA «O TIRO DE GUERRA»

De ordem do Sr. director, faço publico para conhecimento dos interessados que, a partir da data abaixo até o dia 12 de março vindouro, está aberta nesta repartição a concorrência para a impressão da revista *O Tiro de Guerra*, para o que devem ser observados os seguintes itens:

1.º O concorrente approvará antes de apresentar propostas:

a) haver pago os impostos federaes e municipais a que estiverem sujeitos;

b) seu contracto social estar constituído legalmente, nos termos do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891, quando for sociedade anonyma;

c) o bom desempenho que tenha dado a obras já executadas para o Estado ou não;

d) que depositar a importância de 200\$ para garantir a assignatura do contracto, si por acaso for aceita a sua proposta;

e) declarar sujeitar-se á caução na repartição competente na importância que for estabelecida para garantir a execução do contracto (10 % sobre o trabalho total annual);

f) possuir fiador idoneo que se responsabilize por qualquer pagamento de multas, quando não satisfeitas pelo executante da obra.

2.º As propostas devem ser apresentadas nesta directoria, com sede á rua Marechal Floriano Peixoto n. 212, 2.º andar, todos os dias uteis, das 10 1/2 ás 3 1/2 horas da tarde, em envelope fechado.

3.º O concorrente deverá, na sua proposta, estabelecer o preço da impressão por milheiro, considerando a revista com 32 paginas, exclusive a capa e cores e, á parte, o preço de cada pagina de annuncio, com ou sem gravura. Os clichés que a revista poderá publicar terão preços por centimetro quadrado, também á parte.

4.º A revista deve sair dos dias 15 á 20 de cada mez, razão por que o concorrente deve marcar o dia maximo para recepção de originaes, afim de dar á revista naquella época.

5.º Em caso de atrazo o executor da obra soffrerá uma multa de 100\$ por dia e, na reincidência, poderá o contracto ser desfeito com perda da caução.

Paraphrasso unico. Si o atrazo se der por culpa da directoria nenhuma pena soffrerá o executante.

6.º O concorrente deverá apresentar, no prazo supra a sua proposta em tres vias, em uma ou mais meias folhas de papel, que não excedam de 0m,33 por 0m,22 escripta sem rasuras ou emendas, contendo, além do sello (primeira via) data e assignatura, a especificação da obra a executar (no caso, uma revista de 32 paginas de texto, exclusive as da capa e as de annuncios, para as quaes não ha limite) em papel asselgado AA. 40 K, medindo 0m,27X0m,19, declaração de sujeitar-se ás condições técnicas e administrativas que forem exigidas pela directoria, o respectivo preço por algarismo e por extenso e o tempo maximo da impressão.

7.º Em igualdade de preços entre duas propostas será preferida a do licitante que propuzer, por scripto e secretamente maior abatimento.

Paraphrasso unico. Verificado novo empate, terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, proce-

dendo-se á sorte, si este não tiver concorrido.

8.º Não serão tomadas em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

9.º O Governo se reserva o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam superiores aos da base, que serão lidos antes de abertas as propostas.

10.º No caso de não comparecimento do proponente ou de seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

Em 27 de fevereiro de 1918. — *Paulo Lorena*, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

Correspondencia cahida em refugio

De ordem do Sr. sub-director do Trafego, convido os remittentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahidas em refugio no segundo trimestre do anno proximo findo (1916), a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares o após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registrado—Procedencia—Destinatarios—Remittentes—Destino

169. Rua da Passagem — Virginia Maria da Conceição; Ludovina do Nascimento; S. Fidelis.

77. Marangá — Sebastião Marcolino do Abreu; Justino Marcolino do Abreu; Minas.

43.435. 7.ª secção — Leonado J. Avila; J. Amorim; Natal.

45.738. 7.ª secção — Almir Madeira; Alberto Affonso Pontes; Estado do Rio.

47.311. 7.ª secção — Ubaldino da Silva; Chochete; Minas.

27.014. 7.ª secção — Maria do Carmo; Dornha; Recife.

25.293. 7.ª secção — José Joaquim da Silva Pereira; Zequinha; Paratyba do Norte.

21.921. 7.ª secção — João Dias de Campos; Maria das Dóres; Rio de Janeiro.

28.613. Ignorado — Aureliana A. Santos; Ignorado; Sergipe.

4.194. Ignorado — Francisco Mendes da Rocha; Ignorado; Sergipe.

436. Bordo do Bahia — Adelaide Pinto da Veiga; Ignorado; Natal.

314. Districto Federal — Maria Leopoldina de Castro; Epiphânio de Castro; Recife.

4.499 B Avenida Central — Sociedade Mutua do Dote; Anna Bilhar; S. Paulo.

4.098. Districto Federal — Olyntho de Lima Costa; Antonio Silveira; S. Paulo.

664. Districto Federal — Januario Pompeilio da Silva; Magnolia Maria da Silva; Bahia.

632. Districto Federal — Arthur Tobia; Reis; Mario Henrique da Silva; Juiz de Fora.

2.405. Districto Federal — Joanna Duarte Sebastião Duarte; Recife.

83. Districto Federal — Maria Leopoldina de Castro; Epiphânio de Castro; Recife.

5.632. Frei Caneca — Antonio Martins de Almeida; Maria Luiza Jesus; Santa Barbara (Minas).

488.651. Ignorado — Kamii Giuseppe; Candida Puizi; Varoze (Italia).

364. Ignorado—Magalhães & Comp.; Nelson Damasceno; Rio de Janeiro.
 5.591. Ignorado—Lino Jacintho da Costa; Ignorado; Rio de Janeiro.
 Carta. Bôlafogo—Carlos Pereira; Patrocinia d'Almeida e Silva; S. Paulo de Muriaé.
 Carta. Cascadura—Rita Eugenia de Novaes; Ignorado; Cidade de Minas.

Primeira secção da Sub-directoria do Tráfego, em 25 de abril de 1917. — Servindo de secretário, Godofredo de Abreu e Lima, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Ficam intimadas a comparecer, no prazo de trinta dias, a contar desta data, na 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, as ex-serventuarias Gertrudes Maria Roiz Silveiras, Maria T. Petra da Fontoura e Arthomisa Serejo da Silva, respectivamente, ex-agentes de Dr. Frontin, Deodoro e Riachuelo, afim de recolherem aos cofres da thesouraria, as importancias de sessenta e cinco mil quinhentos e sessenta e um réis (65\$361), noventa e sete mil quinhentos e seis réis (97\$306) e dez mil setecentos e noventa e oito réis (10\$798) pelas quaes foram responsabilizadas, de accordo com o despacho do Sr. director geral de 26 de junho de 1917, pelos excessos de consumo de luz verificados nas agencias em que serviam, nos mezes de janeiro a setembro, a primeira e a segunda, e maio a setembro, a terceira, todos de 1916.

Primeira secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 18 de fevereiro de 1918. — O sub-director, Eugenio Augusto Wandek.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Ficam intimadas a comparecer, no prazo de trinta dias, a contar desta data, na 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, as ex-serventuarias Maria Thereza Petra da Fontoura Nello, Margarida Vaz Pinto Coelho e Gertrudes Maria Roiz Silveiras, respectivamente, ex-agentes do Engenho de Dentro, rua S. João Baptista e Dr. Frontin, afim de recolherem as importancias de cento e oitenta e dois mil setecentos e setenta e cinco réis (182\$775), sete mil trezentos e setenta e nove réis (7\$379) o vinte e cinco mil quinhentos e setenta e dois réis (25\$572), pelas quaes foram responsabilizadas, de accordo com o despacho do Sr. director geral de 27 de junho do anno passado, pelos excessos de consumo de luz verificados nas agencias em que serviam, nos mezes de julho a dezembro de 1914 e abril a dezembro de 1915, a primeira, novembro e dezembro de 1914, a segunda, e julho a dezembro de 1915, a terceira.

Primeira secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, de fevereiro de 1918. — O sub-director, Eugenio Augusto Wandek.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Secção de Expediente

EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA AO FORNECIMENTO DE TUBOS E VALVULAS DE PARADA, DESTINADOS A CANALIZAÇÕES DE AGUA

Faço publico, por ordem do director geral, que, até o dia 14 do março proximo futuro, ao meio dia, estará aberta, na sede desta repartição, rua Riachuelo

n. 287, concorrência publica ao fornecimento do seguinte material destinado a canalizações de agua:

a) 10.000 metros uteis de tubos rectos de ferro fundido (segunda fusão), com ponta e bolsa de tipo usual, medindo cada tubo de tres a quatro metros de comprimento util, de 100 a 102 millimetros de diametro interno e de 10 a 12 millimetros de espessura normal;

b) 200 metros uteis de tubos rectos de ferro fundido (segunda fusão), com ponta e bolsa de tipo usual, medindo cada tubo de tres a quatro metros de comprimento util, de 300 a 305 millimetros de diametro interno e de 14 a 16 millimetros de espessura normal;

c) 10 valvulas de parada de 100 a 102 millimetros de diametro interno, com as peças necessárias de aro e ponta e aro e bolsa, parafusos, porcas, arruelas, hastes e todos os pertences indispensaveis ao funcionamento e á manobra;

d) tres valvulas de parada de 300 a 305 millimetros de diametro interno, nas mesmas condições estabelecidas no item c;

e) duas valvulas de parada, de 600 a 610 millimetros de diametro interno, ainda nas mesmas condições dos itens c e d.

O material correspondente a cada um dos itens supra, será todo das mesmas dimensões características, devendo ainda o do item c dizer com o do item a e o do item d com o do item b, para que perfeitamente se ajustem nas mesmas canalizações.

As clausulas a que obedecerão a concorrência e o consequente fornecimento, são:

Primeira — A secção de Expediente desta repartição, entregarão os concorrentes, dentro de envolvero fechado e lacrado, as respectivas propostas, escriptas em duas vias, sem emendas nem rasuras, nem ainda outro qualquer defeito ou senão, que possa dar motivo a duvida. Sellada, na forma da lei, a primeira das vias, trarão ambas a rubrica ou assignatura do concorrente, em cada folha. Farão os concorrentes, no Thesouro Nacional, mediante guia passada na secção de Expediente, o deposito de Rs. 1:000\$000 (um conto de réis), em moeda nacional, apolices da divida publica ou letras emitidas nos termos do art. 4º da lei n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914; e o conhecimento do deposito feito será pelo concorrente respectivo entregue á secção de Expediente, na mesma occasião em que for apresentada a proposta, mas, em outro envolvero igualmente fechado e lacrado, que conterá, ainda, documentos da idoneidade do concorrente e as provas de que se acha elle quite com a Fazenda Nacional, tendo pago as licenças, taxas e impostos pela lei exigidos.

O concorrente preferido terá, outrossim, de fazer, no acto da assignatura do contracto de fornecimento, uma caução de Rs. 5:00\$000 (cinco contos de réis), em moeda nacional, apolices da divida publica ou letras emitidas nos termos da lei já citada. Tal caução será destinada a garantir o fiel cumprimento das obrigações naquella contracto contrahidas, bem como o pagamento das multas que lhe venham, acaso, a ser impostas.

Segunda — No caso de se não apresentar, para assignar o contracto, den-

tro do prazo de cinco dias, contados da data da publicação do despacho de preferencia, no *Diario Official*, perderá o concorrente preferido, em favor da Fazenda Nacional, a quantia de 1:000\$ (um conto de réis) importancia da caução garantidora da sua proposta.

Terceira — Os involucros que contiverem os documentos comprobatorios da idoneidade, serão abertos na sede da secção de expediente, ao meio dia de 14 de março proximo futuro, devendo ser aquella idoneidade julgada pela commissão de funcionarios que o director geral, para tal fim, houver nomeado. Em seguida, abertos os involucros em que se acham as propostas dos concorrentes, julgados idoneos, serão ellas lidas, publicamente, em voz alta, rubricando cada um de taes concorrentes ou prepostos as propostas dos outros, folha a folha. Fica entendido que a ausencia de concorrentes ou prepostos, não invalidará a concorrência; neste caso, cada uma das propostas será rubricada, folha a folha, por todos os membros da commissão. Abertas, lidas e rubricadas, como ficou dito as propostas, serão as segundas vias remetidas ao *Diario Official* o nelle publicadas, devolvendo-se, porém, intactos, os involucros que contiverem as propostas dos concorrentes, cuja idoneidade a commissão negar.

Quarta — A concorrência versará sobre o preço total do fornecimento, devendo o proponente indicar, por extenso e em algarismos, o preço da tonelada dos tubos de cada diametro, o peso médio o as dimensões exactas de cada tubo, assim como o preço de cada valvula, tudo de accordo com as condições deste edital e de modo a que não seja comprehendido, em cada um de taes preços, o valor dos direitos aduaneiros e demais despesas alfandegarias. Entende-se aqui a tonelada, como sendo a de mil kilogrammas. Serão recusadas, em absoluto, as propostas, cujos signatarios se comprometterem a fazer, apenas, o fornecimento de uma parte da encomenda, a que se refere o presente edital, assim como aquellas em que for estabelecida, como vantagem, uma percentagem de abatimento sobre o preço mais baixo exigido pelos concorrentes signatarios das demais. Em caso de coexistirem propostas em que figurem preços expressos em moedas differentes, tomar-se-ha para base da comparação, a taxa official á vista, fixada pela Camara Syndical dos Correctores, na vespéra da abertura das mesmas propostas.

Quinta — O material, cujo fornecimento é objecto da presente concorrência, será todo entregue na ponte de descarga da repartição, situada na Penha. A repartição cumprirá dar a lingada na ponte e accomodar o material nos terrenos de sua propriedade, proximos ás prensas de experiencia.

Sexta — Todos os tubos serão de ferro fundido (segunda fusão), rectos, de ponta e bolsa, tendo na ponta cordão cujos circulos interno e externo, tenham a aresta bem viva. A fundição deverá ser feita em moldes de areia secca, mantido o eixo longitudinal na posição vertical e estando a bolsa na extremidade inferior. O metal deverá ser homoganeo, apresentando, na fractura, cor acinzentada característica e corpo de grão fino, sem falhas nem impurezas que possa facilmente ser trabalhado a lima, a serra, a catraca ou a bádame. Todo o material, além de apresentar regularidade de forma e di-

mensões, nos termos da possível tolerância, dentro dos limites da técnica corrente, deverá ser coalterizado, interna e externamente, com a solução do Dr. Angle Smith, empregada em banho quente, sobre toda a superfície das peças do ferro fundido.

Sétima — Só será aceito o material, depois de examinado em tudo quanto se refira às exigências feitas no presente edital, ou seja imposto pela boa técnica, e do submetido ao exame das qualidades apparentes de sua perfeita execução, homogeneidade do metal, bem como à experiência da pressão interna de 15 atmosferas, effectuada nas prensas da repartição. O material que apresentar fendas, falhas, vícios de construção, irregularidades de forma e dimensão, bem como o que não resistir à prova de pressão, será rejeitado e devolvido ao fornecedor, no próprio local do exame ou experiência. O fornecedor far-se-ha representar por procurador idoneo, provido dos poderes competentes, nas vistorias para a recepção do material e sua experiência, assignando a acta que, logo após cada experiência diária, será lavrada para registro dos resultados obtidos; para a quebra na prensa, será admitido um coefficiente de 2 % (dous por cento) sobre o numero total dos tubos considerados perfeitos nas vistorias.

Oitava — A preferencia caberá ao concorrente que propuzer o preço total mais reduzido, considerado o fornecimento integral, por minima que seja a differença entre esse preço e o da proposta immediata na ordem crescente. Si, porém, tal preço ultrapassar o determinado como maximo admissivel na occasião da abertura das propostas pela comissão julgadora da concorrência, será esta, immediatamente, considerada nulla, para todos os effectos.

Nona — No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que, em publico e em dia determinado, opportunamente, pela comissão julgadora da concorrência, e annuciado no *Diário Official*, for sorteado dentro os classificados na igualdade.

Decima — O prazo para a entrega integral do fornecimento, será de cinco mezes, contados a partir da data da assignatura do contracto, findo o qual, salvo o caso de força maior provada, não será recebido material algum, rescindido-se o contracto e revertendo à Fazenda Nacional, a caução de cinco contos de réis, a que se refere a clausula primeira.

Decima primeira — Os pagamentos serão feitos à medida que o material, depois de recebido, vistoriado e experimentado, for sendo aceito, mediante contas que o contractante apresentará e que, devidamente verificadas, terão processo na repartição.

Decima segunda — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital, não sendo tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens nelle não previstas.

Decima terceira — Nos preços de unidade, apresentados pelos concorrentes, estará incluída toda e qualquer despesa de transporte entre o navio e a ponte de descarga da repartição, qualquer que seja a estadia sobre agua, devendo o contractante notificar, por es-

cripto, a repartição, do dia e da hora em que o material chegará à referida ponte. Essa notificação deverá ser feita com uma antecedencia de, pelo menos, quarenta e oito horas. A repartição não se responsabilizará por nenhuma despesa de armazenagem.

Secção do Expediente da Repartição de Aguas e Obras Públicas, 15 de fevereiro de 1918. — F. J. da Fonseca Braga, chefe da secção.

Ministério da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria do Serviço de Industria Pastoral

IMPORTAÇÃO DE ANIMAES COM AUXILIO DO GOVERNO

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, pretendendo o Governo distribuir equitativamente a verba de 600:000\$, ouro, votada pelo Congresso Nacional na lei n. 3.454, de 6 de janeiro do corrente anno, art. 96, verba 15ª, para auxiliar a importação de animaes reproductores de raça, encomendados pelo governo dos Estados ou dos municipios ou pelas sociedades ou estações de agricultura e criação e estações zootecnicas reconhecidamente idoneas, recebendo a União apenas metade do custo e frete dos animaes importados e ficando a outra metade dispensada de pagamento, serão recebidas, até 30 de abril proximo, pedidos desse auxilio, mencionando:

- a) o numero, especie, raça e idade dos animaes que pretende importar e o lugar onde devem ser entregues;
- b) o fim visado na criação e exploração do rebanho da sua propriedade;
- c) o numero e raça dos animaes que possue para cruzar ou constituir um nucleo de raça pura;
- d) a zona onde se encontra a sua propriedade e quaes as pastagens e forragens de que dispõe;
- e) o paiz de onde pretende fazer a importação;
- f) o valor maximo dos animaes a adquirir e o custo provavel do frete, de modo a ficar determinada a quantia maxima que o interessado pretende despendar.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1918. — Alcides Miranda, director do Serviço de Industria Pastoral.

Directoria Geral de Estatistica

Nos termos do aviso n. 281, de 31 de dezembro de 1917, acha-se, aberta nesta directoria, durante 30 dias, a contar da presente data, a inscricao para o concurso ao provimento de tres vagas de auxiliares apuradores, devendo os candidatos apresentar os seus requerimentos devidamente sellados e acompanhados dos documentos que provem a sua naturalidade brasileira, ter mais de 18 annos e menos de 40 de idade, bom procedimento e capacidade physica.

O concurso versará sobre as seguintes materias: portuguez (redacção), francez (traducção), geographia geral (noções), chorographia do Brasil, arithmetica pratica, calligraphia, desenho linear e mecanographia.

Directoria Geral de Estatistica, 4 de março de 1918.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 9.834—Memorial descriptivo da invenção de um processo e apparelho para melhora-mento, relativos à separação dos productos volateis de materias carboníferas ou de especies semelhantes que contem azeites, para que pretende privilegio a Oil & Carbon Products Limited, sociedade inglesa, domiciliada em Londres, como confirmação da carta patente n. 636, de 15 de junho de 1916, concedida pelo governo do Perú.

A presente invenção tem por fim melhorar o processo empregado para separar os productos volateis dos carboníferos solidos e das materias que contem azeites, como sejam carvão, argilla, turfa e seus semelhantes, conduzindo os vapores que despende sua calefaccão em uma retorta ou camara, aquecida semelhante a uma região mais fria. O processo de separação consiste, conforme este novo processo, em manter dentro da retorta certo numero de regiões occupadas com o material, sujeitando-o a temperaturas crescentes a partir do ponto por onde é introduzido, por meio da applicação, indirecta do calor nessas regiões; movendo esse material através da retorta de modo a evitar sua oxydación, o bem assim, regulando as temperaturas, dirigindo e regulando a extracção dos productos volateis desprendidos em tolas as proporções do material e suas respectivas temperaturas de evaporação e pondo-as em contacto com proporções relativamente mais frias de sua parte solida ou parcialmente evaporadas; e assim as materias volateis podem ser recolhidas e extrahidas da retorta em forma liquida. Ao proceder ao methodo das diferentes temperaturas, são ellas previamente graduadas de modo uniforme e para operar continuamente faz-se atravessar o material pelas diferentes regiões da retorta desde o ponto mais frio até aquelle em que mas alta é a temperatura. Além disso, para facilitar a passagem dos vapores desprendidos pelas regiões mais frescas, emprega-se o processo corrente da utilização do um corpo gasoso como meio conductor, podendo na falta delle, empregar-se como meio de locomoção, qualquer outro processo semelhante. Finalmente, para impedir que os vapores condensados em uma região qualquer da retorta, voltem para outra mais quente, onde poderiam estallar ou evaporar-se, imaginou-se a construcção da retorta de modo que sua extremidade mais fria seja um ponto mais baixo, de modo que os liquidos resultantes de condensação dos vapores quentes com material relativamente mais fresco, nas diferentes regiões da retorta, fluam para o indicado extremo mais baixo da mesma. Nessas condições, os productos volateis desprendidos de qualquer região da retorta e conduzidos pelo meio gasoso para sua parte mais baixa, são condensados em uma grande parte por entram em contacto com material relativamente mais frio, continuando a descer em forma liquida para o fundo da retorta de onde são extrahidos sempre nessa forma de vapor, como nos systemas anteriores desta invenção, sendo separadamente condensados. Devo ficar entendido que quando os productos volateis correspondentes a uma temperatura determinada são evaporados, são immediatamente conduzidos pelo meio gazoso à região ou regiões successivas de mais baixa temperatura onde na sua maior parte são condensados; não havendo possibilidade alguma de que se decomponham ou convertam em gazes de menos facil condensação. A temperatura na parte mais quente da retorta não precisa de exceder a 600°C, porém mesmo no

caso de exceder a esse grão não se opera a decomposição nem o estalido dos vapores. Os efeitos do calor já indicados se operam em cada um dos logares da materia volatil e por isso nenhum dos diferentes grãos é super-aquecido, sendo todos immediatamente levados a suas temperaturas respectivas de evaporação pelo meio gazoso e conduzidos á região ou regiões onde a condensação se faz immediatamente. O conductor do material através da retorta deve ser feito com forma cylindrica e ligeiramente inclinado até acima na direcção da sua extremidade mais quente, como já ficou explicado, podendo se fazer da maneira mais conveniente, porém o é mais empregando uma folha espiral em uma cavidade gyratoria. As temperaturas uniformes graduadas do material são convenientemente mantidas pelo lado exterior, reservando-se um espaço annular em redor da retorta, com uma ou mais filas systemáticas dispostas de gaz e injectores de ar de tamanho graduado; pôde-se também applicar o material na parte exterior de modo que o material seja aquecido por todas as partes. Para esse fim o conductor pôde ser adaptado para actuar ao mesmo tempo como radiador de calor, collocando na sua parte interna escavada um cano para gaz e canos para ar, formando em suas paredes uma ou varias ordens de orificios de tamanho graduado, uma serie de jactos de chummas. Consequentemente o material em qualquer secção da retorta é aquecido uniformemente pela applicação do calor proveniente não só da parede cylindrica mas também do conductor. O meio gazoso, que podem ser os gazos condensaveis da retorta, lavados e purificados, — é introduzido em estado frio e por isso serve para refrescar o coque ou os vapores desprendidos do material, que sahem da retorta. Por conseguinte, o refrescar ou apagar o coque depois da sua sahida da retorta, torna-se desnecessario, o o calor perdido de outra forma, é inutilmente empregado em aquecer o meio gazoso. O meio gazoso introduzido através da retorta a uma velocidade comparativamente pequena e por isso meio recebe as temperaturas successivas decrescentes, das regiões successivas que atravessa, devendo naturalmente ficar entoadido que a materia volatil condensada é retirada da retorta em forma liquida de modo conveniente. Deve-se notar que o material sob tratamento atravessa regiões de temperaturas quentes, progressivas em vez de encontrar-se immediatamente em uma região de temperatura maxima; que os volateis essenciaes do material são gradual e paulatinamente obtidos sem que possam aquecer-se demasiado ou estallar, porque logo que chegam á região correspondente a sua evaporação são immediatamente tomados pelo meio gazoso, conduzidos a uma região menos quente, postos em contacto com o material relativamente mais fresco, realizando sua condensação, na sua mór parte. Além disso, se na parte mais quente da retorta a temperatura subir consideravelmente até exceder o grão necessario para effectuar facilmente a volatilização dos vapores apesar disso, não se opera o super aquecimento, porque todos os grãos do vapor são levados pelo meio gazoso ás regiões correspondentes para sua volatilização. Nas regiões mais quentes, mais além daquellas em que é obtida facilmente a volatilização das minimas porções essenciaes, o coque ou outros vapores isentos do material são unicamente aquecidos não produzindo volateis essenciaes sinão quando são submettidos ás suas temperaturas de vaporização correspondentes em regiões mais frescas da retorta como já ficou explicado acima.

A sahida do coque ou outros vapores livres é facilitada por operar-se seu resfriamento precisamente no logar mais quente da re-

torta; e também a extracção dos productos volateis condensados e dos productos secundarios de gazes não condensados é augmentada introduzindo agua na parte mais quente da retorta.

A título de explicação, como exemplo, juntam-se varios desenhos que dão idéa de como devem situar-se o ser construídos osapparelhos necesarios para executar o invento: a figura numero um representa um grupo de cinco retortas de perfil, seus accessorios e a obra de alvenaria; podendo ver-se em corte, ou seja, descoberto, o interior da retorta mais baixa; a figura numero 2 apresenta um dos extremos do grupo de retortas; a figura numero 3 o plano superficial correspondente á figura numero um; a figura numero 4 é uma secção augmentada da linha 4-4 da figura numero um. As retortas cylindricas A estão dispostas uma em cima das outras, tendo cada uma dellas um espesso revestimento de terra refractaria ao calor (fireclay slabs), B, de modo a deixar um espaço annular C em redor da retorta que pôde ser cheio com ladrilhos quebrados e terra refractaria. Dentro da retorta em toda sua extensão ha um tubo D que a atravessa levando no seu interior uma folha especial D'. O tubo interior e a folha são feitos em secções de extensão conveniente e estão presos em suas extremidades, podendo, porém, gyrar dentro da retorta. As retortas são ligeiramente inclinadas no sentido horizontal tendo uma abertura para a entrada do material na sua extremidade mais baixa, situada na caixa A (box) que está situada no extremo indicado da retorta, dentro da qual cabe o material do recipiente E (hopper) por meio de uma valvula gyratoria F. As folhas espiraes D² dentro das aberturas dos caixões são providas de uma roda dentada (ratchet) D³ ligada com barras montadas em braços moveis operando em um direcção por meio de uma machina hydraulica G ou na outra por meio de pesos combinados com os braços G que são parcialmente balanceados por um peso G².

Cada um dos caixões contendo uma parte cylindrica que serve como elevador A², situada sob a parte adjacente da folha espiral correspondente D² sem obstruir de modo algum a passagem vertical que atravessa o caixão, do modo que o material que escapa em redor ou debaixo da folha espiral e do elevador, desce ao caixão que está logo por baixo. A parte superior de cada retorta está presa a um caixão com uma abertura de sahida A³ deatto do qual os vapores do material são attrahidos pelas folhas D² e, consoquentemente, cahem e são entregues por meio de uma valvula gyratoria H a uma plataforma que os conduz á sahida II.

Na parte mais baixa do espaço C em redor de cada retorta A se estendem longitudinalmente dous canos J. J. um para o ar e outro para a luz. Estes canos estão symetricamente perfurados de espaço a espaço em toda a sua extensão, sendo adaptados para introduzir jorros de gaz e de ar em qualquer ponto de um canto para o outro. As perfeições são de tamanho graduado, sendo as maiores para o gaz na extremidade de entrada. O meio gazoso é introduzido em estado frio com uma pressão de cerca de quatrocentas libras por polegada quadrada pelo tope da sahida da valvula H. Pela descripção anterior se vê que o material sujeito a tratamento entra pela retorta A com a temperatura atmospherica, pela passagem ou abertura da caixa A' o é successivamente conduzido pelas folhas D² atravez da retorta da esquerda para a direita, ao passo que o meio frio gazoso é introduzido na retorta atravez da caixa A³ em sentido contrario, isto é, da direita para a esquerda. O material durante sua marcha por regiões de temperatura que augmentam progressivamente o d

meio gazoso arrasta os vapores desprendidos em qualquer região para regiões de temperaturas mais frescas como já se deveveu, resultando disso que os vapores livres do material sahem da retorta para a direita pela valvula H em estado comparativamente frio ao passo que a condensação dos vapores desprendidos do material se opera no lado opposto, para o extremo opposto da retorta por contacto com o material frio que encontra na sua passagem. Os vapores condensados fluem da retorta por meio da abertura das caixas A' e são levados á parte mais baixa do caixão por meio do receptaculo K. O liquido pôde ser então submettido a distillação fraccional pelos methodos conhecidos. O meio gazoso e os vapores não condensados sahem da retorta pela abertura A e são depois lavados e purificados da mesma maneira adoptada com os gazes da retorta, como se fossem gazes de carvão.

A quantidade e natureza dos vapores que sahem da abertura A⁴ despendendo, em parte, da temperatura em que se acha mantido o extremo mais baixo da retorta.

Alguns dos gazes são empregados novamente como meio gazoso e o restante é armazenado em um gazometro.

Deve-se notar que o funcionamento deve ser mais ou menos automatico.

A força mecanica é transmitida por meio dos eixos L e M, rodas mecanicas e dentadas e cadeias M e N, ás valvulas gyratorias I' e II, respectivamente.

Reivindicações

1º, um processo para a separação dos productos volateis condensaveis de carvão, picarra, turfa e solidos carboniferos similares ou de materias que contenham azeites; consistente em mover essas materias de modo a não produzir sua oxydación, através de uma retorta cujas diversas regiões sejam mantidas, mediante applicações indirectas do calor, as temperaturas crescentes desde a extremidade por onde são introduzidas essas materias, regulando as temperaturas, dirigindo e regulando a sahida dos productos volateis condensaveis produzidos pelos diferentes grãos do materia volatil, desprendidos de todas as proporções do material em estado solido ou parcialmente evaporado ás suas respectivas temperaturas de vaporização, postas depois em contacto com porções relativamente mais frescas do material em estado solido ou parcialmente evaporado e consequentemente obter material volatil condensado que possa ser retirado de retorta em estado liquido;

2º, um processo para separação dos productos volateis condensaveis do carvão, picarra, turfa e similares carboniferos solidos ou materias que contenham azeites; consistente em manter uma retorta inclinada a temperaturas graduadas que vão progressivamente augmentando até o seu extremo superior; conduzindo o material submettido ao tratamento da extremidade, relativamente fria, pelo extremo da retorta, para que as temperaturas gradativas condensem os productos volateis ao entrarem em contacto com material relativamente mais frescos que é conduzido em direcção contraria ao citado meio gazoso; e extrahindo as materias condensadas em estado liquido da retorta para os fins já mencionados.

3º — Um processo para a separação dos productos volateis condensaveis de carvão, picarra, turfa e similares carboniferos solidos e similares solidos e materias que contiverem azeite, como consta dos pedidos 1 e 2 em que toda calefaccção do material de qualquer logar da retorta é producto resultante não só da calefaccção externa da mesma, mas também da applicação indirecta do material.

4º — O processo para a separação dos productos volateis condensaveis de carvão, picarra, turfa e similares carboniferos solidos

das materias que contiverem azeites, como foi longamente descripto supra, como demonstração dos desenhos annexados para os fins especificados.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1918.—
Dr. Alvaro de Sá Vianna.

N. 9.845 — Memorial descriptivo, acompanhando um pedido de privilegio, durante quinze (15) annos, na Republica dos Estados Unidos do Brasil, para um novo processo de secagem e conservação de couros verdes ou salgados, invenção de Alvaro Ramos Nogueira, brasileiro, domiciliado nesta Capital

A presente invenção consiste em um novo processo, mediante o qual se consegue a secagem e conservação de couros verdes ou salgados, excluidos os inconvenientes dos sistemas até hoje adoptados, por isso que a secagem é rapida e a conservação definitiva, produzindo-se a eliminação dos microbios da febre aftosa, do carbunculo, do tétano e de outras enfermidades, que communmente atacam o gado, e desaparecendo, outrossim, todo o má cheiro dos couros.

São, pois, manifestas as vantagens desse novo processo, que até facilita o transporte dos couros sem o peso addicional de sal ou outros ingredientes, e sem desprender exalações, o que os torna aceitaveis como carga em qualquer vapor, mesmo de passageiros.

O processo consiste no seguinte:

Limpam-se os couros de todas as carnes e gorduras adherentes e, si foram elles salgados, tira-se-lhes, por meio de lavagem abundante em agua pura, todo o sal que tiverem.

Sujeitam-se, após, os couros a um banho de sulfato de cobre a 3 %.

Immediatamente depois far-se-ha uma pulverização sobre os couros de uma mistura composta de 20 % de borax, 45 % de alume e 35 % de talco ou dolomita.

Assim tratado, o couro, uma vez desaparecidos os traços de humidade, deve ser exposto á acção do sol, para abreviar a secagem.

Em conclusão, reivindicoo como ponto característico constitutivo da invenção:

Um novo processo de secagem e conservação de couros verdes e salgados, mediante o qual se obtém rapida secagem e conservação definitiva, desaparecendo in-lo o má cheiro, consistente o processo no tratamento do couro, após ser limpo de carnes e gorduras, e lavado convenientemente, si salgado, pelo sulfato de cobre a 3 %, e depois por pulverizações com uma mistura composta de 20 % de borax, 45 % de alume e 35 % de talco ou dolomita.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1918.—
Alvaro Ramos Nogueira.

SOCIEDADES ANONYMAS

The National City Bank of New York

Certifico que por despacho da Junta Commercial do hoje, archivaram-se nesta repartição os seguintes documentos sob o n. 4.808, referentes a The National City Bank of New York, a saber: o documento comprobatorio do deposito da decima parte do seu capital em dinheiro, feito no Thesouro Nacional referente á succursal brasileira, o bem assim a lista nominativa dos subscriptores das acções com o numero de acções de cada um, de accordo com a lei e resoluções do Tribunal de Contas. E eu, Horacio Pestana de Aguiar, 3.º official da Secretaria desta Junta, a escrevi.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1918.—
Francisco de Moura Brandão, director interino.

Banco do Brasil

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1918

Debito

Acções a emitir.....	25.000:000\$000
Apólices em garantia do fundo de reserva.....	6.438:812\$355
Contas correntes garantidas	57.379:373\$621
Letras descontadas.....	44.935:680\$337
Letras a receber.....	22.889:546\$987
Valores caucionados.....	109.849:194\$081
Valores depositados.....	144.712:005\$887
Agentes no Brasil e na Europa.....	310.373:811\$993
Títulos do Banco £	1.480.000
a 27.....	10.490:200\$000
Outros títulos.....	7.410:469\$749
Títulos em liquidação.....	3.433:480\$302
Edificio e mobilia do Banco	1.435:136\$006
Diversas contas.....	33.305:523\$724
Caixa.....	27.638:459\$459
	804.963:626\$758

Credito

Capital.....	70.000:000\$000
Fundo de reserva.....	6.438:812\$355
Contas correntes sem juros	33.293:423\$679
Contas correntes com juros	57.497:614\$332
Contas correntes a prazo fixo.....	1.875:921\$551
Agentes no Brasil e na Europa.....	4.899:947\$370
Letras a premio.....	208.277:310\$104
Depositos judiciais.....	8.819:901\$200
Deposítantes de títulos e valores.....	4.305:102\$130
Thesouro Nacional e cambias £ 1.000.000 a 27....	254.561:199\$968
Bonos.....	8.868:888\$980
Dividendo do Banco.....	49:232\$500
Diversas contas.....	781:325\$500
Lucros e perdas.....	116.977:828\$118
	4.391:051\$871
	804.963:626\$758

Rio de Janeiro, 9 de março de 1918.—
Homero Baptista, presidente.— A. Mesquita, chefe da contabilidade.

ANNUNCIOS

Companhia Fabrica de Tecidos Covilhã

Do dia 16 do corrente em diante, pagar-se-ha no escriptorio da companhia, á rua da Alfandega n. 57, o dividendo de 15 % relativo ao anno de 1917, conforme balanço publicado no *Diario Official* do 10 de fevereiro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1918.—
A directoria.

Companhia Força e Luz Norte de São Paulo

No escriptorio desta companhia, á rua Sete de Setembro n. 68, sobrado, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1918.—
Lutz Dias Pereira, presidente.

Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convocamos os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria no salão do Banco Nacional Brasileiro, á rua da Alfandega n. 28, no dia 26 do corrente, ás 13 horas, afim de lhes serem presentes o relatorio da administração e o parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio de 1917, e proceder-se, outrossim, á eleição de directores para o novo triennio e dos membros do conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1918.—
A directoria.

SOCIEDADE ANONYMA MARTINELLI

Rio de Janeiro, S. Paulo e Santos

(SIXTO DIVIDENDO)

Do dia 20 do corrente em diante pagar-se-ão todos os dias uteis das 10 ás 15 horas, no escriptorio desta sociedade, á rua Primeiro de Março n. 29, o dividendo correspondente a 12 % sobre o capital de 600:000\$, ou sejam 24\$ por acção de 20:000\$.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1918.—
G. Martinelli director-presidente.

Companhia Brasileira de Energia Eléctrica

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, á Avenida Rio Branco ns. 107 e 109, 2.º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1918.—
A directoria.

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres Indemnizadora

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 16 de março, ás 13 horas, na sede da companhia, á rua da Quitanda n. 129, 2.º andar, afim de ouvirem a leitura do relatorio referente ao anno de 1917, eleição de directores, dos membros do conselho fiscal e supplentes.

Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria na sede da companhia, á rua General Bruce n. 27, no dia 28 de março, á 1 hora da tarde, afim de deliberarem sobre o relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal durante o anno de 1917, e elegerem os membros do conselho fiscal e supplentes que devam servir no anno de 1918.

Rio, 28 de fevereiro de 1918.—Pela Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil, F. A. M. Esbohard, director gerente.

Sociedade Anonyma «Grandes Molinos do Brasil»

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta sociedade, á rua da Caldeira n. 8, 2.º andar, os documentos exigidos pelos arts. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1918.—
A directoria.

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas do porte do Correio não serão attendidas, assim como não se pôde aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diário Official» sellos do Correio ou estampilhas do sello adhesivo.

A

Ação Penal (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899... \$300

Água (Regulamento para arrecadação das taxas do consumo d'). Decr. numero 11.521, de 10 de março de 1915... \$500

Agricultura (Cria o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906... \$500

Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar... \$1000

Anuario de legislação de fazenda — referente ao anno de 1916, por Afonso Duarte Ribeiro... \$6000

Armazens geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1913... \$500

Astronomia (Tratado d'), de E. Liais... \$5000

Automoveis (Tabellas para os preços dos)... \$200

B

Bolsa dos Corretores (Mercadorias e navios). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Grã a). Decr. numero 9.264, de 28 de dezembro de 1911 (Dá novo regulamento), e Regulamento Interno... \$1000

C

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1897... \$1000

Carros (Tabellas para os preços dos). Réis... \$200

Casa de Detenção (Regulamento da). Decreto numero 6.863, de 27 de fevereiro de 1908... \$500

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M)... \$10000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alphabetica, por M. André da Rocha... \$2000

Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912... \$500

Chorographia da Provincia do Ceará... \$1000

Código Civil Brasileiro. Trabalhos relativos á sua elaboração, 1º volume (M)... \$10000

Código Civil Brasileiro (Lei n. 3.071, de 1 de janeiro de 1916); um volume (M)... \$5000

— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)... \$20000

— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume (M)... \$6000

— Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do projecto da Camara dos Deputados 2º volume (M)... \$7000

— Projecto (Comissão Especial do Senado) 3º volume (M)... \$2000

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues... \$3000

Código Penal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, por um magistrado mineiro... \$3000

Código do Processo Criminal do Districto Federal, cartonado... \$4000

Cofre de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897... \$1000

Collectorias Federaes (Dá novas instruções para o serviço das). Decr. numero 9.285, de 30 de dezembro de 1911... \$500

Compilação das Leis federaes sobre Organização Municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello (M)... \$2000

Concessões de pennas d'agua (Regulamento para as). Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898... \$400

Consolidação das Leis das Alfandegas... \$3000

Consolidação das leis relativas aos limites das circumscrições judicarias do Districto Federal (M)... \$3000

Consolidação das leis da Justiça Federal... \$5000

Consultas do Conselho de Estado — Seção Fazenda — 1842 a 1844... \$2000

Consultas do Conselho de Estado — Seção Fazenda — 1845 a 1849... \$2000

Consultas do Conselho de Estado — Seção Fazenda — 1850 a 1855... \$2000

Consultas do Conselho de Estado — Seção Fazenda — 1856 a 1860... \$2000

Consultas do Conselho de Estado — Seção Fazenda — 1861 a 1865... \$2000

Consultas do Conselho de Estado — Seção Fazenda — 1866 a 1870... \$2000

Consultas do Conselho de Estado — Seção Fazenda — 1871 a 1873... \$2000

Consultas do Conselho de Estado — Seção Fazenda — 1874 a 1876... \$4500

Consultas do Conselho de Estado — Negócios Ecclesiasticos — 1859 1º volume... \$2000

Consultas do Conselho de Estado — Negócios Ecclesiasticos — 1870 2º volume... \$3000

Consultas do Conselho de Estado — Negócios Ecclesiasticos — 1870 3º volume... \$2000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa... \$2000

Constituição da Republica... \$1000

Consumo (Regulamento para arrecadação o fiscalização dos impostos de). Decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916... \$2000

— Decreto n. 12.351, de 6 de janeiro de 1917 (Alterações feitas no regulamento approved pelo decreto numero 11.951)... \$500

Consolidação dos regulamentos, actos e decisões relativas ao imposto de consumo e transporte... \$4000

Corretores de Fundos Publicos (Regulamento) — Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1893... \$500

D

Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira... \$5000

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)... \$12000

Decretos do Governo Provisorio:

de março de 1890... \$2000

de outubro de 1890... \$7200

de dezembro de 1890... \$3000

de janeiro de 1891... \$2000

de fevereiro de 1891... \$2000

Decisões do Governo Provisorio:

1º e 2º fasciculos... \$3000

3º e ultimo... \$2000

Additamento... \$1500

Decisões do Governo (Collecções de):

de 1831... \$3000

de 1832... \$3000

de 1833... \$3000

de 1850... \$3000

de 1867... \$3000

de 1891... \$4500

de 1892... \$4000

de 1893... \$2500

de 1894... \$4000

de 1895... \$3000

de 1896... \$3000